

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO FERREIRA DA COSTA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTRID SOCORRO CHAGAS E SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA	43
BAHIA	43
ALAGOINHAS / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA NUNES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CARNEIRO MACIEL	44
BARREIRAS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDISSON RAMOS DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO ROSSI MENSCH	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEILSON NERY DO PRADO	45
BOM JESUS DA LAPA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDINO JOAQUIM BALISA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREMILDES ALVES DOS SANTOS	48
CACULE / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	49
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SILVIO SANTOS VIANA FILHO	49
CAMACARI / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FABIANY MAGALHAES DE ARAUJO, TAIQUICIA DE FREITAS SILVA MAGALHAES	49
CANAVIEIRAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSME DE OLIVEIRA MATOS	50
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN SANTOS DE SANTANA	51

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B2 VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	51
DIAS DAVILA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DONIZETTI BOSSO	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DONIZETTI BOSSO	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DONIZETTI BOSSO	54
EUNAPOLIS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIMAR DA SILVA ARAUJO	55
FEIRA DE SANTANA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, ROBERTA SILVA SAMPAIO, ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO, LUCIANA SILVA SAMPAIO PUPE, RAUL SILVA SAMPAIO, MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA	55
IPIRA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOUZA MASCARENHAS DA SILVA	56
ITABERABA / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON MOREIRA DE ALMEIDA	56
JEQUIE / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRITO TEIXEIRA	57
MARAGOGIPE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROBELIA DOS SANTOS LIMA	57
POCOES / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO ROCHA MENDONCA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA OLIVEIRA ROCHA MENDONCA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MARTINS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO BISPO DE SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA BRITO DE MELO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE LEMOS MENEZES	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	61

SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CERQUEIRA DE JESUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYANA SANTOS DE JESUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIMERIO PIRES DOS SANTOS, ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SANTOS TAMARINDO DO CARMO	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE MEDEIROS RAMOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE RIBEIRO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAO DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BAHIA CERQUEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA AGUIAR GIACOMO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMORIM SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE MIRANDA DE MIRANDA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LIMA SANTANA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOIS MONTEIRO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR NOGUEIRA DOS SANTOS SOUSA	66
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
SERRINHA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	68
TUCANO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIACOMO SANTOS PIMENTEL	69

VALENÇA / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ZENAIDE VIEIRA	70
VITORIA DA CONQUISTA / BA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO	70
CEARÁ	70
HORIZONTE / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MCA IMOBILIÁRIA LTDA	71
ESPÍRITO SANTO	71
JAGUARE / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE OLIVEIRA MENDES	71
PINHEIROS / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOARES, CLEIA MARCIA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILZA DE JESUS SANDARHUS	72
SERRA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBANO VIEIRA CUSTODIO	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVVELYN CRISTINA DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOBIAS ALEXANDRE SANTOS PORTO	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGAR SOARES	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENCO BAETA BASTOS	74
VITORIA / ES	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA BATISTA BARBOSA	75
GOIÁS	75
CACHOEIRA DE GOIAS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DE GOIAS	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS	75
CALDAS NOVAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON PEREIRA DIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES ANDRADE DE OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON NAIDE APARECIDO PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON BARBOSA ROCHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAYNA NASCIMENTO AFONSO TORRES, GABRIEL TORRES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY SANTOS SILVA	78
CIDADE OCIDENTAL / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA DOS SANTOS VAZ	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX VIEIRA GONCALVES	79
FAZENDA NOVA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMER CANDIDA DA COSTA, MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA-GO	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMER CANDIDA DA COSTA, ESTADO DE GOIAS	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMER CANDIDA DA COSTA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	80
GOIANIA / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCYSDONY FLAVIO ALMEIDA CRUZ	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETE CARLOS SIMOES	81
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, EMERSON CHAGAS MATIAS	82
INHUMAS / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA REIS MIRANDA, ELIZEU MIRANDA DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADORNO CAMPOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS ANJOS DE PAULA NASCIMENTO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	83
ITUMBIARA / GO	84
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVELINO GOMES DA SILVA	84
JARAGUA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE ALVARES CAMARGO RIBEIRO	85
JATAI / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GUIMARAES GOUVEIA MELO, RANGEL DE MELO GONCALVES	86

LUZIANIA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES FARIAS	86
NEROPOLIS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MANOEL DA SILVA, JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	87
NIQUELANDIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SOUZA FRANCA BITTENCOURT	87
PIRACANJUBA / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIVEA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	89
PIRES DO RIO / GO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUSIA GLEICY FLAUSINO SILVA	89
PLANALTINA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LEITE LEAL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA DA SILVA RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO BISPO MOREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERSON TORRES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENI PEREIRA DAS NEVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERREIRA DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARIA DE MOURA SA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA PRISCILLA VASCONCELOS DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERDAN BASTOS BRAZ, VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON ALVES DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS URSULINO GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUCIO MALTA CAMPOS	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIELE VANESSA DA SILVA BOTELHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPP THAYRONE LIMA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENETON TIBURTINO LEITE JUNIOR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGREDY PIRES DE OLIVEIRA	98

RIO QUENTE / GO 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDVANIA ALVES	99

RIO VERDE / GO 100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOUZA DOS SANTOS, LORECI DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIA BORGES ARAUJO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIELEN CARDOSO DE FRAGA, THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JOSE BEIRIGO, LUZIA VIEIRA BEIRIGO	101

SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ROBERTO BORGES, ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA	102

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAETANO MARRA, LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	103

SENADOR CANEDO / GO 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLISMAR FERREIRA SANTOS, ROSENILDA DE PAULA TOME	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONDES JOSE FERREIRA FILHO, FRANCISCA AURELIANO TEIXEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CATARINA DOESCHER	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS BARROS FERREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR JUNIO CORNELIO, RAQUEL SOUSA RODRIGUES CORNELIO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA DE ARAUJO, RUBILENE DE SOUZA COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIMONE DE SENA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO MOTA DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALMO SILVA DO ESPIRITO SANTO BESSA, MAYARA RIBEIRO FREITAS DO ESPIRITO SANTO	107

MARANHÃO 107

ALTO PARNAIBA / MA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONICETO KOHLER	107
MINAS GERAIS	108
ALFENAS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA PEREIRA DIAS, JOSÉ DIAS	108
ARAXÁ / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BRAS CANEDO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAIN VITORIA DE MATOS MELO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECIO JOSE MATEUS, LAURA FERNANDES CENTENARO	110
ARINOS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TALITHA BEZERRA DE ALMEIDA, JUSCELIO RODRIGUES DE ARAUJO, OSVALDO TEIXEIRA RIBAS	110
BAEPENDI / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO BENEDITO, DULCE DE FATIMA OROZIMBO BENEDITO OROZIMBO BENEDITO	111
BARROSO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALONSO JOSE AFONSO, PEDRO JOSE AFONSO	112
BELO HORIZONTE / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALVES, CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	112
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VIEIRA DAS GRACAS, EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO EUSTAQUIO DE JESUS FERNANDES	113
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO GOMES SANT'ANA	113
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA DE LAGUES, ALTINO ALMEIDA DAMASCENO NETO, ATACIZIO FERREIRA, ANGELA MARIA FERREIRA DA CUNHA, MARIA FAUSTINA NEVES, DANIEL FERREIRA DE LAGUES, JULIO CESAR FERREIRA DE LAGUES, JAIR DA SILVA, ANA DAS DORES VITOR SILVA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA DE LAGUES, ALTINO ALMEIDA DAMASCENO NETO	115
BETIM / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA FERREIRA	115

.....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY ALMEIDA SILVA, AGATA PAULA NERES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DE SOUZA, ELIDA MENDES LOURENCO DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, JOSE DOS PACOS DA SILVA	117
CAPELINHA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E MATERIAIS CRISTAL LTDA	117
CARANGOLA / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANE BRAITO DE OLIVEIRA R BARBOSA, GRAZIANO DA SILVA BARBOSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, NELIO RODRIGUES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES FREIRE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, FELIPE ANTONIO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AGUIAR MOREIRA	120
CARMO DO PARANAIBA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NITEROI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	121
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE AGUIAR	121
CONSELHEIRO PENA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA DE OLIVEIRA LEMOS	122
CONTAGEM / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PEREIRA LOBATO, SAMUEL PEREIRA LOBATO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MACHADO DE AQUINO, FILIPPE DE AQUINO LIMA MACHADO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR MARTINS JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARTINS RIGO	124
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADINAN JOSE DE SOUZA, FLAVIANA ALBERTO DE SOUZA	125
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AGUIAR SEABRA, ROSEMEIRE DE AGUIAR RIBEIRO, TAMARA REGINA DE AGUIAR NOGUEIRA, REDSON TULIO DE AGUIAR	125

CORONEL FABRICIANO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ELANY CARLOS	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ELANY CARLOS, PEDRO HERMENEGILDO ROSA	126
ESMERALDAS / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEVAR VASCONCELOS FERREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR FERNANDES DA SILVA, ESTEFANIA FERREIRA DE MIRANDA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON PAULO DE QUEIROZ, AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIBER AUGUSTO MARTINS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA OLIVEIRA BRAGA, CHARLES JOSE DA ROCHA BRAGA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR JOSE DA COSTA JUNIOR	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISON BORGES DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FELIPPE DE CARVALHO NEVES, EDILAINÉ REGINA SALES DE CARVALHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PEREIRA, MIRIAM DOS SANTOS COSTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARLEI DE ARANTES OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CAMARGO VITORIO	132
EXTREMA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DOS SANTOS TOLEDO, ADEMIR JOSE DE TOLEDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAINER CORREA DE SOUZA, JULIANA MOTA DOS SANTOS CORREA DE SOUZA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENAHIM KHAFIF	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOEL BATISTA SANTANA, DANIEL BATISTA DE SANTANA, MARIA ANGELA MILLAN DE SANTANA	134
IBIRITE / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	135
IPANEMA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENAIR HENRIQUE PORTES	136
IPATINGA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAS RODRIGUES SOARES FERREIRA	136

ITABIRITO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	137
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANE DANGELO DA SILVA	137
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE CASTRO RESENDE, LIDIA MARIA BARROSO	137
ITAPAGIPE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	137
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE FERREIRA, ANA LUCIA DE QUEIROZ	137
JOAO MONLEVADE / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO	138
JOAO PINHEIRO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIANE BORGES DA SILVA, ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	139
JUIZ DE FORA / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MICHEL TRANJAN	139
MATEUS LEME / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FABIANA RODRIGUES BENJAMIM	140
MATOZINHOS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBIA ALVES MARQUES HISSA FERREIRA, ROMULO HISSA FERREIRA	141
MONTE CARMELO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABADIO FERREIRA DA CUNHA, NILZA MARIA DA CUNHA	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOAQUINA DA CUNHA, NIVALDO FORTUNATO DOS SANTOS	142
NOVA LIMA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PARLON LUCAS VILELA RIBEIRO PINTO	143
PATROCINIO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	144
POUSO ALEGRE / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE CARVALHO, PEDRINA VAZ DE ALMEIDA DE CARVALHO	145

PRESIDENTE OLEGARIO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BRAGA MARTINS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA RODRIGUES BRAGA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DAMASO	147
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DE FREITAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI SILVA MOREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY SILVA RAMOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOUZA MEDEIROS, ADRIANA LIMA SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON EDUARDO ROSA BARBOSA, KAMYLLA BARBOSA DE MOURA ROSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, ANDRE LUIZ MENDONCA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR FERNANDES DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA COSTA, VIRGINIA FIGUEIREDO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MIRELA VIEIRA DO NASCIMENTO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS DA SILVA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONEIDA MARQUES TOMAZ SILVA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS DA SILVA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ VANDER MEDEIROS	153
RIO PARANAIBA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	153
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	153
SANTA BARBARA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO MAXIMO HOSKEN	154
TIMOTEO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÂNGELO BATISTA DE FARIAS, LÚCIA MARIA DE PAULA FARIAS	155
TRES CORACOES / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ANDRADE	155

UBERABA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES FARIA	156
UBERLANDIA / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RODRIGO ALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HENRIQUE DE SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE DA SILVA LIMA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ARANTES MENDES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YACANA DIAS FERNANDES	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR ALVES FERREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIRIA LOPES, ILDETE SANTOS MALVINO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK VALER DE ANDRADE UGARTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINO ALVES DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCIDES ALVES DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PIRES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE MACEDO ALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO CEZAR URZEDO DE MORAIS	163
UNAI / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DANTAS, MARIA APARECIDA PIRES GOMES	163
VARGINHA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAQUARI SP PARTICIPAÇÕES S/A, PÉROLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS S/A	165
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA DO CARMO RODRIGUES, AMARILDO JOSE DO CARMO	165
MATO GROSSO DO SUL	166
AQUIDAUANA / MS	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELINA DURE CORDOVA	166

BRASILÂNDIA / MS	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TLT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	168
CAMPO GRANDE / MS	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SILVA DE SOUZA, CRISTIANO VIEIRA CANATO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORREIA PEZZINE, CAROLINA DE SOUZA CORREA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLAYTON COSTA ALMEIDA, JOSIANE CANABARRO SILVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RIBOLI LEONEL, MARCELO MIGUEL FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PEREIRA SAMPAIO	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LETICIA GONCALVES PRADO, LINCOLN CESAR DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOARES PADILHA, LIZA KELLI DO NASCIMENTO BEZERRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERFECTA CORRETORA DE IMOVEIS COMERCIO SERVICOS LTDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVERSON RIQUELME GONCALVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICY LARISSA GONCALVES IBAQUIA PIRES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA BARBOSA COSTA	173
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL AMIN ABUHASSAN, EGENY MALUF ABUHASSAN, JANE MARY ABUHASSAN GONCALVES	173
CORUMBA / MS	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHAFIC LOTFI FILHO, LOURDES MARIA RIBEITO LOTFI	174
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA CESARIO	175
DOURADOS / MS	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FLAVIO DOS REIS BATISTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA BARBAO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX DAVI ROMEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSON MARTINS MACIEL	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DE MELO SILVEIRA	177

.....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ALVES BENITEZ	178
.....	178
ELDORADO / MS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE RISSOTO, GUITHEMBERGUE ASTOLPHI, GENNICLEY ASTOLPHI MAZZEI	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE RISSOTO	179
MATO GROSSO	179
ARAPUTANGA / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LEITE DE CAMPOS, JASIEL RODRIGUES CAMPOS	179
BRASNORTE / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA BONI, DANIELA BONI	180
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO DA PAZ CABRAL	181
CUIABA / MT	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COCCO BUSANELLO	181
FELIZ NATAL / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER	182
JUARA / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO SARAIVA	182
SORRISO / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ÁREA COMUNITÁRIA TROPICAL	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO EVANIZ DOS SANTOS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOSTHENES A. SINIGAGLIA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRED MONTE WREN	184
VARZEA GRANDE / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY CAMPOS ROCHA	184
PARÁ	185
ALTAMIRA / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANA CANDIDA DE ALMEIDA,	

MILTON ALVES DA SILVEIRA	185
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREW DOS SANTOS REBOUCAS, MILTON ALVES DA SILVEIRA	186
ANANINDEUA / PA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUAN MICHEL GOES DOS SANTOS OLIVEIRA	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ANANINDEUA	187
BELEM / PA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENICE CESAR BRITO DA SILVA	188
BRAGANCA / PA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA CRUZ MORAES, RICARDO JOSE SARAIVA DE QUADROS, ELISANGELA MARIA SILVA MONTEIRO, JEANNISSON FARIAS DAMASCENO	188
BREVES / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO GEMAQUE SARMENTO NETO, DENISE PANTOJA MARTINS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PANTOJA SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON DE SOUZA FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENADE ALVES FERREIRA, RENATO DA CONCEICAO BARROS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANNE PINHEIRO GOMES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE LEAO SOARES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIMA CARVALHO CORREA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON FERREIRA LEAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDREI SILVA DE ARAUJO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA LOBATO MACHADO, ROBSON PACHECO ALVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL E SILVA SARMENTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GUEDES ALVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS PINHEIRO GOMES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CARVALHO DA GAMA, MARLY CREUZA FERREIRA DA SILVA GAMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDELANE MEIRELES MELO	195
CASTANHAL / PA	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SANTOS DA PAZ	196

CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA, ADRIANA MARIA DE PAIVA	196
GARRAFAO DO NORTE / PA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO GREGORIO DO NASCIMENTO, JOAO GREGORIO DO NASCIMENTO	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MAGALHAES	198
MARABA / PA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FLAVIO WILIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	199
MARITUBA / PA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIRLEIA MENDES DO NASCIMENTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE SILVA PIMENTEL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO	201
PARAGOMINAS / PA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	201
SALINOPOLIS / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALINÓPOLIS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	204
TUCUMA / PA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA CONCEICAO MAGOMANTE, ELIZANGELA CAMPELO DA S MAGOMANTE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL MORAIS DA SILVA	205
PARAÍBA	205
CATOLE DO ROCHA / PB	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON DE PAULA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE ANDRADE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE MESQUITA SANTIAGO, ELISAMA SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JEONNES VIEIRA DE MORAIS, AMANDA GADELHA DA SILVA VIEIRA	207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANDIA VIEIRA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE CAETANO ALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARTUR BRUNO DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DE FREITAS DANTAS, SINVAL DANTAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BENICIO DA CRUZ FILHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA LUIZA DA CONCEICAO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MARCIO VIEIRA DE SOUSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANO ROGERIO DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORCINA RITA DA SILVA LIMA, ANTONIO PEDRO DE LIMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SILVESTRE SOARES, JOSE ORLANDO SOARES FORTE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORGIVALDO DE ANDRADE PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA SANTOS, FRANCINETE GOMES DA CUNHA SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIELMA DINIZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBECIR DANTAS LEMOS, JOSE DEUSIMAR DOS SANTOS JUNIOR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN SUASSUNA DE ARAUJO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA, LEIR DE SOUTO VIEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALICE BATISTA GONCALVES	217
PERNAMBUCO	217
ARARIPINA / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREMAR DE JESUS DELMIRO	217
ARCOVERDE / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIEL CIRILO DE SOUZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCADIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO AMPARO DE MELO FREIRE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CAVALCANTI DE FREITAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALCIONE CAVALCANTI DOS SANTOS	219

BELO JARDIM / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONIVAL JOSE FEITOZA, ANGELA MARIA DE MELO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES TORRES GALINDO NETO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA BEZERRA DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS SIQUEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDA MARIA DA SILVA	221
CARUARU / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANA & MOURA CONSTRUCOES S.A.	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIDIANE DA SILVA PESSOA	224
GARANHUNS / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO VICENTE FERRO, RENATA MONTEIRO CLARINDO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LOPES DA SILVA	225
IGARASSU / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DO NASCIMENTO SANTOS, JANE KELLY GONZAGA DA SILVA	226
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCELO FEITOZA GUSMAO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGOBERTO MADONO JUNIOR, CAMILA BALSEMAO LOCATELI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DO SOCORRO PORTO DIAS DA PAIXAO, EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXAO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FORT NETO, MARIANA DE OLIVEIRA SOARES FORT	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES NUNES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SEVERINO DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAL BORGES DE FREITAS FILHO, LIGIA VANESSA DOS SANTOS FREITAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATALIBA CARLOS DOS SANTOS, DEBORA SOARES MAGALHAES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA E SILVA FILHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GLEYSON LOPES ANDRADE, DAIANA SILVA ALMEIDA DE ANDRADE	230

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARIA SOARES DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHINEA PEREIRA DA PAIXÃO, ARTHUR JOSE PEREIRA PAIXÃO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYELSE FERREIRA DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO LUNA DA SILVA, GIVANEIDE DE LIRA LUNA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MENDONÇA DIAS JUNIOR	233
PAULISTA / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DOS RAMOS SOUSA FILHO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA FREIRE MACIEL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN KARLA GUEDES DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDUI CANUTO DE OLIVEIRA JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMARA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA LIMA	235
RECIFE / PE	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO SERGIO DE VASCONCELLOS, ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS	235
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATILDE PEDROSA DA SILVA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO	237
SERRA TALHADA / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DA SILVA LIMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MAYARA LOURENÇO DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA LIMA ALVES	239
SURUBIM / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES DA COSTA SANTOS, LEATRICE MARIA DE ARRUDA	239
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AGEU LAYME NETO, MARIA ELISA BASTOS PIRES LAYME	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA JOANA	

RODRIGUES ALVES SANTIAGO	241
PIAUI	241
TERESINA / PI	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO DE SOUSA SOARES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANIA ABRANTES DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, MAIRA CONCEICAO RODRIGUES LOPES DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LESLEY DANTAS LOPES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENESES DE SOUSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL RIBEIRO DE SOUSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REISMAR SOARES DE MACEDO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AGRIPINO SILVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DE JESUS SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON ELIAS FRANCA, GECILMAR FERREIRA DE SOUZA FRANCA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NEUCELIO TEIXEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO CESAR HENRIQUE CASTELO BRANCO, LANNA CARLA DE FATIMA CASTELO BRANCO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICIA LINA DE ALENCAR, JAMES DE TARSO CARVALHO DUTRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO CARNEIRO VISGUEIRA LEMOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON DA SILVA DOS SANTOS, SAMANTA SARA RODRIGUES DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY KELTON PEREIRA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA SILVA SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAN CLIMACO HOLANDA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CUNHA PEREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELI DA SILVA DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNIA KARINY DE OLIVEIRA GOMES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARQUES DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYLLA REJANE DA SILVA VASCONCELOS	249
PARANÁ	250
ANDIRA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	250

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	250
MARINGA / PR	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA RAMIRES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA GOMES	251
TELEMACHO BORBA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR RODRIGUES LEMES, LOURDES APARECIDA DE PAULA AIRES LEMES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA FRANCISCO DE SOUZA	251
RIO DE JANEIRO	252
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO PAGLIASSE, GEISA PEREIRA BATISTA	252
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR MARQUES GOUVEIA FILHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GALDINO BARRETO, CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO, SUELLEN ALMEIDA MACHADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT GONCALVES BATISTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DABINY MONTEIRO MAGALHAES, VANDERLEI COUTINHO DE SOUZA JUNIOR	255
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE MELLO DA MATA OLIVEIRA, JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA	256
ITABORAÍ / RJ	256
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA LEONARDO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO JOSE DA SILVA, DANIELLE VANESSA LIMA DA SILVA	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON DO NASCIMENTO SOARES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDO TEIXEIRA JUNIOR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA AMALIA DE OLIVEIRA, LORIVAN LEMOS BEGUENAO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, ROZANY TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA	259
ITAGUAÍ / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON FONSECA	259

PEREIRA	259
ITAPERUNA / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DISCO RECAUCHUTADORA LTDA	260
MACAÉ / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, ROGERIO FIAUX MARIANO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO COMERCIO LTDA	261
MAGE / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CUNHA DA COSTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS PEREIRA DE JESUS, RENATA VIANNA PIAUHY DE JESUS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA	263
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANSESSA NASCIMENTO DA CRUZ, VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE VILELLA JUNQUEIRA	264
MARICA / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA LUCIA DA SILVA LIMA SERPA, MANOEL VICENTE DA CRUZ JUNIOR, MARIA APARECIDA SANTOS DA CRUZ	264
MESQUITA / RJ	265
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO CLAUDOMIRO DE LIMA, SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA	265
NITEROI / RJ	266
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SIQUEIRA BERSOT	266
PATY DO ALFERES / RJ	266
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOISELIA DOS SANTOS GOMES	266
PETROPOLIS / RJ	267
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMON LOPES ANTELO ANTELO	267
RESENDE / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA CONCEICAO DA COSTA GRIGORIO	268
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	268

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARET SOLER DE LEONI	268
RIO DAS OSTRAS / RJ	270
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIRLENE AMÉRICO DE SOUZA GAMA SILVA, REGINALDO GAMA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEMIRA DIAS MESQUITA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE, VIVIAN CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE NERI DE SOUSA DO SACRAMENTO, ALENCAR DO SACRAMENTO FILHO DE SOUSA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE AZEVEDO	272
RIO DE JANEIRO / RJ	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GINU MENDES BARBOSA	272
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA MANTELLI PINTO, LUIZ ANTONIO BUENO LOPES	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, ELAINE DE SOUZA BRANDAO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA PEREIRA ROCHA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE CARVALHO RIBEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES, CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES	275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE VIDAL MARTINS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, VERONICA DE SOUZA SANTANA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA CUNHA, RAFAELE SANTOS LACERDA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETYCIA DE OLIVEIRA BASTOS LIMA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CORDEIRO DA FONSECA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN THIES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA COSTA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA DO NASCIMENTO DINIZ, HELDER RAIMUNDO DINIS JORGE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SILVA VIEIRA, PATRICIA DA SILVA JOSE VIEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FIGUEIREDO URBANO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WANDAL DA SILVA	

.....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPI DE ARAUJO SOUZA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAZZOTTI DE OLIVEIRA CAVALCANTI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR GOMES BEZERRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA DOS SANTOS DE LIMA	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA	285
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE VIEIRA DA SILVA	285
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BAPTISTA RODRIGUES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RIBEIRO DE FREITAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VIEIRA DE MENEZES COELHO, FLAVIA DOS SANTOS GUIMARAES COELHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA GOMES DOS SANTOS ANDRADE, RODRIGO DA SILVA ANDRADE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONARDO ANSELMO MONTEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA ARAUJO FERREIRA, LEONARDO YGOR LIMA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEIENE ALEXANDRA MARTINS DA SILVA FRANÇA., RAFAEL PEREIRA FRANCA	289
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE EMIR BUZZONE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SANTANA DA SILVA	290
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COSTA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA MENDES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO GERONIMO DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PIOVANELLI VICENTE DA ROCHA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES CASAES NASCIMENTO DE LIMA, MICHEL MISAEL DE LIMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DE OLIVEIRA VILELA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA REGINA CARDOSO DA CONCEICAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE CARVALHO DA SILVA	295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARINHO DE CARVALHO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DEODATO CAMILO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RODRIGUES MACHADO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE HONORIO DE LIMA TORRES, GEORGES RODRIGUES TORRES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MENDES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LUCIA DA SILVA	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIO PEREIRA DA COSTA, VITALIA MENA BUSTAMANTE	299
SAO FIDELIS / RJ	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE MARINS FERREIRA PEREIRA, JOELSON JAQUES PEREIRA	299
SAO GONCALO / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PEIXOTO COELHO, MICHELLE BARRETO DE O P COELHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE VIGNOLI MORAES, JOSE GERALDO DO NASCIMENTO MORAES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBIA INACIA DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SANTOS DA SILVA, MAXWELL DO NASCIMENTO GONCALVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON DE ALCANTARA ARAUJO, DENISE ORLANDINI CARVALHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA PEREIRA	303
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA SILVA, PRISCILA VIEIRA DA SILVA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES DE ALMEIDA, NATALIA STOPPELLI VIANA	304
SÃO GONÇALO / RJ	304
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERNANDES LEAL, NILTON DA SILVA LEAL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO MACHADO DA CRUZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR DE SOUZA FONSECA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, JESSICA SANTOS DA CONCEICAO RAMOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO GOMES DE SOUZA DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DE AGUIAR	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FERREIRA MATTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA ROCHA LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DE ALMEIDA, GISELE DE SOUZA SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MELO FERREIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLEZ	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, FABIANO BATISTA SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO ADRIANO CUSTODIO DE SENA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE CONCEICAO DOS SANTOS, WANDERLEY CAMARA DOS SANTOS JUNIOR	313
VOLTA REDONDA / RJ	313
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO AZEVEDO LOBATO	313
RIO GRANDE DO SUL	314
CAMAQUA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LIMA KISNER	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES KOVALSKI	314
CANOAS / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DO CARMO BARBOSA, RODRIGO GARCIA FERREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA DE MORAIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RIBEIRO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON MOURA DOS SANTOS	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO DOS SANTOS, ROSANI GENTIL LINDAHL, AUGUSTO ARNOLD FILHO	317
CAPAO DA CANOA / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, ANDRE CRISTIANO AREND, ANDREA CRISTINA AREND KNIJNIK, VERNON AREND, IRONI LAIDI BENDER AREND	317
CAXIAS DO SUL / RS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	318
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GILBERTO	318

SCHIOCHET, DEISE FOSS	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUIMARAES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI ALVES DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, LEONARDO BRUGNERA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BITTENCOURT MACIEL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO TURRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANCO DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ALEX VITT DA SILVA, BARBARA FRANCIELE DA SILVA VITT	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ADELINO MUGNOL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMY RAISSA SPERAFICO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIS GUARDA BIDINOTTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE SALDANHA PEREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA DE MELO MARQUES, INDIARA NUNES DORNELES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA LAZZERIS CAMARGO,, RENAN IAGO FAVA FELICIANO,	324
CIDREIRA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, ANTONIO PIERETTI FILHO, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	325
DOM PEDRITO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA, BORDINPAR INVESTIMENTOS LTDA	326
ESTEIO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVEIRA, THAINELLY SILVEIRA DORNELES	326
GUAIBA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE TRAUB MACHADO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	327
NOVO HAMBURGO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MATOS DA SILVA SANTOS DE ANDRADE, RODRIGO ALVES DE ANDRADE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE CASSIA GOULART DA SILVA, EREDI EDIVAN SILVEIRA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS RAMOS,	328

CAMILA HANNECKER	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES DA ROSA IANKOWSKI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEIXOTO DA ROSA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MICHEL RODRIGUEZ	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE DA SILVA FLORES	330
PANAMBI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA URBANISMO LTDA	331
PAROBE / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA GOTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GIANE BORGES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE LICZIBINSKI DA ROCHA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL DE OLIVEIRA VARGAS	333
PASSO FUNDO / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA	334
PELOTAS / RS	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA FONSECA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BORGES CARDOSO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA ROCHA BORGES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AFONSO DE CASTRO	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA MARLOW DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ANDRE DA SILVA LEAL	337
PORTO ALEGRE / RS	337
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LIMA HENRIQUE, EVA TANISE TRINDADE HENRIQUE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA VITORIA COSTA, SERGIO AUGUSTO SCHULTZ COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DOS SANTOS PEREIRA	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR ADILSON BARRETO ERATTES, THAIS CRISTINA RODRIGUES ROSSI ERATTES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIIZ PACHECO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ZORTEA	340
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): S8 NEGOCIOS & PARTICIPACOES - EIRELI	341
RIO GRANDE / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DA SILVA SOARES	341
ROLANTE / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GP ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	342
SANTO AUGUSTO / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEMI FERNANDES DE PAULA	343
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSIS CLAUDIO TRENTIN DOS SANTOS, MARIA ELISABETE DA SILVA DOS SANTOS	344
SAO LEOPOLDO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERONI VARGAS E SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE LEONARDO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RAMOS DA SILVA	345
SAPUCAIA DO SUL / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARVALHO DA ROSA, SIDNEI GRAFF LEITE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE GAMA DO NASCIMENTO, ROSELE CAVALHEIRO NUNES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA ROSA DE BITTENCOURT	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DA ROSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS DE MOURA, MICHELE SILVA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILDO DOS SANTOS VIGANO	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILDO DOS SANTOS VIGANO	349
TAQUARI / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DINEI SANTIAGO	350

.....	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO REIS MEDEIROS	350
TEUTONIA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA	351
TRAMANDAI / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA VAZ DE ALMEIDA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA., NILZA SANTOS SOUTINHO	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA., CLETO ODILO DE PAULA, ELISABETE MARIA PEDROSO DE PAULA	353
VERANOPOLIS / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON KUSTER GRANS	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SCALCO LTDA	354
VIAMAO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE FRANCA DE SOUZA, MARCIO LUIZ DA LUZ NUNES	355
SANTA CATARINA	355
ABELARDO LUZ / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMARILDO POGGERE, JOVILDE ANSOLIN	355
ASCURRA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WALDIR BIANQUINI, NEIDE CARMEM STEDILE BIANQUINI	356
BARRA VELHA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SABEI DE ALMEIDA	357
BLUMENAU / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA VAZ	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MEISEN, JOSANA MAYARA DA CUNHA MEISEN	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCISO LUIZ CURBANI, ARTHUR PEGORETTI	358
BRUSQUE / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO KURTZ, CECILIA KURTZ	359
CACADOR / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	359

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITO ZENO PETRY	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA KALAMAR	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNESTO ALEXANDRE SCOTTI	364
CHAPECO / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ORLANDI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA DINARA PERIN, SÓCRATES PERIN	365
CORREIA PINTO / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOPES DA SILVA, JEFFERSON KUSZERA	366
CRICIUMA / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA SPE LTDA	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AILTON DE SOUZA	367
GAROPABA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA BERTUOL LOGEMANN	367
GASPAR / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MERLO, DAVI LUCAS ALVES	368
GUARAMIRIM / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLO RODRIGO FIAMONCINI	368
INDAIAL / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLAN EDUARDO STARK	369
ITAPEMA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDECIR ANTONIO DUARTE, ANGELA MARIA VIEIRA DUARTE	370
JARAGUA DO SUL / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES	371
JOINVILLE / SC	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA STANGANELLI MARQUES	372
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

VALMOR FONTES, IVAIR FREITAS DA ROSA FONTES	372
LAGES / SC	373
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO FARIA DE CAMARGO, MARISA TERESINHA PONTELLO DE CAMARGO TORRES	373
MONDAI / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIR DE MARCHI, IDEMAR WITT DE MARCHI	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATALIBIO BRUCH, IRMA BRUCH	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ DAILOR COLLING	374
NOVA VENEZA / SC	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE MATTIA ROMAGNA, KARINE SPILERE RONCHI ROMAGNA	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVO S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMIR DALEFFE, ZELMA PAGANI DALEFFE	375
OTACILIO COSTA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ALVES	376
PAPANDUVA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE SCHONS	376
PONTE SERRADA / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATAL IVO CRISTOFOLI, MARIA MARLENE DE RAMOS CRISTOFOLI	377
RIO DO SUL / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIRIANA KARSTEN LINDNER, HELMUT LINDNER FILHO	378
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZIANE KUHNEN MOHR, ATAIDE PAULO MOHR	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ZANINI DURGANTE, CARMEM VERA COSTA SILVA DURGANTE	379
SAO JOSE / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENEZES GUEDES JUNIOR	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ROCHA DOS SANTOS, PATRICIA CHAVES CLARO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA, HOMERO DA SILVA FERREIRA	380
SOMBRIO / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MACIEL	381
TAIO / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO BELLI, MARCELA KOCH BELLI	381
TIJUCAS / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSUE SILVESTRE DE VARGAS, EVANOE SILVESTRE DE VARGAS	382
TUBARAO / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MONICA BRIGIDO	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILEIA GOULART DA SILVA	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAUDEIR BEZ DAMIAN, IDALETE NUNES DAMIAN	385
URUSSANGA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUDIMIR FERNANDO SAVI, ROBSON ROBERTO SAVI, REGIS AUGUSTO SAVI	385
SERGIPE	386
CRISTINAPOLIS / SE	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA LIMA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	386
ITABAIANA / SE	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DAS CHAGAS	387
SÃO PAULO	387
AMERICANA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CELESTINO DOS SANTOS, IONE PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	387
ARACATUBA / SP	388
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO NUNES, MARIELY BOSCO ROCHA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR VIOLATO OTOBONI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO NERES BUENO, TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO	389
ARARAQUARA / SP	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO NOBRE, PATRICIA HELENA EUCLYDES NIZATO NOBRE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIA MARIA RAMELO	389

NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO DE MORAES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSLER LIMA DO NASCIMENTO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MANOEL VIEIRA, ANA BEATRIZ RAPHAEL MASTRIANI VIEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JANKE NETO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDES DE MENEZES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA GOMIDES DE OLIVEIRA MANGUEIRA, ANDRE FERREIRA MANGUEIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DOUGLAS SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE GONCALVES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA, YOUHANNA MARQUES RAIMUNDO	395
ARARAS / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PINTO DA SILVA	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO CHIAROTTO	396
ATIBAIA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, HUMBERTO RICCI CANTO, CANDIDA MARINA CANTO, MARIO PRETI, HENRIQUETA LUSCHER PRETI, ZULEICA SETSUKO SIMODA, GILBERTO AKIO SHIMODA	396
BARUERI / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, LEANDRO ALVES DA SILVA, SIMONE APARECIDA DIAS SILVA, LUCIANO SANSANA DA SILVA	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CRETI, FINA CRETTI, VICENTE MARTINS DA CRUZ, ERCILIA MARIA DE JESUS, GIOVANNA DORIGHELLO SABATINE, GUSTAVO DORIGHELLO SABATINE	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, LEANDRO ALVES DA SILVA, SIMONE APARECIDA DIAS SILVA, LUCIANO SANSANA DA SILVA	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CRETI, FINA CRETTI, VICENTE MARTINS DA CRUZ, ERCILIA MARIA DE JESUS, GIOVANNA DORIGHELLO SABATINE, GUSTAVO DORIGHELLO SABATINE	399
BAURU / SP	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE LIMA SARALEGUI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA MARINHO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ROCHA ROFATO DA COSTA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE DA SILVA JANEIRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTINS DA SILVA	401

.....	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE ERNESTO DA SILVA	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO ALVES	403
BRAGANÇA PAULISTA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERNARDINA PINTO	404
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO PRADO DE MELO	416
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): KARLA FERNANDES GARCEZ	417
CAMPINAS / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VITOR TORRES NOGUEIRA FRANCO	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA BASAGLIA NUNES, LEANDRO CELIO NUNES RUELLA	418
CANANEIA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA MARIA CUNHA	418
CARDOSO / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	419
COTIA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO PEREIRA	420
FERNANDOPOLIS / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAN ELIZABET DE SOUZA DE PAULA, PEDRO CONSTANCIO DE PAULA	421
GUARULHOS / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERREIRA, MARISA COGUETTO	421
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTINA PEDROSO PIRES	422
INDAIATUBA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THEREZINHA SASSI ZANINI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO DE SOUSA DIAS, SABRINA MIRIELLI BARBOSA DIAS	424
ITAPEVA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JAIR VERNEQUE,	

CARMEN SILVIA MARCONDES DE VERNEQUE	425
ITU / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	426
JACUPIRANGA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA FAUSTINO	426
JAU / SP	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI MARTINS DE LIMA	427
LARANJAL PAULISTA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIANO NUNES DA SILVA, ROBERTA DE ALMEIDA GONCALVES DA SILVA	427
MIRANDOPOLIS / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	428
MOGI DAS CRUZES / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAS	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIRO ALVES, MARIA APARECIDA SILVA	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIKE FERREIRA DA ROCHA	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MANOEL DA SILVA	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARCON	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON PALMIERI, VALDIR FERREIRA	431
MONGAGUA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA IMOBILIARIA JAUENSE LTDA063, ARI MENDES, SUZAN SUSIE DE OLIVEIRA MENDES, CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	432
OSASCO / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DANITZA PEREZ AHUMADA, CARLOS SEBASTIAN HERRERA ROJAS	433
PEREIRA BARRETO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA TIODA	433
PIEDADE / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE JESUS MENDES,	

ELIANA SABINO MENDES, MANOEL BENITES, ESTHER JUDITH STOCKLER BENEVIDES, VANIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA MORAES	434
POA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE AMARA, GENIVALDO RIBEIRO, REINALDO RIBEIRO, ROSELI RIBEIRO IGLESIAS	434
PRAIA GRANDE / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA	435
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUIMARAES FERNANDES	435
SANTO ANDRE / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARTINS	436
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULO DE SOUZA	436
SAO CARLOS / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALENTIM PETILE, JANDYRA GARCIA PETILE	437
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SARAH BESSI LOPES, AMARO ALEXANDRE PEDRO	437
SAO PAULO / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO THADEO DE SOUZA, FLAVIA CARVALHO MARTINS THADEO DE SOUZA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	439
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARI WAGIH WAKIM, ANNIE RAYMOND AFIF, NATALIE AFIF SCOLESO	439
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	440
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOYCE PASCOWITCH	440
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DEJAIMO CABRERA HESPANHOL, VALDEMAR HESPANHOL	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA FERREIRA MEDEIROS, ANDREIA FERREIRA MEDEIROS, MARCUS VINICIUS FERREIRA MEDEIROS	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR JOSE DA SILVA, ROSANA CRISTINA GARCIA DA SILVA	441
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE TOLEDO SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO MENDES COELHO, JOICE PEREIRA LUSTOSA COELHO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY NISIZAKA MACIEL	

.....	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SUINARA BARBOSA PINHEIRO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA E SANTOS COSTA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DOS SANTOS BONEL FERREIRA	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA FREITAS DELONGUE	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO APARECIDO BOVOLENTA, HAYDEE ANAYA BOVOLENTA	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JASULAITIS, VANIA MUSSATO JASULAITIS	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO DINIZ	447
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA SLINGER RETTMANN, CARLOS RETTMANN	448
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL ANDRADE DOMINGUES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS SILVA	449
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIS FERREIRA DA SILVA NETO	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADVALDO RAMALHO DE OLIVEIRA	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIAN JACINO MOREL	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR SOARES	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES GREGORIO, RAFAEL RODRIGUES GREGORIO, MARIA DE FATIMA DA SILVA CONCEICAO	451
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA LEMES, DAVID CARNEIRO DE LIMA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE LIMA DANTAS	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANNA CATARINO DE SOUZA	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENILDA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA SILVA	454
SERTÃOZINHO / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANK DOS SANTOS	454
SOROCABA / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA ROBERTA MARTINS SERAFIM	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AFONSO DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PRESTES DE	455

MORAES JUNIOR	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BARROS VALE	456
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS SILVA	457
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MARTINS DE ALMEIDA, ROSIMEIRE ALVES DE MELO ALMEIDA	457
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MARTINS DE ALMEIDA, ROSIMEIRE ALVES DE MELO ALMEIDA	458
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA ALMEIDA, RAIANE PALARO VIEIRA	459
SUMARE / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE REGINA ALVES NOVELLO MOTA, REGINALDO DOS SANTOS MOTA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS MAIA, TATIANA ANDREIA DOS SANTOS MAIA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA TOME	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ELOY NERY FILHO, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA NERY	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SABINO FILHO	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, ERIVALDO DE BARROS SILVA	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA	462
SUZANO / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBIRA K EMPREENDIMENTOS LTDA - TERCEIROS INTERESSADOS	462
SÃO PAULO / SP	464
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ FARIZATTO, EDNA DOS SANTOS FARIZATTO, TEOFILO VAQUERO RODRIGUES, MARIA MUNHOZ VAQUERO, JOSE CLAUDIO MUNHOZ VAQUERO, JOSE CLAUDIO MUNHOZ VAQUERO, VERA LUIZ MUNHOZ VAQUERO, TEOFILO MUNHOZ VAQUERO	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AUREA DE FREITAS, LUIZ ELMIRO DE FREITAS, JOAO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE TEIXEIRA GONCALVES, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA, WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO LOURENÇO TEIXEIRA, LAURA DIAS TEIXEIRA, MIHANA TAKAGI, DINEI GASTALDELLI, JOSÉ APARECIDO MELO, ETELVINA APARECIDA NEVES DOS SANTOS MELO	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA, SIDNEI ORLANDO DA SILVA DE GOUVEIA TADRA, GUSTAVO AQUINO DE GOUVEIA TADRA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, MARIO DUARTE DE OLIVEIRA, JOÃO MIRANDA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA	467
TAQUARITINGA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJALMA LUCAS ZACARIN, AMANDA LUIZA GOMES ZACARIN	468
TAUBATE / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES PALMEIRA, BARBARA LINJARDI PALMEIRA	469

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WANDERSON DE ARAUJO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON VITOR FORTES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL NAPOLIAO DE JESUS	470
VINHEDO / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO PORTAL DOS BANDEIRANTES	471

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO FERREIRA DA COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 1086988-9 Fiduciante: JORGE ANTONIO FERREIRA DA COSTA, CPF: 065.993.262-58 Matrícula nº: 86.795 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, Nº 2121, APARTAMENTO 801, BLOCO 05, DO SMILE - - VILLAGE CIDADE NOVA, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASTRID SOCORRO CHAGAS E SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552537111. Mutuário(a)(s): ASTRID SOCORRO CHAGAS E SILVA - CPF: 224.326.202-91; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201, do Bloco 35, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, que situar-se á na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 24.241, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442136336. Mutuário(a)(s): MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 945.575.432-00; Endereço do imóvel: Apartamento 102, Bloco 23, Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte 35, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26370, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553113725. Mutuário(a)(s): EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA - CPF: 560.894.062-87; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 203, do Bloco 42, Etapa 4, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.654, deste Ofício

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL SOUZA NUNES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOEL DOS SANTOS NUNES CPF: 02167888546, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551694042-5, firmado em 10/11/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18108, sob o nº R-1, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R3 M ASSIS 45 QD 2 LT 43 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal,

precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DANIEL PEREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS CPF: 02521794554, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551973496-6, firmado em 17/02/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18410, sob o nº AV3 a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R7 CORA C 259 QD 6 LT 13 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 29 de março de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIO CARNEIRO MACIEL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JULIO CARNEIRO MACIEL -- CPF: 345.673.487-53 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EDUARDO DOS SANTOS COSTA, JOSÉ BENJAMIM DOS SANTOS e ISAQUE DANTAS FREITAS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (De uma área de terras próprias agrícolas desmembrada dos terrenos da vendedora situada na Fazenda Nova Estrela, distrito sede deste município), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JULIO CARNEIRO MACIEL, inscrita no CPF sob nº 018.561.505-85, residente e domiciliado na Rua Renascer, s/nº, Bairro: Novo Horizonte, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.507, do Livro 2-Z, com área total de 200,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEDISSON RAMOS DOS SANTOS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Joedisson Ramos dos Santos (CPF: 948.678.445-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-4139, registrado na 22.892 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 39; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da

obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 99/2021):I) Referência: 10/04/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ R\$ 22.902,83. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 22.902,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ R\$ 2.082,07 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 29 de março de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALBERTO ROSSI MENSCH**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Paulo Alberto Rossi Mensch (CPF: 033.051.615-90) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1012, registrado na 24.970 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 12; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 109/2021):I) Referência: 10/11/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ R\$ 16.491,05. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 16.491,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ R\$ 1.499,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 29 de março de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEILSON NERY DO PRADO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua

São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora JEILSON NERY DO PRADO (CPF: 335.064.501-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0524, registrado na R-2-25.004 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua 12, Lote 23, Quadra 15, do loteamento denominado "Loteamento Setor Cidade nova 1ª Etapa, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 55/2022): I) Referência: 10/07/2020 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 1.156,18. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 13.144,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.194,97 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras- Bahia, 29 de março de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDINO JOAQUIM BALISA

EDITAL Nº 177/2023 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que OSVALDINO JOAQUIM BALISA, CPF sob nº 046.831.105-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Lagoa Nova, zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFL-M-0357, de coordenadas (Longitude: -42°59'29,349", Latitude: -13°15'03,453" e Altitude: 557,38 m) deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Nova, Matrícula 3246, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°57' e 3.022,68 m até o vértice VA0Z-M-0422, (Longitude: -42°59'29,287", Latitude: -13°16'41,803" e Altitude: 518,65 m) deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°50' e 120,57 m até o vértice GFL-P-0160, (Longitude: -42°59'33,030", Latitude: -13°16'40,407" e Altitude: 517,45 m) 268°20' e 249,12 m até o vértice GFL-P-0161, (Longitude: -42°59'41,302", Latitude: -13°16'40,642" e Altitude: 514,66 m) 244°58' e 117,07 m até o vértice GFL-P-0162, (Longitude: -42°59'44,826", Latitude: -13°16'42,253" e Altitude: 515,48 m) 257°47' e 47,25 m até o vértice GFL-P-0163, (Longitude: -42°59'46,360", Latitude: -13°16'42,578" e Altitude: 517,57 m) 292°20' e 278,03 m até o vértice GFL-M-0340, (Longitude: -42°59'54,902", Latitude: -13°16'39,138" e Altitude: 513,09 m) 321°47' e 34,31 m até o vértice GFL-P-0164, (Longitude: -42°59'55,607", Latitude: -13°16'38,261" e Altitude: 512,25 m) 359°00' e

625,03 m até o vértice GFL-P-0165, (Longitude: -42°59'55,964", Latitude: -13°16'17,927" e Altitude: 510,36 m) 00°15' e 137,78 m até o vértice GFL-P-0166, (Longitude: -42°59'55,943", Latitude: -13°16'13,444" e Altitude: 513,08 m) 347°06' e 557,01 m até o vértice GFL-P-0167, (Longitude: -43°00'00,071", Latitude: -13°15'55,777" e Altitude: 508,85 m) 342°04' e 503,31 m até o vértice GFL-P-0168, (Longitude: -43°00'05,215", Latitude: -13°15'40,195" e Altitude: 517,02 m) 355°36' e 47,65 m até o vértice GFL-P-0169, (Longitude: -43°00'05,336", Latitude: -13°15'38,649" e Altitude: 518,61 m) 12°20' e 106,43 m até o vértice GFL-P-0170, (Longitude: -43°00'04,580", Latitude: -13°15'35,266" e Altitude: 520,98 m) 03°06' e 173,99 m até o vértice GFL-P-0171, (Longitude: -43°00'04,267", Latitude: -13°15'29,613" e Altitude: 519,86 m) 348°09' e 146,68 m até o vértice GFL-P-0172, (Longitude: -43°00'05,267", Latitude: -13°15'24,942" e Altitude: 515,60 m) 353°34' e 101,57 m até o vértice GFL-P-0173, (Longitude: -43°00'05,645", Latitude: -13°15'21,658" e Altitude: 513,42 m) 341°29' e 182,15 m até o vértice GFL-P-0174, (Longitude: -43°00'07,566", Latitude: -13°15'16,038" e Altitude: 511,24 m) 349°51' e 81,05 m até o vértice GFL-P-0175, (Longitude: -43°00'08,040", Latitude: -13°15'13,442" e Altitude: 510,85 m) 357°34' e 59,12 m até o vértice GFL-P-0176, (Longitude: -43°00'08,123", Latitude: -13°15'11,520" e Altitude: 510,20 m) 333°15' e 62,63 m até o vértice GFL-M-0346, (Longitude: -43°00'09,059", Latitude: -13°15'09,700" e Altitude: 508,68 m) deste, segue confrontando com FAZENDA LAGOA NOVA, OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°46' e 298,68 m até o vértice GFL-M-0349, (Longitude: -42°59'59,442", Latitude: -13°15'07,313" e Altitude: 520,62 m) 79°44' e 210,52 m até o vértice GFL-M-0350, (Longitude: -42°59'52,561", Latitude: -13°15'06,094" e Altitude: 528,32 m) 93°22' e 76,03 m até o vértice GFL-M-0353, (Longitude: -42°59'50,040", Latitude: -13°15'06,240" e Altitude: 530,64 m) 88°15' e 19,28 m até o vértice GFL-M-0354, (Longitude: -42°59'49,400", Latitude: -13°15'06,221" e Altitude: 531,18 m) 85°27' e 43,55 m até o vértice GFL-M-0355, (Longitude: -42°59'47,958", Latitude: -13°15'06,109" e Altitude: 532,42 m) 81°42' e 566,17 m até o vértice GFL-M-0357, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.246, deste Cartório. 2. REQUERENTE: OSVALDINO JOAQUIM BALISA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 91101408, inscrito no CPF sob nº 046.831.105-04 e, seu cônjuge, BEATRIZ ARAÚJO SEIXAS BALISA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade (RG) nº 01.118.367-51, inscrita no CPF sob nº 010.129.225-29, residentes e domiciliados na Rua Transbrasil nº 342, bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Osvaldino Joaquim Balisa. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Superintendência da Secretaria de Patrimônio da União na Bahia (SPU/BA); b) Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE/BA) / Superintendência de Patrimônio da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SUPAT/SAEB); c) Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 35 anos e 10 meses (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.448, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na

sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 28/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CREMILDES ALVES DOS SANTOS**

EDITAL Nº 178 /2023 DESTINATÁRIO: VALDETE PEREIRA DA SILVA. ENDEREÇO: Av. Ana Cardoso, nº 97, Bairro Lagoa Grande, do Loteamento Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA CLEUDINICE AUGUSTINHO DE MELO, CPF sob nº 031.575.598-93, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 11, da quadra 01, do Loteamento Mariana, localizado na Avenida Ana Cardoso, nº predial 109, Bairro Mariana, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 11,80 m (onze metros e oitenta centímetros) de frente, 11,61 m (onze metros e sessenta e um centímetros) de fundo, 30,09 m (trinta metros e nove centímetros) do lado direito e 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total 351,62 m² (trezentos e cinquenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Ana Cardoso, do Lado Direito, com o lote urbano nº 10 (inscrição imobiliária nº 0509.00097.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 12 (inscrição imobiliária nº 0509.00121.0000); e no Fundo, com o lote urbano nº 29 (inscrição imobiliária nº 0508.00120.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 8.018, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: CREMILDES ALVES DOS SANTOS, CPF sob nº 031.575.598-93. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Valdete Pereira Da Silva. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.227, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser

comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 31/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **SILVIO SANTOS VIANA FILHO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- BEM DE FAMÍLIA, ART.262, LRP. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 262, caput, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico terceiros interessados para ciência de que pelo protocolo nº 38.552, de 21.03.2023, os solicitantes **Silvio Santos Viana Filho**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG nº 964503476 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.756.575-12, residente e domiciliado na Rua Sizinio Viana, nº 494, Bairro São Cristóvão, município de Caculé, Estado da Bahia, CEP: 46.300-000 e sua companheira **Lucineia Sousa Santos**, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora do RG nº 14.320.333-95 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.325.845-29, residente e domiciliada no mesmo endereço do companheiro, solicitaram o registro de Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Caculé -- BA, em 20 de março de 2023, pela Tabeliã **Amanda Poliana Ferreira Nunes**, nos termos da modalidade voluntária e/ou convencional, previsto no artigo 1.052 do CNP/BA 2020. O bem de família trata-se de uma casa residencial, pavimento único, feita de alvenaria, coberta de laje e telhas, de labor próprio, uso exclusivo para uma só família, localizada na Rua Sizinio Viana, nº 494, Bairro São Cristóvão, município de Caculé, Estado da Bahia, contendo os seguintes compartimentos: 01 (uma) sala, 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) cozinha, medindo: 69,65 m² (sessenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, em um terreno de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo 5,00 m (cinco metros) de frente e 25,00 m (vinte e cinco) metros de frente a fundo, cadastrada na inscrição municipal de nº 01.03.044.0520-001, objeto da matrícula nº 10.131, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caculé - BA. Com a dita instituição, o imóvel descrito acima fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de falta de interesse, sendo Instituído o Bem de Família sob o referido imóvel, com o competente registro, na forma da Lei. **Gabriel de Andrade Verzola Lacerda** -- Oficial.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FABIANY MAGALHAES DE ARAUJO, TAIQUICIA DE FREITAS SILVA MAGALHAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEX FABIANY MAGALHÃES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.247.925-15, e a Sra. TAIQUICIA DE FREITAS SILVA MAGALHAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.303.635-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1400515-6, firmado em 09 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco Pituaçu, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Lagos, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 30952. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COSME DE OLIVEIRA MATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. COSME DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 166.134.145-49, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 9.250, do registro de imóveis desta Comarca, localizado a Rua Laurindo Antonio de Souza, com área total de 324,64 m², devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular CARLOS AUGUSTO DA SILVA, inscrição imobiliária 01010820214101, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 04 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN SANTOS DE SANTANA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de GEAN SANTOS DE SANTANA, brasileiro, CPF 010.197.415-97, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 144440441994-4, firmado em 30/10/2013, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2.631, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 13/07/2021 correspondem a R\$269.073,91, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência MURITIBA, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B2 VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

FRIGG KERSTING CHAVES, Oficial do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos desta Comarca de Conceição do Jacuípe Estado da Bahia, na forma do Art. 19 da lei 6766/79 . FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, foi requerido por B2 VALADARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Turcides de Moraes, 150, térreo, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, CNPJ nº 41.897.413/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia em 11 de Maio de 2021, sob NIRE Nº 29204930876, neste ato representada por sua sócia administradora VANJA MARIA CERQUEIRA VALADARES, casada sob o regime da separação de bens convencional em 03/10/2007 com EDMILSON DE ANDRADE CERQUEIRA, brasileiros, maiores, capazes, ela aposentada, ele técnico em contabilidade, portadores do RG nº 1020103/SSP/BA, CPF nº 157.869.515-53 e RG nº 01.626.284-04/SSP/BA, CPF nº 180.361.985-68. FOI DEPOSITADO, sob o Protocolo nº 12.607, datado de 29 de dezembro de 2022, juntamente com o memorial descritivo, planta e os documentos exigidos pelo Art. 18 da lei 6766/79, para o Registro do Loteamento "PARQUE MADRI", com 84 (oitenta e quatro) lotes, localizado no Perímetro Urbano desta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, sobre uma ÁREA DE TERRA MEDINDO 17.717,95 m² (dezessete mil setecentos e dezessete vírgula noventa e cinco metros quadrados) ou 1,77 ha (um vírgula setenta e sete hectares) e um perímetro total de 659,80 m (seiscentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros), disposta da seguinte forma: área utilizada para lotes de: 13.738,69 m² (treze mil setecentos e trinta e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), correspondente a 77,54% da área total; áreas públicas: 3.979,25 m² (três mil novecentos e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados) correspondente a 22,46% da área total. Discriminação das quadras : Quadra A, composta por 30 LOTES, totalizando: 4.791,37 m²; Quadra B, composta por 54 LOTES, totalizando 8.947,31 m²; Imóvel matriculado sob o nº 5.257. Inicia-se a descrição deste perímetro pelo vértice V1, de coordenadas N 8.637.461,31 m e E 526.996,79 m; deste segue confrontando com RUA MARANHÃO, com o seguinte azimute e distância:

101°38'21" e 1,72 m, até o vértice V2, de coordenadas N 8.637.460,96 m e E 526.998,48 m; deste segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 101°29'56" e 10,20 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.637.458,93 m e E 527.008,48 m; deste segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 101°28'35" e 15,56 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.637.455,83 m e E 527.023,73 m; deste segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 101°29'54" e 16,22 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.637.452,60 m e E 527.039,62 m; deste segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 103°02'39" e 30,23 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.637.445,78 m e E 527.069,07 m; deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 104°35'00" e 19,78 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.637.440,79 m e E 527.088,21 m; deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 103°29'11" e 5,02 até o vértice V8, de coordenadas N 8.637.439,62 m e E 527.093,09 m, deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 105°14'19" e 32,75 até o vértice V9, de coordenadas N 8.637.431,02 m e E 527.124,69 m; deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 105°51'43" e 40,61 até o vértice V10, de coordenadas N 8.637.419,92 m e E 527.163,75 m; deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 107°25'50" e 29,85 até o vértice V11, de coordenadas N 8.637.410,98 m e E 527.192,23 m, deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 107°36'21" e 27,67 até o vértice V12, de coordenadas N 8.637.402,61 m e E 527.218,60 m, deste, segue confrontando com MANOEL DA CRUZ BRITO - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 107°36'30" e 42,31 até o vértice V13, de coordenadas N 8.637.389,81 m e E 527.258,94 m, deste, segue confrontando com ÂNGELO DA SILVEIRA - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 206°54'53" e 2,09 até o vértice V14, de coordenadas N 8.637.387,94 m e E 527.257,99 m, deste, segue confrontando com ÂNGELO DA SILVEIRA - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 207°18'52" e 28,13 até o vértice V15, de coordenadas N 8.637.362,95 m e E 527.245,08 m; deste segue confrontando com ÂNGELO DA SILVEIRA - POSSE, com o seguinte azimuth e distância: 208°30'16" e 40,73 m até o vértice V16, de coordenadas N 8.637.327,16 m e E 527.225,65 m; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 288°24'03" e 25,60 m até o vértice V17, de coordenadas N 8.637.335,24 m e E 527.201,36 m; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 289°05'32" e 39,14 m até o vértice V18, de coordenadas N 8.637.348,04 m e E 527.164,37 m; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 289°05'24" e 30,53 m até o vértice V19, de coordenadas N 8.637.358,03 m e E 527.135,52 m; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 288°24'43" e 36,68 m até o vértice V20, de coordenadas N 8.637.369,61 m e E 527.100,72 m; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 285°05'46" e 11,62 até o vértice V21, de coordenadas N 8.637.372,64 m e E 527.089,50 m, deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 282°48'58" e 16,41 até o vértice V22, de coordenadas N 8.637.376,28 m e E 527.073,50 m; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 281°06'31" e 31,32 até o vértice V23, de coordenadas N 8.637.382,31 m e E 527.042,77 m; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 280°04'03" e 20,62 até o vértice V24, de coordenadas N 8.637.385,92 m e E 527.022,46 m, deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 280°44'52" e 13,22 até o vértice V25, de coordenadas N 8.637.388,39 m e E 527.009,47 m, deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 280°13'38" e 16,60 até o vértice V26, de coordenadas N 8.637.391,33 m e E 526.993,13 m, deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o seguinte azimuth e distância: 285°26'14" e 5,79 até o vértice V27, de coordenadas N 8.637.392,87 m e E 526.987,55 m, deste, segue confrontando com RUA MARANHÃO, com o seguinte azimuth e distância: 344°25'13" e 3,90 até o vértice V28, de coordenadas N 8.637.396,63 m e E 526.986,50 m; deste, segue confrontando com RUA MARANHÃO, com o seguinte azimuth e distância: 007°27'52" e 13,55 até o vértice V29, de coordenadas N 8.637.410,06 m e E 526.988,26 m, deste, segue confrontando com RUA MARANHÃO, com o seguinte azimuth e distância: 009°08'14" e 16,74 até o vértice V30, de coordenadas N 8.637.426,59 m e E 526.990,92 m, deste, segue confrontando com RUA MARANHÃO, com o seguinte azimuth e distância: 008°24'11" e 10,40 até o vértice V31, de coordenadas N 8.637.436,88 m e E 526.992,44 m, deste, segue confrontando com RUA MARANHÃO, com o seguinte azimuth e distância: 010°06'02" e 24,82 até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Loteamento aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal desta

cidade de Conceição do Jacuípe e pelas demais repartições competentes, por ato publicado no dia 23 do mês de dezembro do ano de 2022 no Diário Oficial do Município. Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal desta cidade e pelas demais repartições competentes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação do presente EDITAL, não havendo reclamações será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Jacuípe Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de março de 2023. Eu, Frigg Kersting Chaves. Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DONIZETTI BOSSO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.882, datado de 14/04/2022, autuação nº 0010/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por MARIA DONIZETTI BOSSO, brasileira, maior, capaz, divorciada, declarando não conviver sob o regime de união estável, telefonista, nascida em 19/01/1957, natural de São Paulo/SP, filha de Aurélio Bosso e Tereza Ângela Bosso, portadora da CNH-92551227153-DETRAN/BA, Rg-11.551.856-84-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-278.260.235-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Borges, nº 368, Cristo Rei, Dias d'Ávila/BA, vem por meio desse Edital Notificar a Senhora FRANCILENE DE ARAÚJO BOTELHO VIANA, residente e domiciliada na Rua Francisco Borges, nº 398, Cristo Rei, Dias d'Ávila/BA, para que assine a planta como confrontante ao lado direito do imóvel objeto de Usucapião, declarando ainda que não tenho nada a me opor quanto aos limites do referido imóvel ou a uma eventual ação de usucapião a ser proposta pela senhora Maria Donizetti Bosso, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: LOTE 39 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO BAIRRO CRISTO REI, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por (37,00) metros de frente a fundo, com área de 555,00 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Francisco Borges, pelo fundo com Pascal Pierre Rouiller, pelo lado direito com Francilene de Araújo Botelho Viana e pelo lado esquerdo com a Trelsa Ltda., tendo uma Casa Residencial com área construída de 154,11 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80524.00384.00100. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, Telefone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 31 de Março de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DONIZETTI BOSSO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

CONFRONTANTES E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.882, datado de 14/04/2022, autuação nº 0010/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por MARIA DONIZETTI BOSSO, brasileira, maior, capaz, divorciada, declarando não conviver sob o regime de união estável, telefonista, nascida em 19/01/1957, natural de São Paulo/SP, filha de Aurélio Bosso e Tereza Ângela Bosso, portadora da CNH-92551227153-DETRAN/BA, Rg-11.551.856-84-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-278.260.235-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Borges, nº 384, Cristo Rei, Dias d'Ávila/BA, vem por meio desse Edital Notificar a TRELSA LTDA., situada na Rua Francisco Borges, nº 398, Cristo Rei, Dias d'Ávila/BA, para que assine a planta como confrontante ao lado esquerdo do imóvel objeto de Usucapião, declarando ainda que não tenho nada a me opor quanto aos limites do referido imóvel ou a uma eventual ação de usucapião a ser proposta pela senhora Maria Donizetti Bosso, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: LOTE 39 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO BAIRRO CRISTO REI, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por (37,00) metros de frente a fundo, com área de 555,00 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Francisco Borges, pelo fundo com Pascal Pierre Rouiller, pelo lado direito com Francilene de Araújo Botelho Viana e pelo lado esquerdo com a Trelsa Ltda., tendo uma Casa Residencial com área construída de 154,11 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80524.00384.00100. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, Telefone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 31 de Março de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DONIZETTI BOSSO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.882, datado de 14/04/2022, autuação nº 0010/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em desfavor do proprietário JOSÉ AZIZ RAIMUNDO, inscrito no CPF/MF-005.905.255-49, conforme Registro no Livro 3 -- N, fls. 185, sob nº de ordem 17.528, datado de 17/09/1974, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João/BA. Formulado por MARIA DONIZETTI BOSSO, brasileira, maior, capaz, divorciada, declarando não conviver sob o regime de união estável, telefonista, nascida em 19/01/1957, filha de Aurélio Bosso e Tereza Ângela Bosso, portadora do Rg-11.551.856-84-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-278.260.235-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Borges, nº 384, Cristo Rei, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: O Lote 39 da Quadra C do Loteamento Bairro Cristo Rei, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por (37,00) metros de frente a fundo, com área de 555,00 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), tendo uma edificação com área construída de 154,11 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80524.00384.00100. A requerente pleiteia o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2.017, bem como o Parágrafo Único

do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal aproximadamente de 29 (vinte e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 30 de Março de 2023. Bel. Milton Barbosa da Silva, Registrador Titular.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIMAR DA SILVA ARAUJO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. ELCIMAR DA SILVA ARAUJO CPF: 381.426.275-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553574765-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 04/02/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV DOS NAVEGANTE, CAMINHO 06, CASA 11, RESIDENCIAL TALISMÃ, ITAPUÃ, EUNAPOLIS BA 45822470, registrado no R-2 da matrícula nº 17.740. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 51.953, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. 0 Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, ROBERTA SILVA SAMPAIO, ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO, LUCIANA SILVA SAMPAIO PUPE, RAUL SILVA SAMPAIO, MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA - ASPEB, CNPJ 15.207574/0001-93, a qual figura como proprietária registral do imóvel registrado na matrícula nº 13.285, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária Urbana, constituído da casa nº 08, rua F, integrante do Conjunto Habitacional Centenário, bairro Queimadinha nesta cidade, medindo 12,50m de frente e de fundo, por 21,10m de frente a fundo de ambos os lados, área total de 263,75 m², limitando-se ao Norte (frente) com a rua F; ao Sul (fundo) com o imóvel nº 31, sendo posseira Anita Luiza de Oliveira Magalhães; ao Oeste (lado esquerdo) com imóvel nº 09 da quadra F, de propriedade de Jayme Mendonça Silva e sua mulher

Josenilda Nery da Silva e ao Leste (lado direito) com o imóvel nº 07 da quadra F, sendo posseiro José Deodato Peixinho Filho e sua mulher Maria das Graças Antônia de Souza Peixinho, com inscrição imobiliária nº 187.543-4 e inscrição física nº 01.07.089.0132.001, registrado na matrícula nº 13.285, nesta Serventia. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 312.413, para verificação nesta Serventia, em 06/07/2021, com requerimento feito por NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, CPF 571.191.805-25, e outros, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 08 de fevereiro de 2023. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOUZA MASCARENHAS DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr. JOSÉ ORLANDO DA SILVA e sua esposa, a Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA MASCARENHAS DA SILVA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado Fazenda Caldeirão em Ipirá-BA, com área de 70,1562ha, com os seguintes confrontantes: ao Norte com Dorivaldo Fernandes Mascarenhas, a Oeste, com Edvaldo Silva Soares e Sinval Ribeiro Silva, enquanto que, a Leste, com Silvani Santos Mascarenhas, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74771. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de transcrição 10.881, em nome de AGENOR SIMAS MASCARENHAS. Dessa forma, fica o referido proprietário notificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANILTON MOREIRA DE ALMEIDA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JANILTON MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 041.996.475-46, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: Rua P, CASA 07, Quadra G, Lote 01, Loteamento Estrela do Sol, Açude Novo, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito

Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442343274-6 datado de 09/07/2020 e re-gistrado sob R-7 da matrícula nº 6715. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 31/03/2023. Protocolo 070-23.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BRITO TEIXEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.352, com os seguintes dados: REQUERENTE: ANTÔNIO BRITO TEIXEIRA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, empresário, RG nº 2876047 SSP/SP, CPF nº 171.006.848-54, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Júnior, nº 925, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Joventino Antônio Rocha, SN, bairro Jhon Kennedy, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 83.363,26 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01023282097001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, Técnico em Agrimensura, CFT nº 03100633539, TRT Nº BR202112966355. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Registro Nº 9.871, Livro 3-V. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ROBELIA DOS SANTOS LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que MARIA ROBÉLIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, nascida em 17/05/1948, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade n.º 0103376364, inscrita no C.P.F. sob o n.º 492.183.875-53, sem cadastro de endereço eletrônico de e-mail, residente e domiciliada na Praça XV de novembro, n.º 40, Centro, Maragogipe/BA, por intermédio de sua patrona, em 30/08/2021, perante este Ofício, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, sob protocolo n.º 9.649, apresentou pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, em atenção ao procedimento estabelecido no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 c/c Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando o registro da aquisição de propriedade da área total de 203,32m² (duzentos e três metros quadrados e trinta e dois centímetros), na Praça XV de Novembro, n.º 40, Centro, CEP 44.420-000, Maragogipe, Bahia, sem

lastro registral imobiliário antecedente, descrito como imóvel urbano residencial, cuja posse vem sendo exercida pela requerente desde 2003, onde está estabelecida a sua moradia habitual, medindo 136,08m² (cento e trinta e seis metros), com inscrição municipal n.º 01.01.001.0022.001, o qual, em conformidade com o memorial descritivo subscrito por responsável técnico, apresenta a seguinte descrição: partindo da extremidade esquerda da fachada, denominado como marco 01 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'48.84"S e Longitude 38o55'13.48"W, seguindo com distância irregular de 22,42 m chega-se a extremidade esquerda dos fundos do imóvel denominado como marco 02 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'48.91"S e Longitude 38o55'14.21"W, deste confrontando neste trecho com imóvel pertencente a Sra. GRACIA MARIA SILVA DA ROCHA no quadrante Norte; seguindo com distância em diagonal de 2,52m chega-se ao ponto denominado como marco 03 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'48.98"S e Longitude 38o55'14.22"W, deste confrontando neste trecho com imóvel pertencente ao espólio de MILTON SOUZA no quadrante Noroeste; seguindo com distância em diagonal de 4,42m chega-se a extremidade direita dos fundos do imóvel denominado como marco 04 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'49.10"S e Longitude 38o55'14.16"W, deste confrontando neste trecho com imóvel sem lastro registral em posse de RAFAELA SANCHES SENA DE OLIVEIRA no quadrante Sudoeste; seguindo com distância em diagonal de 2,68 m chega-se ao ponto denominado como marco 05 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'49.10"S e Longitude 38o55'14.07"W, deste confrontando neste trecho com imóvel pertencente ao espólio de VALDEMIRA SANTOS SOUZA no quadrante Sul; seguindo com distância em diagonal de 0,40 m chega-se ao ponto denominado como marco 06 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'49.07"S e Longitude 38o55'14.08"W, deste confrontando neste trecho com imóvel pertencente ao espólio de VALDEMIRA SANTOS SOUZA no quadrante Leste; seguindo com distância de 17,02 m chega-se a extremidade direita da frente do imóvel denominado como marco 07 com coordenadas geográficas de Latitude 12o46'49.02"S e Longitude 38o55'13.50"W, deste confrontando neste trecho com imóvel pertencente ao espólio de VALDEMIRA SANTOS SOUZA, no quadrante Sul; seguindo em um trecho com distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com o logradouro público, PRAÇA XV DE NOVEMBRO, no quadrante Leste, chega-se a extremidade esquerda da fachada, ponto inicial da descrição deste perímetro. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maragogipe, 6 de abril de 2023. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POÇÕES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDO ROCHA MENDONCA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. Valdo Rocha Mendonça, inscrita no CPF: 692.830.105-82, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: RUA IBICUI, 664, INDAIA, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 144440694573-2, registrado sob R-4 da matrícula nº 7525. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação ao devedor fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28324. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA OLIVEIRA ROCHA MENDONCA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr.ª Eliana Oliveira Rocha Mendonça, inscrita no CPF: 002.854.365-38, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: RUA IBICUI, 664, INDAIA, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 144440694573-2, registrado sob R-4 da matrícula nº 7525. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a devedora fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28325. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO MARTINS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. Maria da Conceição Martins, inscrita no CPF: 429.591.445-20, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: PRAÇA DO BOSQUE, 224, LOTEAMENTO JARDIM VISTA VERDE, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 8444440397922-7 registrado sob R-3 da matrícula nº 8157. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a devedora fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28334. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO BISPO DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. Evaldo Bispo de Sousa, inscrito no CPF: 961.311.955-87, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: RUA B, LOTEAMENTO SANTA CECILIA, LOTE 66 QUADRA C, URBIS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440405494-4 registrado sob R-4 da matrícula nº 8651. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon,

nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação ao devedor fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28337. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA BRITO DE MELO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA EC-NÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. Ednalva Brito de Melo, inscrita no CPF: 502.125.595-91, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: RUA G, 77, LOTEAMENTO VILLA DIVINA, ALTO DA VITÓRIA, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440874866-5 registrado sob R-4 da matrícula nº 8966. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a devedora fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. Antonio Marcos da Silva Santos, inscrito no CPF: 064.961.835-11, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: RUA A-2 LOTE 09 QUADRA M-2, LOTEAMENTO ÁGUAS DO SERTÃO 2, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441693803-6 registrado sob R-2 da matrícula nº 10828. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação ao devedor fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28344. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE LEMOS MENEZES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr.ª Dayane Lemos Menezes, inscrito no CPF: 070.097.645-06, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: RUA A-3, LOTE 01 QUADRA M-7, LOTEAMENTO ÁGUIAS DO SERTÃO 2, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que

compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441899738-2 registrado sob R-5 da matrícula nº 10950. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação ao devedor fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28343. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADRIANA PEREIRA DE SOUSA**

Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Centro, Poções/BA, CEP: 45260-000, VENHO NOTIFICAR E CIENTIFICAR, por meio desta, a terceiros interessados e em especial o Sr. Jorge Medauar, para que se manifeste, na condição de proprietário/posseiro do imóvel matriculado sob o nº: 10, no Livro 02 desta Serventia e de confrontante do imóvel ora georreferenciado, sobre o PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1606, no livro 02, deste Registro Imobiliário, requerida por Adriana Pereira de Sousa e processado nos termos artigos 9º e 10 do Decreto Lei 4449/2006 e do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser o posseiro do imóvel confrontante, e por estar em lugar incerto e não sabido, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral e que o Vossa Senhoria pode, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias), contados a partir do 1º dia útil da segunda publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ROBERTO CERQUEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE ROBERTO CERQUEIRA DE JESUS, CPF 673.294.465-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de julho de 2022, expedida pelo 1º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 07, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Mussurunga III, situado na Rua Professor Rubens Soares, Mussurunga II, CI nº 423.770-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.001. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 423.921

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYANA SANTOS DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 437170. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar THYANA SANTOS DE JESUS, CPF nº 858.908.815-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 24 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 002, do BLOCO 04, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, Km 10,5, Cajazeiras, Salvador/BA CEP: 41385160, CI nº 652.814-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.893. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLIMERIO PIRES DOS SANTOS, ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANA CRISTINA FERREIRA COSTA DOS SANTOS, CPF nº 726.224.315-20 e CLIMÉRIO PIRES DOS SANTOS, CPF nº 545.355.655-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 03, Edifício Jandaia, Bloco 12, Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6020, São Cristóvão, Salvador/BA, CI nº 711.727-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.952. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 433153.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SANTOS TAMARINDO DO CARMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SANDRA SANTOS TAMARINDO DO CARMO, CPF 761.565.405-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 24 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial São Francisco, situado na Rua da Grécia, nº 238, Pau da Lima, CI nº 565.919-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.022. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 429.878

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE MEDEIROS RAMOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILLE MEDEIROS RAMOS, CPF 013.281.953-84, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1502, EDIFÍCIO MORADAS DO ATLÂNTICO, C.I. nº 487.042-5, situado na VIA 01, Nº 234 no LOTEAMENTO COLINAS DO ATLÂNTICO, matrícula nº 19.963. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE RIBEIRO DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GEORGE RIBEIRO DA SILVA, CPF 041.287.685-02, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 204, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.483-1, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 20.945. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268924

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA DAS

VIRGENS VENANCIO LEAL, CPF 227.162.461-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 601, EDIFÍCIO SAINT GERMAIN RESIDECIAL, C.I. nº 538.029-4, situado na ALAMENDA DOS UMBUZEIROS, CAMINHA DAS ÁRVORES, matrícula nº 27.850. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268936

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEAO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO LEÃO DOS SANTOS, CPF 264.594.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATTOS, LOTE 12, QUADRA 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA COSTA SILVA, CPF 006.058.905-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATTOS, LOTE 12, QUADRA 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BAHIA CERQUEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBSON BAHIA CERQUEIRA, CPF 548.440.025-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 105, TIPO B, EDIFÍCIO PORTAL DO ITAIGARA, C.I. nº 550.681-6, situado no LOTE 3 DA QUADRA M-3 DO LOTEAMENTO ITAIGARA, matrícula nº 29.919. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268938

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA AGUIAR GIACOMO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA AGUIAR GIACOMO, CPF 705.498.775-68, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente ao APT0. 302, EDIFÍCIO ILHA DE CAPRI RESIDENCIAL, C.I. nº 562.162-3, situado na RUA MAGNO VALENTE Nº 321, PITUBA, matrícula nº 35.506. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 264330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AMORIM SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO AMORIM SANTOS, CPF 242.383.175-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 802, BLOCO I, LOTEAMENTO AQUARIUS, EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRINCEPE DAS MARÉS, C.I. nº 526.328-0, situado na RUA CLARA NUNES, Nº 5656, matrícula nº 40.482. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE MIRANDA DE MIRANDA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARLUCE MIRANDA DE MIRANDA, CPF 486.953.275-15, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente a SALA 1706, TIPO N, do BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, C.I. nº 695.059-0, situado na RUA EWERTON VISCO, BOULEVARD FINANCEIRO, CAMINHO DAS ARVORES, matrícula nº 60.936. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LIMA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PRISCILLA LIMA SANTANA, CPF 058.018.955-40, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 608, LOFT, TIPO F, do "ACQUA VERT LOFTS & RESIDENCE", C.I. nº 667.020-2, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 886, matrícula nº 61.782. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA GOIS MONTEIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA MIRANDA MORÃES GOIS, CPF 776.956.155-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1202, TIPO COBERTURA, EDIFÍCIO MIRANTE DO ITAIGARA, C.I. nº 583.477-5, situado na ALAMEDA CARRARA, Nº 146, PITUBA, matrícula nº 65.118. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA, CPF 030.958.544-98, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 101, EDIFÍCIO JACIRA, C.I. nº 621.523-8, situado na RUA NELSON GALLO, RIO VERMELHO, Nº 265, matrícula nº 65.469. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268922

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR NOGUEIRA DOS SANTOS SOUSA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IGOR NOGUEIRA

DOS SANTOS SOUSA, CPF 038.379.535-48, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0. 207, TIPO C, CONDOMÍNIO QUINTA AVENIDA RESIDENCE, C.I. nº 733.469-9, situado na RUA MELVIN JONES, Nº 3486, JARDIM ARMAÇÃO, matrícula nº 67.103. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268078

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimada a Srª. JOANA HAGE VAZ BARRETO, CPF nº 057.658.575- 07, por não terem sido encontrados no endereço, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33.692. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEONARDO CUELLAR, CPF Nº 067.879.538-01 E a Srª. SILVIA REGINA DE MEDEIROS CUELLAR, CPF Nº 090.396.388-45, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36.469. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. AMANDA SANTOS SILVA, CPF nº 025.545.355-82 e ENEAS ANDRADE VILLAS BOAS, CPF nº 818.778.625-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 39.710. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GEORGE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 054.000.645-90, por não terem sido encontrados no endereço, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 55.115. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimada a Sr^a. ANA RITA ADORNO, CPF Nº 346.256.315-72, por não ter sido encontrada no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45.045. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm^a. Sr^a., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia . O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DE OLIVEIRA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JOSE PEDRO DE OLIVEIRA CPF: 63638347591 referente ao Contrato nº 844440934649-8, referente ao Contrato nº 155551979036-1, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R RUA F 0 QDE LT01/02 JD CAROLINA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou

alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA sob o nº R7, na Matrícula nº 13631, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 05/10/2022, corresponde a R\$ 2.979,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 13 de março de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIACOMO SANTOS PIMENTEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07 de novembro de 2022, o requerimento pelo qual GIACOMO SANTOS PIMENTEL, brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 058.340.885 03, portador do RG nº 11.329.755 65 SSP/BA, residente e domiciliado na avenida Luiz Viana Filho, 207, Caldas do Jorro, CEP: 48793 000, Tucano/BA, no ato representado pela advogada Maria de Jesus Santos, OAB/BA nº 50.271, com endereço profissional na rua Domingos Carlos Reis, Caldas do Jorro, CEP: 48793 000, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0081/2022, nos termos do art. 216 A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20.348, do imóvel urbano, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 207, Centro, Caldas do Jorro, CEP: 48793 000, Tucano/BA, com área total de 207,90m², inscrição municipal nº 01.02.003.0131.001, tendo como confrontantes: frente, para a avenida onde está situado; lado direito, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.02.003.0092.001, de posse de Veranilda Moreira; lado esquerdo, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.02.003.0103.001, de posse de Roberta Coelho de Jesus; e fundo, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.02.003.0035.001, de posse de Joceli Souza de Andrade; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 04 de abril de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - VALENCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ZENAIDE VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.117, protocolo nº 28893, de 06/03/2023. O Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR a devedora MARIA ZENAIDE VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 174.265.535-15, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 855552149687-2, do imóvel objeto da matrícula nº 6.117, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença/BA, 05 de abril de 2023. Patrícia dos Santos Rangel Substituta legal

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 13.055.139/0001-84, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, RADAR LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ n. 10.622.205/0001-62, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, e RUDIERO CASTRO PRADO, inscrito(a) no CPF: 051.207.165-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/11/2022, referente ao Contrato nº 734458800300001099-9, firmado em 14/11/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.986, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ **COMARCA - HORIZONTE/CE** **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MCA IMOBILIÁRIA LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0105-22.167/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: MCA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.913.530/0001-33, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 215, bairro Parnamirim, Eusébio/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabeliã Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 24 (vinte e quatro) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2713, bairro Malcozinhado, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Frente) -- com 114,56m limitando-se com a Avenida Presidente Castelo Branco. AO NORTE - (Lado Direito) -- com 122,06m, 230,53m, 28,01m, 97,83m, 132,16m e 1,88m, todos limitando-se com a Rua Raimundo Domingos da Silva. AO LESTE - (Fundos) -- com 116,46m limitando-se com a Rua 08 de Março. AO SUL - (Lado Esquerdo) -- com 187,84m, 124,42m, 32,50m, 6,41m, 55,21m e 171,47m, todos limitando-se com a Rua Professora Maria Paula. Perfazendo uma área territorial de 55.613,56m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Tabeliã Titular, o subscrevi e dou fé.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - JAGUARE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERALDO DE OLIVEIRA MENDES**

Bel. Rômulo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR GERALDO DE OLIVEIRA MENDES -- CPF: 525.543.337-34, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551277254, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Das Palmeiras LT 11 Quadra 07, J Pansini II, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

**COMARCA - PINHEIROS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SOARES, CLEIA MARCIA DA SILVA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: WESLEY SOARES, CPF n.º 106.987.757-32 e CLEIA MARCIA DA SILVA, CPF n.º 123.854.227-19, proprietários do imóvel situado na RUA WASHINGTON LUIZ, 101, JUNDIA, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440223604, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 12/12/2012, objeto do R.5 da matrícula nº 5080 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILZA DE JESUS SANDARHUS

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: DENILZA DE JESUS SANDARHUS, CPF 124.175.207-96, proprietária do imóvel situado na RUA DAS ROSAS, 59, PINHEIRINHO, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440673402, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 12/08/2014, objeto do R.4 da matrícula nº 5364 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude da fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALBANO VIEIRA CUSTODIO

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabela do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARILIA COSER MANSUR, brasileira, divorciada, economista, RG nº 1.190.081/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 035.951.687-47, residente e domiciliada à Rua Sagrado Coração de Maria, 215, Praia do Canto, Vitoria, ES; RAINELLE CAVALCANTI MANSUR, brasileira, divorciada, redatora publicitária, CNH nº 04578194123/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 054.573.807-50, residente e domiciliada à Rua Diacuí, 375, Jardim Atlântico, Jacaraípe, Serra, ES; RAIZA CAVALCANTI MANSUR, brasileira, solteira, administradora, CNH nº 04950279620/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 054.573.767-29, residente e domiciliada à Av. Desembargador Santos Neves, 436/301,

Praia do Canto, Vitória, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 10 da quadra 20, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Diacuí, situado no loteamento JARDIM ATLÂNTICO, Praia de Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 3.579 de ordem do Livro 3, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, ES, em nome de José Albano Vieira Custódio; tudo conforme Ata Notarial datada de 07/04/2021 do livro 005-AN, fls. 141/147, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópias de Certidões emitidas pela Prefeitura Municipal da Serra e outros documentos de posse, cópia de certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seu antecessor, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 112538, do Livro Protocolo 1-AE (Talão 213980), em 12/09/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência aos herdeiros do espólio de JOSÉ ALBANO VIEIRA CUSTÓDIO, na qualidade de titular registral; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELLYN CRISTINA DE SOUZA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EVELLYN CRISTINA DE SOUZA - CPF nº 113.663.277-80, proprietária do imóvel situado na Rua Herman Stern, nº 235, Apartamento 204, Torre E, Recreio das Palmeiras Condomínio Clube, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552147487, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 74025, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TOBIAS ALEXANDRE SANTOS PORTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TOBIAS ALEXANDRE SANTOS

PORTO - CPF nº 141.839.937-09, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 410, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553781023, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/11/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90175, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDGAR SOARES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de EDGAR SOARES, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 009.078.126-00, residente na Rua Tenente, Durval, nº 424, Santa Teresa, Belo Horizonte-MG, representado por Mayara Borges Pereira - Advogada, OAB-ES nº 18.361, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 07 da QUADRA 39, com área de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados), situado no Loteamento Carapebus, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 2.906 do Livro 2, deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 275.333 em 08/02/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA MARIA MARTINS MACHADO, LOURENÇO BAETA BASTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ANA MARIA MARTINS MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 367.062.487-20 e LOURENÇO BAETA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 316.071.607-49, representados por DIOGO DE SOUZA MARTINS -- OAB/ES: 7.818, notificar os Srs. ALFREDO PONTES DE SANTANA -- CPF nº 041.399.126-18 e JULIANA CALMON ALVES GIRELLI DE SANTANA - CPF: 055.249.657-00, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS E DE MEDIDAS E DO MEMORIAL DESCRITIVO, na qualidade de confrontantes dos Lotes 06 e 07, da Quadra 01 do Loteamento Atapoã, em Manguinhos, Serra-ES, registrados sob as matrículas 12.314 e 12.315. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCA BATISTA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCA BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, sem que mantenha união estável, maior, estudante, CPF nº 155.937.647-35, residente na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 325, aptº 203, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado Por GROVER ABEL ROBLES PEREIRA, boliviano, solteiro, empresário, natural da Bolívia, portador do RG expedida pela W052998W/DF, inscrito no CPF nº 767.018.328-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, nº 235, Ed. Cezanne, Ap 203, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-060 e IVAN ALEJANDRO ROBLES VERTIOLA, chileno, separado judicialmente, comerciante, portador do RG W188766-Z e inscrito no CPF de nº 037.734.098-77, residente na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 390, aptº 304B, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29.090-120, protocolado sob o nº 137.943, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Cessão de Quotas da Empresa Net Tronic Informática Comércio e Serviços Ltda datado de 07/04/2017 e Quarta Alteração consolidada do Contrato Social datada de 31/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº 20175377090 em 27/04/2017), além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/04/2023 importa em R\$ 507.339,04 (quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 203 com vaga de garagem do Edifício "BLENDIA", situado na Avenida Anísio Fernandes Coelho, 325, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 40.039. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CACHOEIRA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DE GOIÁS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19, §3º, da Lei de parcelamento do solo n. 6.766/79, que pelo O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.164.820.0001-44, administração pública em geral, com sede a Rua Cel. Seabra Guimarães, Centro, Cachoeira de Goiás-GO; neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, Geraldo Antônio Neto CI Profissional 27.989 PMGO, e CPF n. 628.799.521-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/05/2001 com Jáffia Cristina Cândida de Souza, na qualidade de representante municipal; foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo 5.620, datado de 30/03/2023; Todos os documentos exigidos pelo decreto 3.079, de 15/09/1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1964, ao qual

foi incorporado a Lei nº 4.591, de 16/12/1964, e, nos termos do art. 19 e seus parágrafos da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano: para fins de registro do loteamento denominado "CONJUNTO PARAÍSO II", situado no imóvel denominado "Fazenda Cachoeira e Conjunto Paraíso II", localizado no perímetro urbano desta cidade de Cachoeira de Goiás-GO, com a área de 70.301,54 metros quadrados, devidamente registrada neste CRI sob as matrículas: 1.621 e 1.636, ambas do livro 2: o qual será composto de 10 (dez) quadras enumeradas de 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, perfazendo um total 93 (noventa e três) unidades, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade, sendo: Área Verde: 16.641,97m² (23,67%); Áreas Institucionais: 3.068,51m² (4,36%); Pavimentação: 11.969,45 m² (17,03%); Calçadas: 4.267,59 m² (6,07%); Lotes: 23.003,63m² (32,72%); Totalizando 70.301,54 m² (100%); tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal n. 362/2023, de 17/03/2023, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital que será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme §4º. art 16, do Provimento 065/2017 do Conselho Nacional de Justiça, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital a não havendo impugnação de terceiros, será procedido imediatamente o competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 4951-E, fls. 167/178, datado de 16/03/2021, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1472529-0 Série: 0321 em 16/03/2021, registradas sob os nº R.11 e Av13, da matrícula nº 45.101, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDNILSON PEREIRA DIAS, CPF nº 702.081.151-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial localizada na Rua S, Nº 042, Quadra nº 08, Lote nº 08, Jardim Roma, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-833", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOARES ANDRADE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 12/05/2017, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 62.026, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO SOARES ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 337.321.908-62, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel

alienado, denominado: "Uma Casa Residencial situada na Rua 15, nº 543, Quadra nº 29, Lote nº 02, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-366, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/06/2012, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 70.830, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CRISTINA MARA DE OLIVEIRA, CPF nº 010.858.101-27, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial, situada na Rua Dr. Emilio Fleury, Quadra nº 30, Lote nº 04-B, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-168, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON NAIDE APARECIDO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03/04/2014, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 78.296, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MAICON NAIDE APARECIDO PEREIRA, CPF nº 017.289.181-70, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Um apartamento nº 403, Bloco I, do Renaissance Residencial Park, localizado na Rua P esquina com a Rua José Borges, Quadra nº 22-A, Lote nº 03, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680049, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILTON BARBOSA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 30/10/2014, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 95.749, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ILTON BARBOSA ROCHA, CPF nº 814.940.411-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até

a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial localizada na Rua JT-5, Quadra nº 25, Lote nº 24-A, nº 504, Jardim Tangará, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-612, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAYNA NASCIMENTO AFONSO TORRES, GABRIEL TORRES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1259965-4, datado de 26/03/2020, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 97.889, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JANAYNA NASCIMENTO AFONSO TORRES, CPF nº 037.334.981-51, e, GABRIEL TORRES DA SILVA, CPF nº 702.697.871-35, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, situada na Rua do Líder, nº 202, Quadra nº 13-A, Lote nº 01, Chácara Itapema, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-455, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 12/04/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 107.010, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EMILY SANTOS SILVA, CPF nº 009.240.291-70, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Uma Casa Residencial situada na Rua Mario de Godoy, nº 264, Quadra nº 20, Lote nº 18-B, Parque Real, Caldas Novas-GO, CEP.: 75689-135, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de abril de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA DOS SANTOS VAZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VANESSA DOS SANTOS VAZ, brasileira, maior, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 7281292 PC/GO e CPF nº 034.871.461-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1017771-6, firmado em Brasília-DF, em 10/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1010, BLOCO 10, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35626; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304053712726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX VIEIRA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEX VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 3.270.112 SDS-PB e CPF nº 103.494.814-82, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2455087-4, firmado nesta cidade, em 13/01/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, da Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 204 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL MANZAN", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37121; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304033700726950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMER CANDIDA DA COSTA, MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA-GO**

Sr. Prefeito, Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 3º, da Lei 6.015/73, faço saber a V. Exª que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Fazenda Nova/GO, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por ROSIMER CÂNDIDA DA COSTA, nascida em 16/01/1971, filha de Cirilo Cândido da Costa e de Eurípedes Silva da Costa, natural de

Messianópolis-GO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI n. 2.129.070-PCII/GO e do CPF n. 533.064.141-15, e-mail: mrs.rosicosta@hotmail.com, Apartamento 104, Setor dos Afonsos, em Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu advogado, Dr. Cirilo Alves Bontempo Neto, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/GO sob n. 21.077 e no CPF sob n. 796.632.811-20, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha, n. 146, Centro, em Jussara-GO, e-mail cirilobontempo@hotmail.com. Seguem em anexo, para identificação do imóvel usucapiendo das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pela interessada: 1) requerimento; 2) Memorial Descritivo georreferenciado e certificado pelo Sigef; 3) Mapa; 4) ART; 5) Certidão Negativa de Registro; 6) Ata Notarial lavrada às fls. 155/163 do Livro 80, do Tabelionato de Notas desta Cidade. Desta forma, fica esse ente cientificado para que se manifeste acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO, situado na Avenida Goiás, quadra 59, lote 4-A, sala C-1, Centro, e e-mail rifazendanova@gmail.com, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar o recebimento desta. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMER CANDIDA DA COSTA, ESTADO DE GOIAS**

Sr. Procurador, Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 3º, da Lei 6.015/73, faço saber a V. Exª que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Fazenda Nova/GO, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por ROSIMER CÂNDIDA DA COSTA, nascida em 16/01/1971, filha de Cirilo Cândido da Costa e de Eurípedes Silva da Costa, natural de Messianópolis-GO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI n. 2.129.070-PCII/GO e do CPF n. 533.064.141-15, e-mail: mrs.rosicosta@hotmail.com, Apartamento 104, Setor dos Afonsos, em Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu advogado, Dr. Cirilo Alves Bontempo Neto, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/GO sob n. 21.077 e no CPF sob n. 796.632.811-20, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha, n. 146, Centro, em Jussara-GO, e-mail cirilobontempo@hotmail.com. Seguem em anexo, para identificação do imóvel usucapiendo, das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pela interessada: 1) requerimento; 2) Memorial Descritivo georreferenciado e certificado pelo Sigef; 3) Mapa; 4) ART; 5) Certidão Negativa de Registro; 6) Ata Notarial lavrada às fls. 155/163 do Livro 80, do Tabelionato de Notas desta Cidade. Desta forma, fica esse ente cientificado para que se manifeste acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO, situado na Avenida Goiás, quadra 59, lote 4-A, sala C-1, Centro, e e-mail rifazendanova@gmail.com, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar o recebimento desta. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMER CANDIDA DA COSTA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Sr. Superintendente Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 3º, da Lei 6.015/73, faço saber a V. Exª que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Fazenda Nova/GO, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por ROSIMER CÂNDIDA DA COSTA, nascida em 16/01/1971, filha de Cirilo Cândido da Costa e de Eurípedes Silva da Costa, natural de Messianópolis-GO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI n. 2.129.070-PCII/GO e do CPF n. 533.064.141-15, e-mail: mrs.rosicosta@hotmail.com, Apartamento 104, Setor dos Afonsos, em Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu advogado, Dr. Cirilo Alves Bontempo Neto, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/GO sob n. 21.077 e no CPF sob n. 796.632.811-20, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha, n. 146, Centro, em Jussara-GO, e-mail cirilobontempo@hotmail.com. Seguem em anexo, para identificação do imóvel usucapiendo das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pela interessada: 1) requerimento; 2) Memorial Descritivo georreferenciado e certificado pelo Sigef; 3) Mapa; 4) ART; 5) Certidão Negativa de Registro; 6) Ata Notarial lavrada às fls. 155/163 do Livro 80, do Tabelionato de Notas desta Cidade. Desta forma, fica esse ente cientificado para que se manifeste acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO, situado na Avenida Goiás, quadra 59, lote 4-A, sala C-1, Centro, e e-mail rifazendanova@gmail.com, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar o recebimento desta. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCYSDONY FLAVIO ALMEIDA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. GENESIO DO CARMO, brasileiro, solteiro, fazendeiro, RG n. 6690/GO, CPF n. 265.158.651-04, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. FRANCYSDONY FLÁVIO ALMEIDA CRUZ, biomédico, RG n. 5059687/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 019.705.321-14, e a Sra. CRISTIENE COSTA CARNEIRO, biomédica, RG n. 4491118/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 026.591.611-94, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Cícero Granja, Lote 17, Quadra 04-A, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, por possuírem aproximadamente 38 (trinta e oito) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 17, da Quadra 04, sito a Rua Cícero Granja, Setor Rio Formoso -- Gleba 02, Goiânia-GO, com a área de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para Rua Cícero Granja, 30,00 metros do lado direito com o lote 16, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 18, e 12,00 metros nos fundos com o lote 08. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.044.0060.0003. Matrícula do Loteamento n. 64.485 A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 06/04/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizada. Selo: 00122304065211726950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONIZETE CARLOS SIMÕES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária do imóvel usucapiendo, RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por seus sócios Sr. SEBASTIÃO CUSTODIO CARNEIRO e DOMINGOS ALVES DE CASTRO FILHO, com sede à Rua 63, n. 02, Centro, Goiânia-GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. DONIZETE CARLOS SIMÕES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 786.638/PC-GO, inscrito no CPF n. 160.892.861-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, com a Sra. MARIA EUNICE PENA SIMÕES, brasileira, do lar, portadora cédula de identidade RG n. 855592/SSP-GO 2ª via, inscrita no CPF n. 191.829.881-53, residentes e domiciliados à Via Ubaldo Veloso Pereira, Qd.29 Lt.26, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, por possuírem desde 25 de maio de 1989, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 14, Quadra 30, do Loteamento Setor Rio Formoso -- GLEBA 06, situado na Rua Ubaldo Veloso Pereira, Goiânia-GO, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Ubaldo Veloso Pereira, 30,00 metros do lado direito com lote 13, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 15 e 12,00 metros nos fundos com lote 21, com a inscrição imobiliária n. 347.019.0293.000-8, e matriculado nesta Serventia sob o n. 342.414. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 17 de março de 2023. Marcela Pereira da Silva,

escrevente autorizada. Selo:00122303175869326950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, EMERSON CHAGAS MATIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A, CNPJ n. 06.067.082/0001-78 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, RG 3376597-5387442-GO, CNH 02597206940 DETRAN-GO CPF n. 775.233.931-87 e EMERSON CHAGAS MATIAS, RG MG-11326493 SSP-MG, CPF n. 590.377.331-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 23, quadra 03, situado na Rua Sistina, do Loteamento denominado JARDINS ITÁLIA, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-107.502, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA REIS MIRANDA, ELIZEU MIRANDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora SIMONE PEREIRA REIS MIRANDA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 045.742.181-93 e ELIZEU MIRANDA DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 004.081.541-28, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770306838 firmado em 02/04/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua: 01, quadra 01, lote 12, Residencial Atlantida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.004, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 05 de abril de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500864 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADORNO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO ADORNO CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 035.072.321-46, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442124568 firmado em 09/07/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 03, quadra 04, lote 35, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.076, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 05 de abril de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391808101113096500273 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS ANJOS DE PAULA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MATHEUS DOS ANJOS DE PAULA NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 038.118.102-27, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442231955 firmado em 12/12/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 3, quadra 3, lote 24, casa 1, Residencial Portal de Inhumas, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.809, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 05 de abril de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172001022992709650003 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor DANILO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 859.255.795-00, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442315776 firmado em 25/05/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM 3, quadra 3, lote 25, casa 2, Residencial Atlantico Sul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.043, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos

termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 05 de abril de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172005215366909650005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AVELINO GOMES DA SILVA

Décio Alves da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, na forma da lei, etc. Faz saber ao(s) possível(is) herdeiro(s) -- sucessor(es) do coproprietário registral abaixo identificado e qualificado que são desconhecidos e se encontra(m) em lugar incerto ou não sabido na forma do §13º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ); e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial editado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGC-GO) que foi protocolado nesta Serventia através do Protocolo nº 96.706 em data de 30/03/2023 o Requerimento instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 22/03/2023, no livro 240-N, folhas 059/077, Protocolo 220/2023, Escrevente 0001, perante o Oficial/Tabelião do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca e demais documentos anexos, sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório, tendo como REQUERENTE CINTIA MACIEL DA SILVA COELHO, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, maior e capaz, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8048437 expedida por SSP-GO em 15/10/2020, e inscrita no CPF/MF sob nº 879.764.201-00, filha de PEDRO COELHO DA SILVA e JOANA DARC MACIEL DA SILVA, natural de Natividade-TO, nascida aos 26/03/1978, residente e domiciliada à Rua D, nº 138, Bairro São Sebastião, Itumbiara-GO, CEP: 75.535-731, onde afirma ser proprietária de 50% (cinquenta por cento) do imóvel abaixo descrito e caracterizado, entretanto, diz possuir a posse exclusiva, mansa, pacífica e ininterrupta sobre a integralidade do mesmo com ânimo de dona desde 13/04/2004 (treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro), tendo nesse período realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade através da usucapião extrajudicial com base no §6º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973. Tempo de posse exercida pelo Requerente: 18 (dezoito) anos. Advogados do Requerente: Thiago Santos da Silva (OAB-GO 36.012), Dreice Márcia Nunes (OAB-GO 36.393) e João Gustavo Mendonça Machado (OAB-GO 42.340). COPROPRIETÁRIO REGISTRAL NOTIFICADO: Os possíveis herdeiros/sucessores desconhecidos e que se encontram em lugar incerto e não sabido do senhor AVELINO GOMES DA SILVA, que quando vivo era solteiro, maior, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 21.154.063 expedida por SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 100.392.281-34, e falecido aos 25/04/1995 (vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco) com 75 (setenta e cinco) anos de idade, no estado civil de solteiro e sem deixar filhos, conforme informações existentes na Certidão de Óbito levada a efeito no livro C-5, folha 16vº, sob o número de ordem 4060 do Cartório do Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Comarca. BEM IMÓVEL: 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO TREZE (13), DA QUADRA DEZESSEIS (16), medindo dez (10,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com a área de 300,00 metros quadrados, situado à RUA JOSÉ FLÁVIO SOARES, no Bairro Jardim Liberdade, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a Rua José Flávio Soares, num extensão de dez (10,00) metros, pela direita com os lotes quatro (4), cinco (5) e seis (6), numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com o lote de número quatorze (14), numa extensão de trinta (30,00) metros, e ao fundo com o lote sete (7) numa extensão de dez (10,00) metros. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, piso cimentado afagado cor vermelha, área de serviço, telhado em telha

cerâmica, com instalações completas de água encanada e esgoto sanitário, toda cercada por muro de alvenaria de bloco e portão de ferro na entrada, sendo tal benfeitoria identificada pelo endereço situado à Rua José Flávio Soares, nº 1.436, Bairro Jardim Liberdade, nesta cidade. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Silvio Romero Oliveira Mendes, devidamente inscrito junto ao CREA-BA sob nº 10.238, conforme ART nº BA20190222087. Fração ideal do referido imóvel objeto do registro/matrícula sob o número de ordem R02/9.299 em data de 30/03/2004 desta Serventia Extrajudicial. Valor declarado da fração ideal do imóvel: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Faz saber, que por este edital, notifica possível(is) herdeiro(s) -- sucessor(es) do coproprietário registral AVELINO GOMES DA SILVA acima identificado e qualificado que são desconhecidos e se encontram em lugar incerto ou não sabido, para todos os termos da existência do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro identificado pelo protocolo nº 96.706 feito em data de 30/03/2023 nesta Serventia Extrajudicial, tendo como objeto a fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel urbano acima descrito e caracterizado, ficando o(s) notificado(s) cientificado(s) de que o prazo para impugnação fundamentada do presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de dilação deste edital por meio eletrônico através da Central dos Registradores de Imóveis, nos termos do artigo 1.214 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial editado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGC-GO), momento em que deverá(ão) comparecer nesta Serventia situada à Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040 e apresentar impugnação escrita fundamentada com as razões de sua discordância, ciente(s) de que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos anexos apresentados, e que após todos os trâmites previstos em lei será reconhecida a usucapião extrajudicial, com a realização do competente registro imobiliário para todos os fins de direito, inclusive com abertura de nova matrícula, se for o caso. E, para que no futuro o(s) possível(is) herdeiro(s) - sucessor(es) do coproprietário AVELINO GOMES DA SILVA, ora notificado(s) ou ninguém, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, em meio eletrônico através da Central dos Registradores por 02 (duas) vezes seguidas com um intervalo de 15 (quinze) dias entre cada publicação nos termos do §13º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos c/c artigo 11 do Provimento nº 65 Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 1.214 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial editado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE ALVARES CAMARGO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, THATIANE ALVARES CAMARGO, inscrita no CPF sob nº 005.532.651-05, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais combinações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440163636, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 960, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.348. Juliano Rodrigues Muñoz - Oficial.

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GUIMARAES GOUVEIA MELO, RANGEL DE MELO GONCALVES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica JULIANA GUIMARAES GOUVEIA MELO, brasileira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 4.114.261-DGPC/GO e do CPF sob o nº 003.901.901-28, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, RANGEL DE MELO GONÇALVES, brasileiro, bancário e economiário, portador da cédula de identidade RG nº 4.518.478-DGPC/GO e do CPF sob o nº 009.679.031-81, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Samuel Graham nº 1.060 -Setor Antena. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.791 em 13/03/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 17/03/2023 é de R\$ 31.935,78 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 1.4444.0231096-1 de 08/03/2013, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 38.482, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial das Brisas, Lote 02, da Quadra 31, à Rua 20. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELLINGTON GOMES FARIAS, CPF nº 065.621.815-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553592184, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 01/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ INFINITY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara Gleba - A, com a área privativa de 58,85 m². Edificada na chácara 05 da quadra 06, com duas frentes: uma para a Rua Bauru, e outra confronta com a Rua Juiz

de Fora, objeto da matrícula nº 7.816. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.975, selo eletrônico nº 00812304012229725430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MANOEL DA SILVA, JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. CRISTIANO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.069.221-69, e sua esposa Sra. JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 033.207.981-38, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.757,23 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), posicionado em 03/04/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1811061-2, de 10/04/2018, referente ao LOTE DE TERRENO nº 10 (dez), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua Antônio Dias de Souza, do Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 e R-3 da Matrícula nº 11.657, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742304012197126950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NIQUELANDIA/GO **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SOUZA FRANCA BITTENCOURT**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por

parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de RAQUEL SOUZA FRANCA BITTENCOURT, portadora do CPF nº 856.190.191-87, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 15553458417, firmado em 09/07/2015, referente ao imóvel situado à AV. ANHANGUERA, QD.02 LT.03, CENTRO, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 5.675,88 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. - Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, Eu, __, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Bel. Camila Torres Dias SEGUNDA TABELIÃ SUBSTITUTA

COMARCA - PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NIVEA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXTREMAÇÃO -- REGULARIZAÇÃO DE PARCELA, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à confrontante Dr.ª NIVEA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.277.906-2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF sob n.º 792.257.721-49, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; proprietária do imóvel registrado sob números R.19-2.633 e R.11-1.706, neste Cartório; que não foi encontrada em seu endereço, que GUSTAVO GONÇALVES DE OLIVEIRA requereu registro de ESCRITURA DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, visando A REGULARIZAÇÃO DA PARCELA DE SEU IMÓVEL RURAL situado na FAZENDA GARAPA, neste município, matriculado sob número 2.663 do livro 2, e transcrição 21.569 do livro 3-AN, neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, registrada em condomínio, porém em situação localizada, ou seja, "pro diviso"; nos termos da Escritura pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Piracanjuba, no livro número 239, fls. 018 a 021, em 10 de fevereiro de 2023; devidamente instruída com planta do imóvel, memorial descritivo e comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART junto ao CREA; nos termos previstos pelos Artigos 1.115 a 1.125 e seguintes do Código de Normas do Procedimento do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. O imóvel será regularizado com a área de 24,3815 hectares, dentro dos limites e confrontações constantes da escritura, em razão de que o imóvel está em situação "pro diviso", com situação demarcada em consolidada há mais de 5 (cinco) anos, conforme declaração do proprietário e anuência dos confrontantes. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, em meio eletrônico, para notificar a confrontante que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Eu, Gustavo Ferreira Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4078210-DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 897.968.881-49, residente e domiciliado à Rua 11, quadra 08, lote 12, Conjunto Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO, e anteriormente na Rua José Alves Ferreira, 310, Setor Centro, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 27/08/2014, em virtude de estar em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$6.829,75 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 28/02/2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440666346, firmado em 27/08/2014, registrado sob o nº R.8-15.806, na matrícula nº 15.806, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 11, quadra 08, lote 12, Conjunto Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 30/03/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS. PIRES DO RIO -- GOIÁS. EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS. Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA, CPF: 034.886.476-09, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844441019096, objeto da matrícula n.º 14602, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento n.º IN00918657C. Protocolo: 37.899. Selo Eletrônico: 04462303012223325430009. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUSIA GLEICY FLAUSINO SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS. PIRES DO RIO -- GOIÁS. EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS. Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora

Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a CLAUDIA GLEICY FLAUSINO SILVA, CPF: 905.714.871-49, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844441019096, objeto da matrícula n.º 14602, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento n.º IN00918657C. Protocolo: 37.899. Selo Eletrônico: 04462303012223325430009. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO LEITE LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128314 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JULIANO LEITE LEAL - CPF: 055.407.081-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2531595-0, celebrado em 06/05/2021, referente ao imóvel, LOTE 01-F, QUADRA 171, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 49.868, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/04/2023, de R\$ 4.206,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128174 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JACIRA DA SILVA RODRIGUES - CPF: 943.596.601-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE DE SANTA MARIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1421603-5, celebrado em 21/12/2020, referente

ao imóvel, LOTE AE-02-I, ÁREA ESPECIAL Nº 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 55.637, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 19.377,69. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIVINO BISPO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128203 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE DIVINO BISPO MOREIRA - CPF: 939.348.821-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0849420-5, celebrado em 13/03/2015, referente ao imóvel, CASA 02, RESIDENCIAL ROYAL ITAPUA, LOTE 02, QUADRA QR 24, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 74.450, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/04/2023, de R\$ 4.044,63. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERSON TORRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128251 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ROGERSON TORRES DA SILVA - CPF: 059.991.591-99, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2140992-5, celebrado em 17/09/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1º ANDAR, RESIDENCIAL CPONTUAL III, LOTE 20, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.114, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$

4.395,78. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENI PEREIRA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128219 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora /fiduciante, DENI PEREIRA DAS NEVES-CPF: 030.648.391-28, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.397282-6, celebrado em 17/07/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 301, BLOCO I, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 75.748, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/04/2023, de R\$ 4.697,84. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128321 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JULIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 051.382.901-69, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CASAPARK SHOPPING, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2516387-4, celebrado em 19/04/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO J, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5/R.6, da matrícula nº 75.760, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/04/2023, de R\$ 3.883,50. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão

para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARA DE MOURA SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126252 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ROSEMARA DE MOURA SA-CPF: 354.892.168-08, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1070546, celebrado em 19/11/2015, referente ao imóvel, CASA 11, CONDOMÍNIO COELHO, LOTE 11, QA 09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 76.938, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/01/2023, de R\$ 141.299,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITA PRISCILLA VASCONCELOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128200 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BENEDITA PRISCILLA VASCONCELOS DE SOUZA - CPF: 021.725.361-05, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRASÍLIA SHOPPING, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1092552-8, celebrado em 08/12/2015, referente ao imóvel, CASA 01-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PASSOS, LOTE 01, QUADRA A, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.026, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 6.569,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERDAN BASTOS BRAZ, VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128195 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ALBERDAN BASTOS BRAZ - CPF: 041.759.551.43, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 058.153.061-69, brasileira, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1471552-8, celebrado em 20/02/2017, referente ao imóvel, CASA 17-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE SUL II, LOTE 17, QUADRA 02, MR 03, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 79.807, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/04/2023, de R\$ 4.538,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128179 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO-CPF: 010.583.221-92, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO-DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1721515, celebrado em 12/12/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO II, LOTE 09, QUADRA 01, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R.5/R.6, da matrícula nº 81.135, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/04/2023, de R\$ 4.971,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128243 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALYSSON ALVES DOS SANTOS - CPF: 067.116.481-37, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2368535-0, celebrado em 11/08/2020, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, LOTE 01, QUADRA 118, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 86.953, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 4.013,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126666 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALISSON JOSE RODRIGUES RIBEIRO - CPF: 055.920.273-38, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1875738-1, celebrado em 03/07/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 003, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.233, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 4.478,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128317 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FLAVIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA - CPF: 709.487.091-46, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2458923-1, celebrado em 17/12/2020, referente ao imóvel, LOTE 20-A, QUADRA 192, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 87.287, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/04/2023, de R\$ 6.739,69. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS URSULINO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128239 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCOS URSULINO GOMES - CPF: 066.601.921-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1955696-7, celebrado em 19/10/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE LAR, LOTE 29, QUADRA QR 17, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 87.567, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 5.052,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LUCIO MALTA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128249 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EDUARDO LUCIO MALTA CAMPOS - CPF: 602.818.121.87, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2239667-3, celebrado em 27/12/2019, referente ao imóvel, CASA 37-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OESTE, LOTE 37, QUADRA 12, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 88.056, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 4.873,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIELE VANESSA DA SILVA BOTELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125558 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARCIELE VANESSA DA SILVA BOTELHO - CPF: 606.427.873-01, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2329713-0, celebrado em 19/06/2020, referente ao imóvel, LOTE 24-A, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.391, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 6.659,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPP THAYRONE LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128241 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FELIPP THAYRONE LIMA DA SILVA - CPF: 065.174.351-66, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2385302-4, celebrado em 23/09/2020, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 15, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.392, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos

moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 6.394,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENETON TIBURTINO LEITE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128100 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GENETON TIBURTINO LEITE JUNIOR - CPF: 034.708.171-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 3740, BANCO ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, ou entrar em contato com HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (11)3257-2066, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10175708602, celebrado em 05/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.252, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/04/2023, de R\$ 12.499,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGREDY PIRES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128731 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, INGREDY PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 109.533.351-86, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 3740, BANCO ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, ou entrar em contato com HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (11)3257-2066, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178644507, celebrado em 26/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 19-A, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.513, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/04/2023, de R\$ 10.582,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal,

poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO QUENTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO**

ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO do Sr. EDMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, recepcionista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4853899-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.523.991-90, residente e domiciliado na Avenida Presidente, Quadra 19, Lote 08, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$112.364,38 (cento e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) posicionado no dia 22/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato Habitacional n.º 844440112665-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de julho de 2012, registrado sob o R-02, na Matrícula n.º 480, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Sanhaços, Qd. 01, Lt. 07, Loteamento Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADO, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -- Esplanada -- Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 28 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDVANIA ALVES**

ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO da Sra. LUDVANIA ALVES DE SOUSA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 587149-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.260.371-06, residente e domiciliada na Avenida Presidente, Quadra 19, Lote 08, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$112.364,38 (cento e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) posicionado no dia 22/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato Habitacional n.º 844440112665-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de julho de 2012, registrado sob o R-02, na Matrícula n.º 480, deste Cartório, referente ao imóvel

situado na Alameda dos Sanhaços, Qd. 01, Lt. 07, Loteamento Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -- Esplanada -- Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 28 de março de 2023.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SOUZA DOS SANTOS, LORECI DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Sebastião Souza dos Santos, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, CPF nº 697.716.269-49, casado no regime de comunhão parcial de bens com Loreci dos Santos, do lar, CPF nº 038.253.181-76, residentes e domiciliados à Avenida Paulo Campos, lote 33, da quadra 40, Residencial Canaã, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.106,03 (três mil cento e seis reais e três centavos), posicionado no dia 31/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS de 19/03/2010, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Paulo Campos, lote 33, da quadra 40, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 52.622. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIA BORGES ARAUJO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº20-150 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. CLESIA BORGES ARAUJO, Brasileira, solteira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, inscrita no CPF nº 713.480.931-53 e portadora do RG nº 3648773-DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Alice Bonifácio Guimarães, Qd.25 - Lt.10, Nilson Veloso e Rua Arco Iris, Qd.39 - Lt.854, Arco Iris, nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.960,93 (cinco mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), posicionado no dia 03/04/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2439410-4, firmado em 30/12/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Alice Bonifácio Guimarães, Qd.25 - Lt.10, Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula 61.040. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERIELEN CARDOSO DE FRAGA, THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº20-105 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. MERIELEN CARDOSO DE FRAGA, Brasileira, Casada, Administradora, inscrita no CPF nº 009.000.980-07 e portadora do RG nº 4082609522 SJS/RS, residente e domiciliada à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.22, Residencial Gameleira e Praça José Maria Barros, 560, S 2, Setor Central, nesta cidade; e, THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, Casado, inscrito no CPF nº 995.981.911-68, residente e domiciliado à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.22, Residencial Gameleira e Praça José Maria Barros, 560, S 2, Setor Central, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 93.921,28 (noventa e três mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos), posicionado no dia 03/04/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0618495-2, firmado em 05/06/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.22, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 64.063. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER JOSE BEIRIGO, LUZIA VIEIRA BEIRIGO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Valter Jose Beirigo, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH: 01958716963 Órgão de Trânsito/GO, CPF: 100.341.531-87, casado sob o regime comunhão universal de bens, e seu cônjuge Luzia Vieira Beirigo, brasileira, CI/RG: 3742580 Outro Tipo de Órgão Emissor, CPF: 004.116.051-78, residentes e domiciliados em Ouroana/GO, à Rua Brasil, Qd 26, Lt 02, Centro; Rua Rio Verde, Parte "A9"originaria da Parte A dos lotes 01 ao 06 e lotes 08, 15 e 16 da quadra 18, Distrito de Ouroana, e Rua 27, 1072, Qd.26, Lt.02, Vila Rocha, todos neste município, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da

importância de R\$ 10.446,65 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), posicionado no dia 03/04/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº 8.4444.1676875-0 de 20/12/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Rio Verde, Parte "A9" originária da Parte A dos lotes 01 ao 06 e lotes 08, 15 e 16 da quadra 18, Distrito de Ouroana, neste município, registrado na matrícula nº 72.955. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIO ROBERTO BORGES, ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 21 de março de 2023. Ofício nº 7128/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4656 Prezados Senhor, CASSIO ROBERTO BORGES -- CPF: 025.229.331-24, Solteiro, ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF 741.275.861-68. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551310504, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 24649 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua WM 2, Quadra W06, Lote 17, Residencial São Domingos, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 22/10/2022 136 R\$ 551,40 22/11/2022 137 R\$ 542,40 22/12/2022 138 R\$ 533,65 22/01/2023 139 R\$ 524,63 22/02/2023 140 R\$ 516,90 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 28/02/2023, corresponde a R\$ 2.668,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG FAMA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL CASSIO ROBERTO BORGES -- CPF: 025.229.331-24, Solteiro, ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF 741.275.861-68 Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642303213183625430001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA CAETANO MARRA, LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n. 1.4444.0095870-0, de 03/09/2012, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 1.309/R-10, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Barreirinho, esquina com a Rua Rio Verde, lote de n. 05, da quadra n. 73, do loteamento denominado "Montes Belos", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: 1) LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 792.236.051-72; e, 2) RENATA CAETANO MARRA - CPF: 946.428.341-68; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLISMAR FERREIRA SANTOS, ROSENILDA DE PAULA TOME**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SOLISMAR FERREIRA SANTOS inscrito no CPF nº 012.860.271-60 e ROSENILDA DE PAULA TOMÉ, inscrita no CPF nº 003.569.751-26 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Centro Administrativo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito -- FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia/GO aos 29/03/2010, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 7.969, situado à Rua Carlos Gomes, Quadra 15, Lote 05, Residencial Jardim Canedo, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRONDES JOSE FERREIRA FILHO, FRANCISCA AURELIANO TEIXEIRA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IRONDES JOSÉ FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 775.344.251-15 e FRANCISCA AURELIANO TEIXEIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 302.732.341-53 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário de nº 1.4444.0537822-2, passado em Goiânia-GO aos 24 de março de 2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 14.822, situado no lote terras para construção urbana de número trinta e dois (32), da quadra sete (07), situado na Rua Nelson Rodrigues , no " RESIDENCIAL JARDIM CANEDO ". Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH CATARINA DOESCHER

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELISABETH CATARINA DOESCHER, inscrita no CPF nº 246.311.671-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Senador Canedo/GO aos 06/08/2010, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.967, situado à Avenida Presidente Roosevelt, Quadra 10, Lote 01, Casa 01, Condomínio Residencial Castro Filho, Parque Industrial, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RITA DE CÁSSIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 633.992.961-34 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Adilson Seabra, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia/GO aos 30/03/2012, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.850, situado à Rua Carlos Gomes, Quadra 15, Lote 08, Casa 01, Condomínio Residencial Wender I, Residencial Jardim Canedo, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS BARROS FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE MARCOS BARROS FERREIRA, inscrita no CPF nº 044.205.371-16 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato particular de compra e venda de unidade Isolada e Mútuo, com obrigação e alienação fiduciária programa minha casa minha vida e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico programa minha casa melhor nº 1252365, passado em Goiânia/GO aos 17/12/2013, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.061, situado à Rua F-13, QUADRA 20, LOTE 11, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAES VII, JARDIM FLAMBOYANT, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR JUNIO CORNELIO, RAQUEL SOUSA RODRIGUES CORNELIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VILMAR JUNIOR CORNELIO, inscrito no CPF nº 907.081.801-91 e RAQUEL SOUSA RODRIGUES CORNELIO, inscrita no CPF nº 727.760.721-04 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Praça do Avião, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia/GO aos 07/05/2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.970, situado à Avenida Paraíso, Quadra 24, Lote 25, Casa 01, Condomínio

Residencial Alves da Silva, Residencial Paraíso, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA DE ARAUJO, RUBILENE DE SOUZA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFFERSON PEREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 011.600.131-36 e RUBILENE DE SOUZA COSTA, inscrita no CPF nº 011.051.451-31 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Garavelo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS -- PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passado em Aparecida de Goiânia/GO aos 21/10/2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 27.044, situado à Rua Lambari, Quadra 12, Lote 22, Casa 01, Condomínio Residencial Araújo, Residencial Rio Araguaia, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SIMONE DE SENA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA SIMONE DE SENA, inscrito no CPF nº 007.026.893-27 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Goiânia, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, passado em Goiânia/GO aos , o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.880 situado à RUA DOS GRAMADOS, ESQUINA COM A RUA DAS CANDEIAS, QUADRA 15, LOTE 01, CASA 25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, SITÍOS VALE DAS BRISAS neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO MOTA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SAULO MOTA DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 704.138.861-15 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Flamboyant, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1668009-8, passado em Goiânia/GO aos 13/09/2017, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.120, situado à Rua D, Quadra 34, Lote 16, Casa 02, Condomínio Residencial Martins Leite II, Bairro das Indústrias, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALMO SILVA DO ESPIRITO SANTO BESSA, MAYARA RIBEIRO FREITAS DO ESPIRITO SANTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SALMO SILVA DO ESPIRITO SANTO BESSA, inscrito no CPF nº 021.408.491-40 e MAYARA RIBEIRO FREITAS DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº 605.357.943-20 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1794566-4, passado em Senador Canedo/GO aos 22/03/2018, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.451, situado à Rua MC-09, Quadra 01, Lote 19, Casa 02, Condomínio Residencial Viana, Solar Monte Cristo, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à Caixa Econômica Federal -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAIBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONICETO KOHLER**

Ilustríssimo Sr. João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão DONICETO KOHLER, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 2810828 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 802.540.209-68, portador da CNH nº 0094583003-Detran/MA, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, Nº690, Centro, Alto Parnaíba/MA, vem através deste expor e requer; Que foi procedido o no imóvel denominado Fazenda Miritiba, devidamente cadastrado no INCRA sob código nº 951.145.231.177-9 situada nesse município de Alto Parnaíba/MA. Que foi procedido o levantamento perimetral do imóvel, sendo encontrada a área de 501.7772 ha (quinhentos e um hectares setenta e sete ares e setenta e dois centiares). Que os seus confrontantes foram devidamente notificados, conforme declaração de reconhecimento de Limite, porém um confrontante não foi encontrado, para devida notificação o qual tem por nome: Geraldo da Cruz Lopes, CPF: 001.735.256-87. Requer a Vossa Senhoria que proceda a notificação, por edital, para que os mesmos se manifestem referente a concordância de limite do imóvel acima mencionado. Neste termo pede deferimento, Alto Parnaíba -- 12 de Setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMA PEREIRA DIAS, JOSÉ DIAS**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº152147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILMA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81698348649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49999702600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01681035-7, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6839, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador José Ernesto nº 214, Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP 37130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 222.453,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BRAS CANEDO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99615, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BRAS CANEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48971090600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551179819-3, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 1.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARIMUNDO BATISTA 98 VL SAO PEDRO ARAXA MG 38183076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 12.397,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701369691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701350672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440591512-0, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 20390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA RUFINO BORGES 220 VEREDAS DA CID ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 35.546,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CAMILO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71446290697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75508117687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá

MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471602-7, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE QUINTINO AMANCIO 70 ALVORADA ARAXA MG 38180014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 35.989,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECIO JOSE MATEUS, LAURA FERNANDES CENTENARO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO JOSE MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465304619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA FERNANDES CENTENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08649443656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440357453-9, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 50260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZABETE C GERVASIO 65 JARDIM EUROPA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.244,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TALITHA BEZERRA DE ALMEIDA, JUSCELIO RODRIGUES DE ARAUJO, OSVALDO TEIXEIRA RIBAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- EXTREMAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: TALITHA BEZERRA DE ALMEIDA, portador do CPF: XXX.781.70X-XX E JUSCELIO RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF: XXX.328.64X-XX, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS Olinda Maria Ribas e Osvaldo Teixeira Ribas, e eventuais herdeiros, do imóvel constante da matrícula 8671

E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM CONDOMÍNIO PRO DIVISO COLIGADA COM COMPRA E VENDA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 8671 do RGI de Arinos, denominado "LOTE 04-A, SETOR 01". Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SEBASTIAO BENEDITO, DULCE DE FATIMA OROZIMBO BENEDITO OROZIMBO BENEDITO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que José Sebastião Benedito, brasileiro, aposentado, portador da identidade n.º 23509287-3, SSP/SP, CPF 376.987.026-34, e sua esposa Dulce de Fátima Orozimbo Benedito, brasileira, do lar, portadora da identidade n.º 20380324-3, SSP/SP, CPF 088.476.758-20, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Isaac Ferreira, n.º 12, São Cristóvão, Baependi/MG, apresentaram requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de uma casa residencial de dois pavimentos, com 154,46m² de área total construída, contendo, no Pavimento Térreo, uma garagem com 34,67m², e no Pavimento Superior, com 119,79m², 01 quarto, 01 suite, 01 cozinha, 01 sala de jantar, 01 sala de estar, 01 banheiro e 02 varandas, localizada na Rua Isaac Ferreira, n.º 12, São Cristóvão, Baependi/MG, e o respectivo lote de terreno, com área de 148,66m², com a seguinte descrição: tendo como um de seus vértices o V1, nas coordenadas UTM-SIRGAS2000 S:7.571.779,527m / E: 510.689,747m, percorrendo em sentido horário, confrontando com a Rua Isaac Ferreira na extensão de 10,35m, até encontrar a vértice V2, nas coordenadas UTM-SIRGAS2000 S:7.571.775,624m / E:510.680,170m, onde deflete para a direita, confrontando com Acácio Rocha Maciel na extensão de 14,90m, até encontrar a vértice V3, nas coordenadas UTM-SIRGAS2000 S:7.571.789,856m / E: 510.675,788m, onde deflete para a direita, confrontando com Cecy Elisabeth Silva Magalhães na extensão de 9,91m, até encontrar a vértice V4, nas coordenadas UTM-SIRGAS2000 S:7.571.793,134m / E: 510.685,140m, onde deflete para a direita, confrontando com Francisca Maria de Souza Delfim na extensão de 14,37m, até encontrar a vértice V1, onde teve o início. Cadastro Municipal n.º 01.02.074.0195.001. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que trata-se de imóvel que não possui origem registraria, não sendo encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALONSO JOSE AFONSO, PEDRO JOSE AFONSO**

COMARCA DE BARROSO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial do Registro de Imóveis de Barroso/MG, com base no art. 1159 do Provimento 93/2020 e arts. 10, 11 e 12 e parágrafos do Provimento 65/2017 do CNJ, vem intimar TODOS os herdeiros de Alonso José Afonso, falecido em 20/12/1978, CPF: 181.388.966-04 e de Pedro José Afonso, falecido, CPF: 194.801.646-04 os quais encontram-se em lugar desconhecido, conforme declaração da advogada da requerente Teresinha Maria do Nascimento, brasileira, solteira, diarista, CI: MG-5.120.783, SSP/MG, CPF: 579.613.606-20, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 27, Alonso, Barroso/MG, para manifestarem sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste Cartório, referente a uma área de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados) compreendida na área constante no número de ordem 1.270 do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3 do Registro de Imóveis de Dorcas de Campos/MG. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. O transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O endereço deste Registro de Imóveis de Barroso é Rua Bias Fortes, 118 -- Centro, Barroso/MG, 06 de Abril de 2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ALVES, CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27501523649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96781815687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553405208-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS GOMES, 414, AP 301, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, 30350130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 269.010,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO VIEIRA DAS GRACAS, EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 577848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO VIEIRA DAS GRACAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05121596618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04098554640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552921691-7, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GARIMPO 155 AP 104BL10 JARDINOPOLIS BELO HORIZONTE MG 30532097. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 10.877,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO EUSTAQUIO DE JESUS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO **MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA**, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº 576.538, no qual **Sebastião Eustáquio de Jesus Fernandes**, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 39.668, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica a confrontante não anuente Fundação da Casa Popular; proprietário do imóvel confrontante, sendo o Lote 02-B, Quarteirão 11, Bairro Caiçara; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURO GOMES SANT'ANA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 315794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LAURO GOMES SANT'ANA**,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02478780658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07204823000383-5, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Paulino de Castro, nº 55, apto 802, Bairro Liberdade, do Distrito, Município e Comarca de Belo Horizonte/MG, CEP 31270-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 128.224,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA DE LAGUES, ALTINO ALMEIDA DAMASCENO NETO, ATACIZIO FERREIRA, ANGELA MARIA FERREIRA DA CUNHA, MARIA FAUSTINA NEVES, DANIEL FERREIRA DE LAGUES, JULIO CESAR FERREIRA DE LAGUES, JAIR DA SILVA, ANA DAS DORES VITOR SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 306609, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: ADRIANA FERREIRA DE LAGUES DAMASCENO, brasileira, casada, gerente administrativa, CPF 009.560.856-79, RG M-7.609.625-SSP/MG e seu marido ALTINO ALMEIDA DAMASCENO NETO, brasileiro, casado, aposentado, CPF 726.166.796-04, RG M-4.758.786-SSPMG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Fabiano Taylor, nº 178, e seu terreno formado por uma área medindo 367,95 m², Bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, originário de um terreno com área de 02 hectares, 26 ares e 87 centiares mais ou menos, situado no lugar denominado Mata do Jatobá. Transcrição nº 43.237, do Livro 3-BB, folha 131, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Espólio de Maria Mazina de Souza, Maria Faustina Neves, CPF 174.427.026-00, Manoel Bento Ferreira, Nadir Ferreira, Sebastião Ferreira, Gonçalves Ferreira, Antônio Ferreira, Vicente Ferreira, Maria Geralda Ferreira, Margarida Ferreira, Grimalia Ferreira, Cenira Ferreira, Conceição Ferreira Roversse, Helena Ferreira, José dos Anjos Ferreira, José dos Anjos Ferreira Filho, Faustino Ferreira, Josino Ferreira, Geralda da Luz Venâncio, Antônio Gentil Ferreira, Maria Conceição Ferreira, Waldomiro Ferreira, Efigênia Ferreira, Nilza Natividade Ferreira, Divina de Jesus Ferreira, Joaquim Ferreira do Prado Filho, Maria Santos Nascimento, Maria Terezinha Ferreira, Marlene Ferreira, Lourdes Ferreira Gonçalves, Antônio Roberto Ferreira, Hélio José Ferreira, Marli Maria Ferreira Amorim, João Ferreira, Vicente Ferreira, Atacizio Ferreira, CPF 391.198.826-53, Ângela Maria Ferreira Cunha, CPF 971.681.736-34, Heloisa de Jesus Queiroz, Daniel Ferreira de Lagues, CPF 031.965156-80, Júlio Cesar Ferreira de Lagues, CPF 062.131.236-36, Jair da Silva, CPF 265.789.996-04 e Ana das Dores Vitor Silva, CPF 038.534.316-74, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA FERREIRA DE LAGUES, ALTINO ALMEIDA DAMASCENO NETO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 306609, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: ADRIANA FERREIRA DE LAGUES DAMASCENO, brasileira, casada, gerente administrativa, CPF 009.560.856-79, RG M-7.609.625-SSP/MG e seu marido ALTINO ALMEIDA DAMASCENO NETO, brasileiro, casado, aposentado, CPF 726.166.796-04, RG M-4.758.786-SSPMG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Fabiano Taylor, nº 178, e seu terreno formado por uma área medindo 367,95 m², Bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, originário de um terreno com área de 02 hectares, 26 ares e 87 centiares mais ou menos, situado no lugar denominado Mata do Jatobá. Transcrição nº 43.237, do Livro 3-BB, folha 131, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO DA SILVA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12526879663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317771-4, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 404, BLOCO 23, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.682,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WESCLEY ALMEIDA SILVA, AGATA PAULA NERES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317556682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGATA PAULA NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186140629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640315-6, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA YORK 60 AP 203 B 01 IMBIRUSSU BETIM MG 32677164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.543,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VIEIRA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851645611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660891-2, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 16, APTO 201, BLOCO 04, MORADA DO TREVO, BETIM-MG- CEP: 32.600-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 21.304,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DE SOUZA, ELIDA MENDES LOURENCO DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997710601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDA MENDES LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028840654, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061375-2, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 114637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINA MOREIRA BRAGA 240 AP201BL-A PETROPOLIS BETIM MG 32655140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.971,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, JOSE DOS PACOS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07292590640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020539641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 102, BLOCO 27, NOVA BADEN, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 119.371,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E MATERIAIS CRISTAL LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO EDUARDO ANTÔNIO SOARES LOPES, OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de

19/12/1979, a CONSTRUTORA E MATERIAIS CRISTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Darci Alves de Oliveira, nº 58, loja 05, bairro Centro, CEP: 39.790-000, na cidade de Água Boa-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.700.477/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas) nº 31210188702, em 13/04/2020, neste ato representada por seus sócios, Talmo Andrade Duarte, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, maior, capaz, bioquímico, portador da CI/RG nº MG-3.934.936, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 811.628.806-78, residente e domiciliado na Avenida José Rosendo, nº 165, bairro Santa Clara, na cidade de Água Boa/MG e ADENYR CRISTIANE FERREIRA SOARES DUARTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, maior, capaz, comerciante, portadora da CI/RG nº MG-9.047.367, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF nº 030.647.086-19, residente e domiciliada na Avenida José Rosendo, nº 165, bairro Santa Clara, na cidade de Água Boa/MG, depositou nesta Serventia para exame dos interessados, o memorial descritivo, a planta topográfica e os demais documentos exigidos por lei, com pedido de registro de loteamento do imóvel localizado no perímetro urbano do município de Água Boa-MG, com a área de 66.835,61m² (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados), matriculado sob o nº 17510, Livro 02 de Registro Geral, no qual é proprietária. O loteamento possui a denominação de "Residencial Santa Clara", bairro Santa Clara e foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto contém 10 (dez) quadras, denominadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J", totalizando 192 (cento e noventa e dois) lotes, 03 (três) áreas institucionais, 03 (três) áreas verdes e 07 (sete) ruas. Toda documentação exigida pela Lei 6.766/79 e pelo Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG encontra-se arquivada nesta Serventia Imobiliária, na Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, CEP nº 39.680-000, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Capelinha, 06 de abril de 2023. O Oficial (a), Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATYANE BRAITO DE OLIVEIRA R BARBOSA, GRAZIANO DA SILVA BARBOSA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANE BRAITO DE OLIVEIRA R BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10597455694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIANO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05649997683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441169367-3, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 20 LOT COND VILLAGE AEROPORTO CARANGOLA MG 368000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.317,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, NELIO RODRIGUES**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06712839602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03028405679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681223-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIORAVANTE PADULA NETO 9 LOT PETROPO CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 45.364,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES FREIRE**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GOMES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70416087434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603322-9, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE P GUIMARAES 130 SANTA MARIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 67.740,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, FELIPE ANTONIO DA SILVA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10471179671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06957245683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551919870-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADJAR QUEIROZ 29 LOTE AMENDOEIRAS CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.008,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AGUILAR MOREIRA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AGUILAR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12638840670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442426475-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LOTE 28, QUADRA E VILLA VERDE FERVEDOURO MG 36815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.587,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NITERÓI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA DO CARMO GUIMARÃES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que por parte de NITERÓI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.947.963/0001-68, com sede à Avenida Costa Júnior, nº 55, Centro, CEP 38.840-024, Carmo do Paranaíba (MG), Número de Identificação do Registro de Empresas -- NIRE 3160060933-8, com Alteração e Consolidação de seu Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7016968, em 01/10/2018, endereço eletrônico: patriciaisabeltolentino@hotmail.com, contatos telefônicos: (34) 3851-2399, cel. (34) 99251-0568; representada neste ato pelo administrador titular, WALLACE RODRIGO PORTILHO DA CUNHA, brasileiro, filho de Matosalém Portilho da Cunha e Abadia Maria da Cunha, nascido aos 29/05/1973, empresário, divorciado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, em 13/09/2010, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, extraída da Matrícula nº 0444530155 1994 2 00044 071 0009059 69, portador da Carteira de Identidade RG nº M-6.605.310-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.181.296-04, residente e domiciliado na Avenida Costa Júnior, nº 55, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico: lisandrocoutinho@yahoo.com.br; com firmas reconhecidas, na forma estabelecida pelo Art. 18 da Lei 6.766/1979 e Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, foi requerido e apresentado o processo para registro do "LOTEAMENTO NITERÓI II", situado nesta cidade, havido pelas matrículas 5612 e 12.832, Lº 2-RG, que será composto por 56 (cinquenta e seis) lotes da área total de 15.219,29m², Área de Ruas: 6.376,29m², Área Verde: 2.699,42m², Área Institucional equipamento público: 2.699,42m², Área de APP: 4.985,83m²; contendo os documentos exigidos pela Lei nº 6766 de 19.12.1979 e Provimento Conjunto nº. 93/CGJ/2020, conforme consta do memorial descritivo e projeto (planta resumida abaixo), aprovados aos 11/01/2023 pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG., e Decretos Municipais nºs 6.012, 6.535 e 6.836, termo de verificação e certidões junto ao processo. E para conhecimento de quem interesse possa ter, expediu-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, após a terceira e última publicação, sendo este publicado por 3 (três) edições consecutivas. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SANTOS DE AGUIAR**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06027988681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929200-2, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 17214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE OLIVEIRA 104 LOTE 04 QUA CENTRO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.273,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SILVA DE OLIVEIRA LEMOS**

Libia Felix Pereira Silva, oficial do Registro de Imóveis de Conselheiro Pena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA DE OLIVEIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75028522120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na a, 1, a Conselheiro Pena MG CEP 35240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707135-1, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADEZILIO VASCONCELOS 72 AP 201 VILLAGE NOBRE CONSELHEIRO PEN MG 35240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.218,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Pena-MG. Libia Felix Pereira Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PEREIRA LOBATO, SAMUEL PEREIRA LOBATO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PEREIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829117676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL PEREIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829119610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441479304-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na

Matrícula nº 38.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOÃO, Nº 89, APT0. 101, BLOCO 89, CONJUNTO "D", BAIRRO INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, CEP 32.223-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.461,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MACHADO DE AQUINO, FILIPPE DE AQUINO LIMA MACHADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MACHADO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11058581627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPPE DE AQUINO LIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08383615604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229187-0, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 45568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINHO, Nº 103, CASA 7, BAIRRO JARDIM LAGUNA - SEGUNDA SEÇÃO, CONTAGEM, MG, 32.140-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.326,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR MARTINS JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01271991608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551152311-7, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 124512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS, Nº 280, APT0. 102, BLOCO 02, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU, CONTAGEM, MG, CEP 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.391,45, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494860651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552582630-3, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 132.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APT0. 404, BLOCO 23, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM, MG, CEP 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.468,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA MARTINS RIGO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MARTINS RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15262961606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442401269-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 33768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO, Nº 595, APT0. 106, BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, CEP 32.280-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 5.367,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADINAN JOSE DE SOUZA, FLAVIANA ALBERTO DE SOUZA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à AC ALESSANDRA CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atual denominação de PCL -- PAVIMENTAÇÃO CAMPOS LTDA), CNPJ 21.933.395/0001-55, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 519863, referente a área de 157,69m² (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel constituído pelo lote nº 35 (trinta e cinco), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), do BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ -- Primeira Seção, Contagem, MG, matriculado sob o nº 81.752, livro 2, deste Cartório, requerido por ADINAN JOSÉ DE SOUZA, policial militar, CI MG 7.718.335 SSPMG, CPF 949.284.016-20, e sua mulher FLAVIANA ALBERTO DE SOUZA, do lar, CI MG 10.818.120 PCMG, CPF 038.171.536-19, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Léa Vitoi, nº 290, Bairro Parque Xangri-lá, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Rosemere Moreira Tocaafundo, OABMG 190.583, com escritório situado na Rua Cana da Índia, nº 445, Bairro Lindéia, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: adv.rosemeretocaafundo@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: P.C.L. Pavimentação Campos Ltda. Confrontações: frente: Rua Léa Vitoi; lado direito: lote 36 -- proprietária: Lúcia Helena do Nascimento Schmidt; lado esquerdo: área remanescente do lote 35 -- proprietária: P.C.L. Pavimentação Campos Ltda; fundos: área remanescente do lote 35 -- proprietária: P.C.L. Pavimentação Campos Ltda -- possuidor: Jefferson Dias Duarte. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 22 de março de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA DE AGUIAR SEABRA, ROSEMEIRE DE AGUIAR RIBEIRO, TAMARA REGINA DE AGUIAR NOGUEIRA, REDSON TULIO DE AGUIAR

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 520718, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 21 (vinte e um), quadra nº 31 (trinta e um), do Parque Riacho das Pedras -- 1ª Seção, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Rio Orenoco, neste Município, registrado sob o nº 16.721, fls. 168, do livro 3-Q, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ANA PAULA DE AGUIAR SEABRA, brasileira, divorciada, cozinheira, CI MG-14.021.885 SSPMG, CPF 044.541.936-90, residente e domiciliada na Rua Rio Orenoco, nº 109, Bairro Novo Riacho, Contagem, MG, ROSEMEIRE DE AGUIAR RIBEIRO, brasileira, do lar, CI MG-2.483.055 SSPMG, CPF 426.432.956-68, casada com JOAQUIM RIBEIRO BRAGA, brasileiro, aposentado, CI M-1.353.698 SSPMG, CPF 253.169.586-91, residente e domiciliada na Rua Treze, nº 35, Bairro Riacho III, Contagem, MG, TAMARA REGINA DE AGUIAR NOGUEIRA, brasileira, cozinheira, CI MG-3.826.706 PCMG, CPF 800.959.846-15, casada com EDER RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro, garçom, CI MG-8.347.253 SSPMG, CPF 032.509.996-01, residente e domiciliada na Rua Sessenta e Quatro, nº 513, casa 03, Bairro Tropical, Contagem, MG, e REDSON TULIO DE AGUIAR, brasileiro, engenheiro mecânico, CI M-3.482.920 SSPMG, CPF 616.281.156-53, casado com RITA DE CÁSSIA PEREIRA AGUIAR, brasileira, CI MG-4.092.184 SSPMG, CPF 940.907.506-87, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, nº 763, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem,

MG, por meio da advogada, Raquel da Silva Cunha, OABMG 131.784, com escritório situado na Rua Iretama, nº 633, Bairro Novo Eldorado, Contagem, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: José Francisco Murta e s/m D. Maria Auxiliadora de Mattos Murta -- Promissário Comprador: Edson Inocêncio Aguiar. Confrontações: frente: Rua Rio Orenoco; lado direito: lote 22 -- proprietário: Osvaldo de Souza; lado esquerdo: lote 20 -- proprietário: Vicente Coelho de Paula; fundos: lote 07 -- proprietária: Construtora e Incorporadora Três Corações Ltda - ME. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 55 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 05 de abril de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ELANY CARLOS

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JOSÉ ELANY CARLOS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 03, quadra 01, Rua Xingu, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, com área total de 208,68m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, lado direito do lote, constituído pelo Lote 04 da Quadra 01, situado na Rua Xingu, nº 21, bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sr.ª. MARIA INEZ LANA ROCHA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 05 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ELANY CARLOS, PEDRO HERMENEGILDO ROSA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JOSÉ ELANY CARLOS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 03, quadra 01, Rua Xingu, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, com área total de 208,68m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, lado esquerdo do lote, constituído pelo Lote 02 da Quadra

01, situado na Rua Xingu, nº 25, bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, a Sr. PEDRO HERMENEGILDO ROSA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 05 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEVAR VASCONCELOS FERREIRA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEVAR VASCONCELOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609439679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000005491-0, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44540, a qual diz respeito ao imóvel situado na VINTE E UM 00020 LOT 04 QD 1 FAZ VELHA ALDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 1.285.720,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR FERNANDES DA SILVA, ESTEFANIA FERREIRA DE MIRANDA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11079798625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANIA FERREIRA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998326674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440092157-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 39797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 37 CASA 01 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 32.364,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON PAULO DE QUEIROZ, AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON PAULO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03994525675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURICELIA SALOMAO GIL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09691019612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183969-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 219 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.472,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIBER AUGUSTO MARTINS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIBER AUGUSTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00956802680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323088-9, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 141 CASA B SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 26.974,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04356188659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458787-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 450 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.862,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA OLIVEIRA BRAGA, CHARLES JOSE DA ROCHA BRAGA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IEDA OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68483856549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES JOSE DA ROCHA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67757499615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874375-2, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 46303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 287 Q5LT25CS1 RES VERSA V11 ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 34.980,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR JOSE DA COSTA JUNIOR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR JOSE DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283813610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992314-2, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 331 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.646,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISON BORGES DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547699542, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003293-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVIA 138 CASA 02 MIRANTE DO PAL ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 57.575,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353515604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165818-3, firmada em 17/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEORGIA 81 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 11.545,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FELIPPE DE CARVALHO NEVES, EDILAINE REGINA SALES DE CARVALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FELIPPE DE CARVALHO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09473537638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILAINE REGINA SALES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09647623666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478684-6, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 A402 BL05 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 6.069,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR PEREIRA, MIRIAM DOS SANTOS COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09054068698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11046539663, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686834-3, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 203 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 3.740,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARLEI DE ARANTES OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEI DE ARANTES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05199691627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268059-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMOPOLIS 66 APT 201 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 15.323,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE CAMARGO VITORIO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE CAMARGO VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10138659605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167803-1, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 55882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APT006 BL5 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 32.384,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquin da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FATIMA DOS SANTOS TOLEDO, ADEMIR JOSE DE TOLEDO**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 62693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FATIMA DOS SANTOS TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 905.095.106-63 e ADEMIR JOSE DE TOLEDO inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 158.524.906-87, que teve sua notificação presencial infrutífera, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00333127230010086093232139BRL, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 7211, a qual diz respeito ao imóvel descrito como Um salão comercial, situado no 1º pavimento ou pavimento inferior do imóvel n. 24 com frente para Rua Diamantina - EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ R\$ 9.264,20 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Thais Lopes Leite Martins, Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAINER CORREA DE SOUZA, JULIANA MOTA DOS SANTOS CORREA DE SOUZA**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 62679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAINER CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.396.968-07 e JULIANA MOTA DOS SANTOS CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 002.799.816-94, que teve sua notificação presencial infrutífera, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010272507, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23.946, a qual diz respeito ao imóvel descrito como RESIDÊNCIA n. 161 do "CONDOMÍNIO BETHEL", situada na Rua da Lua, Lote 14, Quadra D, Loteamento Recanto do Sol, bairro do Jardim, nesta cidade de Extrema/MG - 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.807,66 (cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Thais Lopes Leite Martins, Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MENAHEM KHAFIF**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 62.503 em 22 de fevereiro de 2023, uma projeto de retificação de área, na qual figura como outorgante declarante MARIA APARECIDA FARIA DE TOLEDO, brasileira, viúva, aposentada, RG n.º M-9.213.423, CPF n.º 893.370.696-87, pela qual requereram a retificação de área de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 8.894 deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro dos Pessegueiros, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa em carta, planta, memorial descritivo, do confrontante MANAHEN KHAFIF, brasileiro, casado, empresário, portado do RG n.º 3062345 e CPF n.º 030.510.608-28, ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será registrada a pretendida retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOEL BATISTA SANTANA, DANIEL BATISTA DE SANTANA, MARIA ANGELA MILLAN DE SANTANA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 62036 em 01/12/2022, uma projeto de retificação de área, na qual figura como outorgante declarante ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.700.079/0001-99, pela qual requereram a retificação de área de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 13.704 deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro dos Pessegueiros, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa em carta, planta, memorial descritivo, dos confrontantes DANIEL BATISTA DE SANTANA, casado

com MARIA ANGELA MILLAN DE SANTANA, brasileiros, ele metalúrgico aposentado, ela do lar, portadores dos RGs n.º 6.254.362-3 SSP/SP e n. 6254481-0 e CPFs n.º 123.001.288-53 e 256.257.068-59 respectivamente e, também, o sr. JOEL BATISTA SANTANA, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 3.562.360-3 e CPF n. 102.886.748-04, ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será registrada a pretendida retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12803258609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441795186-9, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARANDAI 151 APTO 409 CANAA IBIRITE MG 32415496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 6.648,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENAIR HENRIQUE PORTES

Cecília Lopes Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Ipanema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENAIR HENRIQUE PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45902984653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonieta Godoy, 15, Centro Ipanema MG CEP 36950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441194207-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MURTINHO 0 LOTE 06-A QD 47 CENTRO IPANEMA MG 36950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 13.542,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipanema-MG. Cecília Lopes Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAS RODRIGUES SOARES FERREIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAS RODRIGUES SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12967070670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440993623-8, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORESTA 0 QD 5 LT 31 CHACARAS DO VA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.821,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TATIANE DANGLLO DA SILVA

Torno público, pelo presente Edital, que TATIANE DANGLLO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, monitora escolar, inscrita no CPF de n.º 012.624.636-02, C.I. 9.248.014 -- PC/MG, residente e domiciliada à Rua Paulina Moreira do Carmo, n.º 27, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária comum, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Antônio Marques de Oliveira, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 366,80m² (trezentos e sessenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados),, do qual mantém a posse há mais de 10 anos somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 05 de abril de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO DE CASTRO RESENDE, LIDIA MARIA BARROSO

Torno público, pelo presente Edital, que Eduardo de Castro Resende, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. MG-10.418.648 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 053.464.276-43, e Lídia Maria Barroso, brasileira, solteira, autônoma, portadora da C.I. MG-13.991.032 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º 067.313.436-92, residentes e domiciliados à Rua Um n.º 520, Bairro Arvoredo II, em Contagem/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno rural denominado "Rancho Esperança", no distrito de São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 10,96.55Ha (dez hectares, noventa e seis ares e cinquenta e cinco centiares), e bem assim uma área construída de 81,50m² (oitenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 15 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 06 de abril de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON JOSE FERREIRA, ANA LUCIA DE QUEIROZ

Edital de intimação Serviço de Registro de Imóveis -- Itapagipe-MG. Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n. 52383 deste Serviço de Registro de Imóveis de Itapagipe, Minas Gerais, situado na Avenida 1-A, n. 239, Bairro Jardim Castro, em Itapagipe, Minas Gerais. Requerente(s): EDSON JOSÉ FERREIRA -- CPF 062.336.018-78, E SUA

ESPOSA ANA LÚCIA DE QUEIROZ, CPF 743.524.586-00 residentes e domiciliados nesta cidade de Itapagipe, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de vinte (20) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM TERRENO URBANO, situado na Avenida 07, no Bairro denominado Centro, nesta cidade e comarca de Itapagipe, composto do lote 09, da quadra 19, com área de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), distante 37,50 metros da esquina com a Rua 06; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V", de coordenadas N 7798412.5610m e E 670522.5319 m; deste, segue confrontando pelo lado direito por 50,00 metros com o Lote 10 de Benedito Batista Sobrinho até o vértice V7, de coordenadas N 7798382.5559m e E 670562.5280m; deste, segue confrontando pelos fundos por 12,50 metros com o Lote 20 de Juvenal Batista de Vasconcelos até o vértice V4, de coordenadas N 7798372.5568m e E 670555.0267m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo por 50,00 metros, sendo 12,50 metros com o Lote 04 de Ivana Celia do Amaral Maluf e 37,50 metros com Lote 08 de Ezequiel Garcia Pinto até o vértice V5, de coordenadas N 7798402.5620m e E 670515.0306m; deste, segue confrontando pela frente com a Avenida 07 por 12,50 metros até o vértice V6, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM- Zona 22S, e a respectiva benfeitoria de uma construção unifamiliar térrea, com uma sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, três quartos, uma garagem, uma varanda e um banheiro, com 124,53m², de área construída, com paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas, coberta de telhas de cerâmica e piso de cerâmica, com instalação de água, luz e esgoto, localizada na Avenida 07, nº 334, lote 09, da quadra 19, bairro centro, nesta cidade e comarca de Itapagipe, procedente da matrícula 965 deste Serviço (condomínio geral). Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos não informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Itapagipe-MG, 06 de ABRIL de 2023. O Oficial, (a) Franklin Veloso de Castro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.881, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: ARIANO JÚNIO NUNES, brasileiro, analista financeiro, Id:MG-16.516.853; CPF:095.226.676-84, casado com ANA PAULA GOMES DE MIRANDA NUNES, brasileira, recepcionista, Id:MG-10.775.162; CPF:097.584.676-03, residentes e domiciliados na Rua Mariana, nº. 13, bairro Metalúrgico, João Monlevade/MG, CEP:35.930-334. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: A área usucapienda é parte integrante de uma área maior objeto da matrícula nº. 1.940; Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Características e confrontações: um lote de terras nº. 03 (três) da quadra nº. 73 (setenta e três), situado na Rua Mariana, nº. 13, no Bairro Metalúrgico, João Monlevade/MG, CEP:35.930-334, medindo 360,30m² (trezentos e sessenta metros quadrados vírgula trinta decímetros quadrados). Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

P1, definido pelas coordenadas E: 693.119,249m e N: 7.807.717,645m; confrontando com Lote 2 Quadra 73, segue por com azimute 98º04'26,02" e distância de 25,09m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 693.144,129m e N: 7.807.714,122m; confrontando com o Lote 10 Quadra 73, segue por com azimute 15º22'28,26" e distância de 9,55m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 693.146,662m e N: 7.807.723,334m; confrontando com o Lote 4 Quadra 73, segue por com azimute 302º07'09,79" e distância de 24,93m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 693.125,546m e N: 7.807.736,590m; confrontando com a Rua Mariana, segue por com azimute 198º15'47,88" e distância de 19,95m até o vértice P1, encerrando este perímetro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária exclusivamente para uso residencial. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital ficam os proprietários tabulares herdeiros do Sr. Geraldo de Paula Santos e os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 22 de março de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILIANE BORGES DA SILVA, ROBERTO MARQUES DOS SANTOS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO -- MG JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei nº. 6.015/73 e Provimento nº. 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 25/01/2023, sob o nº. 129.198, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária requerido por Liliane Borges da Silva, brasileira, bióloga, CPF nº. 114.814.266-56, RG nº. MG-18.598.612-SSP/MG e seu marido Roberto Marques dos Santos, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº. 063.869.736-07, RG nº. MG-13.627.845-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Quirino Costa Neto, nº. 601, Bairro Pôr do Sol, nesta cidade, de um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Travessa Alípio Domingos, Bairro Água Limpa, nesta cidade de João Pinheiro-MG, com a área total de 480,53m², com as divisas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo apresentados, não registrado neste Serviço Registral de Imóveis, onde alegam exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Praça Coronel Hermógenes, nº. 125 -- Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 03 de março de 2023. JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MICHEL TRANJAN**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MICHEL TRANJAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09268648741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553297105-6, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 68.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA LOPES 190 401 BL3 ESTRELA SUL JUIZ DE FORA MG 36030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 227.995,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FABIANA RODRIGUES BENJAMIM**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215977689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA RODRIGUES BENJAMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05693687660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552191571-9, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 08 BL 14 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.887,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUBIA ALVES MARQUES HISSA FERREIRA, ROMULO HISSA FERREIRA**

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que RUBIA ALVES MARQUES HISSA FERREIRA, brasileira, capaz, odontóloga, RG: MG-11.183.194 SSP/MG, CPF: 042.250.546-32, casada sob o regime de comunhão universal de bens com ROMULO HISSA FERREIRA, brasileiro, capaz, professor, RG: MG-402.503 SSP/MG, CPF: 451.225.557-53, residentes e domiciliados na Rua Estácio de Sá, nº 912, Apto. 302, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG; requereu nesta Serventia de Registro, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por uma gleba de terras, denominada Área 01, com 26.588,31 m² (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados), situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Cidade Nova, no município de Capim Branco, MG, conforme matrícula 23.570, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 10 (dez) áreas, denominadas numericamente como Lote 01: com 5.332,61 m² (cinco mil trezentos e trinta e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados); Lote 02: com 3.436,28 m² (três mil quatrocentos e trinta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados); Lote 03: com 1.595,10 m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros e dez centímetros quadrados); Lote 04: com 1.117,00 m² (mil cento e dezessete metros quadrados); Lote 05: com 870,42 m² (oitocentos e setenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados); Lote 06: com 834,96 m² (oitocentos e trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados); Lote 07: com 730,37 m² (setecentos e trinta metros e trinta e sete centímetros quadrados); Lote 08: com 501,85 m² (quinhentos e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados); Lote 09: com 503,17 m² (quinhentos e três metros e dezessete centímetros quadrados); Lote 10: com 506,12 m² (quinhentos e seis metros e doze centímetros quadrados); e a Área remanescente: com 16.810,95 m² (dezesesseis mil oitocentos e dez metros e noventa e cinco centímetros quadrados), todos localizados na Avenida Juscelino Kubitschek. Decreto nº 2.398, de 02 de março de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Capim Branco, MG. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 05 de abril de 2023. O referido é verdade. Dou fé. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE CARMELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABADIO FERREIRA DA CUNHA, NILZA MARIA DA CUNHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 176933. EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE DIAS). Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do SR. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveiro Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filagon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim

identificado: PRENOTAÇÃO: 206.959, de 29/09/2022; REQUERENTES: ABADIO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, produtor rural, filho de Ananias Ferreira da Cunha e Maria Carolina da Cunha, inscrito no CPF sob nº 432.742.856-68 e documento de identidade sob nº MG-6.196.490 PC/MG, casado sob o regime de Comunhão de Bens em 28/04/1966 com NILZA MARIA DA CUNHA, brasileira, do lar, filha de Demovílio Ferreira da Cunha e Claricinda Ferreira de Jesus, inscrita no CPF sob 730.761.126-00 e documento de identidade nº MG-5.198.403 PC/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Cocaís, no município de Iraí de Minas/MG, representados por sua advogada, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA --- art. 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: O requerente recebeu o imóvel por doação de seu pai, Ananias Ferreira da Cunha, em meados da década de 1.960, como adiantamento de legítima, no entanto, somente entrou na posse do bem após o falecimento do genitor, no ano de 1974, quando junto dos demais irmãos, realizou uma divisão de fato e cercou seu quinhão, passando a trabalhar a terra e nela produzir, juntamente com sua esposa. Portanto, os requerentes estão na posse do imóvel a mais de 45 (quarenta e cinco) anos, cuja posse é mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocaís, município de Iraí de Minas, MG, constituído de 34,60,00 ha (Trinta e Quatro Hectares e Sessenta Ares) sendo 2,50,00 ha de cultura de 3ª, 4,80,00 ha de campo de 2ª e 27,30,00 ha de campo de 3ª, sem benfeitorias. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 29 de março de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes --- Oficial Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOAQUINA DA CUNHA, NIVALDO FORTUNATO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 176959. EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Cento, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, em especial aos herdeiros do Sr. ANANIAS FERREIRA DA CUNHA: a) Oliveira Ferreira da Cunha; b) Roldão Ferreira Cunha; c) Ronan Ferreira da Cunha e esposa; d) Osvaldo Ferreira da Cunha; e) Rubens Ferreira da Cunha; f) Duquete Ferreira da Cunha; g) Adélicia Ferreira da Cunha; h) Maria Jerônima da Cunha e esposo; i) Antônio Soares Ferreira Primo; j) Reinaldo Ferreira da Cunha; k) Orisvaldo Ferreira da Cunha, l) Nivalda Ferreira da Cunha; m) Filogon Ferreira da Cunha e n) Maria Joaquina da Cunha; bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 209.930, de 29/09/2022; REQUERENTES: NIVALDO FORTUNATO DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, filho de Antônio Fortunato dos Santos e Amélia Maria de Jesus, inscrito no CPF sob nº 583.138.696-15 e documento de identidade sob nº MG-2.257.695 PC/MG, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 23/07/1983 com MARIA JOAQUINA DA CUNHA, brasileira, do lar, filha de Ananias Ferreira da Cunha e Maria Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF sob 442.870.036-91 e documento de identidade nº MG-6.545.099 PC/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Cocaís, no município de Iraí de Minas/MG, representados por sua advogada, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA --- art. 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: O imóvel foi recebido por doação do sogro/pai, Ananias

Ferreira da Cunha, e logo após o casamento, no ano de 1983, os requerentes entraram na posse do bem, fixando nele sua moradia habitual, trabalhando a terra através da atividade agropecuária leiteira, constituindo sua família, ou seja, os requerentes estão na posse do imóvel há 39 (trinta e nove) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL denominado Fazenda Cocaís, município de Irai de Minas, MG, constituído de 43,98,60 ha (Quarenta e Três Hectares, Noventa e Oito Ares e Sessenta Centiares) sendo 7,31,09 ha de campo de 1ª, 7,25,91 ha de campo de 2ª, 2,18,28 ha de campo cerrado de 1ª, 11,81,53 ha de cultura de 2ª 0,65,80 ha de cultura de 3ª, 5,78,11 ha de cultura em mata de 3ª, 0,40,19 ha de brejo e 8,57,69 ha de área de preservação permanente, contendo uma casa de morar, curral, energia elétrica e água canalizada. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo não possui procedência registraria conhecida. Pelo presente edital de intimação, publicado por DUAS VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 29 de março de 2023. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes --- Oficial Substituto.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PARLON LUCAS VILELA RIBEIRO PINTO

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que PARLON LUCAS VILELA RIBEIRO PINTO, brasileiro, educador físico, divorciado desde 28/11/2014, CI MG-10.483.810 SSP/MG, CPF 013.233.876-92, residente e domiciliado na Av. Renato Avelar Azeredo, 60, bloco 21, apartamento 204, Honório Bicalho, Nova Lima/MG e REGIANE DE DEUS DINIZ, brasileira, analista de métodos, CI MG-12.060.080 SSP/MG, CPF 058.826.756-26, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Cassiel Júnio Martins Ribeiro, brasileiro, consultor tributário, CI MG-16.673.486 PC/MG, CPF 101.344.006-40, residente e domiciliada na Rua Eugênio Zanforlim, nº 63, bairro Cariocas, Nova Lima-MG, requerem o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "Imóvel situado na Rua José de Paulo Santos, nº 133, Bairro Cortesia, em Rio Acima-MG". O referido imóvel corresponde a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima sob o nº 16.945, em nome de Ecel -- Construtora Centauro Ltda. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a ordinária (art. 1.242 do Código Civil de 2002), alegando os requerentes posse por mais de 13 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 179.425, em 06/07/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em relação ao pedido, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima/MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 04 abril de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552219702-1, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 42331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRALIA L160 Q90 CENTRO SERRA DO SALITRE MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 220.252,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552292275-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 42.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA L170 Q90 BAIRRO DAS FLORES SERRA DO SALITRE MG 25555555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 200.645,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE CARVALHO, PEDRINA VAZ DE ALMEIDA DE CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº332319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13958320805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRINA VAZ DE ALMEIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49969579568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551492439-4, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 13927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE AGRIPINOS RIOS 480 CASA CID INDUSTRIAL POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 49.812,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BRAGA MARTINS**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BRAGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09119842678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021732-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 26015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0 QD 3 LT 02 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.769,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03566883646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627609-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CLEMENTINO MACHADO 1362 RESIDENCIAL IB PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.294,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA RODRIGUES BRAGA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCIA RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07382791610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552525879-0, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILIDIO ARAUJO 202 CENTRO PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 5.031,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MARTINS DAMASO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS DAMASO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09060371666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810419-9, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA DA COSTA 174 CENTRO LAGOA GRANDE MG 38755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.969,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO GOMES DE FREITAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12248678665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782645-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.1 AP304 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 24.824,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI SILVA MOREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01503932613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307030-8, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 AP303BL10 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.165,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMNEY SILVA RAMOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMNEY SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05452463690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552079150-1, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 09 BL 01 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.609,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SOUZA MEDEIROS, ADRIANA LIMA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09382256695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09866444635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552014225-2, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 101 AP 22 BL 03 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 43.637,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLESTON EDUARDO ROSA BARBOSA, KAMYLLA BARBOSA DE MOURA ROSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON EDUARDO ROSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13297454695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMYLLA BARBOSA DE MOURA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09216567694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393457-1, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 287 CASA 03 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.987,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329825656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314312-4, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SILAS NOGUEIRA 490 AP E1 BL E BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.127,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, ANDRE LUIZ MENDONCA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991300612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85885959668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998197-5, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 501 BL 7 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 92.334,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOMAR FERNANDES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845665686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305545-7, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 132 CS2 L11 Q19 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.374,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA COSTA, VIRGINIA FIGUEIREDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08186470603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06377108605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532559-3, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 27444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 AP 204 BL22 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.178,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MIRELA VIEIRA DO NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MIRELA VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01774429640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961993-0, firmada em 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 27 BL 02 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.343,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Edital de Notificação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentro de suas obrigações legais vem dar ciência ao Senhor José Luiz dos Santos, proprietário e/ou ocupante do lote 06 da quadra 142 do Bairro Sevilha em Ribeirão das Neves/MG, que foi protocolizado na Serventia pedido de registro de Usucapião Extrajudicial sobre o lote 41 da quadra 142 o qual dá fundos para o lote de sua propriedade. O pedido foi realizado por Wellington Santos da Silva, brasileiro, autônomo, RG.M-6.707.428-SSP/MG, CPF.006.439.036-58, casado com Beatriz Regina Santos da Silva, brasileira, do lar, CPF.036.407.316-03, residentes na Rua Pavão, nº23, Bairro Sevilha, Rib. das Neves/MG. Qualquer manifestação ou impugnação ao pedido deverá ser encaminhada no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ONEIDA MARQUES TOMAZ SILVA

Edital de Notificação O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem notificar a Sra. Oneida Marques Tomaz Silva, brasileira, solteira, costureira, CPF.231.378.516-53, que se encontra em local incerto e não sabido, que foi apresentado na Serventia pedido de registro da Usucapião Extraordinária do lote 23 da quadra 124 do Bairro Veneza, registrado em nome da V.sa. O requerido foi realizado por José Vander Medeiros, brasileiro, comerciante, divorciado, RGMG.1.553.074-PC/MG, CPF.372.925.956-34, residente na Rua Raimundo Valadares, nº 100, Bairro Jardim América em Belo Horizonte-MG. Qualquer manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à

Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805.630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a 2ª publicação do Edital. Ribeirão das Neves-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Wellington Santos da Silva, brasileiro, autônomo, RG.M-6.707.428-SSP/MG, CPF.006.439.036-58, casado com Beatriz Regina Santos da Silva, brasileira, do lar, CPF.036.407.316-03, residentes na Rua Pavão, nº23, Bairro Sevilha, Rib. das Neves/MG, que alega posse mansa, pacífica e continua desde de 2003, sobre o lote 41 da quadra 142 localizado no Bairro Sevilha B, o qual confronta pelos fundos com o lote 06 (José Luiz dos Santos), com o lote 40 (Rogério Geraldo dos Reis), e com o lote 42 (Élson Henrique de Freitas). O lote usucapiendo atualmente está registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG, sob matrícula 1349 em nome da Predial Coimbra Ltda, CNPJ.18.209.742/0001-97. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ VANDER MEDEIROS

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por José Vander Medeiros, brasileiro, comerciante, divorciado, RGMG.1.553.074-PC/MG, CPF.372.925.956-34, residente na Rua Raimundo Valadares, nº 100, Bairro Jardim América, em Belo Horizonte-MG, que declara, posse mansa e pacífica por mais de 15 anos, sem interrupção, sobre o lote 23 da quadra 124, do Bairro Veneza, com área de 360,00m², no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Avenida Dionisio Gomes, confrontando com os lotes 22 e 24 (Silpar Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ.10.560.270/0001-00) e com o lote 06 (Jozias Pinto Freitas), Registrado na Serventia sob matrícula 1713 em nome de Oneida Marques Tomaz Silva, brasileira, solteira, solteira, maior, costureira, CPF.231.378.516-53, residente em Belo Horizonte-MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31,
§5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados

e, especialmente, aos proprietários/possuidores identificados, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do imóvel "LOTE 01, QUADRA 85-A" localizado no bairro São Cristóvão, procedimento nº 04/2023, que tem por objetivo a regularização do seguinte imóvel devidamente identificado, conforme segue: IMÓVEL:- situado neste município, na Rua José Maciel, 429, bairro São Cristóvão, LOTE 01, QUADRA 85-A, medindo 27,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,58 metros à direita confrontando com terrenos da Municipalidade (Matrícula 1.940); 45,96 metros pelos fundos confrontando com terrenos da Municipalidade (Matrícula 1.940); e 25,35 metros à esquerda confrontando com a Rua João Caetano da Rocha; perfazendo uma área total de 551,60 m² (quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e perímetro de 107,95 m (cento e sete metros e noventa e cinco centímetros), sem área edificada. PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE(S): RODRIGO SILVÉRIO MARQUES e POLLYANA RESENDE SILVA MARQUES. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Radio Local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 05 de abril de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO MAXIMO HOSKEN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extraordinária extrajudicial, que tem como requerente RONALDO MAXIMO HOSKEN, brasileiro, casado, analista de ventilação, portador da CI MG 5.231.397, SSP/MG, CPF 745.877.066-04, residente e domiciliado na Rua João Felix Correa, 94, Centro, Santa Bárbara -- MG, CEP 35960-000 com posse informada de 14 anos, e como requeridos PROPRIETÁRIOS: herdeiros de José Hosken portador do CPF 326.230.117-53, CI 953.496, falecido em data de 11/05/2010. O imóvel objeto da usucapião tem área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) de terras, localizado na rua principal do distrito de Barra Feliz, desta cidade de Santa Bárbara-MG dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto do vértice P1 com coordenadas X=661049.4836 e Y=7791881.8407, situado na divisa limítrofe de Rua Principal com Maria da Conceição Silva, seguindo com azimute 64º12'39" e distancia 8.26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=661074.5389 e Y=7791893.2649. Deste com azimute de 60º58'26" e distância 4.28m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=661078.2780 e Y=7791895.3397. Deste com azimute de 77º40'13" e distância 1.18m chega-se ao vértice PS com coordenadas X=661079.4270 e Y=77918955909. Deste com azimute de 91º40'17" e distância 2.13m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=661081.5538 e Y=7791895.5288, sempre confrontando com Maria da Conceição Silva. A partir deste ponto, confrontando com o Rio Conceição, deste com azimute de 155º05'55" e distancia 4. 79m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=661083.5710 e Y=7791891.1834. Deste com azimute de 133º29'48" e distancia 2.46m chega-se ao vértice P8 com coordenadas X=661085.8312 e Y=7791890.2008. Deste com azimute de 70º21 '56" e distancia 1.88m chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=661087. 6006 e Y=7791890.8321. Deste com azimute de 174º05'19" e distancia 3.76m chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=661087.9878 e Y=7791887.0932. Deste com azimute de 159º57'23" e distância 1.47 m chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=661088.4911 e Y=7791885.7135, sempre confrontando com Rio Conceição.

A partir deste ponto, confrontando com Prefeitura Municipal de Santa Barbara, deste com azimuth de 244º26'08", e distancia 17.30m chega-se ao vértice P12 com coordenadas X=661072.8856 e Y=7791878.2485. Deste com azimuth de 244º04'41" e distancia 12.67m chega-se ao vértice P13 com coordenadas X=661061.4901 e Y=7791872.7098. Deste com azimuth de 240º09'15" e distancia 7.47m chega-se ao vértice P14 com coordenadas X=661055.0060 e Y=7791868.9911, sempre confrontando com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. A partir deste ponto, confrontando com Rua Principal, deste com azimuth de 332º20'58" e distância 3.32m chega-se ao vértice P15 com coordenadas X=661053.4640 e Y=7791871.9344. Deste com azimuth de 338º06'34" e distancia 10.68m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, sempre confrontando com a Rua Principal. O imóvel usucapiendo tem como confrontantes os imóveis de Paulo Domingos da Silva e Joaquim Jesus Ferreira Martins, conforme planta apresentada. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ÂNGELO BATISTA DE FARIAS, LÚCIA MARIA DE PAULA FARIAS**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº39035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÂNGELO BATISTA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02564160603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LÚCIA MARIA DE PAULA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03597051626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28640992-6, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 696 / Registro da alienação fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nova nº 172, Apartamento 302, Edifício Esparta, Bairro Centro, TIMÓTEO/MG, CEP 35182-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.507,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE ANDRADE**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22010526899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001663-5, firmada em 16/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 19506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 21 CASA SAO JERONIMO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 17.516,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06286371605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553992969-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10, na Matrícula nº 81.954., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT0. 104, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.368,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES FARIA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09971061660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325877-3, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81.666., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT. 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.547,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL RODRIGO ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RODRIGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06416440601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570871-1, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 158876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.285,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL HENRIQUE DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08758438670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441879169-5, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 202490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARI DE SOUZA NEVES, Nº 643, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA SILVA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38411536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.387,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELE DA SILVA LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07388558632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122311-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 174506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 102, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.996,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ARANTES MENDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ARANTES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08619114662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338024-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230342, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUÍNA DE OLIVEIRA, Nº 200, CASA 03, RESIDENCIAL FLORIDA XI, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.058,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YACANA DIAS FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 671806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YACANA DIAS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11214747647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133211-1, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 214410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 403, BLOCO 07 (TIPO 02), RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA-MG, 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.791,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 420840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04521591647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440619864-3,

firmada em 01/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 AP 908A BLO NOSSA SENHORA UBERLANDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.710,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CESAR ALVES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CESAR ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750583611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386969-3, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 AP 504A NOSSA SENHORA UBERLANDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.161,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIRIA LOPES, ILDETE SANTOS MALVINO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIRIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11183431821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILDETE SANTOS MALVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96634430659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836858-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 87929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYGIA MARTINELLI COSTA 61 TAIAMAN UBERLANDIA MG 38415071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 6.667,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK VALER DE ANDRADE UGARTE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK VALER DE ANDRADE UGARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727608638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308841-0, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL6 AP202 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.715,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINO ALVES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GINO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872188361, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371009-9, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL2 AP403 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.840,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELCIDES ALVES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELCIDES ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04802419619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056945-2, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAAO R D CASTRO 105 BL.10 A203 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.060,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PIRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88897192653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405804-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 112120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 293 AP303 BL4 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.692,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE MACEDO ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE MACEDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41793445800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407146-4, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 122.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL02 APT1007 COND RES TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.459,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO CEZAR URZEDO DE MORAIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO CEZAR URZEDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02216591610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427188-9, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.30 A202 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.655,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES DANTAS, MARIA APARECIDA PIRES GOMES**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 03.04.2023, sob o nº 192.791, pelos Srs. Antônio Gomes Dantas, filho de Manoel Gomes Dantas e Luzia Pedro Dantas, brasileiro, CI M-2.665.174-SSP-MG e CPF 234.515.216-87, e sua mulher Maria Aparecida Pires Gomes, filha de Ilídio França e Maria Pires, brasileira, CI MG-14.039.701-SSP-MG e CPF 067.812.226-06, ambos trabalhadores rurais, residentes e domiciliados na Fazenda Capão do Arroz, Unaí-MG, representados por seu advogado Dr. Edson Machado Guimarães -- OAB/MG 96.051, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Capão do Arroz, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 12.800, com área de 20,25,05 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DGU-M-0832, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'01,521" e LATITUDE -16°26'28,785"), situado no limite com RODOVIA BR-251, deste, segue com azimute de 151°22'52" e distância de 149,09 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-251, até o vértice AKW-M-3865, de coordenadas (LONGITUDE: -46°52'59,155" e LATITUDE: -16°26'33,064"); deste, segue com azimute de 151°27'48" e distância de 125,36 m., confrontando na mesma confrontação, até o vértice AKW-M-3866, de coordenadas (LONGITUDE: -46°52'57,171" e LATITUDE: -16°26'36,664"); deste, confrontando neste trecho com FAZENDA CAPÃO DO ARROZ - LUIZ LOPES SANTANA, segue com os azimutes e distancias de: 213°51'04" LATITUDE:3,44 m., até o vértice AKW-M-3867, de coordenadas (LONGITUDE: -45°52'57,617" e LATITUDE: -16°26'37,293"); 189°02'32" e 371,44 m., até o vértice AKW-M-3868, de coordenadas (LONGITUDE: -46°52'59,700" e LATITUDE: -16°26'49,207"); 189°02'32" e 3,00 m., até o vértice AKW-V-5113, de coordenadas (LONGITUDE: -46°52'59,716" e LATITUDE: -16°26'49,303"); situado na margem esquerda do Córrego Capão do Arroz, deste, segue por esta margem a montante, com os azimutes e distancias de: 276°22'08" e 52,85 m., até o vértice AKW-P-10504, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'01,485" e LATITUDE: -16°26'49,096"); 265°29'48" e 39,71 m., até o vértice AKW-P-10505, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'02,820" e LATITUDE: -16°26'49,186"); 223°57'48" e 35,07 m., até o vértice AKW-P-10506, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'03,649" e LATITUDE: -16°26'50,000"); 276°11'27" e 12,95 m., até o vértice AKW-P-10507, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'04,082" e LATITUDE: -16°26'49,950"); 336°25'17" e 38,30 m., até o vértice AKW-P-10508, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'04,587" e LATITUDE: -16°26'48,804"); 280°43'01" e 62,59 m., até o vértice AKW-P-10509, de coordenadas (LONGITUDE: 46°53'06,657" e LATITUDE: -16°26'48,407"); 285°11'50" e 35,66 m., até o vértice AKW-P-10510, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'07,814" e LATITUDE: -16°26'48,092"); 245°00'39" e 27,74 m., até o vértice AKW-V-5114, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'08,665" e LATITUDE: -16°26'48,466"); deste, confrontando neste trecho com FAZENDA CAPÃO DO ARROZ - VENILTON MENDES ROCHA, segue com os azimutes e distancias de: 0°49'18" e 5,00 m., até o vértice AKW-M-3861, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'08,661" e LATITUDE: -16°26'48,303"); 0°49'18" LATITUDE:90,56 m., até o vértice AKW-M-3862, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'08,429" e LATITUDE: -16°26'38,855"); 285°36'09" e 106,17 m.; até o vértice AKW-M-3863, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'11,867" e LATITUDE: -16°26'37,895"); deste, confrontando neste trecho com FAZENDA CAPÃO DO ARROZ-ESPÓLIO DE UBALDINO PEDRO ROCHA, segue com os azimutes e distancias de: 0°26'28" e 167,81 m., até o vértice AKW-M-3864, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'11,770" e LATITUDE: -16°26'32,437"); 1°37'57" e 89,18 m., até o vértice DGU-M-0833, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'11,657" e LATITUDE: -16°26'29,538"); deste, segue com azimute de 85°03'43" e distância de 301,62 m., contendo neste trecho com FAZENDA CAPÃO DO ARROZ E CAPIM BRANCO - MARCIA MANICA, até o vértice DGU-M-0832, de coordenadas (LONGITUDE: -46°53'01,521" e LATITUDE -16°26'28,785"); ponto Inicial da descrição deste perímetro". Na forma da lei, intima-se por edital ESPÓLIO DE ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 04 de abril de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Araquari SP Participações S/A, Pérola Comércio de Produtos Alimentos S/A**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, prenotado sob nº229241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Araquari SP Participações S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17931263000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Pérola Comércio de Produtos Alimentos S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13746308000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10530509-0, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12382, sob R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Verde, Km 9, Varginha - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 360.070,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA DO CARMO RODRIGUES, AMARILDO JOSE DO CARMO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 91204, no dia 27-10-2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: Luzia do Carmo Rodrigues, portadora do CPF 140.202.998-54; Maria Goreti do Carmo de Carvalho, portadora do CPF 140.176.058-93; Terezinha Aparecida do Carmo Souza, portadora do CPF nº 055201908-93; Amarildo José do Carmo, portador do CPF 058.613.688-64; Valdeci Luis do Carmo, Portador do CPF 058.613.558-86; Ivair Donizete do Carmo, portador do CPF 641.159.176-87; Claudinei Caulo do Carmo, portador do CPF 124.698.978-66 e Elaine Cristina do Carmo de Souza, portadora do CPF 250.960.318-37, todos brasileiros, todos representados por sua Advogada Dra. Marina Lisboa Braga Pieroti, OABMG-136.592, com endereço na Praça 28 de setembro, nº 129/B, centro, Visconde do Rio Branco-MG, com endereço eletrônico marinaadvocacia@yahoo.com.br Usucapião -- Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.157 e seguintes, do Provimento 93/2020 da CGJMG, Artigo 216-A da Lei 6015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, é o seguinte: IMÓVEL PRETENDIDO: Imóvel urbano, localizado na Rua João Veríssimo de Carvalho, nº 115, Bairro Santo Cristo, cidade de Visconde do Rio Branco-MG, com área total de 197,77m², contendo uma casa de morada com área construída de 104m² e inscrição municipal

01.03.068.0533.001. com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.675.418,15m e E 723.321,56m; deste segue confrontando Geraldo Evangelho Coelho, CPF: 555.747.006-97, com azimute de 132°41'56,28" por uma distância de 15,53m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.675.407,62m e E 723.332,97m ; deste segue com azimute de 148°48'25,39" por uma distância de 5,02m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.675.403,32m e E 723.335,57m ; deste segue com azimute de 257°45'32,16" por uma distância de 6,26m, confrontando com a Rua Ida Darci Benati, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.675.402,00m e E 723.329,45m ; deste segue com azimute de 268°52'40,86" por uma distância de 5,11m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.675.401,90m e E 723.324,35m ; deste segue com azimute de 275°30'17,97" por uma distância de 4,24m, até o ponto PT-06, de coordenadas N 7.675.402,30m e E 723.320,12m ; deste segue com azimute de 309°35'14,67" por uma distância de 3,53m, até o ponto PT-07, de coordenadas N 7.675.404,55m e E 723.317,40m ; deste segue com azimute de 303°04'53,14" por uma distância de 4,88m, até o ponto PT-08, de coordenadas N 7.675.407,22m e E 723.313,31m ; deste segue com azimute de 36°38'14,30" por uma distância de 5,17m, confrontando com a Rua João Veríssimo de Carvalho, até o ponto PT-09, e coordenadas N 7.675.411,37m e E 723.316,40m ; deste segue com azimute de 37°03'58,24" por uma distância de 6,19m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.675.416,31m e E 723.320,13m ; deste segue com azimute de 37°50'33,60" por uma distância de 2,33m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição. A usucapião foi requerida na modalidade Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edifício Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 09-03-2023. Renato Drummond Costa -Oficial do Cartório de registro de Imóveis. Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**COMARCA - AQUIDAUANA/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADELINA DURE CORDOVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: JOSÉ HELIO CAMARA LOPES SIBELE BARATA DA CRUZ NOTIFICADO: ADELINA DURE CORDOVA ENDEREÇO: AV. ANTONIO DA COSTA RONDON, Nº 5, VILA YCARAI, AQUIDAUANA -- MS. CEP 79200-000 TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO Pelo presente instrumento particular e na forma do §2º do Art. 213 da Lei 6.015/1973, em consonância com o artigo 212 da Lei 10931, admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Solicitou o pedido de retificação imobiliária, para se manifestar em quinze dias, postulado pelo(a) Sr(a). José Hélio Câmara Lopes e Sibele Barata da Cruz, perante o Oficial do Registro de Imóveis deste Ofício, referente ao imóvel, objeto do registro/matricula nº 20.009 (Lote A, B e C -- Condomínio "AB", desmembrado do Lote 06, Quadra 2, Vila Ycarai), do Livro 02, do Registro de Imóveis, do qual a declarante é lindeira, ou seja, Lote 05 da Quadra 2, Vila Ycarai, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra, da qual consta como promitente vendedor BFP Imóveis S/C LTDA, com sede na Fazenda Guanandy, Rua Marechal Mallet, Aquidauana -- MS e promitente compradora Adelina Dure Cordova, para que passe a ter a

seguinte área, confrontações e medidas: **ÁREA CONDOMINIO "A"**:- Final. Proprietário:- Sibebe Barata da Cruz. Construção Existente:- Residência com as áreas 61,55m². Características:- Área medindo 06,66 metros (seis metros e sessenta e seis centímetros) de Frente para a Rotatória (prolongamento da Av. Antônio da Costa Rondon) por Lado direito medindo 20,73 metros (vinte metros e setenta e três centímetros) da frente aos fundos, através de uma linha reta que forma um ângulo interno de 67º 31' 43" com a frente; Lado esquerdo medindo 18,20 metros (dezoito metros e vinte centímetros) da frente aos fundos, através de uma linha reta que forma um ângulo interno de 112º 42' 18" e aos Fundos medindo 6,17 metros (seis metros e dezessete centímetros), através de uma linha reta que forma ângulo interno com ambos os lados de 90º00'00", fechando assim o perímetro; Perfazendo uma área de 120,04 m² (cento e vinte metros e quatro decímetros quadrados) e estando esta área dentro do lote 06 da Quadra nº02 da Vila Ycarai e a 21,79 metros da Rotatória e do lado direito (par) da Rotatória. Limites:- Ao norte (fundos) com a Área Desmembrada "C"; Ao sul (frente) com a Rotatória (prolongamento da Av. Antônio da Costa Rondon); A Leste (Lado esquerdo) com a Área remanescente "B" do Condomínio; e a oeste (lado direito) com a área da Matrícula 11.472 do Cartório do 1º Ofício. **ÁREA CONDOMINIO REMANESCENTE "B"**:- (final). Proprietário:- José Hélio Câmara Lopes. Construção:- Não existe. Características:- Área medindo 14,48 metros (catorze metros e quarenta e oito centímetros) de frente para a Rua Lineu Augusto dos Reis Proença por Lado esquerdo medindo através de uma linha reta que forma um ângulo interno de 67º 26' 19" percorrendo a distância de 17,54 metros (dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros); daí de flexiona à direita através de um ângulo interno de 270º 00'00" e seguindo por uma linha reta a distância de 0,50 metros (cinquenta centímetros); daí deflexiona à esquerda através de um ângulo interno de 90º 00'00" e seguindo por uma linha reta a distância de 18,20 metros (dezoito metros e vinte centímetros); indo de encontro à linha de fundos; Lado direito medindo 22,72 metros (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) da frente aos fundos através de um ângulo interno de 128º 31' 50" e aos Fundos medindo 21,79 metros (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) ligando o fundo do lado direito por um ângulo interno de 96º 30'08" e o lado esquerdo por um ângulo interno de 67º31'56", fechando assim o perímetro. Perfazendo uma área de 486,07m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e sete decímetros quadrados), estando esta área dentro do lote 06 e da à Quadra nº02 da Vila Ycarai e na Rotatória. Limites:- Ao norte (frente) com a Rua Lineu Augusto dos Reis Proença; Ao sul e leste (Fundos e Lado direito) com a Rotatória e a oeste (lado esquerdo) com as áreas "A" do Condomínio e área desmembrada "C" do Condomínio. **ÁREA REMEMBRADA FINAL "C"**:- Proprietário:- José Hélio Câmara Lopes. Construção:- Residência com 65,47m². Características:- Área medindo 07,22 metros (sete metros e vinte e dois centímetros) de frente para a Rua Lineu Augusto dos Reis Proença por: Lado esquerdo medindo 20,31 metros (vinte metros e trinta e um centímetros) da frente aos fundos, através de uma linha reta que forma um ângulo interno 67º 26' 19" com a linha da frente; Lado direito medindo 17,54 metros (dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros) da frente aos fundos através de uma linha reta que forma um ângulo interno de 112º 33' 41" e aos Fundos medindo 6,67 metros (seis metros e sessenta e sete centímetros) através de uma linha reta que forma ângulo interno com ambos os lados de 90º00'00" fechando assim o perímetro; Perfazendo uma área de 126,24 m² (cento e vinte e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), estando esta área dentro do lote 06 da Quadra nº02 da Vila Ycarai a 14,48 metros da Rotatória, no lado direito da Rua Lineu Augusto dos Reis Proença. Limites:- Ao norte (frente) com a Rua Lineu Augusto dos Reis Proença, Ao sul (fundos) com a Área "A" e parte da Área "B" do Condomínio, A Leste (lado direito) com a Área "B" do Condomínio e a Oeste (lado esquerdo) com a área da Matrícula 11.472 do Cartório do 1º Ofício. Assim sendo, fica Vossa Senhoria intimado caso tenha interesse como (titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido) a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecido o pedido de retificação imobiliária, com o competente registro conforme determina a Lei. Aquidauana, 6 de abril de 2023. _ Regina Lucia Teixeira Cabral Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana - Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana -- MS, CEP 79200-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TLT
INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA - EDITAL - Loteamento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TLT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. AIMÉE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa TLT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.002.926/0001-06, com sede na Rua FEB nº 153, na cidade de Oswaldo Cruz-SP, CEP 17700-000, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pela Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "VISTA DO SOL", situado na zona urbana deste município, formando a área total de 183.200,00m², matriculado sob nº 12.733, livro 02, deste registro de imóveis. O loteamento contém 526 (quinhentos e vinte e seis) lotes, 24 (vinte e quatro) quadras designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com a área total de 183.200,00m², sendo: Lotes: 106.465,44m², Sistema Viário: 47.097,48m², Área verde: 20.699,31m², Área Institucional: 8.937,77m²; Loteamento aprovado pelo Município de Brasilândia-MS - Decreto nº 5670/2022 de 03/05/2022, publicado no Diário Oficial MS nº 3196 de 17/10/2022, com a Renovação da aprovação feita em 03/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas conforme determina o parágrafo único do artigo 1.451 das Normas de Serviço da CGJ/MS, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Brasilândia-MS., 31 de março de 2023. Aimée Aparecida de Souza Ferreira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE SILVA DE SOUZA, CRISTIANO VIEIRA CANATO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440818368, firmado em 22.01.2015, referente ao imóvel situado na RUA JORDÃO, Nº 353, BAIRRO JARDIM NOROESTE, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 32.190, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: VIVIANE SILVA DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal, portador da CI RG nº 1207615-SSP/MS, CPF nº 986.563.091-53 e seu cônjuge CRISTIANO VIEIRA CANATO, brasileiro, autônomo, CI RG nº 001163451-SSP/MS, CPF nº 894.287.901-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440743484, firmado em 26.09.2014, referente ao imóvel situado na RUA DO CISNE, Nº 443, JARDIM ESTRELA DALVA III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 200.674, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CLEYTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, outross, portador do CI RG nº 987815-SSP/MS, CPF nº 985.870.481-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CORREIA PEZZINE, CAROLINA DE SOUZA CORREA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no Âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - Com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, nº 15551322408, firmado em 15.07.2011, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL NAHAS, Nº 277, CASA 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL RAFAEL NAHAS, loteamento denominado PARQUE RITA VIEIRA, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 231.620, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: RODRIGO CORREIA PEZZINE, brasileiro, solteiro, avaliador, portador da CI RG nº 001476597-SSP/MS, CPF nº 980.994.181-15 e CAROLINA DE SOUZA CORREA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI RG nº 001.377.967-SSP/MS, CPF nº 013.536.381-03, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CLAYTON COSTA ALMEIDA, JOSIANE CANABARRO SILVEIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS dos compradores, nº 844440054216, firmado em 19.04.2012, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO MILTON LOUREIRO, Nº 410, CASA 02, RESIDENCIAL M. LIMA, loteamento denominado JARDIM ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 234.303, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ALAN CLAYTON COSTA ALMEIDA, brasileiro, gerente, portador do CI RG nº 1.389.615-SSP/MS, CPF nº 005.501.211-61 e seu cônjuge JOSIANE CANABARRO SILVEIRA, brasileira, fisioterapeuta, CI RG nº 1.422.533-SSP/MS, CPF nº 009.160.851-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. A despeito de Alan Clayton Costa Almeida ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para Intimação de Josiane Canabarro Silveira. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª Josiane Canabarro Silveira não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RIBOLI LEONEL, MARCELO MIGUEL FERREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, nº 855551051286, firmado em 24.03.2011, referente ao imóvel situado na RUA NEFERSON CLAIR MORAES, Nº 629, CASA 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DAS MORENINHAS, BAIRRO MORENINHA, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 235.360, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: KARINA RIBOLI LEONEL, brasileira, recepcionista, portador do CI RG nº 1235628-SSP/MS, CPF nº 035.951.161-94 e seu cônjuge MARCELO MIGUEL FERREIRA, brasileiro, auxiliar, CI RG nº 1421815-SSP/MS, CPF nº 031.115.951-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PEREIRA SAMPAIO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0633293-1, firmado em 23.07.2019, referente ao imóvel situado na RUA VILLAS DE PALOMA, Nº 52, APTº 751, BLOCO 700, 5º PAV., CONDOMÍNIO VILLAS DE PALOMA I, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 261.469, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do CI RG nº 262700-SSP/MS, CPF nº 609.697.501-10, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA LETICIA GONCALVES PRADO, LINCOLN CESAR DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) SILVIA LETICIA GONCALVES PRADO - CPF 312.645.618-90 E LINCOLN CESAR DA SILVA - CPF 697.968.151-68, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440271477, registrado no R-09 e Av-10, da matrícula nº 77.066, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R IEMANJA, Nº 1388 LT16 QD98 - JARDIM AERO RANCHO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79083-530. Valor do débito posicionado em 03/04/2023: R\$ 13.180,88 (treze mil e cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SOARES PADILHA, LIZA KELLI DO NASCIMENTO BEZERRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WAGNER SOARES PADILHA - CPF 890.780.391-91 E LIZA KELLI DO NASCIMENTO BEZERRA - CPF 699.533.921-53, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550642202, registrado no R-03, da matrícula nº 90.027, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JANDAIA DO SUL, 467 - C 2

COND RES OLIVEIRA III LT20 QD131 - SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.093-040. Valor do débito posicionado em 24/03/2023: R\$ 6.387,03 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERFECTA CORRETORA DE IMOVEIS COMERCIO SERVICOS LTDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, PERFECTA CORRETORA DE IMOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.240.801/0001-92 representado por VALDECIR PEREIRA - CPF: 073.322.109-24, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº COTA 211 GRUPO 00837, registrado no R-06, da matrícula nº 100.563, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R BALSAMO, esquina c/ R SANTOS MONTEIRO, LT14 QD09. PARC JD MONTE ALEGRE CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79074041. Valor do débito posicionado em 28/02/2023: R\$ 3.952,50 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVERSON RIQUELME GONCALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) RIVERSON RIQUELME GONCALVES - CPF 046.111.121-79, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441011910, registrado no R-02, da matrícula nº 124.650, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ENGENHEIRO PAULO FRONTIM, Nº 1397, LT01 QD27, UNIDADE 01, COND RES LAJUCE - DADINHO III. JD UIRAPURU. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073235. Valor do débito posicionado em 25/03/2023: R\$ 9.299,42 (nove mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0004-01, AG AV BANDEIRANTE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro

de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF 669.541.771-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770132605, registrado no R-06, da matrícula nº 133.227, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299 AP306 BL12 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.070,25 (seis mil e setenta reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICY LARISSA GONCALVES IBAQUIA PIRES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JOICY LARISSA GONCALVES IBAQUIA PIRES - CPF: 074.331.621-51, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770066620, registrado no R-04, da matrícula nº 149.236, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R PETROPOLIS, Nº 1392, BL04 AP202. COND RES DE RAVENA, BAIRRO UNIÃO, CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.091-830. Valor do débito posicionado em 31/03/2023: R\$ 9.884,22 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA BARBOSA COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sr. NAYARA BARBOSA COSTA - CPF: 020.672.671-67, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771055846, registrado no R-06, da matrícula nº 150.333, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R EVA PERON, Nº 691, BL01 AP13. RESID LAGO DE CONSTANZA. CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79074020. Valor do débito posicionado em 24/03/2023: R\$ 7.783,92 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL AMIN ABUHASSAN, EGENY MALUF ABUHASSAN, JANE MARY ABUHASSAN GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, conforme instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, os Promitentes Vendedores Miguel Amin Abuhassan, inscrito no CPF: 003.605.701-00 e Egeny Maluf Abuhassan, inscrita no CPF: 738.400.091-20 prometeram vender o imóvel objeto do Lote de terreno urbano nº 14, da Quadra nº 16 do Loteamento Vila Jardim Leblon, matriculado sob nº 156.629, Livro 02, nesta Serventia Registral, ao Sr. Horonato Nunes, inscrito no CPF nº 045.414.051-72 e sua esposa Ana Alves Nunes, inscrita no CPF nº 030.743.611-07. Observa-se da documentação apresentada, que houve o integral pagamento das parcelas. Pelo exposto, ficam: Espólio de Miguel Amin Abuhassan, inscrito no CPF: 003.605.701-00 e Espólio de Egeny Maluf Abuhassan, inscrito no CPF: 738.400.091-20, representados por sua Inventariante Jane Mary Abuhassan Gonçalves, inscrita no CPF: 041.393.051-34, NOTIFICADOS para que entre em contato com a requerente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, a fim de agendar e comparecer em um Tabelionato de Notas, para lavrar a escritura pública de compra e venda e assim possibilitar a transferência do referido imóvel, ou, se for o caso, apresentar impugnação ao presente pedido, sob pena de anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHAFIC LOTFI FILHO, LOURDES MARIA RIBEIRO LOTFI

GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que CHAFIC LOTFI FILHO, brasileiro, filho de Chafic Lotfi e Mercedes Pottengil Lotfi, nascido em 18 de fevereiro de 1953, natural de Corumbá/MS, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº *****69-DETRAN/MS, emitida em 08 de novembro de 2017, onde consta o documento de Identidade nº **1D-CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob *****-59, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelionato do 2º Ofício desta, Comarca, livro 150, folhas 131vº/132vº, em 26 de dezembro de 1978, devidamente registrada sob nº 9.121, livro 03, neste Serviço Registral, em 01 de agosto de 2010, com LOURDES MARIA RIBEIRO LOTFI, brasileira, filha de João Francisco Ribeiro e Ana Josefa de Faria Ribeiro, nascida em 20 de junho de 1954, natural de Corumbá/MS, arquiteta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº *****71-DETRAN/MS, emitida em 18 de junho de 2010, onde se lê o Documento de Identidade nº ****7-CREA/RJ, Cédula de Identidade RG nº *****5-SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº *****-68, residentes e domiciliados na Rua Geraldino Martins de Barros, nº 177, Centro, nesta cidade, REQUERERAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, na modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 113.753, em 27/08/2021, do imóvel designado: "Parte do Lote nº 24 da Rua Afonso Pena", registrada na transcrição nº 32.018, livro 03-AE; na qual figura como PROPRIETÁRIA TABULAR pessoa designada como DORALVA FRANCISCA DE LIMA (titular dos direitos registrados na transcrição -- imóvel usucapiendo). De acordo com documentos colacionados, os Requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão há mais de quinze anos, e possuem como confinantes: 1) Chafic Lotfi Filho e Lourdes Maria Ribeiro Lotfi (proprietários do lote nº 26 da Rua Afonso Pena, matrícula nº 12.797); 2) Guilherme de Souza Marques e Ana Mercedes Ribeiro Lotfi Marques (proprietários da casa nº 261, construída na parte do lote 24 da Rua Afonso Pena, matrícula nº 17.668); 3) Doralva Francisca de Lima (proprietária da parte do lote nº 24 da Rua Afonso Pena, transcrição nº 32.018). Considerando o disposto nos arts. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação

de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA CESARIO**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 9121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIMONE APARECIDA CESARIO, CPF: 019.607.301-42, residente e domiciliado(a) na Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, nº 322, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844441849895, firmado em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 3, na matrícula nº 2.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, nº 322, LT 14-B, Q. 17, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS / DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 2.648,98. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 04 de abril de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA LIMA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2540, LT 02 QD 10, JARDIM UNIVERSITARIO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 50.756. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR BRUNO DE ALMEIDA LIMA -- CPF Nº 021.548.421-51 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485404 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a

AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FLAVIO DOS REIS BATISTA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 145, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.192. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR CICERO FLAVIO DOS REIS BATISTA -- CPF Nº 058.447.783-08 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/10/2021 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485388 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA BARBAO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA N, Nº 135, LT 24 QD 18, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.355. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR MARCELO BATISTA BARBAO -- CPF Nº 040.283.449-64 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/07/2022 até 15/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485410 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX DAVI ROMEIRO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 785, LT 12 QD 01, RESIDENCIAL JATEY -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.004. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR MAX DAVI ROMEIRO -- CPF Nº 019.040.901-09 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/12/2022 até 31/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486246 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 03 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYSON MARTINS MACIEL

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COMA RUA PROJETADA 06, Nº 425, APT 24 BL H, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 123.520. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR CLEYSON MARTINS MACIEL -- CPF Nº 039.930.141-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/09/2022 até 14/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485378 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE DE MELO SILVEIRA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APT 14 BL S TIPO 2, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.969. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA ADRIELE DE MELO SILVEIRA -- CPF Nº 022.526.621-07 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/09/2022 até 13/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485393 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO ALVES BENITEZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA AREZZO, Nº 195/02, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO, QD 19 LT 16, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.948. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR CAIO ALVES BENITEZ -- CPF Nº 050.697.801-07 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/10/2022 até 15/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485394 livro 1-BX em 22 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 22 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - ELDORADO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE RISSOTO, GUITHEMBERGUE ASTOLPHI, GENNICLEY ASTOLPHI MAZZEI**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos Titulares de direitos reais a seguir nominados e

não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15 :GUITHEMBERGUE ASTOLPHI --CPF n. 072.898.478-49e GENNICLEY ASTOLPHI MAZZEI- CPF n. 803.356.918-20,, ambos, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, proprietário do Lote Urbano n. 10, Quadra n. 109, com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 2.804 deste Registro de Imóveis, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTES: ELIANE RISSOTO, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da cédula de identidade RG n. 1694576-SSP-MS e inscrita no CPF sob o n. 032.650.771-01 , residente e domiciliada na Rua Priscila Benites Rocha, 18- Bairro dos Ipês , nesta Cidade de Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano : Lote Urbano n. 10, Quadra n. 109 com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 2.804 deste Registro de Imóveis de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 23.112,Livro 1-V -- em 23.03.2023).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da segunda publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232- Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 04 de abril de 2023.Eu_Marilda Santos de Ávila Borges, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino. Marilda S. de Ávila Borges- Oficiala

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE RISSOTO**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, na forma do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros interessados. Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTE: ELIANE RISSOTO, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da cédula de identidade RG n. 1694576-SSP-MS e inscrita no CPF sob o n. 032.650.771-01 , residente e domiciliada na Rua Priscila Benites Rocha, 18- Bairro dos Ipês , nesta Cidade de Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano: Lote Urbano n. 10, Quadra n. 109, com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 2.804 deste Registro de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 23.112,Livro 1-V -- em 23.03.2023).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS.-fone-67-34731232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por uma vez, na forma da lei.Eldorado-MS, 04 abril de 2023.Eu_Marilda Santos de Ávila Borges, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino. Marilda S. de Ávila Borges-Oficiala

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ARAPUTANGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIAS LEITE DE CAMPOS, JASIEL RODRIGUES CAMPOS**

GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio

desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Srº ELIAS LEITE DE CAMPOS, CPF/MF nº 496.166.761-72, e a Srª JASIEL RODRIGUES CAMPOS, CPF/MF nº 346.013.171-34, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 1.4444.0257060-2, datado de 28 de março de 2013, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado, importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 1.707, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA BONI, DANIELA BONI**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que foi requerido pela Sr.ª VANDERLI CASAGRANDE, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.593.865-4-SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 643.890.229-20, residente e domiciliada à Rua Bahia, s/n, Quadra n.º 71, Lote n.º 13, Centro, em Campo Novo do Parecis -MT, o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo n.º 31.157, aos 10/02/2.021, sobre um imóvel de terreno rural denominado Fazenda Casagrande- Parte 1, com área de 965,3733, conforme Certificação n.º b3678b9d-3dff-4969-9247-7b7bee00c270, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, aos 23-04-2.018, onde consta que o Memorial Descritivo/Planta do imóvel acima mencionado, não se sobrepõe, na data, a nenhuma outra poligonal constante do seu cadastro georreferenciado do INCRA. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa dos confrontantes nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, ficam NOTIFICADAS a Sr.ª BRUNA BONI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º R-4.164.268, emitida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 057.999.579-89, filha de Luiz Alberto Boni e Marília de Fátima Nora Boni, endereço eletrônico: brunaboniestampas@gmail.com, residente e domiciliada à Rodovia BR 101, Km 144, Residencial Plaza, Casa n.º 9.920, Tabuleiro Oliveira, na Cidade de Itapema - SC; e a Sr.ª DANIELA BONI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º R-4.164.267, emitida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF sob n.º 058.032.369-26, filha de Luiz Alberto Boni e Marília de Fátima Nora Boni, endereço eletrônico: daniela_boni@hotmail.com, residente e domiciliada à Avenida Atlântica, n.º 1.440, Apartamento n.º 2.401, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú - SC, proprietárias de um Imóvel de terreno rural, sem denominação, com a área de 2.827,4106 ha (dois mil, oitocentos e vinte e sete hectares, quarenta e um ares e seis centiares), perfazendo um perímetro de 26.297,62 metros, situado neste Município e Comarca de Brasnorte-MT, matriculado sob n.º 4.730, Livro 02, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis de Brasnorte-MT. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, ficando citadas as confrontantes que nos moldes do Art. 216-A, §13 da Lei 6.015/73, encontram-se em lugar incerto ou desconhecido, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Março de 2.023. Eu, _ Oficial Interino que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO DA PAZ CABRAL

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: EDMUNDO DA PAZ CABRAL, CPF/MF nº 720.674.701-91, residente e domiciliado na Rua Sucupira, nº 1.063, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.444, fls. 281-v/283, do livro B-83), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 14 de março de 2023, de R\$ 9.037,38 (nove mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 04/maio/2011, registrado sob o nº R.9/M- 4.245, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA COCCO BUSANELLO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ANDREIA COCCO BUSANELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 30/08/2013, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 97.222, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Residencial Montreal, no Loteamento Parque das Nações. Fração Ideal do Terreno, Que Corresponderá ao Apartamento nº 23 do 2º Andar - Torre 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, HUMBERTO BORTOLINI, já qualificado, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 183, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 17752, datado de 05/09/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: OSMAR POSSER e ESPÓLIO DE MARIA ANGELA POSSER, representado pelo inventariante Osmar Posser, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: ba045a3d-bfec-45e3-aca0-a7c00b1cb616, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO SARAIVA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. REGINA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO SARAIVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 585.554.471-00 e no RG nº 2230972 SSP/GO, residente em Goiânia-GO, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 4.754, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.378-9CD/2022, a seguir nomeados THOMAZ BISPO DO AMARAL E JOÃO PITTA MARTINS, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº b9e42550-f229-48d5-bfc5-efla8406c2e9, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 06 de abril de dois mil e vinte e três (06/04/2023). Rosangela Meloto Ricardo, assinatura, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ÁREA COMUNITÁRIA TROPICAL

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ADILES FUHR, brasileira, do lar, viúva, RG nº 102350788-SSP-RS, CPF nº 411.306.421-00, residente na Av. Porto Alegre nº 2165, Bela Vista, Sorriso - MT; ADREANE FUHR, brasileira, agricultora, divorciada, RG nº 834988-SSP-MT, CPF nº 411.257.381-20, residente na Av. Porto Alegre nº 2165, e EDUARDO FUHR, brasileiro, divorciado, médico veterinário, RG nº 1029123-7-SSP-MT, CPF nº 872.363.461-87, residente na Fazenda São Martinho IV, município de Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural caracterizado com Lote n.º 02 do Loteamento Tropical, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 249,30 ha, matriculado sob nº 777 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, o responsável pela ÁREA COMUNITÁRIA TROPICAL, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.602 em 22/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 31 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAMILO EVANIZ DOS SANTOS

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CICERO ALBERTO DAL MOLIN, brasileiro, casado, agricultor, CNH n.º 00104595513 Detran - MT, CPF n.º 630.291.891-04, ICARO ALBERTO DAL MOLIN, brasileiro, casado, agricultor, CNH n.º 04526491002 Detran - MT, CPF n.º 008.266.091-39, residentes em Cuiabá - MT, ALBERTO DAL MOLIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 925531-PR, CPF n.º 192.598.249-15, e sua esposa JANDIRA MARIA DAL MOLIN, brasileira, do lar, CNH n.º 00234726767 Detran - MT, CPF n.º 411.309.601-53, residentes na Rua Cartola n.º 465, Centro, Sorriso - MT, proprietários do Lote n.º 131, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 39,11 ha, matriculado sob n.º 1147 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, CAMILO EVANIZ DOS SANTOS, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.015 em 02/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 06 de abril de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOSTHENES A. SINIGAGLIA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe

sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JOSÉ ARI BORBA FERRAZ e ROSILENE LIBRELOTTO FERRAZ, brasileiros, ele médico, ela professora, RG n.ºs 9001781641-SSP-RS e 1015612821-SSP-RS, CPF n.ºs 358.445.070-53 e 305.452.420-53, residentes na Av. Curitiba nº 3075, Centro Sul, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 500,00 ha, matriculado sob nº 14437 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, SOSTHENES A. SINIGAGLIA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.536 em 20/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 04 de abril de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRED MONTE WREN**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JULCEMAR FERNEDA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n.º 3040015-15-SESP-MT, CPF n.º 334.502.859-04, residente na Rodovia MT 222 Km 84, s/n.º, Km 44, Tabaporã - MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda São Domingos, situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 1.356,60 ha, matriculado sob n.º 31635 Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, FRED MONTE WREN, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.778 em 28/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 03 de abril de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCIELLY CAMPOS ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Francielly Campos Rocha, brasileira, solteira e não convive em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 2749427-6, expedida por SESP/MT e CPF nº 061.607.361-59, residente no endereço na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua 58), Área 19-A, Quadra 78, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua Emília Jacinta Neto, Quadra nº 78, Casa nº 19-A, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel, encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Um, Lote 44, Quadra 04, Parque Residencial Trop. Ville, em Cuiabá -- MT, foi percorrido a Rua, a Quadra, não foi localizada, endereço ignorado e incerto, conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sob o Registro Nº 415127, Protocolo Nº 442704, datado de 09/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, 107.164.272, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Emília Jacinto

Neto (Antiga Rua 58), Área 19-A, quadra 78, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 12.884,10 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANA CANDIDA DE ALMEIDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. FABIANA CANDIDA DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade RG nº5086458 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 892.379.782-00, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Rua Roberto Marinho, Vista Alegre, Altamira/PA. Em face: do Sr. Sr. José Carlos Mendonça, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 176.307 Segup/PA, e inscrito no CPF/MF nº 186.896.392-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 15.527 as fls. 261 do livro 2-AT. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua Roberto Marinho, nº 09, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 238,45 m² (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 70,51 m (setenta metros e cinquenta e um centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N 9645486.00 m E 362876.00 m; deste, segue confrontando Frente com os seguintes azimutes e distâncias: Az 304034'37" e 9,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9645480.00 m e E 362884.00 m; deste, segue confrontando com Lado Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 570 6'27" e 27,52 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9645465.00 m e E 362861.00 m; deste, segue confrontando com Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 1480 10'37" e 9,50 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9645474.00 m e E 362856.00 m; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 237048'19" e 23,52 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2302458230, apresentada nestas Notas, assinado por João Jose de França Silva, Arquiteto e Urbanista, RNP 72079452215. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ANDREW DOS SANTOS REBOUCAS, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, NOTIFICA o Sr. o titular registral Sr. ANDREW DOS SANTOS REBOUCAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6276457 PC/PA e do CPF/MF nº 000.853.482-95, residente e domiciliada no Bairro Buriti, à Quadra 61, Lote 21, Altamira/PA, CEP 68378-012, cumprindo disposição do Inciso II, do Art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, extraído dos AUTOS DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, Protocolo nº 80.125, movido pela empresa AGROSANTA AGROPECUÁRIA SANTARÉM LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 08.382.570/0002-86, estabelecida à Av. Alacid Nunes, nº 3811, Jardim Oriente, Altamira-PA, para que: formalize a celebração do título de transmissão da propriedade plena, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega desta notificação extrajudicial, do bem descrito no contrato e inicial, ou seja, imóvel denominado como Lote urbano situado à Rodovia Transamazônica, KM 05, nº TB, Bairro Ibiza, nesta Cidade de Altamira-PA, objeto de negócio jurídico formalizado por um Contrato de Compra e Venda, datado de 12 de Junho de 2.023, sob pena de não o fazendo ou escoar-se o prazo, o Oficial do registro de imóveis desta circunscrição proceda ao registro do domínio em nome dos Requerentes, servindo de título a respectiva compra e venda. Dado e passado nesta Cidade de Altamira-PA, aos 22 de março de 2023. Eu, MILTON ALVES DA SILVEIRA, Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, li, conferi, e subscrevo. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.XX

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUAN MICHEL GOES DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 125239, com os seguintes dados da Requerente: LUAN MICHEL GOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.729.562-07. Identificação do imóvel usucapiendo: Residencial Jardim Paraíso, Travessa Quinta, nº 14, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA, registrado sob a matrícula nº 75257, Livro 2 desta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. A titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, MARIA DAS MERCÊS FARAH DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.759.542-20 ou seus eventuais herdeiros; II. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Residencial Jardim Paraíso, Travessa Quinta, nº 16, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA; III. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Residencial Jardim Paraíso, Travessa Quinta, nº 12, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA; IV. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Residencial Jardim Paraíso, Travessa Sexta, nº 15, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA; V. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 21 de março de 2023 ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ANANINDEUA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO CARLOS MARIGHELLA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua (1º Ofício), localizado na BR-316, km 01, Ed. Next Office, loja 1, bairro Atalaia, Ananindeua/PA, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO CARLOS MARIGHELLA, aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no Bairro da Águas Lindas, na área urbana do município de Ananindeua/PA, com a área equivalente a 865.002,771 m², denominado LOTEAMENTO CARLOS MARIGHELLA, tendo como Confrontantes Norte: Residencial Juscelino Kubistchek. Leste: Estrada do Aurá E Conjunto Jader Barbalho (Mat. 53900). Sul: Quadra Anita Gerosa e Rua Décima Sexta. Oeste: Conjunto Amazônia II., com as demais características constantes da matrícula 43.537, deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 2.993 Lotes urbanos residenciais. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos 04 de Abril de 2023. _ ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65910834215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440080381-2, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 9 DE JANEIRO 3075 CREMACAO BELEM PA 66065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 9.446,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENICE CESAR BRITO DA SILVA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENICE CESAR BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74587080268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553072584-8, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 20386-KX do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém, com matrícula a ser aberta, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO COQUEIRO 0 TR01 AP 604 UNA BELEM PA 66652210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 66.328,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA CRUZ MORAES, RICARDO JOSE SARAIVA DE QUADROS, ELISANGELA MARIA SILVA MONTEIRO, JEANNISSON FARIAS DAMASCENO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento dele tiverem, na forma do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial confrontantes e terceiros, que corre perante esta Serventia de Registro de Imóveis, sito à Av. Visconde do Rio Branco, 10, Centro, Bragança-PA, com funcionamento de 7 às 12h e 15 às 18h de segunda a sexta feira, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIO, protocolado sob o nº 30722, em 31/03/2023, com tempo de posse de mais de 19 (dezenove) anos, formulado por GILVAN DE PAULA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, CNH 04296239884 -- DETRAN/PA, RG nº 2003010277418 - SSP/CE, CPF 919.135.942-20 e IURI RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, CNH nº 06428161970 -- DETRAN/PA, RG nº 5629007 - PC/CE, CPF nº 919.135.602-44; residentes e domiciliados na Av. M. Floriano Peixoto, nº 1476, Padre Luiz, Bragança-PA, tendo por objeto o TERRENO de 15m de frente, com 55m de fundos, na Av. Floriano Peixoto, desta cidade, com CASA residencial de 2 pavimentos, coberta de telhas francesas; no pavimento térreo: duas salas, quarto, corredor, sala de jantar, pátio, cozinha e dispensa; no pavimento superior: quatro quartos, uma varanda, sanitários e pátio, uma garagem em início de construção, um barracão coberto de telhas, maquinaria de torrefação de café, limitando-se referidos imóveis pela frente com a dita Avenida Floriano Peixoto; pelos lados direito e esquerdo com quem de direito e pelos fundos com o terreno de do Clube Paroquial. Referido imóvel é objeto do Reg. 6907 livro 3-J fls. 197, do C. de Registro de Imóveis de Bragança-PA, e

consta ser de propriedade tabular de JOSÉ DA CRUZ MORAES, sendo confinantes RICARDO JOSE SARAIVA DE QUADROS, ELISANGELA MARIA SILVIA MONTEIRO e JEANNISSON FARIAS DAMASCENO. Através do presente Edital, ficam intimados: a) em especial JOSÉ DA CRUZ MORAES e seus sucessores; b) os CONFRONTANTES da frente, do lado direito, esquerdo e fundos, e, c) os TERCEIROS eventualmente interessados; para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente neste Cartório, com funcionamento acima referido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros e eventualmente interessados no prazo previsto de 15 dias com as razões da sua discordância. Eu, Escrevente Substituta, digitei e assino. _ (Zélia Lopes Caxias) - Escrevente Substituta.

COMARCA - BREVES/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HORACIO GEMAQUE SARMENTO NETO, DENISE PANTOJA MARTINS

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº protocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HORACIO GEMAQUE SARMENTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48893846268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE PANTOJA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89570944234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getúlio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167417-0, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO CURICA 1478 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 72.398,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PANTOJA SOUZA

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº protocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PANTOJA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448447243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getúlio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032230-0, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 5.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 816 SANTA CRUZ BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.626,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON DE SOUZA FERREIRA**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSON DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62262998272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440808906-8, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 5.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FULGENCIO DA SIL 2987 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 69.532,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENADE ALVES FERREIRA, RENATO DA CONCEICAO BARROS**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENADE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66446058268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA CONCEICAO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39848418253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440805585-6, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 5.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 317 SANTA CRUZ BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 76.558,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANNE PINHEIRO GOMES

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANNE PINHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02053627298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440646624-7, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 5.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GURUPA 901 CIDADE NOVA BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 50.746,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE LEAO SOARES

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºProtocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE LEAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39393143234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621290-3, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 4.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MELGA 0 1646 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2021, correspondentes a R\$ 18.426,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIMA CARVALHO CORREA

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº protocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIMA CARVALHO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71441425268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440523935-2, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 5.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FERNANDES BREVES 1250 RIACHO DOCE BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.712,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILSON FERREIRA LEO

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº PROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON FERREIRA LEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60114894272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461055-3, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 5.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANAJ S 1336 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 32.079,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDREI SILVA DE ARAUJO

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDREI SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93984294204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444355-0, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na matrícula nº 5.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO AMADO 1756 CENTRO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 60.338,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCIA LOBATO MACHADO, ROBSON PACHECO ALVES

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARCIA LOBATO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68039093287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON PACHECO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02525354214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440851253-1, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na matrícula nº 5.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GURUPA 1907 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 148.098,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL E SILVA SARMENTO

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL E SILVA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00149285230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829024-5, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO CURICA 1484 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 78.076,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GUEDES ALVES**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºprotocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GUEDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35535660272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746804-0, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na matrícula nº 5.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AN SIO CARDOSO RODRIGUES 813 CASTANHEIRA BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 188.031,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE JESUS PINHEIRO GOMES**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºprotocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE JESUS PINHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54277485200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro

Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707446-8, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 5.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAGRE 1327 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.311,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CARVALHO DA GAMA, MARLY CREUZA FERREIRA DA SILVA GAMA**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO CARVALHO DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42654599272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY CREUZA FERREIRA DA SILVA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87556600297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684133-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na matrícula nº 5.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA INTERVENTOR MALCHER 1114 CENTRO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 108.969,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDELANE MEIRELES MELO**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºprotocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDELANE MEIRELES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79220304287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238985-1, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

RG, na matrícula nº 4.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MELGA 0 1355 CENTRO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.625,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SANTOS DA PAZ

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº90119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SANTOS DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00515942260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017844170-6, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.409 / R. 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, III, nº 769, Bairro: São José, Castanhal/PA CEP 68744-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 6.753,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO JOSE DA SILVA, ADRIANA MARIA DE PAIVA

FABÍOLA GABRIELA PINHEIRO DE QUEIROZ, Titular do Cartório de Ofício Único do Município e Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com endereço à Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 08h00 às 16h00, exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob n.º 138.599, no dia 30.05.2022, o

requerimento por meio do qual JOÃO JOSÉ DA SILVA, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2426723-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 435.393.941-68, e sua esposa ADRIANA MARIA DE PAIVA, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3797649-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 519.077.122-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 22, nº ***, Bairro Vila Nova, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) c/c Provimento n.º 65 de 14 de dezembro de 2017 do CNJ, do seguinte imóvel rural: UMA ÁREA RURAL constituída pelo lote Avulso Definitivo, localizado na Gleba 15, denominada Fazenda Flor da Mata, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com área de 91,1994ha (noventa e um hectares, dezenove ares e noventa e quatro centiares), e perímetro de 3.796,66m, com forma de polígono irregular, de 7 lados, com a seguinte descrição: partindo do marco M125 ao M115 com a distância de 00445,64m e azimute 077°10'18'', confinando com Maria Helena de Jesus e Souza; do marco M115 ao M116 com a distância de 00824,43m e azimute 136°43'48'', confinando com Gerson Gonçalves de Souza; do marco M116 ao M126 com distância de 01006,36m e azimute 228°42'48'', confinando com Maria Helena de Jesus e Souza; do marco M116 ao M127 com a distância 00123,65m e azimute 247°03'15'', confinando com Maria Helena de Jesus e Souza; do marco M127 ao M128 com a distância de 00024,80m e azimute 259°29'46'', confinando com Maria Helena de Jesus e Souza; do marco M128 ao M124 com distância de 00289,98m e azimute 300°15'09'', confinando com Maria Helena de Jesus e Souza; do marco M124 ao M125 com distância de 01081,80m e azimute 007°43'13'', confinando com Maria Helena de Jesus e Souza. Limitando-se ao Norte: com Maria Helena de Jesus e Souza; ao Sul: com Maria Helena de Jesus e Souza e Maria Helena de Jesus e Souza e outros; a Leste: Gerson Gonçalves de Souza; a Oeste: com Maria Helena de Jesus e Souza, devidamente matriculado sob o n.º 25.353, e cadastrado no INCRA sob o CCIR n.º 951.110.775.177-4. O requerente alega deter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, sendo o pedido processado na espécie EXTRAORDINÁRIA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, bem como pelo Provimento n.º 65/17 do CNJ, que se encontram disponíveis nesta Serventia para consultas durante o prazo de 15 (quinze) dias. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo REQUERENTE, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Notária e Registradora, Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO GREGORIO DO NASCIMENTO, JOAO GREGORIO DO NASCIMENTO

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Raimundo Gregório do Nascimento e João Gregório do Nascimento, requereram a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 224, desta serventia, de sua titularidade, Localizado nas proximidades do Assentamento ARAPUÁ SIMEIRA (Comunidade Nova Olinda), Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 447, no Livro 1-A, na data de 04/04/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: PA ARAPUÁ SIMEIRA e ESTRADA SUCUPIRA. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro

teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO GOMES MAGALHAES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Sebastião Gomes Magalhães, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 261, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Paulo, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 446, no Livro 1-A, na data de 31/03/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: Estrada do Marapinima. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº 746.276.942-53 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 27.001, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 16, QUADRA 06, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, inscrito(a) no CPF sob nº 728.438.612-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.042, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FLAVIO WILLIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO WILLIAN DA SILVA e FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO WILLIAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 029.576.066-40, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob nº 054.023.826-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá

PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a matrícula nº 32.742, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDIRLEIA MENDES DO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDIRLEIA MENDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84888423253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322942-1, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C ALGODOAL B. DAS AGUAS 0 TR 27 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 62.420,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE SILVA PIMENTEL

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE SILVA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87681013253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553380944-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 24 AP 004 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.402,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29697492204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552809507-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 15 AP 208 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.938,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2021 o requerimento pela qual TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, nascida em 24/**/19**, portadora do RG nº 19***20 4ª Via-PC/PA, expedida em 08/**/20** e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.***.442-**, residente e domiciliada à Avenida Agenor Alves, nº ***, Bairro Promissão, Paragominas/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Extraordinária, vez que exerce a posse do imóvel usucapiendo por meio de promessas de compra e venda firmado em meados de 2002/2003, celebrado entre a requerente e o senhor denominado "RIBEIRO", entretanto a requerente não possui mais o referido instrumento, em decorrência de perda ocasionada por enchente que acometeu a região em meados de 2017/2018, tendo a mesma perdido diversos objetos e documentos, inclusive o Instrumento Particular de Compra e Venda do imóvel usucapiendo, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 80.186, do imóvel urbano localizado na

Avenida Agenor Alves de Souza, nº 419, Bairro Promissão, Paragominas/PA com uma área total de 936,86 m² (novecentos e trinta e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados) que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto M1, Coord. N(Y) 9.669.715,0276, Coord. E(X) 238.451.4967, Latitude 02°59'08.277962" S, Longitude 47°21'10.732613" W, deste segue confrontando com a Avenida Agenor Alves de Souza no azimuth 7°59'24" e distância de 24,480 m até o ponto M2, Coord. N(Y) 9.669.739,2700, Coord. E(X) 238.454,8994, Latitude 02°59'07.489306" S, Longitude 47°21'10.620792" W; deste segue confrontando com a Avenida Agenor Alves de Souza no azimuth 16°05'26" e distância de 0,368 m até o ponto M3, Coord. N(Y) 9.669.739,6234, Coord. E(X) 238.455,0014, Latitude 02°59'07.477816" S, Longitude 47°21'10.617468" W; deste segue confrontando com a Avenida Agenor Alves de Souza no azimuth 40°01'37" e distância de 0,760 m até o ponto M4, Coord. N(Y) 9.669.740,2055, Coord. E(X) 238.455,4903, Latitude 02°59'07.458907" S, Longitude 47°21'10.601602" W; deste segue confrontando com a Rua Carlos Gomes no azimuth 58°14'53" e distância de 0,503 m até o ponto M5, Coord. N(Y) 9.669.740,4703, Coord. E(X) 238.455,9182, Latitude 02°59'07.450320" S, Longitude 47°21'10.587734" W; deste segue confrontando com a Rua Carlos Gomes no azimuth 69°30'22" e distância de 0,499 m até o ponto M6, Coord. N(Y) 9.669.740,6450, Coord. E(X) 238.456,3855, Latitude 02°59'07.444667" S, Longitude 47°21'10.572594" W; deste segue confrontando com a Rua Carlos Gomes no azimuth 89°29'56" e distância de 32,213 m até o ponto M7, Coord. N(Y) 9.669.740,9267, Coord. E(X) 238.488,5976, Latitude 02°59'07.437743" S, Longitude 47°21'09.529920" W; deste segue confrontando com Área Particular de Eliodoro Silva Neto no azimuth 188°03'58" e distância de 30,750 m até o ponto M8, Coord. N(Y) 9.669.710,4809, Coord. E(X) 238.484.2829, Latitude 02°59'08.428204" S, Longitude 47°21'09.671687" W; deste segue confrontando com Área Particular de Ailton Pereira da Silva no azimuth 277°53'43" e distância de 33,100 m até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Ainda sobre o referido imóvel, consta uma área construída de 249,13m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e treze centésimos), descrita da seguinte forma: INFRAESTRUTURA URBANA -- A área onde está localizada o imóvel possui infraestrutura urbana com rede pública dotada de asfalto, energia elétrica e água potável. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL -- Espaço residencial de 01 pavimento sem laje, contendo 31 (trinta) ambientes, edificado em um terreno com área de 936,86 m². SALA DE ESTAR 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. SUÍTE 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. COZINHA 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico até o teto, piso cerâmico, forro em pvc. BANHEIRO SUÍTE 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 1,62m, piso cerâmico, forro em pvc. ÁREA DE SERVIÇO 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso em cimento áspero, telhado aparente. DEPÓSITO 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso em cimento áspero, telhado aparente. VARANDA -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. GARAGEM -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso em cimento áspero, telhado aparente. SALA DE ESTAR 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico, forro em madeira. DEPÓSITO 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico, forro em madeira. COZINHA 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico até o teto, piso cerâmico, forro em pvc. SUÍTE 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico, forro em madeira. BANHEIRO SUÍTE 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 1.82m, piso cerâmico, forro em madeira. QUARTO 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico, forro em madeira. HALL -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico, forro em madeira. BANHEIRO SOCIAL 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico até o teto, piso cerâmico, forro em madeira. SALA DE ESTAR 3 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro

em pvc. BANHEIRO SOCIAL 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 1,82m, piso cerâmico, forro em pvc. SALA DE ESTAR 4 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. SUÍTE 3 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. BANHEIRO SUÍTE 3 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 1,82m, piso cerâmico, forro em pvc. SALA DE ESTAR 5 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. SUÍTE 4 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta acrílica até o teto, piso cerâmico e forro em pvc. BANHEIRO SUÍTE 4 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 1,62m, piso cerâmico, forro em pvc. SALA DE ESTAR 6 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica, parede com revestimento cerâmico h= 0,92m, piso cerâmico, e forro em pvc. SUÍTE 5 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e pintura em tinta acrílica, parede com revestimento cerâmico h= 1,52m, piso cerâmico, e forro em pvc. BANHEIRO SUÍTE 5 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 1,82m, piso cerâmico, forro em pvc. ÁREA DE SERVIÇO 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico até o teto, piso cerâmico, forro em pvc. PET 1 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 0,42, piso em cimento áspero, telhado aparente. PET 2 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 0,42, piso em cimento áspero, telhado aparente. PET 3 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 0,42, piso em cimento áspero, telhado aparente. PET 4 -- Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista e parede com revestimento cerâmico h= 0,42, piso em cimento áspero, telhado aparente. ESQUADRIAS -- Esquadrias internas em portas de madeira, pvc, madeira e vidro com grade de proteção e as janelas em madeira e vidro, alumínio e vidro, ferro e vidro e grade em metalon balancin em alumínio e vidro, portão de correr em metalon e portão de grade em metalon. COBERTURA -- Estrutura em madeira de lei com cobertura em telha cerâmica tipo plan. PINTURA -- A casa foi pintada internamente e externamente com tinta acrílica em 02 (duas) demãos sobre a superfície devidamente emassada e lixada. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -- As instalações elétricas foram executadas com observância da NB-32 ABNT e todos os materiais atendem as especificações de fabricação e métodos da ABNT, especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local, bem como a legislação vigente quanto a proteção e segurança ao trabalho em instalações elétricas bifásica. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -- As instalações hidrossanitárias obedecem às prescrições contidas nas normas da ABNT e as disposições constantes de atos legais do estado, município e concessionária local. Foi executada uma fossa séptica tipo OMS com capacidade para 15 pessoas com números suficientes de sumidouro com dimensões em função da capacidade de absorção do solo e das normas brasileira P-N3-41, caixa d'água de fibra com capacidade para 1000 litros. Tudo conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART nº PA20210653***, elaborada por Thaise Caroline Costa Alves, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o nº **52** D/PA. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALINÓPOLIS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): DITRON ENGENHARIA E INCORPOAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09. Notificante(s): CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS/PA, inscrito no CNPJ sob nº 36.576.086/0001-42, neste ato representado por sua registradora Karen Danielle Sieben, FAZ SABER, a todos os interessados que perante a Serventia do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, encontra-se em curso o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel: Terreno em domínio pleno, sem edificação, designado pelos lotes nºs 05 e 06, da Quadra 15, parte integrante do Loteamento "Balneário Ilha do Atalaia -- Etapa I", localizado na Ilha do Atalaia, neste Município e Comarca de Salinópolis/PA, matriculada sob o nº 4.941, do Cartório do Único Ofício de Salinópolis/PA. Tendo em vista, após as diligências efetuadas, a impossibilidade notificação pessoal do confrontante adiante indicado, o presente edital tem por finalidade, nos termos do §3º o do art. 213 da lei federal 6015/73, NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, em especial: SALINÓPOLIS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.656.165/0001-38, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente no prazo de 15 dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, impugnação fundamentada à retificação pretendida. Toda a documentação necessária para a retificação do citado imóvel foi devidamente entregue ao Cartório do Único Ofício e pode ser solicitada pelo interessado para análise. Eventual impugnação à retificação pretendida deve ser dirigida ao Cartório Do Único Ofício De Salinópolis/PA, localizado na Rua Ezequiel Lisboa, 668, Caranã, Salinópolis/PA, Cep:68.721-000; com endereço eletrônico: protocolosri@cartoriosalinopolis.com.br; e telefone: (091) 99350-8666. RESSALTA-SE que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCUMA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO DA CONCEICAO MAGOMANTE, ELIZANGELA CAMPELO DA S MAGOMANTE**

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DA CONCEICAO MAGOMANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75110261253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA CAMPELO DA S MAGOMANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74927680282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499115-8, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LT 168 QD 77 SETOR 07, PALMEIRA I, TUCUMA PA, 68385-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.143,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL MORAIS DA SILVA**

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79423787215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440226924-2, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 2.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ORCALINO VASCONCELO 432 CASA BOA ESPERANCA TUCUMA PA 68385000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.405,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON DE PAULA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). RAILSON DE PAULA CPF: 074758074-01, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24288/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440373782, firmado em 14/06/2013 na matrícula nº 14645, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALVES DE ANDRADE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA ALVES DE ANDRADE CPF: 020151634-92, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24031/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440066349, firmado em 21/05/2012 na matrícula nº 15637, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA CASA LOT CANAA JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE MESQUITA SANTIAGO, ELISAMA SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DAVID DE MESQUITA SANTIAGO CPF: 079796664-10, ELISAMA SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA CPF: 048344434-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24033/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440052394, firmado em 16/04/2012 na matrícula nº 15769, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JEONNES VIEIRA DE MORAIS, AMANDA GADELHA DA SILVA VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GABRIEL JEONNES VIEIRA DE MORAIS CPF: 074693364-94 , AMANDA GADELHA DA SILVA CPF: 077071394-70, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24036/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440096225 , firmado em 19/06/2012 na matrícula nº 16369, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ESTEVAN DINIZ CASA LOT DR BENJAMI CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERLANDIA VIEIRA DA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ROBERLANDIA VIEIRA DA SILVA CPF: 074701614-30, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24282/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440200472 , firmado em 14/11/2012 na matrícula nº 16471, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL PEDRO CASA LOTEJA JARDIM E CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CABRAL DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). ANTONIO CABRAL DA SILVA CPF: 739317724-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24281/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440219066 , firmado em 05/12/2012 na matrícula nº 16534, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOS BONIF CIO QUADRA 07 LOTEAMENTO S O CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE CAETANO ALVES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). JAKELINE CAETANO ALVES CPF: 353947058-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24283/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440161889 , firmado em 21/09/2012 na matrícula nº 16616, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CASTELO BRANCO CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARTUR BRUNO DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). JOSE ARTUR BRUNO DA SILVA CPF: 099603164-24, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24285/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440236190, firmado em 19/12/2012 na matrícula nº 16798, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE FRANCISCO DA SILVA CASA LOT DONA INACI CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE PEREIRA DE FREITAS DANTAS, SINVAL DANTAS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). LUCIENE PEREIRA DE FREITAS DANTAS CPF: 424947104-72, SINVAL DANTAS CPF: 043196534-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24289/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440309829, firmado em 26/03/2013 na matrícula nº 17296, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 999 CASA LOTEAMENTO CRE CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BENICIO DA CRUZ FILHO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO BENICIO DA CRUZ FILHO CPF: 980365054-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24284/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440309716, firmado em 26/03/2013 na matrícula nº 17297, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOTEAMENTO CRE CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA LUIZA DA CONCEICAO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). SEBASTIANA LUIZA DA CONCEICAO CPF: 928367044-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24295/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440516894, firmado em 06/12/2013 na matrícula nº 17381, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA RODRIGUES PEREIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GABRIELA RODRIGUES PEREIRA CPF: 060400564-44, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24290/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440498339, firmado em 14/11/2013 na matrícula nº 17698, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE BONIFACIO QUADRA 35, LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MARCIO VIEIRA DE SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ITALO MARCIO VIEIRA DE SOUSA CPF: 042452284-58, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24034/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440471594, firmado em 03/12/2013 na matrícula nº 17760, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MARECHAL DEODORO DA FONS APARTAMENTO CENTRO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANO ROGERIO DOS SANTOS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KATIANO ROGERIO DOS SANTOS CPF: 316087468-01, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24035/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440471045, firmado em 03/12/2013 na matrícula nº 17761, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MARECHAL DEODORO DA FONS APT. II/ 2 CENTRO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PORCINA RITA DA SILVA LIMA, ANTONIO PEDRO DE LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). PORCINA RITA DA SILVA LIMA CPF: 051965414-54, ANTONIO PEDRO DE LIMA CPF: 001164828-77, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24292/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440452967, firmado em 06/09/2013 na matrícula nº 17810, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA MARGEM DA PB 3 CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SILVESTRE SOARES, JOSE ORLANDO SOARES FORTE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RITA DE CASSIA SILVESTRE SOARES CPF: 047139114-02, JOSE ORLANDO SOARES FORTE CPF: 916787144-53, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24294/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440520866, firmado em 13/12/2013 na matrícula nº 17817, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA A CASA MARGENS DA BR CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORGIVALDO DE ANDRADE PEREIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DORGIVALDO DE ANDRADE PEREIRA CPF: 023648054-57, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24291/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440479577, firmado em 17/10/2013 na matrícula nº 17904, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MONSENHOR CONSTATINO 53 CASA CENTRO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA SANTOS, FRANCINETE GOMES DA CUNHA SANTOS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCINETE GOMES DA CUNHA SANTOS CPF: 028607924-06, EDUARDO DA SILVA SANTOS CPF: 839762134-20, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24298/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440547808, firmado em 24/01/2014 na matrícula nº 18100, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ADOLFO MAIA 1 QUADRA 05 L LOT JARDIM ELE CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCIELMA DINIZ

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA FRANCIELMA DINIZ CPF: 112886614-52, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24293/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440539497, firmado em 17/01/2014 na matrícula nº 19000, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA QUADRA 28 L LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE ANDRADE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA DE FATIMA DE ANDRADE CPF: 522599194-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24297/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440554115, firmado em 03/02/2014 na matrícula nº 19106, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ESTEVAN DINIZ TERREO LOT VENCESLAU CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBECIR DANTAS LEMOS, JOSE DEUSIMAR DOS SANTOS JUNIOR

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE DEUSIMAR DOS SANTOS JUNIOR CPF: 030950784-71, ALBECIR DANTAS LEMOS CPF: 000501574-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24296/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440557275, firmado em 06/02/2014 na matrícula nº 19107, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ESTEVAN DINIZ 1 ANDAR LOT VECESLAU CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN SUASSUNA DE ARAUJO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LUCIAN SUASSUNA DE ARAUJO CPF: 072125224-90, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 1/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440775713, firmado em 19/12/2014 na matrícula nº 19810, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA, LEIR DE SOUTO VIEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA CPF: 449678104-20, LEIR DE SOUTO VIEIRA CPF: 622203144-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 1/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440814874, firmado em 17/03/2015 na matrícula nº 20074, neste cartório, referente ao imóvel situado em RUA PROJETADA 04 638 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALICE BATISTA GONCALVES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ADALICE BATISTA GONCALVES CPF: 049313384-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 20890/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441806577, firmado em 12/04/2018 na matrícula nº 22532, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 412 QD 14 LT 05 LOT JARDIM PLA CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IREMAR DE JESUS DELMIRO

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciantes abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 67.513,60 (sessenta e sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440641090-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-11.349. IREMAR DE JESUS DELMIRO, CPF Nº 030.624.005-01.

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDRIEL CIRILO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. EDRIEL CIRILO DE SOUZA, CPF nº. 115.067.404-05, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442081414-1, firmado em 15.05.2019, registrado sob o nº. R-8, Matrícula nº. 19.094, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. 16 de Setembro, 0, Lt. 24, Qd. H, São Cristóvão, Arcoverde-PE, CEP. 56500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOCADIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. LEOCADIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº. 042.417.774-90, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440077931-6, firmado em 24.05.2012, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 19.944, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Los Angeles, 90, AABB, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO AMPARO DE MELO FREIRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA DO AMPARO DE MELO FREIRE, CPF nº. 802.817.021-87, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 855552654460-3, firmado em 14.05.2013, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 21.097, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. do Sol. 100, Bl. B-2, Ap. 104, São Cristóvão,

Arcoverde-PE, CEP. 56512-065. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CAVALCANTI DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MICHELLE CAVALCANTI DE FREITAS, CPF nº. 071.408.964-88, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442132526-8, firmado em 18.07.2019, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 24.078, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Eugênio G. de Souza, 547, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALCIONE CAVALCANTI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA ALCIONE CAVALCANTI DOS SANTOS, CPF nº. 057.592.324-52, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441921503-5, firmado em 17.09.2018, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 26.025, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Brasil, 254, Casa, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56503-550. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BONIVAL JOSE FEITOZA, ANGELA MARIA DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua

Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440223733-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula 16.388, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiana Clementina, 0 LOT Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Bonival Jose Feitoza e a Sr.(a) Angela Maria de Melo Feitoza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 13.02.2023, corresponde a R\$5.647,53, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES TORRES GALINDO NETO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Florian Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440863255-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2015, registrado sob o nº 4, na matrícula 18.636, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Lourenco de Oliveir, nº 0, Jose Maciel, lote 05 Quadra D, neste município, venho intimar a Sr.(a) Hermes Torres Galindo Neto, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.01.2023, corresponde a R\$7.000,82, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA BEZERRA DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Florian Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770100507-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.446, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Sales de Moura, nº 23, Euno A D Silva, lote 44 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Emanuela Bezerra de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.01.2023, corresponde a

R\$4.659,67, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS SIQUEIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441814522-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2018, registrado sob o nº 4, na matrícula 20.594, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 05 0, Alto Limpo, lote 08 Quadra E, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ricardo dos Santos Siqueira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 24.02.2023, corresponde a R\$2.683,00, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDA MARIA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441745900-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2018, registrado sob o nº R-03, na matrícula 20.765, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao Natanael de S00, Jose Maciel, lote 24, neste município, venho intimar a Sr.(a) Eronilda Maria da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 13.02.2023, corresponde a R\$3.753,09, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A.**

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.737.577/0001-06, com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2160, loja 01, bairro Boa Viagem, Recife-PE, representada pelo seu diretor de planejamento e gestão Thiago Sirjames Chianca de Oliveira Aquino, brasileiro, casado, administrador, Ident. n.º 7.143.410 SDS-PE, CPF n.º 064.612.054-97, com endereço profissional na sede da empresa, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 157216, em 04 de abril de 2023, para registro do Loteamento Viana & Moura Xique-xique III, empreendimento imobiliário residencial de interesse social, de casas térreas, inseridos no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", instituído pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, convertida na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e recentemente substituído pelo "Casa Verde e Amarela", através da Medida Provisória nº 996/2020, em 26 agosto de 2020, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 23 de dezembro de 2022. LOTEAMENTO VIANA & MOURA XIQUE-XIQUE III: formado por 30 (trinta) quadras habitacionais, 23 (vinte e três) ruas, 1 (uma) via de pedestres, 6 (seis) Áreas Verdes, 2 (dois) Equipamentos Públicos Comunitários, 847 (oitocentos e quarenta e sete) lotes residenciais, 9 (nove) lotes de Uso Misto e 1 (um) lote destinado para doação à concessionária. Área total do terreno: 288.336,56 m² (100,00 %); Área de Lotes Residenciais: 142.611,60m² (49,46%); Área de Lotes de Uso Misto: 7.006,60m² (2,43%); Área de Lote destinado para doação à concessionária: 384,42m² (0,13%); Área Verde: 41.623,42m² (14,44%); Área Ruas: 49.344,84m² (17,11%); Área Passeios: 32.902,29m² (11,41%); Área de Equipamento Público Comunitário: 14.463,39m² (5,02%). No Terreno Urbano denominado Gleba AA, na Estrada carroçável existente para Xique-Xique, bairro Andorinha, situado no município de Caruaru-PE, com área superficial de 288.336,56m², ficou constatado que o mesmo tem as seguintes características; perímetro (m): 4.031,77 inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01. De coordenadas X 828591.8269 e Y 9085846.3678; deste segue confrontando com a prioridade de estrada Xique-Xique, com azimute de 66°9'45" por uma distância de 59,29m, até o ponto P02, de coordenadas X 828614.0041 e Y 9085791.3801; deste segue o azimute de 181°20'5" por uma distância de 28,66m, até o ponto P03, de coordenadas X 828627.1994 e Y 9085765.9426; deste segue o azimute de 185°38'48" por uma distância de 16,83m até o ponto P04, de coordenadas X 828636.5836 e Y 9085751.9747; deste segue o confrontando com a Estrada Xique-Xique, com azimute de 183°55'18" por uma distância de 96,51m, até o ponto P05, de coordenadas X 828698.5231 e Y 9085677.97; deste segue com azimute de 181°43'17" por uma distância de 11,82m, até o ponto P06, de coordenadas X 828707.1113 e Y 9085669.8485; deste segue com azimute de 192°21'9" por uma distância de 21,41m, até o ponto P07, de coordenadas X 828725.8069 e Y 9085659.419; deste segue com azimute de 193°18'29" por uma distância de 36,39m até o ponto P08, de coordenadas X 828762.1399 e Y 9085657.4321; deste segue com azimute de 170°18'9" por uma distância de 80,04m até o ponto P09, de coordenadas X 828840.1988 e Y 9085639.7149; deste segue com azimute de 178°31'28" por uma distância de 29,89m, até o ponto P10, de coordenadas X 828869.3487 e Y 9085633.0978; deste segue com azimute de 184°27'53" por uma distância de 16,06m, até o ponto P11, de coordenadas X 828885.3198 e Y 9085631.3999; deste segue com azimute de 191°10'0" por uma distância de 20,46m, até o ponto P12, de coordenadas X 828905.882 e Y 9085633.2346; deste segue confrontando com a Estrada para Bananas, com azimute de 190°29'9" por uma distância de 35,34m, até o ponto P13, de coordenadas X 828939.9255 e Y 9085642.7296; deste segue com azimute de 90°0'0" em curva a direita por uma distância de 6,96m, até o ponto P14, de coordenadas X 828941.7959 e Y 9085636.0233; deste chegue confrontando com o Conjunto Residencial Jardim São Francisco, com azimute de 89°51'27" em curva a direita por uma distância de 36,44m, até o ponto P15, de coordenadas X 828906.6673 e Y 9085626.3197; deste segue com azimute de 171°13'53" por uma distância de 22,32m, até o ponto P16, de coordenadas X 828884.4256 e Y 9085624.4551; deste segue com azimute de 169°6'11" por uma distância de 15,47m, até o ponto P17, de coordenadas X

828869.0444 e Y 9085626.131; deste segue com azimute de 175°58'54'' por uma distância de 19,45m, até o ponto P18, de coordenadas X 828849.9815 e Y 9085630.0078; deste segue com azimute de 179°25'26'' por uma distância de 98,85m, até o ponto P19, de coordenadas X 828753.6577 e Y 9085652.1912; deste segue com azimute de 189°23'50'' por uma distância de 15,07m, até o ponto P20, de coordenadas X 828738.6461 e Y 9085653.484; deste segue confrontando com o Conjunto Residencial Jardim São Francisco, com azimute de 198°10'9'' em curva a esquerda por uma distância 8,35m até o ponto P21, de coordenadas X 828730.9799 e Y 9085650.8454; deste segue com azimute de 201°11'1'' em curva a esquerda por uma distância de 11,61m até o ponto P22, de coordenadas X 828722.4784 e Y 9085642.9432; deste segue com azimute de 185°29'46'' em curva a esquerda por uma distância de 17,59m, até o ponto P23, de coordenadas X 828711.1747 e Y 9085629.4698; deste segue confrontando com a propriedade do terreno urbano 01-B com azimute de 189°42'44'' por uma distância de 19,61m, até o ponto P24, de coordenadas X 828702.4794 e Y 9085611.893; deste segue confrontando com o Conjunto Residencial Jardim São Francisco, com azimute de 188°42'29'' por uma distância de 13,47m, até o ponto P25, de coordenadas X 828698.2934 e Y 9085599.0906; deste segue com azimute de 187°12'16'' por uma distância de 74,94m até o ponto P26, de coordenadas X 828684.9962 e Y 9085525.3448; deste segue com a propriedade do terreno urbano 01-B, com azimute de 203°53'1'' por uma distância de 7,99m, até o ponto P27, de coordenadas X 828687 e Y 9085517.6085; deste segue com o Conjunto Residencial Jardim São Francisco, com azimute de 214°50'5'' em curva a esquerda por uma distância de 8,15m até o ponto P28, de coordenadas X 828693.8845 e Y 9085513.2192; deste segue com azimute de 199°15'20'' por uma distância de 245,62m até o ponto P29, de coordenadas X 828939.3383 e Y 9085504.1897; deste segue com a Estrada para Bananas, com azimute de 82°9'26'' em curva a direita por uma distância de 10,28m, até o ponto P30, de coordenadas X 828937.5499 e Y 9085494.0638; deste segue com azimute de 97°48'30'' em curva a direita por uma distância de 248,02m, até o ponto P31, de coordenadas X 828689.7097 e Y 9085503.5209; deste segue com o Conjunto Residencial Jardim Capibaribe, com azimute de 184°35'38'' em curva a direita por uma distância de 14,05m até o ponto P32, de coordenadas X 828679.5776 e Y 9085495.5045; deste segue com azimute de 186°43'27'' por uma distância de 87,24m, até o ponto P33, de coordenadas X 828662.4416 e Y 9085409.9626; deste segue confrontando com Conjunto Residencial Jardim Cabibaribe, com azimute de 170°44'1'' por uma distância de 1,48m, até o ponto P34, de coordenadas X 828661.829 e Y 9085408.6187; deste segue confrontando com o Conjunto Residencial Jardim Capibaribe, com azimute de 194°42'54'' por uma distância de 64,10m, até o ponto P35, de coordenadas X 828650.09288 e Y 9085345.4487; deste segue com azimute de 238°33'16'' em curva a esquerda por uma distância de 130,83m, até o ponto P36, de coordenadas X 828749.351 e Y 9085259.2539m; deste segue com azimute de 182°3'30'' por uma distância de 30,64m, até o ponto P37, de coordenadas X 828777.2864 e Y 9085248.1741m; deste segue com azimute de 182°17'48'' por uma distância de 88,50m, até o ponto P38, de coordenadas X 828865.7303 e Y 9085244.888m; deste segue com azimute de 193°3'19'' por uma distância de 2,54m, até o ponto P39, de coordenadas X 828868.2238 e Y 9085245.3694m; deste segue com azimute de 191°16'54'' por uma distância de 48,68m, até o ponto P40, de coordenadas X 828913.4216 e Y 9085263.4564; deste segue com azimute de 150°50'4'' por uma distância de 16,97m, até o ponto P41, de coordenadas X 828930.2558 e Y 9085261.2833m; deste segue confrontando com a Estrada para Bananas, com azimute de 31°52'7'' em curva a esquerda por uma distância de 45,80m, até o ponto P42, de coordenadas X 828888.746 e Y 9085241.9339; deste segue confrontando com atualmente a propriedade de Lourinaldo Pereira da Silva, segue com azimute de 184°54'30'' por uma distância de 14,04m até o ponto P43, de coordenadas X 828876.6822 e Y 9085234.7541; deste segue confrontando com atualmente a propriedade de Lourinaldo Pereira da Silva, com azimute de 168°10'7'' por uma distância de 22,30m, até o ponto P44, de coordenadas X 828855.4351 e Y 9085227.9793; deste segue com azimute de 165°10'5'' por uma distância de 23,68m, até o ponto P45, de coordenadas X 828831.767 e Y 9085227.2387; deste segue com azimute de 172°58'34'' por uma distância de 57,73m, até o ponto P46, de coordenadas X 828774.4277 e Y 9085233.9373; deste segue o azimute de 177°27'22'' por uma distância de 24,28m, até o ponto P47, de coordenadas X 828750.8779 e Y 90852398496; deste segue o azimute de 156°23'8'' por uma distância de 150,31m, até o ponto P48, de coordenadas X 828635.9946 e Y 9085336.7839; deste segue confrontando com atualmente a propriedade de Lourinaldo Pereira da Silva, José Monteiro da Silva e Antônio José Neves, com azimute de 303°45'40'' em curva a esquerda por uma distância de 222,94m, até o ponto P49, de coordenadas X 828610.381 e Y 9085115.3177; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José Neves, com azimute de 172°16'13'' por uma distância de 3,01m, até o ponto P50; de coordenadas X 828609.5966 e Y 9085112.4123; em curva a esquerda deste segue confrontando com a propriedade de Heleno Amorim dos Santos, com azimute de 86°36'36'' por uma distância de 153,62m, até o ponto P51;

de coordenadas X 828465.8143 e Y 9085166.499; deste segue com azimute de 175°5'55" por uma distância de 64,71m, até o ponto P52; de coordenadas X 828406.328 e Y 9085191.9693; deste segue o azimute de 180°37'53" por uma distância de 255,73m, até o ponto P53; de coordenadas X 828168.1666 e Y 9085285.1297; deste segue o azimute de 108°37'1" por uma distância de 131,00m, até o ponto P54; de coordenadas X 828172.5602 e Y 9085416.0538; em curva a direita deste segue com azimute de 280°32'3" por uma distância de 13,03m, até o ponto P55; de coordenadas X 828159.7397 e Y 9085413.724; deste segue o azimute de 189°5'47" por uma distância de 55,47m, até o ponto P56; de coordenadas X 828107.0641 e Y 9085396.3394; deste segue o azimute de 175°14'26" por uma distância de 56,75m, até o ponto P57; de coordenadas X 828051.8689 e Y 9085383.144; deste segue confrontando com a Estrada Xique-xique, com azimute de 99°35'48" em curva a direita por uma distância de 50,29m, até o ponto P58; de coordenadas X 828030.0263 e Y 9085428.4448; deste segue o azimute de 185°32'22" por uma distância de 50,29m, até o ponto P59; de coordenadas X 828020.3615 e Y 9085444.0126; deste segue confrontando com a propriedade da Caruaru Aves LTDA - ME, com azimute de 102°50'16" em curva a direita por uma distância de 446,16m, até o ponto P60; de coordenadas X 828337.6553 e Y 9085757.6782; deste segue confrontando com a Glebas 02-B e Gleba 02-C, com azimute de 89°43'12" por uma distância de 139,86m, até o ponto P61; de coordenadas X 828435.4912 e Y 9085567.7378; deste segue confrontando com a Gleba 02-C, com azimute de 269°45'15" em curva a esquerda por uma distância de 30,76m, até o ponto P62; de coordenadas X 828457.5633 e Y 9085679.1603; deste segue o azimute de 269°46'8" em curva a esquerda por uma distância de 20,58m, até o ponto P63; de coordenadas X 828443.2867 e Y 9085693.989; deste segue o azimute de 91°49'3" em curva a direita por uma distância de 212,80m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, limitando-se ao Norte (frente) com a Estrada de Xique-Xique; ao Leste (flanco direito) com a Estrada para Bananas, com o Conjunto Residencial Jardim São Francisco, com o Conjunto Residencial Jardim Capibaribe e com o Conjunto Residencial Jardim Ipojuca, com o terras atualmente de Lourinaldo Pereira daSilva, com o terras de José Monteiro da Silva, com o terras de Antônio José Neves e ; ao Sul (fundos) com terras de Heleno Amorim dos Santos e com a Estrada de Xique-Xique e ao Oeste (flanco esquerdo) com a Caruaru Aves LTDA - ME, com a Gleba 02-B e com a Gleba 02-C, lado ímpar, esquina com a terra de Antônio José Neves, medindo de área superficial 288.336,56m². Matrícula nº 70222, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 04 de fevereiro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIDIANE DA SILVA PESSOA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. LIDIANE DA SILVA PESSOA, CPF 052.268024-04, devedora fiduciante da CREDORA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.461,53 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de dezembro de 2018, e registrado sob o nº R. 6 da Matrícula nº 3695, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA HERACLITO RAMOS, CAIUCA, BLOCO 06, APT 103, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança

incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO VICENTE FERRO, RENATA MONTEIRO CLARINDO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ RENATO VICENTE FERRO, CPF nº 029.664.604-07 e RENATA MONTEIRO CLARINDO FERRO, CPF nº 042.247.474-64, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 153.357,38 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 31/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 26690094-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/12/2015 e registrado sob o nº 7, na Matrícula nº 4165, desta Serventia, com a BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua São Domingos, nº 303, bairro São José, Garanhuns/PE CEP 55295-310, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LOPES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JEFFERSON LOPES DA SILVA, CPF nº 110.399.314-30, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.754,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770717133-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 29031, desta Serventia, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 04, nº 25, Quadra 05, Lote 39, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades,

os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON DO NASCIMENTO SANTOS, JANE KELLY GONZAGA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON DO NASCIMENTO SANTOS e JANE KELLY GONZAGA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Srs. EWERTON DO NASCIMENTO SANTOS e JANE KELLY GONZAGA DA SILVA, inscritos(as) no CPF/MF sob o nº 096.348.184-39 e 115.865.434-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440985957-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 03 de agosto de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO MARCELO FEITOZA GUSMAO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 16.258, neste Cartório, referente R INACIO DE SOUZA MORAIS 71 AP 302 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar HUGO MARCELO FEITOZA GUSMAO, CPF Nº 532.381.503-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/03/2023, corresponde a R\$ 391.590,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGOBERTO MADONO JUNIOR, CAMILA BALSEMAO LOCATELI**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 22898, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 7522 APTO 304 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DAGOBERTO MADONO JUNIOR, CPF Nº 011.976.620-57/ CAMILA BALSEMAO LOCATELI, CPF Nº 010.241.140-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 119.745,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DO SOCORRO PORTO DIAS DA PAIXAO, EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38856, neste Cartório, referente R SAO SEBASTIAO 228 APT 402 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SANDRA MARIA DO SOCORRO PORTO DIAS P, CPF Nº 375.979.494-72/ EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA PAIXAO, CPF Nº 042.287.104-41, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/03/2023, corresponde a R\$ 12.248,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 54748, neste Cartório, referente ao Apartamento sob o nº 07 (sete), do Edifício NELLY BORBOREMA, sito à Rua Fernando Vieira Pinto, nº 565, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, CPF Nº 179.007.274-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/03/2023,

corresponde a R\$ 75.618,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FORT NETO, MARIANA DE OLIVEIRA SOARES FORT**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57637, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 403 BL0 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDUARDO FORT NETO, CPF Nº 035.801.354-22/ MARIANA DE OLIVEIRA SOARES, CPF Nº 068.084.894-08, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/03/2023, corresponde a R\$ 38.297,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES NUNES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58494, neste Cartório, referente R PEDRINOPOLIS 122 AP 602 BL13 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ROBSON ALVES NUNES, CPF Nº 035.048.146-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 303.840,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SEVERINO DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 59844, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 867

APT 303 TORRE 10 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAFAEL SEVERINO DE SOUZA, CPF Nº 112.879.304-09, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/03/2023, corresponde a R\$ 8.537,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORIVAL BORGES DE FREITAS FILHO, LIGIA VANESSA DOS SANTOS FREITAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60035, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 421 AP 103 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DORIVAL BORGES DE FREITAS FILHO, CPF Nº 026.468.454-05/ LIGIA VANESSA DOS SANTOS FREITAS, CPF Nº 036.410.194-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$ 19.149,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62637, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQUERQUE 485, CASA 02, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 033.685.684-93/ LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO, CPF Nº 042.956.404-09, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/03/2023, corresponde a R\$ 348.100,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATALIBA CARLOS DOS SANTOS, DEBORA SOARES MAGALHAES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63383, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 537 AP 101 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ATALIBA CARLOS DOS SANTOS, CPF Nº 822.487.536-91/ DEBORA SOARES MAGALHAES DOS SANTOS, CPF Nº 039.222.226-41, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/03/2023, corresponde a R\$ 179.770,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA E SILVA FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.523, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQUERQUE, 485, CASA 04, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. MARCOS DE SOUZA E SILVA FILHO, CPF Nº 007.472.054-69, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$ 195.527,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GLEYSON LOPES ANDRADE, DAIANA SILVA ALMEIDA DE ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72412, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1630 AP 707 BL 4 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROBSON GLEYSON LOPES ANDRADE, CPF Nº 051.960.494-60/ DAIANA SILVA ALMEIDA DE ANDRADE, CPF Nº 013.705.084-41, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$ 11.689,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN MARIA SOARES DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 24/02/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10962 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 84441878716-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (COMPRA E VENDA) da matrícula 2345 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 410, situado na Via Local II, nº 404, do Bloco 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-449, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. SUELLEN MARIA SOARES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 23/05/1992, secretária estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade nº 7736673, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 28/04/2012 e do CPF 103.420.674-51, viúva, sem união estável, conforme certidão de casamento nº 17784, livro 32-B às fls. 162v, lavrada no Cartório de Registro Civil do Centro em Jaboatão/PE, datada em 22/12/2008, residente e domiciliado(a) em R Tiradentes 23, Padre Roma em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.348,13 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTHINEA PEREIRA DA PAIXAO, ARTHUR JOSE PEREIRA PAIXAO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 24/02/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11088 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770786961-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (COMPRA E VENDA) da matrícula 4098 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 105, situado na Via Local V, nº 636, do Bloco 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, a Sra. RUTHINEA PEREIRA DA PAIXÃO, brasileira, viúva, não convivente em união estável, pensionista, portador da Carteira de Identidade de nº 3.681.830, expedida por SDS/PE, e do CPF nº 668.213.554-87, residente e domiciliada em Avenida Liberdade, 365, D, Sancho, em Recife/PE e o Sr. ARTHUR JOSE PEREIRA PAIXÃO, brasileiro, vendedor, solteiro, não convivente em união estável, portador da carteira de identidade de nº 7.800.990, expedida por SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 088.283.284-01, residente e domiciliado em R. do Sol, nº 12, Centro em Chã Grande/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$

3.801,62 (Três mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos) projetada para o dia 24/02/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NYELSE FERREIRA DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10783 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770095966-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1/74.867 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicado no AV-1/7643 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 103, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, do Bloco 38, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. NYELSE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, solteira, não mantém união estável, portadora do RG 6.411.946 SDS/PE e CPF 010.653.014-30, residente e domiciliada na Rua Desembargador Evandro Netto, 27, Jordão, Recife/PE, 21, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BOA VIAGEM, PE, a quantia de R\$ 48.996,50 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO LUNA DA SILVA, GIVANEIDE DE LIRA LUNA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10984 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770120702-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1/75.800 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicado no AV-1/7647 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 204, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, do Bloco 45, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e

terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. JOSÉ GERALDO LUNA DA SILVA, servidor público estadual, portador do RG: 3.3249-SDS/PE e CPF: 435.339.904-78, e sua esposa GIVANEIDE DE LIRA LUNA DA SILVA, do lar, portadora do RG: 6.197.217-SSP/PE e CPF: 040.834.144-05, residentes e domiciliados na Estrada de Águas Compridas, 1223, Cs 6, Águas Compridas, Olinda/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV HERCULANO BANDEIRA, PE, a quantia de R\$ 25.327,11 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos) projetada para o dia 03/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS MENDONÇA DIAS JUNIOR**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 12/01/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10986 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770786961-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1/71008 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicado no AV-1/7653 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 203, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, do Bloco 24, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ CARLOS MENDONÇA DIAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 00512404204 -- DETRAN/PE, CPF nº 007.950.864-23, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, 121, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BOA VIAGEM, PE, a quantia de R\$ 3.462,28 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO DOS RAMOS SOUSA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SEVERINO DOS RAMOS SOUSA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 840.157.484-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 100480000840-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 6.087, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA FREIRE MACIEL

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA MARIA FREIRE MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 866.700.694-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551999619-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.739, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN KARLA GUEDES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LILIAN KARLA GUEDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.225.984-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440168202-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de setembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.022, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDUI CANUTO DE OLIVEIRA JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JANDUI CANUTO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 781.122.144-68, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440366595-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de junho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.402, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOMARA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JOMARA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 863.318.174-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442091678-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.102, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DA SILVA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.797.674-13, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442086091-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO SERGIO DE VASCONCELLOS, ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS

Ofício nº 254/2023. Prazo: 15 (quinze) dias. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h

às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob o nº 408.089, em 13/01/2023, com tempo de posse alegado desde julho de 1991, requerido por RICARDO SÉRGIO DE VASCONCELLOS, RG nº 1.198.534 SSP/PE, CPF nº 141.501.744-15, e sua esposa ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS, RG nº 311.173 MAER/PE, CPF nº 264.474.104-10, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, mediante representação de sua advogada regularmente constituído, Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 083.136.244-85, portadora da cédula de identidade nº 47.753 OAB/PE, com endereço eletrônico: rebeka@batistaecandido.com e endereço profissional na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 2939, sala 908, Espinheiro, Recife/PE, tendo por objeto a CASA nº 86, situada na Rua General Joaquim Inácio, Ilha do Leite, Boa Vista, nesta cidade, composta de sala, três quartos sociais, WCB social, copa-cozinha, terraço, quarto e WC de empregada, lavanderia e garagem, edificada em terreno de marinha, com demais informações e modificações inseridas nos documentos anexos, registrado sob o nº 37.519, no livro 2, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA TRANSCRIÇÃO: PREDIAL DO NORDESTE LTDA e FLORÊNCIO BARBOSA DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.242, caput, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 31 (trinta e um) anos, mas requerido dos últimos 10 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATILDE PEDROSA DA SILVA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Prazo: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente os Srs. FERNANDO WANDERLEY CORREIA DE MELO, e o PROPRIETÁRIO, SÍNDICO OU OCUPANTE, do imóvel 86 da Rua Visconde de Guararapes, Dois Unidos, CEP 53.210-081, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.228, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, requerido por MATILDE PEDROSA DA SILVA, CPF 653.808.434-68, brasileira, viúva, não convivente em união estável, devidamente representada por sua advogada, Dra. Lizandra Andrade de Souza, brasileira, solteira, OAB-PE 51.895, CPF 108.***.***-89, com endereço profissional na rua Eurico de Souza Leão, 267, bairro do Cordeiro, na cidade do Recife, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL 67, SITUADO NA RUA BARÃO DO PAJEÚ, BAIRRO DE DOIS UNIDOS, RECIFE, CEP: 52.140-090, ainda não possuindo matrícula individualizada. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, fica os Srs. FERNANDO WANDERLEY CORREIA DE MELO, e o PROPRIETÁRIO, SÍNDICO OU OCUPANTE, do imóvel 86 da Rua Visconde de Guararapes, Dois Unidos, CEP 53.210-081, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDNILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis 533 da Rua Adolfo Simões Barbosa e 728 da Rua Tenente Wanderley, ambos no bairro de Cajueiro, nesta cidade, na qualidade de CONFINANTES/CONFRONTANTES pelo LADO DIREITO e FUNDOS, respectivamente, do terreno próprio onde existiu a Casa 523, situado na Rua Adolfo Simões Barbosa, no bairro do Cajueiro, nesta cidade, que após demarcação e desmembramento, conforme Planta de terreno nº. 72.00018/2022, datada de 25/07/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. FRENTE: Mede 11,00m (onze metros), consta ângulo de 91°10'10", confronta-se com a Rua Adolfo Simões Barbosa; FLANCO DIREITO: Mede 20,04m (vinte metros e quatro centímetros), consta ângulo de 88°59'42", limita-se com o imóvel nº 513 da Rua Adolfo Simões Barbosa; FUNDO: Mede 11,00m (onze metros), consta ângulo de 91°00'18", limita-se com os imóveis nºs 728 e 752 da Rua Tenente Wanderley; FLANCO ESQUERDO: Mede 20,06m (vinte metros e seis centímetros), consta ângulo de 88°49'50", limita-se com o imóvel nº 533 da Rua Adolfo Simões Barbosa. ÁREA DO TERRENO: 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por EDNILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO, CPF 049.***.***-76, proprietário do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04.04.2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 068.674.624-48, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.404,86, (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0061368-0,

firmado em 27/04/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.495, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 121 - SITUADO À RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VERA LUCIA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 025.031.034-13, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.463,75, (SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0719648-0, firmado em 01/09/2014, registrado sob o nº R-1/R-2, na matrícula nº 22.047, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 126, SITUADO À RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO PROJETADA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DA SILVA LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LUCIANA DA SILVA LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 066.195.284-30, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.682,46, (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1116579-9, firmado em 20/01/2016, registrado sob o nº R-1/R-2, na matrícula nº 25.770, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 75, SITUADO À PRAÇA ADRIANA CARLA DE SOUZA, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MAYARA LOURENCO DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUANA MAYARA LOURENÇO DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 107.219.464-37, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.045,13, (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1711140-2, firmado em 13/11/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.906, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 85, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA JERONIMO DE A. NEIVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA MARIA LIMA ALVES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CÉLIA MARIA LIMA ALVES, INSCRITA NO CPF Nº 418.369.284-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.035,24, (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1305304-3, firmado em 14/07/2020, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 31.096, deste cartório, referente ao O IMÓVEL Nº 1667, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INACIO DE MEDEIROS, , BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES DA COSTA SANTOS, LEATRICE MARIA DE ARRUDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob Protocolo nº 112630, recepção 8542, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ALCIDES DA COSTA SANTOS, brasileiro, natural de Surubim/PE, nascido aos 10/06/1930, filho de João da Costa Santos e de D. Maria José do Espírito

Santo, aposentado, devidamente inscrito no RG nº 5.46.900 SSP/PE, CPF sob o nº 026.203.504-92, solteiro, declarando conviver em união estável com a também requerente a Sra. LEATRICE MARIA DE ARRUDA, brasileira, natural de Surubim/PE, nascida aos 15/01/1937, filha de José Soares de Arruda e de D. Severina Maria dos Santos, aposentada, devidamente inscrita no RG nº 4.779.325 SSP/SP, CPF sob o nº 920.558.184-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida do Comércio, nº 21, bairro Centro, Gancho do Galo, Surubim-PE, solteira, declarando conviver em união estável com o também requerente ALCIDES DA COSTA SANTOS, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno localizado na estrada carroçável de acesso ao bairro Jucá Ferrado, lado ímpar, bairro Braz, Surubim-PE, a 51,18m de distância para a Rua Projetada 11. Área do terreno 42.509,67m² ou 4,2509ha. Perímetro 798,47m. Descrição do perímetro. Inicia-se a descrição desse perímetro no Ponto PT.01, definido pelas coordenadas E: 191.630,6670 m e N: 9.133.253,2072 m, confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 100°10'22" e distância de 89,50 m até o ponto PT.02, definido pelas coordenadas E: 191.718,7600 m e N: 9.133.237,4000 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 194°32'57" e distância de 160,62 m até o ponto PT.03, definido pelas coordenadas E: 191.678,4100 m e N: 9.133.081,93000 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 199°6'54" e distância de 50,35 m até o ponto PT.04, definido pelas coordenadas E: 191.661,9200 m e N: 9.133.034,3500 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 194°53'39" e distância de 29,80m m até o ponto PT.05, definido pelas coordenadas E: 191.654,2600 m e N: 9.133.005,5500 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 184°54'49" e distância de 70,75m m até o ponto PT.06, definido pelas coordenadas E: 191.648,2000 m e N: 9.132.935,0600 m; confrontando com a estrada carroçável que vai para o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 281°18'36" e distância de 71,97m m até o ponto PT.07, definido pelas coordenadas E: 191.577,8000 m e N: 9.132.949,1400 m; confrontando com a estrada carroçável que vai para o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 289°24'43" e distância de 130,19m m até o ponto PT.08, definido pelas coordenadas E: 191.455,0100 m e N: 9.132.992,4100 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 45°27'44" e distância de 35,06m m até o ponto PT.09, definido pelas coordenadas E: 191.480,0000 m e N: 9.133.017.0000 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 37°34'7" e distância de 32,80m m até o ponto PT.10, definido pelas coordenadas E: 191.500,0000 m e N: 9.133.043,0000 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 30°2'47", e distância de 122,00m m até o ponto PT.11, definido pelas coordenadas E: 191.561,0856 m e N: 9.133.148,6056 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 33°4'6" e distância de 97,78m m até o ponto PT.12, definido pelas coordenadas E: 191.614,4400 m e N: 9.133.034,3500 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 35°36'36" e distância de 27,87m m até o ponto PT.01, encerrando este perímetro. Inscrição municipal nº 01.13.048.0315.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 30 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 13 de março de 2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AGEU LAYME NETO, MARIA ELISA BASTOS PIRES LAYME

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338324/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE AGEU LAYME NETO (CPF/MF n. 024.491.264-57) e MARIA ELISA BASTOS PIRES (CPF/MF n. 040.723.034-37) na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 810281000511-1, datado de 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária, por

não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 16.884, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA JOANA RODRIGUES ALVES SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345445/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RAFAELLA JOANA RODRIGUES ALVES SANTIAGO (CNPJ/MF n. 014.142.904-62), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441904828-7, datado de 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO DE SOUSA SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GIULIANO DE SOUSA SOARES, CPF/MF nº 470.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do sistema financeiro da imobiliário - SFI, datado de 20

de maio de 2011, registrado sob o R-6-10.662, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERLANIA ABRANTES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERLANIA ABRANTES DA SILVA, CPF/MF nº 062.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS, datado de 07 de Outubro de 2008, registrado sob o R-7-36.694, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, MAIRA CONCEICAO RODRIGUES LOPES DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CPF/MF nº 947.###.###-87, e MAIRA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, CPF/MF nº 007.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 22 de setembro de 2009, registrado sob o R-6-44.452, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LESLEY DANTAS LOPES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LESLEY DANTAS LOPES, CPF/MF nº 950.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 18 de outubro de 2011, registrado sob o R-7-50.855, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de

Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MENESES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGÉRIO MENESES DE SOUSA, CPF/MF nº 881.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de Março de 2008, registrado sob o R-6-51.196, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL RIBEIRO DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIEL RIBEIRO DE SOUSA, CPF/MF nº 520.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de dezembro de 2008, registrado sob o R-4-73.921, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE REISMAR SOARES DE MACEDO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ REISMAR SOARES DE MACEDO, CPF/MF nº 025.###.###-36, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 26 de janeiro de 2012, registrado sob o R-2-117.812, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON AGRIPINO SILVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERSON AGRIPINO SILVEIRA, CPF/MF nº 848.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida - PMCMV, datado de 26 de fevereiro de 2010, registrado sob o R-2-95.141, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA DE JESUS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACIARA DE JESUS SILVA, CPF/MF nº 936.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 12 de novembro de 2009, registrado sob o R-2-97.636, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON ELIAS FRANCA, GECILMAR FERREIRA DE SOUZA FRANCA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KELSON ELIAS FRANÇA, CPF/MF nº 808.###.###-04, e GECILMAR FERREIRA DE SOUZA FRANÇA, CPF/MF nº 029.###.###-61, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-102.235, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor,

Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NEUCELIO TEIXEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ NEUCELIO TEIXEIRA, CPF/MF nº 918.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - pessoa física - recurso FGTS, datado de 03 de novembro de 2009, registrado sob o R-2-109534, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO CESAR HENRIQUE CASTELO BRANCO, LANNA CARLA DE FATIMA CASTELO BRANCO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARNALDO CESAR HENRIQUE CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 983.###.###-53, e LANNA CARLA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 938.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 17 de julho de 2015, registrado sob o R-13-112.388, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICIA LINA DE ALENCAR, JAMES DE TARSO CARVALHO DUTRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LENICIA LINA DE ALENCAR, CPF/MF nº 565.###.###-49 e JAMES DE TARSO CARVALHO DUTRA, CPF/MF nº 623.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, desta Capital, no livro nº 413, às fls. 096/097, em 22 de março de 2013, registrado sob o R-3-116.867, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO CARNEIRO VISGUEIRA LEMOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CASSIO CARNEIRO VISGUEIRA LEMOS, CPF/MF nº 023.###.###-23, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Créditos individual FGTS/Programa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 15 de junho de 2015, registrado sob o R-2-123.089, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILSON DA SILVA DOS SANTOS, SAMANTA SARA RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELENILSON DA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 014.###.###-42, e SAMANTA SARA DA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 073.###.###-36, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 09 de janeiro de 2015, registrado sob o R-2-133.631, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY KELTON PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WESLEY KELTON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 042.###.###-26, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-138.179, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MONTEIRO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIANO MONTEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 644.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA SILVA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VERIDIANA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 035.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.996, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAN CLIMACO HOLANDA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LORRAN CLIMACO HOLANDA DA SILVA, CPF/MF nº 051.###.###-26, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor(es)/Fiduciante(s) datado de 03 de novembro de 2015, registrado sob o R-2-141.865, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CUNHA PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCUS VINICIUS CUNHA PEREIRA, CPF/MF nº 065.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 15553678571, datado de 01 de junho de 2016, registrado sob o R-2-143.087, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF/MF nº 135.###.###-41, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 85553589909, datado de 15 de fevereiro de 2016, registrado sob o R-2-145.463, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIZELI DA SILVA DE SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GIZELI DA SILVA DE SOUZA, CPF/MF nº 028.###.###-55, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 85553708086, datado de 11 de julho de 2016, registrado sob o R-2-146.138, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNA KARINY DE OLIVEIRA GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRENNA KARINY DE OLIVEIRA GOMES, CPF/MF nº 017.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0123777-9, datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-2-153.433, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARQUES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA MARQUES DA SILVA, CPF/MF nº 812.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0130646-0, datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-2-153.440, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEYLLA REJANE DA SILVA VASCONCELOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NEYLLA REJANE DA SILVA VASCONCELOS, CPF/MF nº 040.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0689785-8, datado de 29 de outubro de 2019, registrado sob o R-3-158.554, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, e em especial eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, na forma do art. 19, da Lei nº 6.766/1979, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL INGÁ III, situado neste município de Andirá/PR, dando origem a 314 (trezentos e catorze) lotes, conforme croqui anexo, de responsabilidade da loteadora INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 10.996.003/0001-80, com sede na Rua José Jacinto, nº s/n, Vila Americana, no município de Andirá/PR, autuado sob o protocolo nº 82.987, em 04/04/2023, tendo por objeto o imóvel cujo todo encontra-se matriculado sob nº 18.446, desta serventia, com área total de 98.876,00m², de conformidade ainda com a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 276718 (Protocolo 19.232.342-8), concedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, com validade até 05/08/2028. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGÁ/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA APARECIDA RAMIRES

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441498073, firmado em 28/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 116.054, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", do Condomínio Residencial Brasília, situado no Jardim Capital, município de Paiçandu, desta Comarca, INTIMA a senhora Luana Aparecida Ramires, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 06156020445-DETRAN/PR, e do CPF nº 075.833.449-48, a qual encontra-se em endereço incerto e ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07 de abril de 2023, corresponde a R\$ 4.267,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA GOMES

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440945451, firmado em 02/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 110.701, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Dallas II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 38007010, situada no Jardim Canadá 2ª Parte, município de Paçandu, desta Comarca, INTIMA a senhora FERNANDA DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG nº 34.130.036-6-SSP/SP, e do CPF nº.346.294.728-19, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de abril de 2023, corresponde a R\$ 5.067,79 (cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR RODRIGUES LEMES, LOURDES APARECIDA DE PAULA AIRES LEMES

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - CEF n.º 155551017945, datado de 17 de março de 2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 26.574, imóvel situado a Rua J, Lote 15 da Quadra 10, Centro, Imbaú/PR -- a pessoa de CLAUDEMIR RODRIGUES LEMES, CPF nº 943.849.839-72 e LOURDES APARECIDA DE PAULA AIRES LEMES, CPF nº 077.506.239-14, assumiram uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA FRANCISCO DE SOUZA

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o

presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF nº 844440267687-5, datado de 01 de fevereiro de 2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 29.262, imóvel situado a Rua Campos da Mata, Morada do Sol, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de DJALMA FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 017.623.199-42, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARDOSO PAGLIASSE, GEISA PEREIRA BATISTA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO PAGLIASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15439591729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISA PEREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17971778775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441835109-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 0 QD 7 LT 10 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDERSON DA SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715479700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALESKA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584643785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551523-8, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GUITON 206 CASA01 VIVENDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR MARQUES GOUVEIA FILHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário PLANETA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº131928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR MARQUES GOUVEIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32251432787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550148524-9, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MARINS 18 AP 102 FLAMBOYANT CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA GALDINO BARRETO, CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA GALDINO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09915546718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719826713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441114347-7, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 30302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 BL08 AP303 PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO, SUELLEN ALMEIDA MACHADO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DALMO DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09909501740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11940318700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981685-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL DE FARIA 0 B06 CASA02 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT GONCALVES BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11341563758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442384922-1, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 31 0 QD J LOTE 18 ALPHA GREEN CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DABINY MONTEIRO MAGALHAES, VANDERLEI COUTINHO DE SOUZA JUNIOR

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DABINY MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15094173707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI COUTINHO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578105716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441804512-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA JULIA DA SILVA 155 CASA 2 PARQUE AURORA CAMPOS DOS GOYT RJ 28025538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE DE MELLO DA MATA OLIVEIRA, JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DE MELLO DA MATA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50169700763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47224053791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553830884-7, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16803, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CONS THOMAZ COELHO 38 AP 201 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA LEONARDO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16182525770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950786-4, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 11 APT 301 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDO JOSE DA SILVA, DANIELLE VANESSA LIMA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08069163461, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE VANESSA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01455824429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479837-4, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 47636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR PEREIRA NETO QU 0 LT 27 QD 62 SANTO ANTONIO ITABORAÍ RJ 24856636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERLON DO NASCIMENTO SOARES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLON DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13874191702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388155-1, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº3, na Matrícula nº 50481, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 29 DA QUADRA K DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURINDO TEIXEIRA JUNIOR

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURINDO TEIXEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09176758788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510110-0, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53015, a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 406 do CONDOMÍNIO VALE DO SOL, situado à Alameda Onofre Camacho, lotes 206 e 207 da quadra 09 do loteamento Vale do Sol, localizado em Três Pontes, Itaboraí, RJ24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA AMALIA DE OLIVEIRA, LORIVAN LEMOS BEGUENAO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA AMALIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272680769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORIVAN LEMOS BEGUENAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11893993779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441762030-7, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 46611, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO DON JÚNIOR, situado na Rua Tiradentes, lote 17 da quadra 208 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ 24808192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de

Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, ROZANY TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº117893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03218409764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZANY TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08141948776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7494042 - 4494044-0, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 E R.6 matrícula nº 44.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 DO BLOCO Nº 04, DO CONDOMÍNIO VITA FELICE RESIDENCIAL, LOTES 03, 04 E 05, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO GRANJAS TINGIDOR, A RUA ADELINA LEA, Nº 358, OUTEIRO DAS PEDRAS E 01 VAGA DE GARAGEM, ITABORAÍ/RJ - CEP: 24812-272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON FONSECA PEREIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON FONSECA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08370069703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000653-4, firmada em 20/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 40.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS 18 JD AMERICA ITAGUAÍ RJ 23810100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DISCO RECAUCHUTADORA LTDA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz saber à DISCO RECAUCHUTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.918.225/0001-40, com endereço na Localidade denominada Fazenda Bambuí, ao lado do Santuário Mãe do Infinito amor, zona rural do 1º Distrito de Itaperuna/RJ, e eventuais ocupantes de seu imóvel, localizado em Bambuí, na propriedade Boa Esperança, zona rural do 1º distrito deste Município, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área por georreferenciamento envolvendo os imóveis de Matrícula 10.605, fls. 173, Livro 2-A0; Matrícula 1.091, fls. 179, Livro 2-E; Matrícula 23.606, ficha 001, Livro 2; e, Matrícula 6.334, fls. 264, Livro 2-Y todas deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, na Localidade denominada "BAMBUÍ", zona rural do 1º Distrito deste Município, confrontante do imóvel da qual a supracitada figura como proprietária. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cardoso Moreira, nº 841, Lojas 6 e 7, Centro, Itaperuna/RJ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 04 de Abril de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, ROGERIO FIAUX MARIANO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARLEY LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19130031753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUBAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07319088000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FIAUX MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50111639700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734445700300000384-1, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 / AV-5 ; na matrícula nº 21773 ; sob o nº R-3 AV-4 ; na matrícula nº 21781, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, 233, LOTE 04, VILA EUCALIPTOS DOS AGUIAR - GLORIA - MACAE/RJ - CEP: 27.937-020 ; RUA PROJETADA, 233, LOTE 08, VILA EUCALIPTO DOS AGUIAR - GLORIA - MACAE/RJ - CEP: 27.937-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIOGO COMERCIO LTDA

COMARCA - MACAÉ/RJ - 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIOGO COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 32.127.128/0001-07, representada por Carlos Augusto Pereira de Oliveira, CPF nº 003.046.477-30. Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 147388, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO, dos detentores do direito real, ou quem de direto, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo planta e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos, sendo o mesmo, tendo sido o pedido formulado DIOGO COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.127.128/0001-07 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.0186552-9, com sede na Rua José Manoel de Carvalho, nº 80, Centro, Centro, Armação de Búzios, RJ, CEP28950-000. Segundo o requerimento, trata-se do 0 imóvel lote de terreno nº 24, da quadra 38, da rua nº 5, atualmente rua Otávio Laurindo de Azevedo, no loteamento denominado Praia Campista, no 1º distrito do Município e Comarca de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual mede e se confronta da seguinte maneira - 12,00m de frente com a rua 5, atualmente Otávio Laurindo de Azevedo, 12,00m de fundos com E.F.L; 30,00m do lado direito com o lote 23 e 30,00m do lado esquerdo com o lote 25, perfazendo área total de 360,00m². Cadastrado na PMM sob o nº 01.3.032.1026.001- 874. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé sob o nº 5687. Fica V. Senhoria, proprietário, Alfredo de Souza Tavares, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Francisca Barreto Tavares, residente a rua Joaquim Sucena -- 148, Campos-RJ; cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CUNHA DA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CUNHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21631256700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382366-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVENTA E CINCO 349 CASA A LOTE 32 A QUADRA 243 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25927236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503338790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183161-9, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 275 CS 02 LT 06 QD 04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS PEREIRA DE JESUS, RENATA VIANNA PIAUHY DE JESUS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239514723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA VIANNA PIAUHY DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08782755760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372560-3, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL 202 CASA 01 QD 03 E O LT 01 PRAIA D I (D MAGE RJ 25926390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564514748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01060383705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868577-9, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO 274 LT36-A QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANSESSA NASCIMENTO DA CRUZ, VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº82373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANSESSA NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10081951701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10081951701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010308848-00, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15747 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO

FIDUCIARIA Nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL NA RUA PROJETADA, LOTE 20 DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO "BOSQUE JAMBALÁIA" ZONA URBANA DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE MAGÉ/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILENE VILELLA JUNQUEIRA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial,, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana do 6º Distrito de Magé, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m², bem como as benfeitorias nele existentes, PROPRIETARIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 2, matrícula nº 39.482. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANIA LUCIA DA SILVA LIMA SERPA, MANOEL VICENTE DA CRUZ JUNIOR, MARIA APARECIDA SANTOS DA CRUZ

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.03.2023 sob o nº. 315618, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VÂNIA LUCIA DA SILVA LIMA, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, professora, filha de Aldemir Pereira Lima e Celia da Silva Lima, inscrita no CPF nº. 010.221.887-04, portadora da carteira de identidade nº. 07.986.362-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 17.11.2021, residente e domiciliada na Rua Valmir Jose Diniz(Antiga Rua 02), quadra 03, lote 22, Loteamento Parque Vera Cruz, Maricá/RJ;

solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 22(vinte e dois), da quadra nº. 03(três), do Loteamento "Parque Vera Cruz", situado no 3º distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua nº. 02; 15,00m de fundos confinando com o lote 31; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 23; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 21; de propriedade de: Manoel Vicente da Cruz Junior e sua mulher Maria Aparecida Santos da Cruz, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores da carteira de identidades nºs. 798.240 e 85.467-IFP e CPF nº. 222.677.787-34, residentes e domiciliados a Alameda São Boa Ventura, nº. 459, aptº. 201, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 17.530, sob o R-1 em 20.03.1979, no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 62090. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRO CLAUDOMIRO DE LIMA, SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRO CLAUDOMIRO DE LIMA e SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA** - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: **ALEXANDRO CLAUDOMIRO DE LIMA** e sua esposa **SIMONE RAFAELA MORENO DE LIMA**, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, ELE: policial militar, portador da CNH nº 00106605276, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.567.037-73; ELA: empresária, portadora da CNH nº 05355082457, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/05/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.069.747-44, residentes na Rua Ana Peixoto, nº 653, Jacutinga, Mesquita/RJ; CEP.: 26.564-050, declarando que exercem a posse há 33 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 653 CASA 01, edificado no Lote de terreno nº 3 da Rua Ana Peixoto, medindo 11,40m de frente e fundos, por 34,00m de ambos os lados, com área de 387,60m², confrontando pelo lado direito prédio nº 651, pelo lado esquerdo com o prédio nº 665 e nos fundos com a Rua Viriato Emilio Correia, situado no Município de Mesquita/RJ, após buscas realizadas no acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ -- 2º Ofício de Mesquita/RJ, e Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, as certidões saíram negativas, não sendo localizada a matrícula do referido imóvel. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49287. Confrontando pelo lado DIREITO COM O PRÉDIO Nº 651 da Rua Ana Peixoto, após buscas realizadas no acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ -- 2º Ofício de Mesquita/RJ, e Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, as certidões saíram negativas, não sendo localizada a matrícula do referido imóvel; pelo lado ESQUERDO COM O PRÉDIO Nº 665 da Rua Ana Peixoto, após buscas realizadas no acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ -- 2º Ofício de Mesquita/RJ, e Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, as certidões saíram

negativas, não sendo localizada a matrícula do referido imóvel. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Felipe da Silva Machado, CREA/RJ 2021 100 128, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230009347. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 22/03/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE SIQUEIRA BERSOT**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SIQUEIRA BERSOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601046707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489225-9, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14, na Matrícula nº 6.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Noronha Torrezao n.º 407, bloco 09 apartamento 902, Santa Rosa - Niterói/RJ CEP 24.240-183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOISELIA DOS SANTOS GOMES**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber a presente notificada: JOISELIA DOS SANTOS GOMES, que a requerimento de TADEU SANT ANNA CORTEZ, brasileiro, administrador, divorciado,

declara não conviver em união estável (Filho de: José Carlos Cortez e Tania Sant Anna Cortez, nascido em: 10/05/1983), portador da CNH nº 04171968793, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/04/2017 e do CPF nº 106.332.147-60, residente e domiciliado nesta Cidade, na R. Quatorze, 626, Centro; e-mail: tadeucortez@hotmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 13.587 em 07/07/2022, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ: nº de ordem 02, Livro Auxiliar 08, fls. 03/05 - Lote número 348, com a área de 1.400,00m², situado no "Retiro da Maravilha", zona urbana de Arcozelo, nesta Cidade de Paty do Alferes/RJ; que mede e confronta da maneira seguinte: tendo 20,00m de frente, para a Rua nº 14; pelo lado direito 70,00m, confrontando com o lote nº 347; pelo lado esquerdo 70,00m, confrontando com o lote nº 349; e, pelos fundos 20,00m, confrontando com um Jardim Público. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, a Notificada, caso queira, pode: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que a notificada ANUA com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAMON LOPES ANTELO ANTELO**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 63.004, com os seguintes dados: Requerentes: RAMON LOPES ANTELO, administrador, portador da carteira de identidade RG 52572856, do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.689.587-04, filho de Ary Antelo e de dona Nilce Teixeira Lopes Antelo e sua esposa TANIA CRISTINA PEREIRA RAMOS ANTELO, autônoma, portadora da carteira de identidade RG nº 053766721, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 928.556.367-87, filha de Idelauro Pereira Ramos e de dona Arlette Duarte Ramos, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Aureliano Coutinho, 101, apartamento nº 112, centro, como advogada assistente Dra. Laura Elisa Bedatty Hofmann, inscrita na OAB/RJ sob o nº 235.045, com escritório na Rua Antonio da Silva Ligeiro, 420, Independência, com endereço eletrônico suporte@advogadosvllv.com; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano designado por apartamento 112, da Rua Aureliano Coutinho, 101, centro, com direito a uma vaga de garagem, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, Edifício Rodolpho Schaeffer, dentro do perímetro urbano do 1º distrito deste Município, matriculado sob o nº 12.746. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Nomes: ROBERTO DE MOURA JANDORNO e sua esposa IVETTE MARIA DA SILVA JANDORNO, casados sob o regime da comunhão de bens; que prometeram vender a Kadi Maxwell Participações Ltda. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegado pelos requerentes 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares, os herdeiros dos titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro. Petrópolis, 21 de março de 2023 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA CONCEICAO DA COSTA GRIGORIO**

PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Maikki Jordan, Matti Kalevi Jordan Junior, Markkes Kalevi Jordan e Marcio Geraldo Jordan, filhos de Marli Geraldo Jordan, falecida em 25/08/2013, e seus respectivos herdeiros se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob o nº111943, em 16/02/2023, com tempo de posse de 47 anos, formulado por Marina Conceição da Costa Grigório, brasileira, viúva, CPF: 944.734.717-72, residente e domiciliada na Rua Eng. Eitel César Fernandes (antiga Rua 02), nº 88, Surubi Velho, Resende/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Rua 02, Lote nº 06 da Quadra 03, Loteamento Surubi, com referência cadastral nº 24.6.01.08.08.000. O Referido imóvel é objeto da transcrição 3-0 nº 8322, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Resende, e consta ser de propriedade tabular de Laurentino José Geraldo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- Editais Online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARGARET SOLER DE LEONI

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/12/2022, Protocolo nº38.785, o requerimento pelo qual, MARGARET SOLER DE LEONI, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG nº 03.394.845-6 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 548.257.417-20, residente e domiciliada na Estrada Joaquim Criminal da Silveira, Sitio do Bananal, Serrinha do Alambari, Resende/RJ, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, com o tempo alcançando 40 anos, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1238 do Código Civil; Descrição objetiva efetuada com base na certidão de RGI extraída do livro 3, transcrição nº249 - O imóvel sobre o qual se busca o reconhecimento da usucapião administrativa, via justificação da posse, não possui transcrição ou matrícula individualizada, todavia, pela documentação apresentada é parte oriunda de diversos desmembramentos efetuados na Fazenda Boa Vista, também denominada de Bela Vista da Serrinha, Serrinha ou Alambari, conforme Certidão de Transcrição, expedida pelo 3º Ofício de Resende nesta data, com 30 alqueires de terras mais ou menos em partes com casas de morada e demais benfeitorias existentes, confrontando com Joaquim Antônio Teixeira, pelo Rio Pombo, até encontrar o Córrego Fundo, por este com o mesmo confrontando até o Rio Piratinga por este abaixo com Lopes P. Maria, até encontrar terreno de divisa com herdeiros de José Ricardo e, com este por marcos de montes de pedra até o ponto de partida, no dito Rio Pombo. Constando ainda da transcrição as seguintes saídas Registro anterior no livro 3-J sob o

nº de ordem 1.675 -- Foi vendida uma área de 280.000,00m² através da transcrição 6.601 do livro 3-E; foi vendida uma área 320.000,00m² através da transcrição 6.944 do Livro 3-F; foi vendida uma área de 43.000,00m² através da Matrícula 5.728; foi vendida uma área de 20.000,00m² através n.º 7.841; foi vendida uma área de 4.550,87m² através da matrícula 8.139. Descrição fática -- Inicia-se no ponto V-0001 definido pelas coordenadas N:7.523-555,515 m e E:548.261,859 m, confrontando com SÍTIO QUINTA DO VOVÔ Referência cadastral nº23.2.17.18.21.001, deste segue até o ponto V-0002 definido pelas coordenadas N:7.523.365,530 m e E:548.263,097 m, com azimute de 179°37'36" e distância de 189,99 deste segue pela ESTRADA JOAQUIM CRIMINAL SILVEIRA até os pontos V-0003 definido pelas coordenadas N:7523-369,173 m e E: 548.248,759 m, com azimute de 284°15'22" e distância de 14,79 deste segue até o ponto V-0004 definido pelas coordenadas N: 7.523-394,469 m e E: 548.197,486 m, com azimute de 296°15'35" e distância de 57,17 deste segue até o ponto V-0005 definido pelas coordenadas N: 7.523.404,098 m e E:548.168,681 m, com azimute de 288°29'02" e distância de 30,37 deste segue até o ponto V-0006 definido pelas coordenadas N: 7.523.419,018 m e E: 548.094,010 m, com azimute de 281°17'58" e distância de 76,15 deste segue até o ponto V-0007 definido pelas coordenadas N: 7.523.423,383 m e E: 548.067,059 m, com azimute de 279°11'59" e distância de 27,30 deste segue até o ponto V-0008 definido pelas coordenadas N:7-523-439,236 m e E: 548.021,286 m, com azimute de 289°06'11" e distância de 48,44 deste segue até o ponto V-0009 definido pelas coordenadas N: 7.523.447,970 m e E:548.003,174 m, com azimute de 295°44'40" e distância de 20,11 deste seguem pela referida ESTRADA JOAQUIM CRIMINAL SILVEIRA até o ponto V-0010 definido pelas coordenadas N: 7.523-476,743 m e E: 547.941,750 m, com azimute de 295°06'00" e distância de 67,83 deste segue CONFRONTANDO COM FAZENDA RECANTO SANTA MARTHA Matrícula 5678 até o ponto V-0011 definido pelas coordenadas N: 7.523.486,710 m e E: 547.947,117 m, com azimute de 28°18'05" e distância de 11,32 deste segue até o ponto V-0012 definido pelas coordenadas N: 7.523.499,089 m e E: 547.984,005 m, com azimute de 71°26'57" e distância de 38,91 deste segue até o ponto V-0013 definido pelas coordenadas N: 7-523-525,183 m e E: 548.058,380 m, com azimute de 70°40'01" e distância de 78,82 deste segue até o ponto V-0014 definido pelas coordenadas N:7-523-546,488 m e E: 548.248,326 m, com azimute de 83°36'01" e distância de 191,14 deste segue até o ponto V-0001. definido pelas coordenadas N: 7.523.555,515 m e E:548.261,859 m, com azimute de 56°17'36" e distância de 16,27 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 34.058,80m². Qualificação junto ao poder público competente: o cenário junto ao poder público federal contempla os seguintes dados cadastrais:- CCIR 2021 45370700228, gerado em 26.04.20022 -- Código do Imóvel rural: 951.153.147.540-0, Sítio do Bananal, área de 3,140ha, declarante MARGARET OLIVER DE LEONI, CPF 548 257 417-20; - ITR dos últimos 5 anos, sendo derradeiro o de 2021, todos efetuados em 27.04.2022, conforme recibos de entrega, com colidência de dados conforme CCIR, Identificação CIB NIRF 1.702.058-1; Dos confrontantes: o imóvel confronta pela frente com a Estrada joaquim Criminal da Silveira, pelo lado direito de quem da rua olha para omóvel com a o imóvel urbano Quinta do Vovô, de titularidade registral em nome Orlandino Klotz e Pedro Braile neto, conforme certidão da Transcrição do livro 3-A, fls 132v/133, n.º de ordem 1889, e Livro Auxiliar 8, n. De ordem 6, folhas 20, onde consta a promessa de venda a Flavio Cruz, e averbação da partilha dos direitos aquisitivos em favor de Maria Luiza Cesar e seu esposo Waldo Aranha Lenz Cesar, referência cadastral 23.2.17.18.21.001, onde consta como contribuinte Luiz Felipe Cruz Lenz Cesar, transcrição 1.889 livro 3A, e pelos fundos com o Recanto Santa Martha, de titularidade de George Valli Braile, matrícula 7.960. Todos os confrontantes estão identificados na planta e conferiram anuência com o presente pedido de reconhecimento de aquisição por usucapio por meio de documentos apartados com reconhecimento de firma. Do Histórico da posse - Em 20 de agosto de 1982, os proprietários registrais efetuaram procuração pública lavrada nas notas o 22º Ofício de Notas da capital, Livro 396 Fls 125 Ato 257, onde nomearam como outorgados Raul de Leoni e Isabel Soler de Leoni, com poderes para outorgar a escritura de compra e venda da área em questão, descrita apenas como área desmembrada da maior porção da propriedade "Serrinha" tendo 350,00m de frente para a Estrada existente, com área de 0,62ha ou a area que efetivamente for encontrada, para mais ou para menos, pelo preço de Cr\$40,00 (quarenta cruzeiros), já integralmente recebido, com ratificação da quitação, em favor de Humberto de Magalhaes Leoni, brasileiro, advogado. 4.2. -- A escritura nunca foi levada à termo, e com a abertura da sucessão do adquirente -- Humberto de Magalhaes Leoni e sua esposa Isabel Soler de Leoni, conforme processo (numero antigo) n.º 97.001.027485-3, que tramitou junto à 8ª Vara de orfãos e Sucessões da Capital, os direitos aquisitivos do bem em questão, conforme formal de partilha, foram partilhados 50% em favor da solicitante e 50% em favor do herdeiro Raul de Leoni CPF 592 379 297 49. Cópia do acordo de partilha e carta de sentença não

originárias e declarados válidos pela advogada na forma do Art. 4º parágrafo 3º da resolução 65 do CNJ/2017. 4.3 -- O co-possuidor Raul de Leoni faleceu em 19.06.2020, no estado civil de solteiro, sem deixar descendentes ou ascendentes, conforme certidão de óbito matrícula 089250.01.55.2020.4.00918.153.0232135-85, expedida pelo 5º RCPN da Capital, sem testamento conhecido, deixando apenas colaterais como herdeiros. A solicitante é uma das herdeiras, em conjunto com José Carlos de Lemos Leoni, brasileiro, advogado, CPF 070283937-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Vania Maria Nascimento Leoni, brasileira, advogada, CPF 057795707-44, separados de fato, segundo declaração por escrito e com firma reconhecida, e de Elizabeth de Lemos Leoni Castro Y Peres, brasileira, psicóloga, CPF 385 338 207 04 e Jorge Francisco Castro Y Peres, brasileiro, médico, CPF 349 688 907 10, casados pelo regime da comunhão de bens. Sendo certo que todos os co-herdeiros reconheceram que a posse e uso do bem se encontra desde sempre com a requerente, e que não se opõem ao reconhecimento da usucapião por esta, conforme declaração por escrito e com firma reconhecida. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIRLENE AMÉRICO DE SOUZA GAMA SILVA, REGINALDO GAMA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIRLENE AMÉRICO DE SOUZA GAMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82888540797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO GAMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60371013704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013849890-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-01-30.419 e R-02-30.419 da Matrícula nº 30.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 53, Casa Residencial, nº 02, Lote nº 07, Quadra nº 20, Loteamento denominado Cidade Praiana, Bairro: Cidade Praiana, CEP: 28890-068 Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEMIRA DIAS MESQUITA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEMIRA DIAS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00577291319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440723925-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMA DA NOITE 210 AP 202 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE, VIVIAN CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02943644714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN CONSTANTINO MELLO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08630131713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551153254-1, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 1.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR DE NOBREGA 366 CASA A TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE NERI DE SOUSA DO SACRAMENTO, ALENCAR DO SACRAMENTO FILHO DE SOUSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE NERI DE SOUSA DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08229021767, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, ALENCAR DO SACRAMENTO FILHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44960107553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836209-2, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 20544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COSTAZUL 442 APTO 201 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE AZEVEDO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84017112749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440189607-5, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 20446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 418 CASA 03 BALNE RIO REMA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GINU MENDES BARBOSA**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADECO S.A, prenotado sob nº 445089 (talão nº 548040), procede

por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO GINU MENDES BARBOSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 99432, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3443, apto. 704, bloco 02 -- Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA MANTELLI PINTO, LUIZ ANTONIO BUENO LOPES**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, brasileiro, casado, Matrícula nº 94/4815, Oficial Substituto do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-B da Lei 6.015/73 e Artigos 1.264 e 1.265 do Código de Normas -- Parte Extrajudicial -- da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo recebido o pedido pela via extrajudicial de registro de Adjudicação Compulsória que foi prenotado sob nº. 449222 (talão nº. 553242) em 08/12/2022, versando sobre o imóvel da Rua Aristides Caire, nº. 159, Casa 4, Bairro: Méier. Freguesia do Engenho Novo -- Rio de Janeiro/RJ, matriculado nesta serventia sob o nº. 110911, ao qual possui um prédio residencial de vila de 1 pavimento construído em uma área que tem de frente para a rua particular comum de vila 8,00m, com 8,00m de largura na linha dos fundos, por 17,50m de extensão em ambos os lados, tendo como requerente(s) ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE PÁDUA MANTELLI PINTO LOPES, CPF Nº. 019.174.807-25, falecido em 30/05/2016, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Edelweiss Bueno Lopes, ao qual era residente e domiciliado na SQS 103, Bloco G, Apartamento 102, Asa Sul -- Brasília/DF, representado por seu inventariante LUIZ ANTÔNIO BUENO LOPES, brasileiro, médico, CPF nº. 280.114.061-91, vem pelo presente EDITAL promover a notificação de CARLOS GONÇALVES VIANNA DA SILVA, ALFREDO AUGUSTO GOMES casado com EUNICE MIRANDOLA GOMES, MANUEL MARIA GOMES casado com CELESTE FERREIRA GOMES, se falecido(a)(s), de seu(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) comprovado(s), na qualidade de titular(es) de direito(s) registrados/averbados no imóvel adjudicando citado acima, para que manifeste(m) consentimento expresso sobre o no prazo de 15 (quinze) dias úteis da presente publicação, sendo advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, interpretado o silêncio do(s) notificando(s) como concordância.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, ELAINE DE SOUZA BRANDAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07399185751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08521842716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000717-0, firmada em 02/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 164.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM 30 AP103 BL10 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA PEREIRA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIA PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09176444767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149350-3, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 250400, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL08 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DE CARVALHO RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE CARVALHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09829425754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499685-9, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 257448, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R DOS JESUITAS 551 BL.11 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES, CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº713502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CARLA SANT ANNA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98237012704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86571974720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07000238011298-4, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.105 - R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto de Vasconcelos, nº 544, Sala nº 301, Freguesia de Campo Grande, CEP. 23050-340, Rio de Janeiro/RJ,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JORGE VIDAL MARTINS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JORGE VIDAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55219950720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440260135-4, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 114.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLINA 32 CASA QUINTINO BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 20740070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, VERONICA DE SOUZA SANTANA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº484224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02374696774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA DE SOUZA SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230410740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1034766-1, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1034766 - 1, datado de 23/02/2021, registrado no R.26 da matrícula nº 100.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 601 do Bloco 07, com direito a 01 vaga de garagem, do prédio situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 6.001, no Distrito, Município e Comarca de Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA CUNHA, RAFAELE SANTOS LACERDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13156133795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELE SANTOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548282750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441582468-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 121.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO BANANAL 207 A 303 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21380330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETYCIA DE OLIVEIRA BASTOS LIMA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 483822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETYCIA DE OLIVEIRA BASTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12643918703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043249-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP306 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 483821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10333913795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851647-9, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CORDEIRO DA FONSECA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CORDEIRO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89519850759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553857509-6, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 120.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP404 BL05 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN THIES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIAN THIES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15572281751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455139-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 127742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DA COSTA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11552639797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716227-2, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR M L KING JR 4676 B10 AP401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04761038780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551477394-7, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 39.390-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA REIS, Nº 23-FUNDOS, APTO 201, CAVALCANTE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.370-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARIA DO NASCIMENTO DINIZ, HELDER RAIMUNDO DINIS JORGE

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARIA DO NASCIMENTO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05549146703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELDER RAIMUNDO DINIS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05735988786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440894298-6, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 111.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, LOTE 4, APTO 809, BLOCO 1, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21051071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN SILVA VIEIRA, PATRICIA DA SILVA JOSE VIEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05287188781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA JOSE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10665091745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440739625-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 19.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIRES 99 BL15 AP404 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FIGUEIREDO URBANO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FIGUEIREDO URBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14077072727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550621321-0, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 112.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 4106 BL1 AP 205 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537183770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672228-4, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 125284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP203 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO WANDAL DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO WANDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224351722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550948278-8, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 97.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANUEL MURTINHO 219 CASA 03 QUINTINO BOCAIUVA RIO DE JANEIRO/RJ 21450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA ANTUNES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. , prenotado sob nº480496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90766687791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000775451-5, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 113.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenia Dom Helder Câmara nº 5644, SALA 1108 - VAGA DE GARAGEM: número 407(MATRÍCULA 113.535, FICHA 01/01, AV - 05). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPI DE ARAUJO SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPI DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12379538719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473755-5, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 102.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, 400 BLOCO 06 APTO 104 - DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.771-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MAZZOTTI DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MAZZOTTI DE OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12835174770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442410845-4, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 698 CASA 01 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR GOMES BEZERRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR GOMES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80766080749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441146420-6, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 68476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BULHOES 774 APT 201, CASA 1 ENG DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA DOS SANTOS DE LIMA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº482025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02053575719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027422-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.217-A - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando de Godói, nº 116, Apartamento nº 101, Higienópolis, CEP. 21051-440, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, responsável pelo expediente do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, SILVIO FERNANDES MARTINS E GESSY ORNELAS MARTINS E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA PORTO VALTER, Nº 20 - QUINTINO BOCAIUVA; e MARIA FERNANDA SOARES LOURENÇO E NORBERTO MONTEIRO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES, do imóvel situado na RUA PORTO VALTER, Nº 39 -- QUINTINO BOCAIUVA -- todos da Freguesia de Inhaúma, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA, referente ao imóvel situado na RUA PORTO VALTER, Nº 24 -- Quintino Bocaiuva/RJ, sendo certo que o imóvel não possui qualquer transcrição no 1º, 3º, 4º e 6º Serviço Registral de Imóveis, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, responsável pelo expediente do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 470.762, em 17/12/2021, nesta serventia, requerimento pelo qual ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA, residente e domiciliado na Rua Porto Valter, nº 24 -- Quintino Bocaiuva -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel designado por RUA PORTO VALTER, Nº 24 -- QUINTINO BOCAIUVA -- RJ, que mede 9,91m de frente, 10,53m nos fundos, 41,12m à direita, 42,85m à esquerda, confrontando a direita com nº 28, à esquerda com nº 20, e nos fundos com nº 39 da Rua Maria Vargas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE VIEIRA DA SILVA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219501/2, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82085420753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377733-2, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE PETROPOLIS 532 APTO 201 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20251062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA BAPTISTA RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BAPTISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453093710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003287-2, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 1624 BL B AP 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE RIBEIRO DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RIBEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81522703772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552797658-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 213.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO TAVEIRA 275 BL4 AP1206 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VIEIRA DE MENEZES COELHO, FLAVIA DOS SANTOS GUIMARAES COELHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VIEIRA DE MENEZES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05474952775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DOS SANTOS GUIMARAES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12301786781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924701-8, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 147704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CARVALHO 908 CASA 2 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MARIA GOMES DOS SANTOS ANDRADE, RODRIGO DA SILVA ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MARIA GOMES DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10386713707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09859106746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553634012-1, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, APTº 406, DO BLOCO 5, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEONARDO ANSELMO MONTEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONARDO ANSELMO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263652762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553925033-6, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APTº 203 DO BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA ARAUJO FERREIRA, LEONARDO YGOR LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734141708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO YGOR LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10346338727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552896632-9, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 216.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JAPORE, Nº 241, APTº 503 DO BLOCO 02 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.740-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHEIENE ALEXANDRA MARTINS DA SILVA FRANÇA., RAFAEL PEREIRA FRANCA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEIENE ALEXANDRA MARTINS DA SILVA FRANÇA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06098526710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL PEREIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370244703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123395-4, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 257007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.6 AP202 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE EMIR BUZZONE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2109503 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE EMIR BUZZONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76842665787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000598793--, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 233272, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 305, BLOCO 03, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA, NA AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGAO Nº 80, DESIGNADO SOB LOTE 05, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SANTANA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2109499-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143341779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017684920-7, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 357.557 / R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samuel das Neves, nº415, apartamento nº505, Bloco 2, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE COSTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13188792727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553977779-2, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 734, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO 881 AP105 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12464960705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440880900-1, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL48 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX RUBENS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13684382701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960371-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 27356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 AP 210 BC 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO GERONIMO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO GERONIMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073957736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442356423-5, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 109 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PIOVANELLI VICENTE DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PIOVANELLI VICENTE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14693255785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301146-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES CASAES NASCIMENTO DE LIMA, MICHEL MISAEL DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES CASAES NASCIMENTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14796117784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL MISAEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11081331771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962602-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31595, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437985792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889238-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA DE OLIVEIRA VILELA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTHA DE OLIVEIRA VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548797724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837360-0, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA REGINA CARDOSO DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA REGINA CARDOSO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02523483700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770164-7, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.3 A106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE CARVALHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10944385702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738498-6, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARINHO DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARINHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390173773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719188-6, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15925885732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770487485-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP202 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10741891751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691546-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DEODATO CAMILO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DEODATO CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07006925762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690350-5, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE RODRIGUES MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07794510740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534362-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 9896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 955 AP105 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE HONORIO DE LIMA TORRES, GEORGES RODRIGUES TORRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE HONORIO DE LIMA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10906532710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGES RODRIGUES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05769284706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437884-5, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24987, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MENDES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151684752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280513-4, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP205 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA LUCIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08159163703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575493-0, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29344, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.6 A207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGIO PEREIRA DA COSTA, VITALIA MENA BUSTAMANTE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº35284, a requerimento de REGIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, funcionário público inscrito no RG sob o nº03.187.780-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 255.873.237-49, e sua mulher VITALIA MENA BUSTAMANTE, brasileira, funcionária pública, inscrita no RG sob o nº09.262.041-8, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 239.947.385-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, que alegam exercer há aproximadamente 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida de Santa Cruz, 6.250, e respectivo Lote nº 1, do PAL 42.564, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição nº665, 8836, 76526, vem intimar TRANSPORTADORA IBICUI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.009.721-0001-11, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE MARINS FERREIRA PEREIRA, JOELSON JAQUES PEREIRA

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE MARINS FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10534973779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON JAQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03942233738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666093-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 1690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRO DE GUERRA 418 CASA 01 NOVA DIVINEIA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ PEIXOTO COELHO, MICHELLE BARRETO DE O P COELHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PEIXOTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10284640700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE BARRETO DE O P COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05742436742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440184011-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 38.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RODRIGUES ESTEVES, Nº 57 TENENTE JARDIM SAO GONCALO RJ 24410440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE VIGNOLI MORAES, JOSE GERALDO DO NASCIMENTO MORAES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE VIGNOLI MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47563141715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO DO NASCIMENTO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36671282749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001540-8, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 36449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE COUTINHO 20 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUBIA INACIA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUBIA INACIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14565741750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602616-4, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A504 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE SANTOS DA SILVA, MAXWELL DO NASCIMENTO GONCALVES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10452256739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL DO NASCIMENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10518157709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442234167-4, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45678, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV EDUARDO FERRARI 200 APTO 103 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSON DE ALCANTARA ARAUJO, DENISE ORLANDINI CARVALHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSON DE ALCANTARA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39203271791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE ORLANDINI CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00667491740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472266-1, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE ABREU 2027 AP 201 NEVES SAO GONCALO RJ 24425300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08161008701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001648-9, firmada em 24/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 35959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALBERTO DE SOUZA 51 PARAISO SAO GONCALO RJ 24426760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DA SILVA SILVA, PRISCILA VIEIRA DA SILVA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83.713, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes GILSON DA SILVA SILVA, funcionário público, e sua mulher PRISCILA VIEIRA DA SILVA SILVA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 28/11/2003, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 00228398228 e 06122357080, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 10/12/2019 e 16/07/2019, inscritos no CPF sob os nºs 910.366.400-78 e 056.557.447-75, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Marechal Castelo Branco, nº 19, casa 02, bairro São João, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 09/01/2023, infrutíferas, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 26.841,55, posicionado em 04/04/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo

pagamento, será consolidada a propriedade em favor da OPEA Securitizadora S/A, securitizadora de Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, esta nomeada instituição custodiante pela TFFN Empreendimentos e Participações, o imóvel objeto da matrícula 27443, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 04 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 80120 STU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES DE ALMEIDA, NATALIA STOPPELLI VIANA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 85.350, no L. 1-F, fl. 012, de 26/08/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários THIAGO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, marítimo, portador da carteira nacional de habilitação nº 03681330306, expedida pelo DETRAN-RJ, em 25/07/2019, inscrito no CPF sob o 104.876.777-90; e a NATÁLIA STOPPELLI VIANA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 22.501.919-9, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/09/2019, inscrita no CPF sob o nº 131.542.217-43, conviventes em união estável, conforme escritura declaratória lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de São Pedro da Aldeia, RJ, no L. 319, fls. 082/083, ato 033, em 22/11/2018, residentes e domiciliados na Estrada do Guriri, nº 2090, lote 516, Colibris, Condomínio dos Pássaros, Guriri, Cabo Frio, RJ, que se encontram em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 02/03/2023, pelo Cartório do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 03/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 27 (vinte e sete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 44.224,64, posicionado em 04/04/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor da OPEA Securitizadora S/A, securitizadora de Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, esta nomeada instituição custodiante pela TFFN Empreendimentos e Participações, o imóvel objeto da matrícula 28049, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 04 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 80123 EFI

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FERNANDES LEAL, NILTON DA SILVA LEAL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FERNANDES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08447389723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708356705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175642-7, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 56.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA 53 CASA 1 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO MACHADO DA CRUZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO MACHADO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09450132720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050391-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 129 303 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR DE SOUZA FONSECA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09998186781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553980461-7, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SAO PEDRO 115 AP502 BL11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, JESSICA SANTOS DA CONCEICAO RAMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12028972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SANTOS DA CONCEICAO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14595216769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553757908-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67821, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP405 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO GOMES DE SOUZA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO GOMES DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752933700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307411-2, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 53.067, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 4 AP 503 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS DE AGUIAR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17154310731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442588673-6, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO 327 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE FERREIRA MATTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE FERREIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17650145735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442252849-9, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 88 CASA 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMUALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMUALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979790426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747264-2, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 69.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR FRANCISCO NUNES 1122 CASA 01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07041064778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545111-7, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 60.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MARFINS 1186 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA DA ROCHA LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA DA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05676708727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209897-1, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG BERNARDO SAYAO 402 A202 BL A JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16236796726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831687-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 60.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETES 930 CS 1 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593753324, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETEVALTON BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76292258300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594637-7, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 55.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA 1000 CASA 76 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SILVA DE ALMEIDA, GISELE DE SOUZA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09520185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406381757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379226-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 41.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TURIAÇU 351 CASA 5 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MELO FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989422760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440286234-2, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DA MADEIRA 219 CASA 04 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLEZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA DA SILVA MOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831782738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME PELLEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07260287705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000871-5, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 51.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAERCIO XAVIER DE MENDONCA, Nº 461, CASA 128 A, JARDIM NOVA REPUBLICA, SAO GONCALO/RJ CEP: 24.745-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, FABIANO BATISTA SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635154770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BATISTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07566688758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000377-6, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 47.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES L36A 214 A404 BL B LARANJAL SAO GONCALO RJ 24711180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO ADRIANO CUSTODIO DE SENA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO ADRIANO CUSTODIO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06597183754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777248-6, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 1402 CS BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE CONCEICAO DOS SANTOS, WANDERLEY CAMARA DOS SANTOS JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14102300740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY CAMARA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392001725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782183-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 60.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 625 CASA 01 APT 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO AZEVEDO LOBATO

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº62223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO AZEVEDO LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76313190734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9074020--, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 14757, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 141/101, CONDOMINIO D, LOTE 75, LOTEAMENTO BELA VISTA, NA RUA HELVECIO GOMES PIMENTA, RETIRO VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27275-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LIMA KISNER

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LIMA KISNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00295081007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041324-2, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 33664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR MARTINS 37 AP H5 VILA NOVA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.084,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NUNES KOVALSCKI

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NUNES KOVALSCKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00870282042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441090657-4, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 36.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LARANJEIRA 550 - LOTEAMENTO OUR CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.925,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DO CARMO BARBOSA, RODRIGO GARCIA FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DO CARMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03432927002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GARCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03417504090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513769-8, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO NICOLAU 850 BL.9 A103 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.311,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SILVA DE MORAIS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04460041030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903648-9, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.14 303 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.615,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RIBEIRO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337343055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550418251-2, firmada em 19/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUCIA 22 LOT SAO JOAO CANOAS RS 92035518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.939,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON MOURA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838724010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018156-7, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.877 E 130.995 (BOX 35), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, 105 - Ap145 T1 + BOX 35 - Olaria - Canoas - RS - CEP: 92.035-014 - RESIDENCIAL VILLAGGIO VENTURA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.124,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARMANDO DOS SANTOS, ROSANI GENTIL LINDAHL, AUGUSTO ARNOLD FILHO**

EDITAL Nº 52/2023 Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 441038, do Livro 1-BC, em 10/01/2023, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/1973, requerimento de retificação do imóvel da matrícula nº 109.301, Livro 2-RG, para fins de alteração/inserção de medidas perimetrais, formulado por L.F. PROMOÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ número 01.004.054/0001-98, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Terreno, com área superficial de 1.403,64m², localizado em Canoas, no bairro Marechal Rondon, lado par da rua General Salustiano, fazendo esquina com a rua Duque de Caxias, confrontando-se ao OESTE, por onde faz frente e mede 32,18m, com a rua General Salustiano; ao NORTE, por linha de 25m, no sentido oeste-leste, com a rua Duque de Caxias, por outra de 30m, no sentido norte-sul, com L.F. Promoções, Serviços e Representações Ltda. (matrícula nº 63.281), por outra de 20m, no sentido oeste-leste, com L.F. Promoções, Serviços e Representações Ltda. (matrículas nºs 63.281 e 63.280), por outra de 30m, no sentido sul-norte, com L.F. Promoções, Serviços e Representações Ltda. (matrícula nº 63.280), e por 4,37m, no sentido oeste-leste, com a rua Duque de Caxias; ao LESTE, por linha de 25,48m, no sentido norte-sul, com Ademir Signori (transcrição nº 55.050), por outra de 0,84m, no sentido noroeste-sudeste, com Ademir Signori (transcrição nº 55.050), por outra de 5,06m, no sentido norte-sul, com Ademir Signori (transcrição nº 55.050), e por 6,53m, no sentido norte-sul, com Ademir Signori (transcrição nº 55.050); ao SUL, por linha de 18,45m, no sentido noroeste-sudeste, com Ronise Amorim Ribeiro (matrícula nº 42.045), por outra de 10,27m, no sentido noroeste-sudeste, com Ronise Amorim Ribeiro (matrícula nº 42.045), por outra de 0,57m, no sentido norte-sul, com Ronise Amorim Ribeiro (matrícula nº 42.045), por outra de 17,32m, no sentido oeste-leste, com Carmen Lúcia Pacheco Fagundes (matrícula nº 3.059) e Augusto Arnold Filho (matrícula nº 55.433), e por outra de 8,63m, no sentido oeste-leste, com Armando dos Santos (matrícula nº 148), e por fim, outra linha, no sentido oeste-leste, com Rosani Gentila Lindahl (matrícula nº 19.422). Situado no quarteirão formado pelas ruas General Salustiano, Duque de Caxias, Inácio de Castilho e Coronel Ricardo Machado. Referido imóvel confronta com os imóveis das matrículas nºs 148, 19.422 e 55.433, todas Livro 2-RG, na qual figuram, como proprietários, ARMANDO DOS SANTOS, inscrito no CPF número 241.884.410-20, ROSANI GENTILA LINDAHL, inscrita no CPF número 313.451.400-10, e AUGUSTO ARNOLD FILHO, inscrito no CPF número 208.414.260-15, respectivamente. Tendo em vista a falta de sua anuência expressa no trabalho técnico (planta e/ou memorial descritivo) do imóvel objeto de retificação e considerando que não foram encontrados e/ou estão em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Serviço de Títulos e Documentos encarregado da diligência, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/1973, para fins de se manifestarem em 15 (quinze) dias, presumindo-se a sua anuência se deixarem de apresentar impugnação nesse prazo. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, ANDRE CRISTIANO AREND, ANDREA CRISTINA AREND KNIJNIK, VERO AREND, IRONI LAIDI BENDER AREND**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ANDRÉ CRISTIANO AREND, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 956.246.780-53 e da Sra. ANDREA CRISTINA AREND KNIJNIK, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 944.271.000-15, na condição de herdeiros dos devedores fiduciários Sr. VERO AREND, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 256.394.980-72 e da Sra. IRONI LAIDI BENDER AREND, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 786.614.980-15, ambos falecidos, e do Sr.

LUIS HENRIQUE GUARDA, inscrito na OAB/RS sob número 49.914, como liquidante da empresa LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.718.347/0001-25, segundo indicado pela credora, a requerimento da credora BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, inscrita no CNPJ sob número 02.885.855/0001-72, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 572.019,14 (quinhentos e setenta e dois mil, dezenove reais e quatorze centavos), posição em 17 de setembro de 2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. Foram alienados os imóveis constituído do APARTAMENTO Nº 301 e do BOX Nº 12 do Edifício EDUARDO, situado nesta Praia e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, através do Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, número 012/2018, datado de 28 de dezembro de 2018, e Cédula de Crédito Bancário, número 008-2018, datada de 28 de dezembro de 2018, registrado nas matrículas números 56.222 e 56.213, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sas. desejem realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GILBERTO SCHIOCHET, DEISE FOSS**

MARIANGELA ROCHA NUNES, Oficial Designada do Registro de Imóveis da 1ª Zona da cidade e Comarca de Caxias do Sul-RS, pelo presente EDITAL, INTIMA, conforme artigo 261 da Lei 6.015/73, nos termos da Escritura pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 30 de janeiro de 2023, no livro nº 265, fls. 025 - 026, sob nº 43.826, por Maria Luiza Carrer, tendo como instituidores Gilberto Schiochet e Deise Schiochet, instituem BEM DE FAMÍLIA sobre o imóvel constituído de Um terreno urbano, sito nesta cidade, no bairro de Santa Catarina, constituído pelo lote administrativo nº 17 (dezessete) da quadra nº 2.562 (dois mil quinhentos e sessenta e dois), setor 21, zona 35, do loteamento denominado Colina Sorriso, com frente ao sul, à rua Padre João Humberto Sachet, lado ímpar, distando em dua divisa oeste, 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros), da esquina com a rua Cesare Cambruzzi, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Padre Aquilino Francescat e Rodolfo Pasqualetto, contendo um prédio residencial de madeira, de um pavimento, com a área total edificada de 66,85 m² (sessenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), à rua Pe. João Humberto Sachet, nº 921, tendo o terreno a área de 423,00m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 14,10m (quatorze metros e dez centímetros), com o lote nº 04, de Inácio Pauletti; ao sul, por 14,10m (quatorze metros e dez centímetros) com a rua Padre João Humberto Sachet; ao leste, por 30,00m (trinta metros), com o lote nº 18, de Rudimar José Bertuol; e, ao Oeste, por 30,00m (trinta metros), com o lote nº 16, de José Pires.; matriculado sob nº 30.338 Lº 2 Reg.Geral, para que, quem se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 dias contados da data da publicação deste Edital, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o Oficial. Caxias do Sul/RS, 05 de abril de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO GUIMARAES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80283616091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007656-2, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 70.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO FRANCISCO BELLINI 249 SALGADO FILHO CAXIAS DO SUL RS 95098170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 8.384,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI ALVES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81695470087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440028252-9, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, nas matrículas nº 50.139 e 50.183 respectivamente, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE CARMINE FASULO 1927 APT0 403 BOX 23 NOSSA SENHORA DE LOURDES CAXIAS DO SUL RS 95070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 13.891,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, LEONARDO BRUGNERA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE POSSAMAI BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00219596093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83013261072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969961-7, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 99.675 e 99.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY JOSE BISOL FILHO 320 APTO 304 BO ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.836,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BITTENCOURT MACIEL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BITTENCOURT MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01009626027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441392618-5, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VERGANI 334 SOBRADO 02 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95076640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.022,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO TURRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO TURRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38654601949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442127856-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 76712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI 1792 AP 403 DIAMANTINO CAXIAS DO

SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.592,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FRANCO DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617495036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344006-7, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 109698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 AP 505 BL 1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.313,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95765379087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552860513-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 86.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE 3006 AP 402 BL B N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.611,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ALEX VITT DA SILVA, BARBARA FRANCIELE DA SILVA VITT

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ALEX VITT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96720131087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA FRANCIELE DA SILVA VITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01518584039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482323-7, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 AP 203 BL 2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.548,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ADELINO MUGNOL

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ADELINO MUGNOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01924852020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878120-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 117169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.1 A204 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.240,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMY RAISSA SPERAFICO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMY RAISSA SPERAFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965316010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896873-6, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 116788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 741 BL.E APT0 117 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.773,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIS GUARDA BIDINOTTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIS GUARDA BIDINOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02198008041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121561-9, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 102974, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP223 B.F NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.839,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE SALDANHA PEREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98780786049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889361-2, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 104 BL F, SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.655,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUA DE MELO MARQUES, INDIARA NUNES DORNELES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA DE MELO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03422029010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA NUNES DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02584043025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071309-0, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 118280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.6 A501 PANAZZOLLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.305,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELA LAZZERIS CAMARGO,, RENAN IAGO FAVA FELICIANO,**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº300877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA LAZZERIS CAMARGO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224281065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN IAGO FAVA FELICIANO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02528903022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010066850-00, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2/118.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Augusto Barbosa, nº 54, Unidade Residencial nº 05, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95.098-155,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.619,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, ANTONIO PIERETTI FILHO, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de setembro de 2022 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n.º 020/2022, tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 292.037.160-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 5012078787, expedido pela SSP/RS, filho de Hugo Bassedas Ballve e Eva Garagorry Ballve, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, com ANTÔNIO PIERETTI FILHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n.º 215.598.300-00, portador da Carteira de Identidade n.º 7009189395, expedido pela SSP/RS, residentes e domiciliados na Avenida Ipiranga, n.º 1377, conjunto 02, Bairro: São Geraldo - Porto Alegre/RS - CEP: 90230-071, endereço eletrônico: arianasilveira.adv@gmail.com e diegodiasdossantosadv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 1991 na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o n.º 95253 de , do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, município de Balneário Pinhal, constituído do lote 19 quadra 46-B, medindo 20,00m de frente, a Leste, no alinhamento da Rua 1 (Carlos Cazaletti Filho), tendo nos fundos, ao oeste, a mesma medida da frente, onde entesta com duas partes do lote 02, sendo uma de propriedade de Luis Clóvis Gonçalves e a outra de propriedade de Valmir da Silva Pacheco, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, sendo um por um lado, ao norte na divisa com parte do lote 18 de propriedade de Gelça Valderez da Silva Fernandes, e pelo outro lado, ao sul, na divisa com o lote 20, de propriedade de Antônio Pieretti Filho, perfazendo a área superficial de 700,00m², distando 20,00m da esquina com o Parque Sem Denominação. Quarteirão formado pela Rua 1 (Carlos Cazaletti Filho), Avenidas A (General Osório) e E (das Flores) e Parque sem denominação. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica 12227057. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLN
PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA, BORDINPAR INVESTIMENTOS LTDA**

Christian Cassol Richter, Registrador de Imóveis desta Comarca de Dom Pedrito (RS). FAZ SABER que CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA., CNPJ n. 35.419.953/0001-73, com domicílio na Avenida 20 de Setembro, 4733, conj 14B, Bairro São Jacó, na Cidade de Sapiranga (RS), e, BORDINPAR INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ n. 22.180.421/0001-84, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 708, Centro, nesta Cidade, devidamente representadas, requereram o registro do "Loteamento Parque das Cerejeiras V", referente ao TERRENO URBANO, com a área de 59.740,72 m² (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta metros e setenta e dois decímetros quadrados), sem construção, situado nesta Cidade, no Bairro José Tude de Godoy, dentro do quarteirão Q-02, S-04, formado pelas Ruas Joana de Assis Brasil, ao sudoeste; Rua Vereador Mariano Camboim, ao sul, sudeste e leste, para onde o imóvel faz frente; BR 293, ao norte; e, Rua Alberto Duarte Fernandes, ao oeste, com as demais características constantes na matrícula n. 17.360 do Livro 2 -- Registro Geral. A documentação correspondente ao registro do loteamento acima referido encontra-se depositada no Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio de Castilhos, 1673 - sala, Centro, à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação, não havendo impugnação, será efetivado o registro na forma da lei. Abaixo está o croqui de localização do imóvel em comento. Christian Cassol Richter Registrador de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVEIRA, THAINELLY SILVEIRA DORNELES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68862482000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINELLY SILVEIRA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86009907004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662337-0, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE, 2195 APARTAMENTO 449 BLOCO M DO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA. BAIRRO SAO SEBASTIAO. ESTEIO - RS. CEP 93265684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.304,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir

Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE TRAUB MACHADO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE TRAUB MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228120031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265285-7, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-ONZE 300 CASA 04 COLINA GUAIBA RS 92700275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.251,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903466040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150559-2, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SEBASTIAO G FILHO 1462 CASA 10 FLORIDA GUAIBA RS 92728560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.538,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL MATOS DA SILVA SANTOS DE ANDRADE, RODRIGO ALVES DE ANDRADE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL MATOS DA SILVA SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02651715042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03877053092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662454-9, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 130825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 0 LOTE 02 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 3.057,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE CASSIA GOULART DA SILVA, EREDI EDIVAN SILVEIRA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE CASSIA GOULART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02206454939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EREDI EDIVAN SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47230398053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553420122-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHIMITT 977 A 31 CJ RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 10.941,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS RAMOS, CAMILA HANNECKER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754337040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA HANNECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01731970005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269706-1, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 72106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO GERHARDT 680 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93530044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 12.771,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUES DA ROSA IANKOWSKI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUES DA ROSA IANKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701431087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342879-0, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 96 AP 423 BL 4 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93542833. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 4.503,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEIXOTO DA ROSA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEIXOTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04583770073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830334-3, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 126929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI 651 BL1 A502 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 2.957,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON MICHEL RODRIGUEZ

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MICHEL RODRIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05466963097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926707-3, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 127139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI 0 BL.12 A204 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.469,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANE DA SILVA FLORES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIANE DA SILVA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047892083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084323-8, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 361 AP301 BL 49 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 22.963,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLINA URBANISMO LTDA**

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária, COLINA URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.796.477/0001-53, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO ALTOS DA FLORESTA, da gleba localizada na Linha Fiúza (a qual passou ao perímetro urbano, atualmente Rua Ivoti, distante 40,94m da esquina com a Rua São Miguel Arcanjo), neste município de Panambi, com a área total de 80.144,49 m² (oitenta mil, cento e quarenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com suas características e confrontações descritas na matrícula 32.079, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONATAN DA GOTA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN DA GOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03606184050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770564027-6, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 2571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D1 643 CASA CONC DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 11.581,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GIANE BORGES**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GIANE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211519030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112900-5, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.1, na matrícula nº 1499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18 DE NOVEMBRO Nº 341, BAIRRO 15 DE JUNHO, PAROBÉ/RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.636,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE LICZIBINSKI DA ROCHA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE LICZIBINSKI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03761480040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385360-4, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 1.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F1 0 BL.Q9 CS11 CONCEICAO D F PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023,

correspondentes a R\$ 3.633,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL DE OLIVEIRA VARGAS

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03509253051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106009-7, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 723 UP33Q3 CONC DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.279,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Valdomiro Nunes da Rosa (CPF nº 708.654.180-04) e Silvana Bernardete Duarte da Silva (CPF nº 981.462.030-00), faz a presente intimação por edital, do ESPÓLIO DE CELARINA BUENAVIDES RODRIGUES, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse desde 07/01/2022, sobre uma fração de um terrebo urbano, sob nº 26, da quadra 76, com a área superficial de 240,00-m², situado no município de Passo Fundo-RS, na Vila Petrópolis, objeto do registro nº 25.302, Lº 3-00, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Valdomiro Nunes da Rosa (CPF nº 708.654.180-04) e Silvana Bernardete Duarte da Silva (CPF nº 981.462.030-00), faz a presente intimação por edital, do ESPÓLIO DE SILVITA BUENAVIDES DA LUZ, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse desde 07/01/2022, sobre uma fração de um terreno urbano, sob nº 26, da quadra 76, com a área superficial de 240,00-m², situado no município de Passo Fundo-RS, na Vila Petrópolis, objeto do registro nº 25.302, Lº 3-00, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Valdomiro Nunes da Rosa (CPF nº 708.654.180-04) e Silvana Bernardete Duarte da Silva (CPF nº 981.462.030-00), faz a presente intimação por edital, do ESPÓLIO DE FRANCISCO BUENAVIDES LOPES, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse desde 07/01/2022, sobre uma fração de um terreno urbano, sob nº 26, da quadra 76, com a área superficial de 240,00-m², situado no município de Passo Fundo-RS, na Vila Petrópolis, objeto do registro nº 25.302, Lº 3-00, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DA SILVA FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499281081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909273-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.D 402 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.301,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BORGES CARDOSO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BORGES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397659032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223296-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1794 AP 201 B 25 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 27.719,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA ROCHA BORGES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA ROCHA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368022065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770104450-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2640 AP 301 BL C AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.834,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AFONSO DE CASTRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA AFONSO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72342412053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000431-7, firmada em 05/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO 17 LT 15 DE JULHO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.112,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA MARLOW DE SOUZA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA MARLOW DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93068263034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551065367-1, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 18.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 170 AP301 F FRAGATA PELOTAS RS 96030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 53.740,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO ANDRE DA SILVA LEAL

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO ANDRE DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495208060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010306106-00, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Lucas de Oliveira, nº 2222, Apto 427, Bloco 07, bairro Fragata, Pelotas-RS, CEP: 96030-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.523,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LIMA HENRIQUE, EVA TANISE TRINDADE HENRIQUE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº913912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LIMA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21781729034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA TANISE TRINDADE HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54167655004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 759313-9, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 51.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL SITUADO NA AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, SNº, LOTE 18, QUADRA 11, BAIRRO BELEM NOVO, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 13.921,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA VITORIA COSTA, SERGIO AUGUSTO SCHULTZ COSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA VITORIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57201889087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO AUGUSTO SCHULTZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40570185068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013750-7, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO FARIA 820 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO SUL - HIPICA - PORTO ALEGRE RS 91787-854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.772,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94020183015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80866638091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324712-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 171.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DA SILVA NAVA 25 CASA 2 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.720,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER DOS SANTOS PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00525470000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922301-7, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.19 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.303,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMAR ADILSON BARRETO ERATTES, THAIS CRISTINA RODRIGUES ROSSI ERATTES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMAR ADILSON BARRETO ERATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57951209015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CRISTINA RODRIGUES ROSSI ERATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67660649000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389729-8, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 35.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL OCTAVIANO P SOARES 415 AP308, BL J VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 14.696,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIIZ PACHECO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIIZ PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91959896091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550011840-2, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 146155 E 146270, referente ao estacionamento nº 89, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 777 AP232 BL08 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 2.199,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE ZORTEA

Nº 433/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KARINE ZORTEA Endereço para Intimação: 1) Estrada Três Meninas, Unidade Autônoma Residencial nº 214, do "Alphaville Porto Alegre Norte", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-400, Porto Alegre/RS. 2) Rua Taínhas, nº 420, Bairro São Vicente, CEP 94.155-414, Gravataí/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 214, garantido por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada nos Serviços Notariais e de Registros Belém Novo, desta Capital, Livro nº217, fls.023, nº20.488/2017, de 18/01/2017, e Certidão de 12/07/2017, da Escritura Pública de Rerratificação, Livro nº32, fls.050, nº7.508/2017, de 16/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 144.455, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Autônoma Residencial nº 214, do "Alphaville Porto Alegre Norte", a ser construída, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/04/2021 a 05/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, corresponde a R\$ 127.252,16 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- VILLA NOVA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): S8 NEGOCIOS & PARTICIPACOES - EIRELI

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: D 2023 03 00912 José Danilo Couto de Vargas, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de S8 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.640.210/0001-14, datado de 17.03.2023, protocolado sob nº 843425, em 20.03.2023, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua: Dr. Paulino Guerra, sob nº 362, Bairro Jardim Itú, nesta capital, objeto da matrícula nº 2.991 (2-RG) desta Circunscrição, pelo presente edital NOTIFICA FELIPE ANTÔNIO DALLAROSA, CPF sob nº 837.140.060-87 e LUCILENE IRIS HERTER DALLAROSA, CPF sob nº 020.061.330-80, na qualidade de proprietária do imóvel sob a matrícula nº 33.301 da Rua Dante Poggetti, nº 16, bairro Jardim Itú, nesta capital, CONFRONTANTE Sul da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: Um terreno sob nº 362 da Rua Dr. Paulino Guerra, Bairro Jardim Itú, Município de Porto Alegre. O terreno tem uma testada em dois segmentos de reta, o primeiro de 10,00 m e o segundo de 0,87m, ao oeste, à rua Dr. Paulino Guerra, tendo nos fundos ao leste, em dois segmentos de reta, o primeiro de 1,35m e o segundo 2,10m, ambos com o Parque da Brigada Militar ao norte, partindo do alinhamento da rua Dr. Paulino Guerra, mede 39,63m sendo os primeiros 30,00 m com o imóvel da matrícula nº 762, 4ª Zona, e os 9,63 m restantes com o Parque da Brigada Militar, ao sul, numa divisa composta em três segmentos de reta, o primeiro mede 19,64 m pelo alinhamento da Rua Dante Poggetti, formando esquina com a rua Dr. Paulino Guerra, o segundo partindo do alinhamento da Rua Dante Poggetti, mede 10,70m no sentido O-L, o terceiro mede 19,10m também no sentido O-L, ambos com o imóvel da matrícula nº 33301 da 4ª Zona. O referido imóvel tem uma área superficial de 509,28 m², distanciado da esquina de uma passagem para pedestres 126,00 m. Localizado dentro de uma zona urbana de Porto Alegre, no quarteirão formado pela ruas Dr. Paulino Guerra, Dante Poggetti, Leopoldo Bettiol, Walter Kaufmann e Heitor Manganelli. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido de 15 dias úteis, a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula/transcrição n.º 2991 desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital. Porto Alegre, 4 de abril de 2023. José Danilo Couto de Vargas Registrador Substituto

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER DA SILVA SOARES

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário Ltda, prenotado sob nº326563 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JENNIFER DA SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.596.310-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.031.0007, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.190, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 31-A, lote 07, quadra 31, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$9.693,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GP
ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. _ FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que GP ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.205.478/0001-68, com sede na Rua Pedro Jose Müller, 1853, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Taquara-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/79, o registro do Loteamento Professora Carmen, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO URBANO, com a área superficial de 19.097,13m² (dezenove mil, noventa e sete metros e treze decímetros quadrados), sem construção, situado na Rua Carlos Kröeff e na Rua Alfredo Wüst, em lado ímpar, Centro, neste município de Rolante-RS, setor 012, distante 44,52 metros da esquina com a Rua Affonso Grings que lhe fica ao Sul pela face Leste da Rua Carlos Kröeff; e, 29,42 metros da esquina com a Rua Affonso Grings, que lhe fica ao Sul pela face Leste da Rua Alfredo Wüst, no quarteirão formado pelas Ruas Francisco Feil, Theodoro Schneider, Conceição e Affonso Grings; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por seis segmentos de reta, iniciando na confrontação Oeste, o primeiro segmento no sentido Oeste-Leste a Norte, por 11,23 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 3.982, Livro 02-RG, deste Ofício; deste ponto o segundo segmento no sentido Sul-Norte a Oeste, por 1,00 metro, com o imóvel objeto da matrícula nº 3.982, Livro 02-RG, deste Ofício; deste ponto o terceiro segmento no sentido Oeste-Leste a Norte, por 151,60 metros, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 3.994, 14.211, 3.731, 15.539, 15.540, 15.541, 15.542, 15.543, 15.544, 15.545 e 3.730, todas do Livro 02-RG, deste Ofício; deste ponto o quarto segmento, por 41,90 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 5.318, Livro 02-RG, deste Ofício; deste ponto o quinto segmento no sentido Norte-Sul a Leste, por 31,34 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 7.995, Livro 02-RG, deste Ofício; deste ponto o sexto segmento no sentido Oeste-Leste a Norte, por 23,32 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 7.995, Livro 02-RG, deste Ofício; ao LESTE, formado por quatro segmentos, todos no sentido Norte-Sul a Leste, o primeiro segmento, por 7,29 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 12.215, Livro 02-RG, deste Ofício; o segundo segmento, por 17,47 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 4.508, Livro 02-RG, deste Ofício; o terceiro segmento, por 11,51 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 328, Livro 02-RG, deste Ofício; e, o quarto segmento, por 31,41 metros, com o imóvel objeto da transcrição nº 5.150, fl. 25, do Livro 3-C, deste Ofício, e com o imóvel objeto da matrícula nº 5.401, Livro 02-RG, deste Ofício; ao SUL, formado por dois segmentos de reta, iniciando na confrontação Leste, o primeiro segmento, no sentido Leste-Oeste a Sul, por 117,15 metros, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 5.383, 5.382 e 5.394, todas do Livro 02-RG,

deste Ofício, Rua Alfredo Wüst, e com os imóveis objetos das matrículas nºs. 5.400, 5.388 e 5.392, todas do Livro 02-RG, deste Ofício; e, o segundo segmento de reta, por 83,30 metros, com os imóveis objetos das matrículas nºs 5.398 e 5.393, ambas do Livro 02-RG, deste Ofício, com a Rua Carlos Kröeff, e com o imóvel objeto da matrícula nº 5.389, Livro 02-RG, deste Ofício; e, ao OESTE, formado por dois segmentos de reta, iniciando na confrontação Sul, o primeiro segmento no sentido Sul-Norte a Oeste, por 32,00 metros, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 10.973 e 11.102, ambas do Livro 02-RG, deste Ofício; e o segundo segmento de reta, por 57,26 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 17.175, Livro 02-RG, deste Ofício, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 17.915, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei nº 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 6.766/79. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei supra mencionada, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área loteada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NOEMI FERNANDES DE PAULA**

O OFICIAL INTERVENTOR DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma da lei: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel, terceiros incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos eventualmente interessados, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO previsto no Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, requerido por NOEMI FERNANDES DE PAULA, brasileira, filha de Joaquim Fernandes de Paula e Cacilda Lopes de Paula, do lar, inscrita no CPF sob número 885.872.070-91, portadora da carteira de identidade número 6017014256, expedida pela SSP/RS, declarando ser solteira e não conviver em união estável, maior, residente e domiciliada na localidade de Pedro Paiva. neste município de Santo Augusto/RS. O requerimento foi protocolizado nesta Serventia em 21 de novembro de 2022, Prenotação nº 73.411, Lv. 1-T, tendo por objeto o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO Nº 12, DA QUADRA 01, com área de 2.424,00m² (dois mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no lado par da Rua Estrada Geral Pedro Paiva, numa distância de 324,70 metros da esquina com a Rua Principal (Que Acessa a RS 155), com as seguintes confrontações: ao Norte - Com terras de propriedade de Antônio Peri Quaresma da Silva, em 40,20 metros, ao Sul - Com terras de propriedade Valdi Gallert, com matrícula no CRI local sob o nº 7.812, em 40,20 metros, ao Leste - Com terras de propriedade Valdi Gallert, com matrícula no CRI local sob o nº 7.812, em 60,30 metros, ao Oeste - Com a Rua Estrada Geral Pedro Paiva, em 60,30 metros. Sobre o terreno urbano nº 12, existe edificada uma casa de alvenaria, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), coberta com telhas de cimento amianto, com endereço para a Rua Estrada Geral Pedro Paiva, nº.120, Bairro Pedro Paiva (Distrito Sede), Cidade de Santo Augusto, RS. O imóvel objeto do procedimento não se acha transcrito ou matriculado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, prevista no Art. 1.238, Parágrafo Único, do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, pelo período de mais de 30 (trinta) anos (posse iniciada por volta do ano de 1990, por meio de compra do imóvel por contrato verbal), e tendo neste imóvel sua residência. O requerimento está instruído com os documentos exigidos pela Lei. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Rua Vicente Silva, 17, Centro, Santo Augusto, RS, CEP 98.590-000, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. O prazo deste edital é de quinze (15) dias, contados da data de sua publicação, nesta Serventia no local de costume e em

jornal de grande circulação por meio digital, conforme autoriza a CGJ/RS e a requerimento da parte. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome do requerente (Art. 216-A, §6º, Lei n. 6.015/73). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santo Augusto, 06 de abril de 2023. GREICE TATIELE DOS SANTOS, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASSIS CLAUDIO TRENTIN DOS SANTOS, MARIA ELISABETE DA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Assis Claudio Trentin dos Santos, brasileiro, aposentado, portadora da carteira de identidade nº .9673., SSP/RS, inscrito no CPF sob nº .906.150-., e sua esposa, Maria Elisabete da Silva dos Santos, brasileira, agricultora aposentada, portadora da carteira de identidade nº .9741., SJS/RS, inscrita no CPF sob nº .114.570-., residentes e domiciliados no 5º distrito deste Município, lugar denominado Santa Rosa, protocolado sob nº 101.338, fls. 051, do Lº 1-AA, aos 16.11.2022, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de 14ha.27a.32ca., situada na Esquina do Farinheiro, imóvel denominado "Nossa Senhora Aparecida", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Guilherme Boff Andres, inscrito no CREA sob nº 236.322, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 10638800, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO ERONI VARGAS E SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ERONI VARGAS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95046984091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441464672-2, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO ZIMERMANN 264 UNIDADE 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93044330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.070,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINE LEONARDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116538090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553272644-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 90.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CARLOS LEMOS BASTOS 0 CASA 58 ARROIO MANTEIG SAO LEOPOLDO RS 93135260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.821,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RAMOS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782066057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721470-3, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL.33 A301 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.952,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CARVALHO DA ROSA, SIDNEI GRAFF LEITE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARVALHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00720183057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI GRAFF LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95225129072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115619-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 47210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA F PENNING 183 CASA 3 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93222677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 25.773,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEXANDRE GAMA DO NASCIMENTO, ROSELE CAVALHEIRO NUNES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXANDRE GAMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96819375034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELE CAVALHEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01360642056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891645-2, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PASSEIO 417 APTO 502 BL 9 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 3.587,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADRIANO FALEIRO PORCELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83521640078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041206-3, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181, 417 AP 401 BL 13 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 38.078,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA ROSA DE BITTENCOURT**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA ROSA DE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01412860083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670356-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 30408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVERES AUGUSTO FIGUEIREDO DO SANTOS LOTE 04, SUBLOTE 40, QUADRA 01, SETOR 04H38, GARIMPO, SAPUCAIA DO SUL/RS CEP 93219-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 71.346,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVA DA ROSA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81775059049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891320-8, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA FERNANDES PENNIN 172 QUADRA 30 L VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.061,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOMINGOS DE MOURA, MICHELE SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99382520015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378552067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832898-7, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE RESIDENCIAL CASA TERREA NUMERO SEIS DO BLOCO B DO CONJUNTO RESIDENCIAL BARAO DO BELA VISTA, SITUADO NA RUA CAMPO GRANDE NUMERO 489, NO BAIRRO VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 17.797,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILDO DOS SANTOS VIGANO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022, sob o número 123.369, acompanhado da ata notarial datada de 25/11/2021, o requerimento pelo qual NILDO DOS SANTOS VIGANO, aposentado, com RG número 8014846714, expedido pela SSP/RS, em 06/10/2014 e com CPF número 185.XXX.XXX-06 e sua esposa MARIA SIRLEI SANTOS VIGANO, aposentada com RG número 1046079701, expedida pela SJS/RS, em 01/10/2002 e com CPF número 442.XXX.XXX-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Livramento número 112, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 6.327, do livro 2-RG, a qual é de propriedade de ANTONIO FERREIRA, casado com SERLENI MARIA FERREIRA, que consiste em TERRENO URBANO constituído do lote número 108 da quadra "D", de forma retangular, com a área superficial de 363,00m², situado na Rua Livramento, lado PAR, no Bairro Walderez, nesta cidade, distante a face sudeste trinta e três metros (33,00m) da esquina formada com a Rua São Benedito e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORDESTE, na extensão de 11,00m. com o alinhamento da Rua Livramento; AO SUDESTE, na extensão de 33,00m. com o lote número 109 de propriedade de Jorge Fernandes da Silveira; AO SUDOESTE, na extensão de 4,00m. com o lote número 116, de propriedade de Marlene de Andrade e na extensão de 7,00m. com o lote número 115, de propriedade de Beatriz Soares Silveira; e AO NOROESTE, na extensão de 30,00m. com o lote número 107 de propriedade de Seni Lorenceno Silva, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Livramento e São Benedito, pela Avenida Luis Pasteur e pela Rua Dom Pedrito. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 08/11/2008 do imóvel antes descrito. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registraes ANTONIO FERREIRA e sua esposa SERLENI MARIA FERREIRA, bem como os detentores de direitos reais MARIA ILCA MENEZES DA SILVA e seu esposo JOSÉ DELMAR OLIVEIRA DA SILVA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de março de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior -Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILDO DOS SANTOS VIGANO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022, sob o número 123.369, acompanhado da ata notarial datada de 25/11/2021, o requerimento pelo qual NILDO DOS SANTOS VIGANO, aposentado, com RG número 8014846714, expedido pela SSP/RS, em 06/10/2014 e com CPF número 185.XXX.XXX-06 e sua esposa MARIA SIRLEI SANTOS VIGANO, aposentada com RG número 1046079701, expedida pela SJS/RS, em 01/10/2002 e com CPF número 442.XXX.XXX-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Livramento número 112, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 6.327, do livro 2-RG, a qual é de propriedade de ANTONIO FERREIRA, casado com SERLENI MARIA FERREIRA, que consiste em TERRENO URBANO constituído do lote número 108 da quadra "D", de forma retangular, com a área superficial de 363,00m², situado na Rua Livramento, lado PAR, no Bairro Walderez, nesta cidade, distante a face sudeste trinta e três metros (33,00m) da esquina formada com a Rua São Benedito e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORDESTE, na extensão de 11,00m. com o alinhamento da Rua Livramento;

AO SUDESTE, na extensão de 33,00m. com o lote número 109 de propriedade de Jorge Fernandes da Silveira; AO SUDOESTE, na extensão de 4,00m. com o lote número 116, de propriedade de Marlene de Andrade e na extensão de 7,00m. com o lote número 115, de propriedade de Beatriz Soares Silveira; e AO NOROESTE, na extensão de 30,00m. com o lote número 107 de propriedade de Seni Lorenceno Silva, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Livramento e São Benedito, pela Avenida Luis Pasteur e pela Rua Dom Pedrito. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 08/11/2008 do imóvel antes descrito. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de março de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior/Registrador Substituto.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DINEI SANTIAGO**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DINEI SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00526160020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550133026-0, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 17.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DE SETEMBRO 1303 COLONIA VINTE TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.899,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIAGO REIS MEDEIROS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SETA, pessoa jurídica, com sede na Rua Tanino, Bairro Caieira, em Taquari/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.486.705/0001-53, vem requerer que o Sr. TIAGO REIS DE MEDEIROS, portador do CPF nº 017.400-220-33, com endereço na Rua João Batista Porto, nº 133, Bairro União, Taquari/RS, CEP 95860-000, após inúmeras tentativas de encontra-lo no endereço acima, compareça junto ao Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1.800, no Centro de Taquari/RS, para assinatura, na qualidade de confrontante, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, da "Declaração para Retificação de Imóvel" e do respectivo mapa de "Situação e Localização" do imóvel matriculado neste mesmo Registro sob nº 17.477, de propriedade da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SETA.

Em caso de não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação da presente Notificação, será considerada a sua anuência para o respectivo registro de retificação, nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Paulo Roberto Santarém - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SETA. Taquari/RS, 17 de março de 2023.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039100016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 839170461553-0, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 DE ABRIL 710 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 714,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA VAZ DE ALMEIDA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA VAZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04374884033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012861-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 156493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 100 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 5.610,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03530811084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO ANDERSON GABBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00218252030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936595-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 145792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 229 TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.756,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA., NILZA SANTOS SOUTINHO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA., com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que NILZA SANTOS SOUTINHO, brasileira, solteira, maior, aposentada, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob número 010.637.310-20, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e vinte e quatro (224) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento desde 09 de fevereiro de 1998, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado

neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA., CLETO ODILO DE PAULA, ELISABETE MARIA PEDROSO DE PAULA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA., com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que CLETO ODILO DE PAULA e sua esposa, ELISABETE MARIA PEDROSO DE PAULA, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números 007.952.160-68 e 219.286.490-68, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número cento e um (101) do EDIFÍCIO TURIST B e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,31m², área real de uso comum de 13,62m² e área real total de 50,93m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,065967 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 41 da quadra 02 (antigos lotes 42 e p/41 da quadra JG-14), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 1.215,93m². O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.651, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de 10 anos, utilizando-o como sua moradia habitual, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON KUSTER GRANS

Gerson Tadeu Astolfi Vivan, oficial do Registro de Imóveis de Veranópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON KUSTER GRANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407688056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 369, Loja 05 Centro Veranópolis RS CEP 95330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552576722-6, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO 1000 AP 203 CENTRO VERANOPOLIS RS 95330000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.758,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Veranópolis-RS. Gerson Tadeu Astolfi Vivan, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO SCALCO LTDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por LOTEAMENTO SCALCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.299.813/0001-24, com sede na Rodovia BR 470, nº 3.751, bairro Centro, Vila Flores, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO SCALCO, localizado na cidade de Vila Flores, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 28.626 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 52 da quadra 025, zona 01, distrito 01, com a área de 46.185,00m² (quarenta e seis mil e cento e oitenta e cinco metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam 56,00 metros da esquina formada pela Av. das Flores e pela Rua 10 de Abril, no lado par da primeira, no quarteirão formado pela Avenida das Flores e Ruas Armando Criveletto, 10 de Abril e Francisco Massignan, com as seguintes confrontações: ao norte, a confrontação é formada por quatro segmentos, a saber: o primeiro, partindo da divisa oeste, em direção leste, numa reta de 50,25 metros, com o lote nº 1.050, da quadra 025, zona 01, distrito 01, de Túlio Ferretto e sua mulher; o segundo, em direção norte, por 48,50 metros, sendo que, por 41,00 metros, com o lote nº 1.050, da quadra 025, zona 01, distrito 01, de Túlio Ferretto e sua mulher, e por 7,50 metros, com o leito da Rua Armando Criveletto, para onde faz frente; o terceiro, em direção lé-s-nordeste, por 6,76 metros; e o quarto e último, em direção leste, por 224,16 metros, confrontando nestes dois últimos segmentos, com o leito da Rua Armando Criveletto, para onde também faz frente; ao sul, a confrontação é formada por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da divisa oeste, em direção leste, por 36,00 metros, confronta com o lote nº 527, da quadra 07, zona 01, distrito 04, de Ana Rosa Fiori Pessutto e outros; o segundo, em direção sudeste, por 47,50 metros, sendo que, por 5,90 metros, com o lote nº 527, da quadra 07, zona 01, distrito 04, de Ana Rosa Fiori Pessutto e outros, por 18,50 metros, com o lote nº 460, de Assis João Fiori e sua mulher, e por 23,10 metros, com o lote nº 443, de Alfeo Fiori; o terceiro, defletindo para leste, por 180,00 metros, sendo que, por 31,17 metros, com o lote nº 364, de Alfeo Fiori, por 20,53 metros, com o lote nº 330, de Sidinei Vicari e Vanessa Vicari, por 18,80 metros, com o lote nº 311, de Alfeo Fiori, por 18,80 metros, com o lote nº 292, de Valdecir Antonio Cristianetti e sua mulher, por 18,80 metros, com o lote nº 273, por 18,80 metros, com o lote nº 254, ambos de Roque Salami e sua mulher, por 17,20 metros, com o lote nº 235, de Alfeo Fiori, por 17,20 metros, com o lote nº 218, de Jair Pedro Costa e sua mulher, e por 18,70 metros, com o lote nº 211, de Einor Antonio Pertile e Renato Pertile, os últimos onze lotes acima pertencem à quadra 025, zona 01, distrito 01; ao leste, por 185,25 metros, sendo que, por 3,97 metros, com o leito da Rua Armando Criveletto, para onde também faz frente, por 30,05 metros, com o lote nº 73 da quadra 01, zona 05, distrito 01, de Mário Isidoro Giuriso e sua mulher; por 30,05 metros, com o lote nº 184 da quadra 01, zona 05, distrito 01, de Tatiane Boaretto Zotti e seu marido, por 18,03 metros, com o leito da Rua Maximo Detogni, para onde também faz frente, por 14,97 metros, com o lote nº 171, de Simone Brunetto Detogni e seu marido, por 13,02 metros, com o lote nº 185, de Construwilson Construções Ltda - ME, por 13,02 metros, com o lote nº 197, de Valdemar Rampon, e de Valdomiro Rampon; por 13,02 metros, com o lote nº 210, de Darceu José Canevese e sua mulher, por 38,33 metros, com o lote nº 235, de Infinity Plus Construtora e Incorporadora Ltda., e por 10,79 metros, com o lote nº 320, de Valdir Anceski e Valdecir Anceski, sendo os seis últimos lotes da quadra 02, zona 05, distrito 01, e ao oeste, a confrontação é formada por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da divisa norte, em direção su-sudeste, por 70,00 metros, sendo que, por 13,00 metros, com o lote nº 601, de Gessi José Brandalise e sua mulher, por 15,00 metros, com o lote nº 586, de Noeli Putti, por 13,00

metros, com o lote nº 571, de Liberaci Maria Peruzzo, por 15,00 metros, com o lote nº 558, de Maria de Fátima Brandalise Sangalli, e por 14,00 metros, com o lote nº 543, de Maria de Fátima Brandalise Sangalli, Talita Sangalli e Flavio Junior Sangalli, todos lotes acima pertencem à quadra 025, zona 01, distrito 01, o segundo segmento, deflete para direção oes-sudoeste, por 22,65 metros, onde confronta com o lote nº 543, da quadra 025, zona 01, distrito 01, de Maria de Fátima Brandalise Sangalli, Talita Sangalli e Flavio Junior Sangalli, e o terceiro, deflete para sentido su-sudeste, por 47,00 metros, até encontrar a divisa de Ana Rosa Fiori Pessutto e outros, onde confronta com a Avenida das Flores, lado par para onde também faz frente. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Veranópolis, 04 de abril de 2023. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE FRANCA DE SOUZA, MARCIO LUIZ DA LUZ NUNES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59799609020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIZ DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91829666053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440307518-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A DOS SANTOS 0 UNIDADE 04 CECILIA VIAMAO RS 94475300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.240,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMARILDO POGGERE, JOVILDE ANSOLIN**

FAZ SABER a todos os interessados que AMARILDO POGGERE CPF nº 674.429.609-44 e JOVILDE ANSOLIN CPF nº 833.336.229-04, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO ALBERCI referente ao imóvel da matrícula nº 10.170 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado na Rua Angelo Martarello, Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 16/2022 de novembro de 2.022. Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 544/2018 com prazo prorrogado pelo IMA. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 14h as 18h (segunda a sexta).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALDIR BIANQUINI, NEIDE CARMEM STEDILE BIANQUINI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de WALDIR BIANQUINI, nascido em 30/04/1960, filho de Natal Bianquini e Teodora Bianquini, aposentado, portador da Céd. de Id. nº 3/R 953.026-6, inscrito no CPF sob nº 521.943.969-34 e sua mulher NEIDE CARMEM STEDILE BIANQUINI, nascida em 02/09/1965, filha de Paulo Stedile e Eli Stedile, aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3/R- 2.020.485-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 566.343.669-34, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 1543, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, residentes e domiciliados à Rodovia SC-110, Km 137, s/nº, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno rural, situado no lado par da Rodovia SC 110, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 115.352,80m², edificado com uma casa em alvenaria, com 90,00m², matriculada sob nº 4140, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.455,75m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 3.807,91m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 2.219,44m², sem benfeitoria, e a parcela 04 -- remanescente com área de 107.869,70m², edificado com uma casa em alvenaria com 90,00m², tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pela Engenheira Civil SCHEILA NARDELLI, CREA -- SC 080479. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: SIE - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, Almir Pasqualini, Roberta Tomelin, Elenir Zancanaro Girardi, Evani Stolf Schneider, Amadeu Fernandes, Valmir Luiz Baesso e H.B Incorporadora Ltda e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 04 de abril de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SABEI DE ALMEIDA

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, faz saber: o Sr. Marcio Sabei de Almeida, brasileiro, marmorista, portador do CPF nº 941.253.680-15, sob alegação de que o devedor não foi encontrado, não reside no mesmo, ninguém no local soube dar informações de onde encontra-lo, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul/SC, que em decorrência do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, nº 8.4444.1300750-3, datado de 23/08/2016, referente ao imóvel situado na Rua Avenida das Rosas, com frente e acesso pela Rua Coimbra, nº 30, Casa nº 03, do Condomínio Residencial Rocha da Silva III, Bairro São Cristóvão, nesta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 30.265, deste Ofício, tendo como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, que fica INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço acima declinado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente que importam atualmente no valor de R\$ 15.284,17 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e emolumentos do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Barra Velha (SC), 30 de março de 2023 - Oficial Registrador -- Daniel Boabaid

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DA SILVA VAZ

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78828856904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440128487-8, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 41.097 (Apto) e 41.094 (Vaga), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR JORGE LACERDA 3223 APTO 202 VELHA BLUMENAU SC 89045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 7.828,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MEISEN, JOSANA MAYARA DA CUNHA MEISEN

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº196724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04965706927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSANA MAYARA DA CUNHA MEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04980022928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 189197-8, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37475 - Escritura Pública de Mútuo com Pacto de Alienação Fiduciária, lavrada na Escritania de Paz do Distrito de Itoupava desta Comarca de Blumenau-SC, em 16/03/2020, livro 239-P e folhas 182/188V, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Marcelo Werpoltz, lote 17, casas nº 287 e 291, bairro Tribess, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89057-272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 50.777,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TARCISO LUIZ CURBANI, ARTHUR PEGORETTI

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 30.08.2022 o requerimento pelo qual TARCISO LUIZ CURBANI, aposentado, nascido em 10/11/1960, filho de Pedro Curbani e Ester Curbani, portador da cédula de identidade nº 1.045.697-SESPDC/SC, e inscrito no CPF/MF sob n 382.997.989-49, e sua esposa ADRIANA VISSOVATTI CURBANI, do lar, nascida em 19/06/1970, filha de Laurindo Vissovatti e Eleonora Vissovatti, portadora da cédula de identidade n 2.179.484-SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob n 773.977.209-78, casados em 19 de novembro de 1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Recife, nº 377, Bairro Bom Retiro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 194.629 de 30 de agosto de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 46.069 -- O imóvel esta localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Bom Retiro, na Rua Recife, 377, contendo a área de 600,05m (seiscentos metros e cinco decímetros quadrados), fazendo frente (leste) em 4,78 metros, estremando com o lado ímpar da referida rua, coordenadas: n.7020084,00 e.0690776,00, distante pelo lado esquerdo em 26,40 metros ate o final da rua Palhoca, deste segue defletindo a esquerda (ângulo interno) 24º'67", pelo lado esquerdo (norte) em 5 (cinco) linhas, sendo 15,12 metros defletindo a direita 202º34'30", em 8,59 metros defletindo a direita 233º28'43", em 18,75 metros defletindo a direita 210º46'33" e em 3,35 metros, estremando estas com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matrícula n 46.069 - em posse de Carlos Fiebes), e defletindo a esquerda 90º0'0" em 24,08 metros, estremando com terras dos solicitantes Tarciso Luiz Curbani e Adriana Vissovatti Curbani (matrícula nº 14.707, desde segue defletindo a esquerda 77º46'11", pelos fundos (oeste) em 22,23 metros, sendo em 10,00 metros com terras de Arthur Pegoretti (transc.3AN.244 nº 53.707), em 10,00 metros com terras de Orlando Jose Libano Alves (transc.3AP.199 nº 55.674), e em 2,23 metros com terras de João Ezequiel

Pereira (transc.3AP.126 nº 55.452), desde segue pelo lado direito (sul) em 3 (três) linhas, defletindo a esquerda 99°51'30", em 22,33 metros defletindo a direita 188°7'3", em 15,47 metros defletindo a esquerda 157°10'43" e em 11,17 metros, estremando com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matrícula nº 46.069), ate fechar o polígono na frente, defletindo a esquerda 156841, sem edificações, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 18 de marco de 2021, devidamente assinado pelo Responsável Técnico Paulo Sergio da Silva -- Agrimensor: CFT.2006850326/CRT.04. 1.2 - Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte da Matrícula nº 46.069, feita no livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imoveis desta comarca, cujo todo contem a área de 4.766,04m (quatro mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados). Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que desde o ano de 1996 (um mil, novecentos e noventa e seis), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 24 (vinte e quatro) anos. Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimado ARTHUR PEGORETTI, inscrito no CPF sob nº 051.177.049-91, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO KURTZ, CECILIA KURTZ**

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 232.032, de 16/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Ivo Kurtz, CPF nº 496.951.189-68, e sua esposa Cecília Kurtz, CPF nº 049.809.469-33, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 25/01/2023; Alvará para Condomínio nº 001/2019 (Retificação 02), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 25/01/2023; Licença Ambiental de Instalação nº 552/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC, em 01/02/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 98.573 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL IVO KURTZ no terreno situado na Rua Guabirupé, Bairro Guabiruba Sul, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 23.005,47m², constituído por 43 unidades autônomas, Área de Lazer 01, Área de Lazer 02, Área Verde 01, Área Verde 02, Sistema Viário, sendo Área Real Privativa: 14.850,36m²; Área Real Comum: 8.155,11m²; Área Real Total: 23.005,47m². Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANITO ZENO PETRY**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ANDRÉ BUSANELLO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 8208, prenotado sob nº 128.706 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, com área de 94.227,00m², situado na localidade de Gramado, Distrito de Ipomeia, Município de Rio das Antas, nesta Comarca de Caçador/SC, composto por 2 glebas distintas, da seguinte forma: Gleba A com a área de 56.735,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EORU-M-0167, de coordenadas (longitude -51°07'30,601", latitude -26°57'35,997", e altitude 770.17 m); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 8518 | Vilson Luiz Zambonin; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°57' e 170,87m até o vértice EORU-M-0164, de coordenadas (longitude -51°07'27,407", latitude -26°57'40,753" e altitude 751.25); 152°06' e 13,44m até o vértice LGOV-P-0001, de coordenadas (longitude -51°07'27,179", latitude -26°57'41,139" e altitude 749.69); 62°20' e 17,5m até o vértice EORU-M-0170, de coordenadas (longitude -51°07'26,617", latitude -26°57'40,875" e altitude 750.95); 63°33' e 162,28m até o vértice EORU-M-0169, de coordenadas (longitude -51°07'21,349", latitude -26°57'38,528" e altitude 772.52); situado na divisa do imóvel Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 181°19' e 10,68m até o vértice LGOV-V-0023, de coordenadas (longitude -51°07'21,358", latitude -26°57'38,875" e altitude 769.95); 179°51' e 21,67m até o vértice LGOV-V-0024, de coordenadas (longitude -51°07'21,356", latitude -26°57'39,579" e altitude 769.68); 177°49' e 17,44m até o vértice LGOV-V-0025, de coordenadas (longitude -51°07'21,332", latitude -26°57'40,145" e altitude 769.49); 173°17' e 7,56m até o vértice LGOV-V-0026, de coordenadas (longitude -51°07'21,300", latitude -26°57'40,389" e altitude 769.37); 168°03' e 8,94m até o vértice LGOV-V-0027, de coordenadas (longitude -51°07'21,233", latitude -26°57'40,673" e altitude 769.12); 159°57' e 8,29m até o vértice LGOV-V-0028, de coordenadas (longitude -51°07'21,130", latitude -26°57'40,926" e altitude 768.92); 153°04' e 7,73m até o vértice LGOV-V-0029, de coordenadas (longitude -51°07'21,003", latitude -26°57'41,150" e altitude 768.58); 144°45' e 6,6m até o vértice LGOV-V-0030, de coordenadas (longitude -51°07'20,865", latitude -26°57'41,325" e altitude 768.22); 140°00' e 4,38m até o vértice LGOV-V-0031, de coordenadas (longitude -51°07'20,763", latitude -26°57'41,434" e altitude 767.91); 135°28' e 4,88m até o vértice LGOV-V-0032, de coordenadas (longitude -51°07'20,639", latitude -26°57'41,547" e altitude 767.58); 132°03' e 5,42m até o vértice LGOV-V-0033, de coordenadas (longitude -51°07'20,493", latitude -26°57'41,665" e altitude 767.23); 125°12' e 5,87m até o vértice LGOV-V-0034, de coordenadas (longitude -51°07'20,319", latitude -26°57'41,775" e altitude 766.75); 125°45' e 5,37m até o vértice LGOV-V-0035, de coordenadas (longitude -51°07'20,161", latitude -26°57'41,877" e altitude 766.24); 124°27' e 6,26m até o vértice LGOV-V-0036, de coordenadas (longitude -51°07'19,974", latitude -26°57'41,992" e altitude 765.69); 124°39' e 12,34m até o vértice LGOV-V-0037, de coordenadas (longitude -51°07'19,606", latitude -26°57'42,220" e altitude 764.91); 127°03' e 13,89m até o vértice LGOV-V-0038, de coordenadas (longitude -51°07'19,204", latitude -26°57'42,492" e altitude 764.69); 130°14' e 13,77m até o vértice LGOV-V-0039, de coordenadas (longitude -51°07'18,823", latitude -26°57'42,781" e altitude 764.75); 131°22' e 14,67m até o vértice LGOV-V-0040, de coordenadas (longitude -51°07'18,424", latitude -26°57'43,096" e altitude 764.98); 132°29' e 11,48m até o vértice LGOV-V-0041, de coordenadas (longitude -51°07'18,117", latitude -26°57'43,348" e altitude 765.53); 136°06' e 9,27m até o vértice LGOV-V-0042, de coordenadas (longitude -51°07'17,884", latitude -26°57'43,565" e altitude 766.68); 139°58' e 8,96m até o vértice LGOV-V-0043, de coordenadas (longitude -51°07'17,675", latitude -26°57'43,788" e altitude 768.1); 142°47' e 8,35m até o vértice LGOV-V-0044, de coordenadas (longitude -51°07'17,492", latitude -26°57'44,004" e altitude 769.14); 141°18' e 8,56m até o vértice XCTW-M-00692, de coordenadas (longitude -51°07'17,298", latitude -26°57'44,221" e altitude 772.15); situado na divisa do imóvel João Carlos Muneratto; deste, segue no azimute de 239°27' e distância de 186,79 m até o vértice G15-M-0502, de coordenadas (longitude -51°07'23,130", latitude -26°57'47,305" e altitude 771.82); situado na divisa do imóvel CNS:

10.756-5 | Mat. 11.364 | SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 329°15' e 170,11m até o vértice G15-M-0501, de coordenadas (longitude -51°07'26,282", latitude -26°57'42,555" e altitude 753.36); 277°23' e 134,01m até o vértice G15-M-0500, de coordenadas (longitude -51°07'31,100", latitude -26°57'41,995" e altitude 743.13); situado na divisa do imóvel Rio do Peixe; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 20°38' e 16,28m até o vértice LGOV-P-0015, de coordenadas (longitude -51°07'30,892", latitude -26°57'41,500" e altitude 742.89); 318°47' e 7,2m até o vértice LGOV-P-0016, de coordenadas (longitude -51°07'31,064", latitude -26°57'41,324" e altitude 744.78); 287°33' e 19,18m até o vértice LGOV-P-0017, de coordenadas (longitude -51°07'31,727", latitude -26°57'41,136" e altitude 741.7); 300°15' e 15,52m até o vértice LGOV-P-0018, de coordenadas (longitude -51°07'32,213", latitude -26°57'40,882" e altitude 744.01); 288°19' e 21,94m até o vértice LGOV-P-0019, de coordenadas (longitude -51°07'32,968", latitude -26°57'40,658" e altitude 740.85); 309°53' e 20,49m até o vértice LGOV-P-0020, de coordenadas (longitude -51°07'33,538", latitude -26°57'40,231" e altitude 744.49); 268°34' e 22,35m até o vértice LGOV-P-0021, de coordenadas (longitude -51°07'34,348", latitude -26°57'40,249" e altitude 743.36); 261°35' e 20,86m até o vértice EORU-M-0166, de coordenadas (longitude -51°07'35,096", latitude -26°57'40,348" e altitude 744.0); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 19.620 | Ilse Kühl e Outros; deste, segue no azimuth de 42°49' e distância de 82,86 m até o vértice EORU-M-0189, de coordenadas (longitude -51°07'33,054", latitude -26°57'38,374" e altitude 755.35); situado na divisa do imóvel CNS: 10.969-4 | Mat. 9.826 | Espólio de Jorge Alberto Volgt; deste, segue no azimuth de 42°45' e distância de 99,66 m até o vértice EORU-M-0167, de coordenadas (longitude -51°07'30,601", latitude -26°57'35,997" e altitude 770.17), ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Gleba B com a área de 37.492,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LGOV-P-0002, de coordenadas (longitude -51°07'17,671", latitude -26°57'36,888", e altitude 755.47 m); situado na divisa do imóvel Rio do Peixe; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°23' e 4,58m até o vértice LGOV-P-0003, de coordenadas (longitude -51°07'17,618", latitude -26°57'37,029" e altitude 758.53); 152°55' e 13,03m até o vértice LGOV-P-0004, de coordenadas (longitude -51°07'17,403", latitude -26°57'37,406" e altitude 758.6); 111°10' e 6,39m até o vértice LGOV-P-0005, de coordenadas (longitude -51°07'17,187", latitude -26°57'37,481" e altitude 756.67); 99°59' e 21,12m até o vértice LGOV-P-0006, de coordenadas (longitude -51°07'16,433", latitude -26°57'37,600" e altitude 758.89); 108°52' e 33,2m até o vértice LGOV-P-0007, de coordenadas (longitude -51°07'15,294", latitude -26°57'37,949" e altitude 758.71); 108°35' e 45,37m até o vértice LGOV-P-0008, de coordenadas (longitude -51°07'13,735", latitude -26°57'38,419" e altitude 761.85); 108°28' e 26,52m até o vértice LGOV-P-0009, de coordenadas (longitude -51°07'12,823", latitude -26°57'38,692" e altitude 759.35); 110°11' e 29,6m até o vértice LGOV-P-0010, de coordenadas (longitude -51°07'11,816", latitude -26°57'39,024" e altitude 756.54); 112°23' e 28,13m até o vértice LGOV-P-0011, de coordenadas (longitude -51°07'10,873", latitude -26°57'39,372" e altitude 758.42); 121°03' e 15,87m até o vértice LGOV-P-0012, de coordenadas (longitude -51°07'10,380", latitude -26°57'39,638" e altitude 756.53); 123°50' e 20,72m até o vértice LGOV-P-0013, de coordenadas (longitude -51°07'09,756", latitude -26°57'40,013" e altitude 758.06); 104°40' e 6,07m até o vértice LGOV-P-0014, de coordenadas (longitude -51°07'09,543", latitude -26°57'40,063" e altitude 764.74); situado na divisa do imóvel João Carlos Muneratto; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°55' e 5,51m até o vértice XCTW-M-00681, de coordenadas (longitude -51°07'09,679", latitude -26°57'40,194" e altitude 756.38); 239°27' e 231,81m até o vértice XCTW-M-00693, de coordenadas (longitude -51°07'16,917", latitude -26°57'44,021" e altitude 772.32); situado na divisa do imóvel Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 321°02' e 9,74m até o vértice LGOV-V-0022, de coordenadas (longitude -51°07'17,139", latitude -26°57'43,775" e altitude 769.14); 322°45' e 8,93m até o vértice LGOV-V-0021, de coordenadas (longitude -51°07'17,335", latitude -26°57'43,544" e altitude 768.1); 319°50' e 9,63m até o vértice LGOV-V-0020, de coordenadas (longitude -51°07'17,560", latitude -26°57'43,305" e altitude 766.68); 316°15' e 10,05m até o vértice LGOV-V-0019, de coordenadas (longitude -51°07'17,812", latitude -26°57'43,069" e altitude 765.53); 312°26' e 12,0m até o vértice LGOV-V-0018, de coordenadas (longitude -51°07'18,133", latitude -26°57'42,806" e altitude 764.98); 311°24' e 14,89m até o vértice LGOV-V-0017, de coordenadas (longitude -51°07'18,538", latitude -26°57'42,486" e altitude 764.75); 310°15' e 14,24m até o vértice LGOV-V-0016, de coordenadas (longitude -51°07'18,932", latitude -26°57'42,187" e altitude 764.69); 307°00' e 14,47m até o vértice LGOV-V-0015, de coordenadas

(longitude -51°07'19,351", latitude -26°57'41,904" e altitude 764.91); 304°37' e 12,57m até o vértice LGOV-V-0014, de coordenadas (longitude -51°07'19,726", latitude -26°57'41,672" e altitude 765.69); 304°39' e 6,17m até o vértice LGOV-V-0013, de coordenadas (longitude -51°07'19,910", latitude -26°57'41,558" e altitude 766.24); 305°40' e 5,33m até o vértice LGOV-V-0012, de coordenadas (longitude -51°07'20,067", latitude -26°57'41,457" e altitude 766.75); 305°22' e 5,21m até o vértice LGOV-V-0011, de coordenadas (longitude -51°07'20,221", latitude -26°57'41,359" e altitude 767.23); 311°49' e 4,29m até o vértice LGOV-V-0010, de coordenadas (longitude -51°07'20,337", latitude -26°57'41,266" e altitude 767.58); 315°31' e 4,06m até o vértice LGOV-V-0009, de coordenadas (longitude -51°07'20,440", latitude -26°57'41,172" e altitude 767.91); 319°50' e 3,42m até o vértice LGOV-V-0008, de coordenadas (longitude -51°07'20,520", latitude -26°57'41,087" e altitude 768.22); 324°55' e 5,23m até o vértice LGOV-V-0007, de coordenadas (longitude -51°07'20,629", latitude -26°57'40,948" e altitude 768.58); 333°02' e 6,15m até o vértice LGOV-V-0006, de coordenadas (longitude -51°07'20,730", latitude -26°57'40,770" e altitude 768.92); 339°50' e 6,72m até o vértice LGOV-V-0005, de coordenadas (longitude -51°07'20,814", latitude -26°57'40,565" e altitude 769.12); 348°08' e 7,52m até o vértice LGOV-V-0004, de coordenadas (longitude -51°07'20,870", latitude -26°57'40,326" e altitude 769.37); 353°14' e 6,57m até o vértice LGOV-V-0003, de coordenadas (longitude -51°07'20,898", latitude -26°57'40,114" e altitude 769.49); 357°49' e 16,7m até o vértice LGOV-V-0002, de coordenadas (longitude -51°07'20,921", latitude -26°57'39,572" e altitude 769.68); 359°51' e 21,46m até o vértice LGOV-V-0001, de coordenadas (longitude -51°07'20,923", latitude -26°57'38,875" e altitude 769.95); 02°31' e 16,92m até o vértice EORU-M-0168, de coordenadas (longitude -51°07'20,896", latitude -26°57'38,326" e altitude 772.37); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 8518 | Vilson Luiz Zamboni; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 63°26' e 95,33m até o vértice EORU-M-0165, de coordenadas (longitude -51°07'17,805", latitude -26°57'36,941" e altitude 757.33); 66°11' e 4,04m até o vértice LGOV-P-0002, de coordenadas (longitude -51°07'17,671", latitude -26°57'36,888" e altitude 755.47), ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 17/01/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ANITO ZENO PETRY, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 3.059 do CRI de Porto União, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 31/03/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CRISTINA KALAMAR**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MARCIO LUIZ CANÔNICA apresentou procedimento de retificação

de registro do imóvel objeto da transcrição nº 11.513, prenotado sob nº 128.251 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, situado na Rua José Augusto Royer, no Município de Maceira, nesta Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no marco M1. Deste segue confrontando com Oiler Wosniak, matrícula 2213, com azimutes de 322°17'51" e distância de 19,61 metros até o ponto 2 no córrego macieira. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 52°43'25" e distância de 11,22 metros até o ponto 3. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 41°51'46" e distância de 23,58 metros até o ponto 4. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 47°22'30" e distância de 15,29 metros até o ponto 5. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 27°31'54" e distância de 22,42 metros até o ponto 6. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Odinei José Arconti, matrícula 26.886, com azimutes de 24°10'01" e distância de 32,27 metros até o ponto 7. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Odinei José Arconti, matrícula 26.886, com azimutes de 0°56'02" e distância de 13,74 metros até o ponto 8. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Jorge Cerry, matrícula 26.108, com azimutes de 47°06'22" e distância de 22,49 metros até o ponto 9. Deste segue confrontando com Nelson Ercolin Tasca, matrícula 39.228, com azimutes de 114°00'29" e distância de 27,95 metros até o Marco M2. Deste segue confrontando com José Eleutério (Área de Posse), transcrição 11.228, com azimutes de 139°56'57" e distância de 24,70 metros até o Marco M3. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 230°33'23" e distância de 24,95 metros até o ponto 10. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 223°15'04" e distância de 15,14 metros até o ponto 11. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 221°04'21" e distância de 20,95 metros até o ponto 12. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 220°40'55" e distância de 20,88 metros até o ponto 13. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 225°08'05" e distância de 9,79 metros até o ponto 14. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 230°34'21" e distância de 35,37 metros até o ponto 15. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 232°23'50" e distância de 18,61 metros até o marco M1, ponto inicial da descrição desse perímetro. O pedido foi atuado por este Oficial na data de 14/03/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que CRISTINA KALAMAR proprietária do imóvel constante da transcrição nº 11.228, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 03/04/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERNESTO ALEXANDRE SCOTTI**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MARCIO LUIZ CANÔNICA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 11.513, prenotado sob nº 128.251 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural. situado na Rua José Augusto Royer, no Município de Maceira, nesta Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no marco M1. Deste segue confrontando com Oiler Wosniak, matrícula 2213, com azimutes de 322°17'51" e distância de 19,61 metros até o ponto 2 no córrego macieira. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 52°43'25" e distância de 11,22 metros até o ponto 3. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 41°51'46" e distância de 23,58 metros até o ponto 4. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 47°22'30" e distância de 15,29 metros até o ponto 5. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Mauri Canônica, Mauro Canônica e Márcio Canônica, matrícula 5160, com azimutes de 27°31'54" e distância de 22,42 metros até o ponto 6. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Odinei José Arconti, matrícula 26.886, com azimutes de 24°10'01" e distância de 32,27 metros até o ponto 7. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Odinei José Arconti, matrícula 26.886, com azimutes de 0°56'02" e distância de 13,74 metros até o ponto 8. Deste segue confrontando com o córrego macieira, e do outro lado com Jorge Cerry, matrícula 26.108, com azimutes de 47°06'22" e distância de 22,49 metros até o ponto 9. Deste segue confrontando com Nelson Ercolin Tasca, matrícula 39.228, com azimutes de 114°00'29" e distância de 27,95 metros até o Marco M2. Deste segue confrontando com José Eleutério (Área de Posse), transcrição 11.228, com azimutes de 139°56'57" e distância de 24,70 metros até o Marco M3. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 230°33'23" e distância de 24,95 metros até o ponto 10. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 223°15'04" e distância de 15,14 metros até o ponto 11. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 221°04'21" e distância de 20,95 metros até o ponto 12. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 220°40'55" e distância de 20,88 metros até o ponto 13. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 225°08'05" e distância de 9,79 metros até o ponto 14. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 230°34'21" e distância de 35,37 metros até o ponto 15. Deste segue confrontando com a Rua José Augusto Royer, com azimutes de 232°23'50" e distância de 18,61 metros até o marco M1, ponto inicial da descrição desse perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 14/03/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ERNESTO ALEXANDRE SCOTTI, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 11.228, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de

registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 03/04/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ORLANDI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº409766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ORLANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00033753075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9049451--, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11(APTO) - R.8(BOX-05) - R.8(BOX-06) matrícula nº 99.549(APTO) - 101.385(BOX-05) - 101.386(BOX-06), a qual diz respeito ao imóvel situado na AP Nº 102, E OS BOX DE GARAGEM NºS 05, 06, COND RESIDENCIAL BELA VISTA, LT 09, QD 1201, R. LUIZ DELFINO DOS SANTOS, Nº 155E, BAIRRO BELA VISTA CHAPECO/SC - CEP: 89804-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.363,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA DINARA PERIN, SÓCRATES PERIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº407088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA DINARA PERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89355601972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SÓCRATES PERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01532374909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073711230010700-00, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.782 e 85.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Vicente de Paula, nº 586, Apartamento nº 204, Edifício Residencial Brunelleschi, bairro Esplanada, em Chapecó-SC, CEP:89812-442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 2.677,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA LOPES DA SILVA, JEFFERSON KUSZERA**

Endrigo Wilson Cenzi, oficial do Registro de Imóveis de Correia Pinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00468918973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON KUSZERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03256909957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tancredo Neves, 890, Centro Correia Pinto SC CEP 88535-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073866-7, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENEZUELA 132 SAO JOAO CORREIA PINTO SC 88535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.336,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Correia Pinto-SC. Endrigo Wilson Cenzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.077.567/0001-39, com sede na Rodovia CRI 253, nº 253, bairro Segunda Linha, Içara/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 60.937, cujo imóvel possui a área de 19.721,62m², localizado na Rua Antônio Machinski, bairro Linha Batista, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 03 quadras, a saber: quadras "A" até "C", sendo que a

quadra A possuirá 03 lotes; quadra B possuirá 17 lotes; quadra C possuirá 11 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 07.02.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (Licença Ambiental Prévia - LAP nº 3517/2021 e Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 6210/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 346.149, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AILTON DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95728. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que AILTON DE SOUZA, inscrito no CPF nº 551.408.409-44, e sua esposa MARLENE PIZZETI DE SOUZA, inscrita no CPF nº 746.277.759-20, residentes e domiciliados nesta cidade, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 68.397, cujo imóvel possui a área de 4.733,44m², situado na Rua Sônia Maria Zanette, bairro Ana Maria, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01 com 600,00m², área desmembrada 02 com 622,80m² e área remanescente com 3.510,64m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 30.08.2022 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 352.222 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 03 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FERNANDA BERTUOL LOGEMANN

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que LUIZ PAULO HOPPE, CPF 062.435.500-44, residente e domiciliado na Rua Américo Vespúcio, nº 88, no Bairro São João, Porto Alegre/RS, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.928, do R.I. de Imbituba/SC, de sua titularidade, localizado no Bairro Ouvidor, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 26.405 em 18/10/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante FERNANDA BERTUOL LOGEMANN, CPF 913.779.190-72, (matrícula nº 15.294, do R.I. de Imbituba/SC), fica a extremante NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar

fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 06 de abril de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MERLO, DAVI LUCAS ALVES**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MERLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297599977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LUCAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08341825996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442144205-1, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE OLIVEIRA BERTI 358 LT 04 QD F PRIMAVERAII CENTRO ILHOTA SC 88320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 10.442,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLO RODRIGO FIAMONCINI**

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MARLO RODRIGO FIAMONCINI, portador(a) da C.I. nº 15/R-3.973.360-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 004.466.819-89, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ROSA MÔNICA DE OLIVEIRA FIAMONCINI, portador(a) da C.I. nº 3.925.836-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº

033.400.209-57, brasileira, costureira, residentes e domiciliados na Estrada Bruderthal, bairro Bruderthal, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 17.258, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Bruderthal, localizado no lado ímpar da Rodovia SC-108, Km. 21, distante 708,00 metros com a esquina da Ria 306-Sem Denominação Oficial, contendo a área de 54.105,64m². O Desmembramento é constituído de 01 (uma) parcela de 54.105,64 m² e de 01 (uma) remanescente de 51.304,84 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 5775663949. TRT nº BR20200676315. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALLAN EDUARDO STARK

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ALLAN EDUARDO STARK, portador da C.I. nº X.335.XXX-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.410.XXX-XX, brasileiro, nascido em 11/04/1978, filho de Werner Stark e Elfi Stark, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com VANESSA CRISTINA ZONTA STARK, portadora da C.I. nº X.745.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.374.XXX-XX, brasileira, nascida em 28/08/1976, filha de Pedro Zonta e Edite Testoni Zonta, administradora, residentes e domiciliados na Rua 14 de Outubro, nº 50, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial/SC e ALEX CRISTHIAN STARK, portador da C.I. nº X.977.XXX-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.032.XXX-XX, brasileiro, nascido em 07/03/1983, filho de Werner Stark e Eli Stark, empresário, solteiro, o qual não convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 49, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 1.465,45m², Parcela 02 com a área de 1.280,10m², Parcela 03 com a área de 775,92m², restando a Área Remanescente com a área de 5.083,24m², todas do imóvel matriculado sob nº 23.704, com a área total de 8.604,71m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ivone Ferreira, Ademar Ferreira, Ivonete Ferreira da Silva, Izete Ferreira Fronza, Clarice Stringari Ignaczuk, Valério Hildefonso Petry, Luiz Carlos Paganelli, Tassiana de Mendonça, Associação Atlético Banco do Brasil, Glaucio Kannenberg, Clovis Kannenberg, Jair de Souza, Orlando Fenske, J2M Indústria e Comércio de Confecções Ltda, Franciani Aparecida Petri, Farmácia Central Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Allan Eduardo Stark, CREA-SC nº 057137-1-SC, ART nº 8177885-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e nove (29) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDECIR ANTONIO DUARTE, ANGELA MARIA VIEIRA DUARTE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Procedimento Extrajudicial de Usucapião Artigo 216 A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Objetivo/finalidade do Edital: CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 15 (quinze) dias para manifestação perante o Cartório. Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que ANGELA MARIA VIEIRA DUARTE, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 034.316.119-23, portadora do RG nº 7699949-0 SESP/PR, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 21/09/1991, com WALDECIR ANTONIO DUARTE, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 679.279.129-68, portador do RG nº 4749130-4 SESP/PR, residentes e domiciliados na Rua 706-D, nº 147, bairro Várzea, Município de Itapema (SC), CEP 88220-000, requereram com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação conforme memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro com área de 473,70m², no vértice V-1, de coordenadas N 7000606.36m. e E 735515.27m, deste, segue com azimute de 278°43'08" e distância de 14,90 m., confrontando neste trecho com a Rua 706-D, até o vértice V-2, de coordenadas N 7000608.62m. e E 735500.54m.; deste, segue com azimute de 9°40'58" e distância de 35,40 m., confrontando neste trecho com área de posse de Estelio Menegaz Nandi e Osmarina Olga Vieira Nandi, até o vértice V-3, de coordenadas N 7000643.51m. e E 735506.49m.; deste, segue com azimute de 97°54'16" e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho Loteamento Jardim Santana, lote 45 área de posse de Eusebio Kuster Rodrigues e Maricleia Correia Camargo e lote 46 matrícula 42465 ORI-IT de Mauro João da Silva, até o vértice V-4, de coordenadas N 7000641.89m. e E 735518.18m.; deste, segue com azimute de 184°41'45" e distância de 35,65 m., confrontando neste trecho com área de posse, Lote "G" de Domingos Ramos dos Santos e Ivani dos Santos, até o vértice V-1, de coordenadas N 7000606.36m. e E 735515.27m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.". O imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura de Itapema -- SC, sob n. 01.03.614.1032.001, cadastro reduzido n. 27434, constando uma área total de 499,40 m², que se subdivide no cadastro 01.03.614.1032.003, cadastro reduzido n. 56299, está localizado na Rua 706 D, nº 147, Bairro Várzea, Município de Itapema (SC), e não possui registro imobiliário de matrícula ou transcrição, conforme certidões de inexistência dos cartórios. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: Os Requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documentos de identificação do procurador, documento de identificação dos requerentes, certidões de usucapião, BCI, planta, memorial descritivo, RRT, certidões do artigo 4º, inciso IV, do Provimento 65/2017, do CNJ, Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente, assinando a planta. A União, Estado e Município foram notificados e intimados, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 127.647). Informam os Requerentes que, juntamente com os anteriores possuidores,

estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 59 (cinquenta e nove) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO RODRIGUES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07118237906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659051-0, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1263 LINO SARTI 93 APTO 201 TRES RIOS DO S JARAGUA DO SUL SC 89254256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.326,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: Pedro Carlos de Jesus -- CPF 154.637.459-00. Endereço: Rua Dona Francisca, nº 2591, Centro -- CEP 89221-008, Joinville/SC. O proprietário do imóvel situado na rua Dona Francisca, neste município de Joinville/SC, Sr. Marcos Roberto Tomazini, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 110.558, para que o terreno atualmente com área de 415,00 m², passe a conter a área de 788,98 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº

do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA STANGANELLI MARQUES**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA STANGANELLI MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07481344922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553467704-8, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP104 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 42.036,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMOR FONTES, IVAIR FREITAS DA ROSA FONTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Walmor Fontes, CPF n. 625.466.788-68 e a Sra. Ivair Freitas da Rosa Fontes, CPF n. 790.021.539-53, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2.ª publicação do presente, manifestem-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por José Ataíde de Oliveira, CPF n. 573.775.709-97, relativo a um terreno com 425,29 metros quadrados, localizado na Rua João Ramalho, na Cidade de Joinville/SC, parte da transcrição n. 1.055, do L. 3/A, à fl. 29 deste 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, do qual os notificandos são confrontantes, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, os notificandos deverão comparecer a Serventia do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARNO FARIA DE CAMARGO, MARISA TERESINHA PONTELLO DE CAMARGO TORRES

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. AUREO VARGAS SUTIL - CPF 25X.XXX.5X9-00 proprietário do imóvel situado na Rua Lourenço Theodoro Waltrick, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages/SC, objeto da matrícula 20.620 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da Transcrição n. 33.759 do 1º Ofício de Registro de imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ESPÓLIO DE ARNO FARIA DE CAMARGO, representado por Marisa Teresinha Pontello de Camargo Torres, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Rua Fernando Athaide, distante 12,00m da esquina com a Rua Lourenço Theodoro Waltrick -- Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, objeto da transcrição n. 33.759 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, com área titulada de 360,00m² e área medida de 366,38m², ou seja, foi encontrada área maior de 6,38m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NADIR DE
MARCHI, IDEMAR WITT DE MARCHI

Autos de Desdobramento nº 0620-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte NADIR DE MARCHI, RG nº 1.856.719, SESP/SC, CPF nº 563.182.199-00, nascido em 08/09/1965, filho de Pacifico de Marchi e Gemma Saggin De Marchi, natural de Mondaí, SC, agricultor, e sua esposa IDEMAR WITT DE MARCHI, RG nº 1.659.159, SESP/SC, CPF nº 582.905.169-91, nascida em 09/05/1966, CNH nº 02563574741 - Detran/SC, filha de José Otto Witt e Iria Zorzi Witt, instrutora; brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Rio de Janeiro, 810, Bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 23/01/1988, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 212 (duzentos e doze), com frente para a Rua José Scalabrin, na cidade de Iporã do Oeste, SC, com a área de 30.509,62m² (trinta mil, quinhentos e nove metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 15100, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATALIBIO BRUCH, IRMA BRUCH

Autos de Desmembramento nº 0613-2023-1-2 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ATALIBIO BRUCH, RG nº 13/R 314.374, SESP/SC, CPF nº 032.510.639-87, filho de Willibaldo Bruch e Erna Bruch, nascido em 30/05/1942 e seu cônjuge IRMA BRUCH, RG nº 3.456.808, SSP/SC, CPF nº 986.474.589-15, filha de Ricardo Möller e Arlinda Möller, nascida em 22/03/1944, brasileiros, agricultores aposentados, residentes e domiciliados na Avenida Lajú, 1193, bairro Morada do Sol, cidade de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, em 18/09/1965, foi requerido a registro de Desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 490 (quatrocentos e noventa), da QUADRA Nº 57 (cinquenta e sete), com frente para a Rua Otto Schmidt, nesta Cidade e comarca de Mondaí, SC, com a área de 2.627,55m² (dois mil, seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 16625, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ DAILOR COLLING

Autos de Desmembramento nº 0615-2023-2-2 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte LUIZ DAILOR COLLING, CPF nº 401.156.319-68, e sua esposa LEMIR LIPRERI COLLING, CPF nº 951.688.349-49; LOERI MARIA GHILARDI, CPF nº 029.076.029-18, e seu esposo ORLANDO GHILARDI, CPF nº 250.404.219-15; LOERCI LOURDES BIENERT, CPF nº 813.951.169-20, e seu esposo JOÃO RENATO BIENERT, CPF nº 195.600.449-15; WALDIR ANDRÉ COLLING, CPF nº 477.411.719-68, CASADO com IVETE TERESINHA COLLING, CPF nº 938.328.349-15; JERÔNIMO CARLOS COLLING, CPF nº 702.700.239-68, e sua esposa ANETE ROSA RAUBER COLLING, CPF nº 026.241.429-59; MARTA JACINTA COLLING, CPF nº 637.195.849-68; MAURICIO AFONSO COLLING, CPF nº 867.597.529-53, e sua esposa FÁTIMA INES FRIEDRICH COLLING, CPF nº 780.493.189-15; NESTOR JORGE COLLING, CPF nº 745.938.899-87; INES MARGARIDA COLLING GIEHL, CPF nº 768.379.800-25, casada com CARLITO LUIZ GIEHL, CPF nº 400.379.599-72; GUSTAVO HENTZ, CPF nº 040.935.049-46; e, ALEX JOSÉ HENTZ, CPF nº 049.912.849-45, foi requerido a registro de Desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 102 (cento e dois), da QUADRA Nº 148 (cento e quarenta e oito), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta comarca de Mondaí, SC, com a área de 14.256,00m² (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 18753, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBERTO DE MATTIA ROMAGNA, KARINE SPILERE RONCHI ROMAGNA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Roberto de Mattia Romagna (CPF 022.746.949-66) e sua esposa Karine Spillere Ronchi Romagna (CPF 033.862.559-30), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.313, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, Centro, na Rua Silvano Romagna esquina com a Rua Projetada, s/nº, área 08, com 3.713,16m², matriculado sob n.º 19.023, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 03 de junho de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 31 de março de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT N.º BR20211139942 e N.º CFT2202145558, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 6907/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 13 de outubro de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.313, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLIVO S/A INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Olivo S/A Indústria de Produtos para Iluminação e Eletroferragens (CNPJ 30.471.204/0001-71), representada por seus diretores, Rogério Luiz Olivo (CPF 455.017.349-15) e Carlos Augusto Olivo (CPF 767.150.609-59), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.178, do terreno urbano, situado no município de Siderópolis-SC, Avenida Industrial, com a área de 4.800,00m², matriculado sob n.º 19.647, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de janeiro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC e em 03 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT N.º CFT2202287030, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 482/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC -- FAMSID, na data de 30 de janeiro de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.178, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALMIR DALEFFE, ZELMA PAGANI DALEFFE

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Valmir Daleffe (CPF 398.504.559-34) e sua esposa Zelma Pagani Daleffe (CPF 034.288.209-08), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º

50.331, do terreno urbano, situado no município de Treviso-SC, Centro, Rua Raimundo Pagani, com a área de 1.276,10m², matriculado sob n.º 19.791, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 21 de dezembro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC e em 03 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT N.º CFT2202337826, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 394/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Treviso/SC -- FUNTREV, na data de 25 de janeiro de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.331, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE ALVES**

Sibele Alves de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Otacilio Costa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08133803918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441472215-1, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 0 LOTE 33 QUADRA D FATIMA OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 18.882,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibele Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE SCHONS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FELIPE SCHONS Jerusa Melissa Jung Paroschi, Oficiala do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que a FELIPE SCHONS, RG 6.476.793-SC, CPF 108.266.069-89, nascido em 09/03/1998, brasileiro, solteiro, declarou não possuir vínculo de união estável, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Queimados, s/n, Papanduva-SC, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 30.808, em 30 de março de

2023, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal superior a 10 anos, do imóvel rural com a área de 15,8119ha, situado na localidade de Queimados, Município e Comarca de Papanduva-SC, com a seguinte descrição técnica (Sirgas 2000): Vértice Longitude Latitude Altitude(m) Vértice Azimute Dist.(m) Confrontações: FA7-M-4978 -50°11'35,075" -26°22'11,689" 801,90 FA7-M-4968 98°42' 197,25 CNS: 10.552-8|Mat. 3.628| FA7-M-4968 -50°11'28,043" -26°22'12,660" 802,60 FA7-M-4977 99°28' 246,63 CNS: 10.552-8|Mat. 3.628| FA7-M-4977 -50°11'19,269" -26°22'13,979" 803,35 FA7-M-4976 156°35' 202,34 CNS: 10.552-8|Mat. 5.556| FA7-M-4976 -50°11'16,370" -26°22'20,012" 805,85 FA7-V-7450 156°48' 2,04 CNS: 10.552-8|Mat. 5.556| FA7-V-7450 -50°11'16,341" -26°22'20,073" 805,45 FA7-V-7449 218°59' 25,03 Estrada Municipal PDV 416 FA7-V-7449 -50°11'16,909" -26°22'20,705" 806,25 FA7-V-7448 216°15' 36,76 Estrada Municipal PDV 416 FA7-V-7448 -50°11'17,693" -26°22'21,668" 806,75 FA7-V-7447 217°53' 29,88 Estrada Municipal PDV 416 FA7-V-7447 -50°11'18,355" -26°22'22,434" 807,09 FA7-V-7446 220°41' 81,10 Estrada Municipal PDV 416 FA7-V-7446 -50°11'20,262" -26°22'24,432" 807,76 FA7-M-4966 320°01' 1,73 Carlos Alberto Salvi (posse) FA7-M-4966 -50°11'20,302" -26°22'24,389" 807,43 FA7-M-4967 319°23' 48,57 Carlos Alberto Salvi (posse) FA7-M-4967 -50°11'21,442" -26°22'23,191" 806,74 FA7-M-4969 213°57' 34,00 Carlos Alberto Salvi (posse) FA7-M-4969 -50°11'22,127" -26°22'24,107" 807,06 FA7-M-4970 255°16' 49,91 Carlos Alberto Salvi (posse) FA7-M-4970 -50°11'23,868" -26°22'24,519" 806,85 FA7-M-4971 259°16' 13,40 Pedro Koppes (posse) FA7-M-4971 -50°11'24,343" -26°22'24,600" 807,30 FA7-M-4972 259°27' 10,60 Maria da Conceição Pereira (posse) FA7-M-4972 -50°11'24,719" -26°22'24,663" 806,94 FA7-M-4973 258°59' 37,40 Helena Palevoda Carvalho (posse) FA7-M-4973 -50°11'26,043" -26°22'24,895" 807,11 FA7-M-4974 264°18' 43,41 Maria Denise Palevoda Ribeiro (posse) FA7-M-4974 -50°11'27,601" -26°22'25,035" 806,70 FA7-M-4975 266°36' 43,11 Joao dos Santos Basso (posse) FA7-M-4975 -50°11'29,153" -26°22'25,118" 805,52 FA7-M-2963 264°51' 95,54 CNS: 10.552-8|Mat. 4.295| FA7-M-2963 -50°11'32,585" -26°22'25,396" 804,90 FA7-M-2962 341°15' 53,69 CNS: 10.552-8|Mat. 10.658| FA7-M-2962 -50°11'33,207" -26°22'23,744" 804,01 FA7-M-2961 0°22' 81,66 CNS: 10.552-8|Mat. 10.658| FA7-M-2961 -50°11'33,188" -26°22'21,091" 803,21 FA7-M-2960 345°45' 77,55 CNS: 10.552-8|Mat. 10.658| FA7-M-2960 -50°11'33,876" -26°22'18,649" 802,77 FA7-M-5503 68°58' 11,58 CNS: 10.552-8|Mat. 8.855| FA7-M-5503 -50°11'33,486" -26°22'18,514" 802,15 FA7-M-4978 348°09' 214,64 CNS: 10.552-8|Mat. 8.855. O terreno usucapiendo não possui matrícula. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução: João Aroldo Frederico, técnico agrícola em agropecuária, TRT nº BR20201180350. Papanduva-SC, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NATAL IVO CRISTOFOLI, MARIA MARLENE DE RAMOS CRISTOFOLI

Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público que, NATAL IVO CRISTOFOLI e sua esposa, MARIA MARLENE DE RAMOS CRISTOFOLI, requerem o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 12.566, Livro 02, com a área superficial de 36.207,28m², imóvel urbano, situado na Linha Pedron, no Município de Vargeão -- SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vargeão -- SC, conforme Decreto nº 177/2022, aos 19/10/2022. Sua área ficou assim distribuída: Gleba A: 10.867,19m²; Gleba B: 25.340,09m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 41.210, em 09/11/2022 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 03 de abril de 2023. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIRIANA KARSTEN LINDNER, HELMUT LINDNER FILHO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LIRIANA KARSTEN LINDNER, brasileira, nascida em 26/01/1969, do comércio, portadora da Carteira de Identidade número 1.679.883-0-SESP-SC, e inscrita no CPF/MF sob número 792.109.709-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/04/1993, com registro em 13/04/1993, com HELMUT LINDNER FILHO, brasileiro, nascido em 19/01/1963, professor, portador da Carteira de Identidade número 1.425.134-SSP-SC, e inscrito no CPF/MF sob número 564.201.459-53, residentes e domiciliados no Beco Ottwin Reblin, nº 133, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Ottwin Reblin, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 63.662, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 475,34m² e 5.664,97m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genesio Marcelino -- RNP nº 53822102920 -- TRT nº CFT2302490442.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZIANE KUHNEN MOHR, ATAIDE PAULO MOHR**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que ELIZIANE KUHNEN MOHR, brasileira, casada, CPF n. 986.498.849-20 e seu esposo ATAÍDE PAULO MORH, brasileiro, casado, CPF n. 480.738.909-25, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Kuhnén, n. 2380, Fazenda do Sacramento, Águas Mornas/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 81.098,28m² (oitenta e um mil inteiros, noventa e oito centímetros e vinte e oito centésimos de metros quadrados), situado à Estrada Morro da Taquara, s/n, bairro Morro da Taquara, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com Pedro Jordão Vieira (matrícula n. 9.219), confrontando com Espólio de Frederico Procópio Abreu (transcrição n. 25.700), confrontando com Espólio de Frederico Procópio Abreu (transcrição n. 25.701), confrontando com Alfredo Rohling (matrícula n. 13.163), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ZANINI DURGANTE, CARMEM VERA COSTA SILVA DURGANTE**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que RENATO ZANINI DURGANTE, brasileiro, aposentado, CPF nº 324.212.140-68 e sua esposa CARMEM VERA COSTA SILVA DURGANTE, brasileira, psicóloga, CPF nº 605.779.679-91, residentes e domiciliados na Servidão Laura Ferreira Teixeira, n. 200, bairro Vila Santana, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano com a área de 5.155,15m² (cinco mil, cento e cinquenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), situado na Servidão Laura Ferreira Teixeira, lado ímpar, aproximadamente 525,00 metros da Rua Nossa Senhora das Dores, bairro Vila Santana, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com Antonio Arcendino Grah (matrícula n. 10.591), confrontando com Jair Andriano da Silva (matrícula n. 14.045), confrontando com Renato Zanini Durgante e Carmem Vera Costa Silva Durgante (matrícula n. 16.645), confrontando com a servidão Laura Ferreira Teixeira, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE MENEZES GUEDES JUNIOR**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 326649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MENEZES GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64308383072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440400419-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 90733 (Apto 605), matrícula nº 90.864 (vaga de estacionamento simples nº 12) e matrícula nº 90.859 (vaga de estacionamento simples nº 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcides S. Coelho, nº 390, Apto 605 Bloca A - Aquamar, Praia Comprida São José/SC 88103-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 14.580,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI ROCHA DOS SANTOS, PATRICIA CHAVES CLARO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00227920074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CHAVES CLARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01066922080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057054-9, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 96.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto dos Santos, nº 97, Apto. 302, Res. Abaeté II, Forquilhas, São José/SC, CEP 88107-468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 5.897,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA, HOMERO DA SILVA FERREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689809914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOMERO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01666707902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269263-7, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESCESLAU EVARISTO SILVA, Nº 31, APTO 101, BLOCO HORTÊNCIA, EDIFICIO RESIDENCIAL ILHA DAS FLORES, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 2.133,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MACIEL**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 855551359754 emitido em 08 de julho de 2011, registrado na matrícula 43.876, nesta serventia, referente ao imóvel com a área de 300,00m², situado no Balneário Jardim Ultramar, Balneário Gaivota/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 23 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$3.312,45 (três mil trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de VALDIR MACIEL, inscrito no CPF 281.378.250-53, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos -- Centro Profissional Santa Catarina -- nº 418 (antigo nº 1244), 4º andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - TAIOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO BELLI, MARCELA KOCH BELLI**

Maurício Carlini, oficial do Registro de Imóveis de Taio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO BELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01850553971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA KOCH BELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408205983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Feddersen, 956, Sala 01 Centro Taio SC CEP 89190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704172-0, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HAVERROTH 0 LOTE 38 BEIRA RIO SALETE SC 89196000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.384,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taio-SC. Maurício Carlini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSUE SILVESTRE DE VARGAS, EVANOE SILVESTRE DE VARGAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de José Almiro Silvestre de Vargas e Nivene Scheibe de Vargas, nascido em 16/12/1957, portador da cédula de identidade n. 127517928, SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 289.396.389-72, residente e domiciliado à Estrada da Pedra, nº 163 C, casa 57, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23520-395; EVANOE SILVESTRE DE VARGAS, brasileiro, artesão, solteiro, José Almiro Silvestre de Vargas e Nivene Scheibe de Vargas, nascido em 04/11/1962, portador da cédula de identidade n. 1463621, SSI/SC, inscrito no CPF sob o n. 464.790.159-91, residente e domiciliado à Rua Navegantes, n. 13, bairro Praça, município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 95.886 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na Rua Voluntários da Pátria s/nº, bairro Praça, nesta cidade e Comarca de Tijucas/SC, representado pela ÁREA 04 da planta respectiva, com a área de 1.416,784m² (mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setecentos e oitenta e quatro decímetros quadrados), com a seguinte descrição: FRENTE: partindo do vértice VD-6, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736 m; confrontando com Rua Henrique Boiteux, segue por com azimute 95° 40' 26.39" e distância de 29,16 m até o vértice VD-7, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; LATERAL DIREITA: partindo do vértice VD-0, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; confrontando com terras de Evanoe Silvestre de Vargas, segue por com azimute 183° 59' 10.22" e distância de 28,01 m até o vértice VD-1, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223m; VD-7, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; confrontando com terras de Rhuan Di Bernardi Vargas, segue por com azimute 183° 57' 0.04" e distância de 37,67 m até o vértice VD-8, definido pelas coordenadas E: 735.866,887 m e N: 6.984.711,271 m; confrontando com terras de Evanoe Silvestre de Vargas, segue por com azimute 273° 58' 8.31" e distância de 13,00 m até o vértice VD-0, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; LATERAL ESQUERDA: partindo do vértice VD-2, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748 m; confrontando com terras de Adail Ferreira do Carmo, segue por com azimute 3° 56' 38.77" e distância de 27,32 m até o vértice VD-3, definido pelas coordenadas E: 735.841,947 m e N: 6.984.713,001 m; confrontando com terras de Adail Ferreira do Carmo, segue por com azimute 359° 51' 31.12" e distância de 1,22 m até o vértice VD-4, definido pelas coordenadas E: 735.841,944 m e N: 6.984.714,217 m; confrontando com terras de Adail Ferreira do Carmo, segue por com azimute 272° 39' 45.18" e distância de 2,95 m até o vértice VD-5, definido pelas coordenadas E: 735.838,998 m e N: 6.984.714,354 m; confrontando com terras de Sônia Maria De Oliveira e Barsanufio da Silva Pereira, segue por com azimute 2° 14' 33.87" e distância de 37,41 m até o vértice VD-6, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736m; FUNDOS: partindo do vértice VD-1, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223 m; confrontando com Rua Voluntários da Pátria, segue por com azimute 277° 17' 57.54" e distância de 12,00 m até o vértice VD-2, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748m, conforme descrição da matrícula nº 47.200, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - Área Total: 1.056,784m². Perímetro: 135,72m. Endereço: RUA HENRIQUE BOITEUX - S/Nº - BAIRRO PRAÇA - CEP: 88200-000. Município: TIJUCAS -- SC. DESCRIÇÃO DA ÁREA - Frente: Partindo do vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; confrontando com RUA HENRIQUE BOITEUX, segue com azimute 275° 40' 26.39" e distância de 29,16 m até o vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736 m; Lateral Direita: Partindo do

vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 735.866,887 m e N: 6.984.711,271 m; confrontando com terras de RHUAN DI BERNARDI VARGAS COM CPF: 053.545.169-51 e INSC. IMOB.: 01.07.054.0137.000.001 E MATRÍCULA: 47.199, segue com azimuth 3° 57' 0.04" e distância de 37,67 m até o vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 735.869,482 m e N: 6.984.748,853 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,462 m e N: 6.984.751,736 m; confrontando com terras de SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BARSANUFIO DA SILVA PEREIRA COM CPF: 021.975.148-06 E Inscrição: 01.07.054.0490.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimuth 182° 14' 33.87" e distância de 37,41 m até o vértice A-4, definido pelas coordenadas E: 735.838,998 m e N: 6.984.714,354 m; Fundos: Partindo do vértice A-4, definido pelas coordenadas E: 735.838,998 m e N: 6.984.714,354 m; confrontando com terras de ADAIL FERREIRA DO CARMO COM CPF: 040.192.828-46 E Inscrição: 01.07.054.0173.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimuth 92° 39' 45.18" e distância de 2,95 m até o vértice A-5, definido pelas coordenadas E: 735.841,944 m e N: 6.984.714,217 m; confrontando com terras de ÁREA 02 - EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 359° 51' 31.12" e distância de 1,47 m até o vértice A-6, definido pelas coordenadas E: 735.841,940 m e N: 6.984.715,690 m; confrontando com terras de ÁREA 02 - EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 97° 00' 18.47" e distância de 12,00 m até o vértice A-7, definido pelas coordenadas E: 735.853,851 m e N: 6.984.714,226 m; confrontando com terras de ÁREA 02 -- EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 178° 07' 16.21" e distância de 2,06 m até o vértice A-8, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; confrontando com terras de EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91, segue com azimuth 93° 58' 8.31" e distância de 13,00 m até o vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 735.866,887 m e N: 6.984.711,271 m. ÁREA 02 - Área Total: 360,000m². Perímetro: 84,08m. Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - S/Nº - BAIRRO PRAÇA - CEP: 88200-000. Município: TIJUCAS -- SC. DESCRIÇÃO DA ÁREA - Frente: Partindo do vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223 m; confrontando com RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, segue com azimuth 277° 17' 57.54" e distância de 12,00 m até o vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748 m; Lateral Direita: Partindo do vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 735.840,068 m e N: 6.984.685,748 m; confrontando com terras de ADAIL FERREIRA DO CARMO COM CPF: 040.192.828-46 e Inscrição: 01.07.054.0173.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimuth 3° 56' 38.77" e distância de 27,32 m até o vértice B-4, definido pelas coordenadas E: 735.841,947 m e N: 6.984.713,001 m; confrontando com terras de ADAIL FERREIRA DO CARMO COM CPF: 040.192.828-46 E Inscrição: 01.07.054.0173.000.001 (IMÓVEL DE POSSE), segue com azimuth 359° 51' 31.12" e distância de 1,22 m até o vértice B-5, definido pelas coordenadas E: 735.841,944 m e N: 6.984.714,217 m; confrontando com terras de ÁREA 01 -- EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 359° 51' 31.12" e distância de 1,47 m até o vértice B-6, definido pelas coordenadas E: 735.841,940 m e N: 6.984.715,690 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice B-8, definido pelas coordenadas E: 735.853,851 m e N: 6.984.714,226 m; confrontando com terras de ÁREA 01 - EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 178° 07' 16.21" e distância de 2,06 m até o vértice B-1, definido pelas coordenadas E: 735.853,918 m e N: 6.984.712,170 m; confrontando com terras de EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 INSC. IMOB.: 47.201.01.07.054.0125.004.000 E MATRÍCULA: 47.201, segue com azimuth 183° 59' 10.22" e distância de 28,01 m até o vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 735.851,971 m e N: 6.984.684,223 m; Fundos: Partindo do vértice B-6, definido pelas coordenadas E: 735.841,940 m e N: 6.984.715,690 m; confrontando com terras de ÁREA 01 - EVANOÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 464.790.159-91 E JOSUÉ SILVESTRE DE VARGAS COM CPF: 289.396.389-72, segue com azimuth 97° 00' 18.47" e distância de 12,00 m até o vértice B-8, definido pelas coordenadas E: 735.853,851 m e N: 6.984.714,226; E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MONICA BRIGIDO

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob o nº 96.555, no qual Santina Martins Gonçalves -- CPF nº 542.375.729-00, Silvana Martins Gonçalves Faisca -- CPF nº 686.333.199-34, Claudio Luiz Faisca -- CPF nº 692.632.219-87, Silvia Martins Gonçalves -- CPF nº 853.521.369-49, Patricia Martins Gonçalves -- CPF nº 014.516.099-81 e Marcus Alexandre Felix Antunes -- CPF nº 832.537.779-87, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.288, Livro 2, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo, para que o imóvel de 18.520,00m² passe a constar com a área de 18.150,60m². Por este edital fica a confrontante não anuente, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, MÔNICA BRÍGIDO - CPF nº 273.465.928-08, proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 20.109, desta serventia, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Ofício, no endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILEIA GOULART DA SILVA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARILEIA GOULART DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 003.728.539-43, portadora do documento de identificação RG n. 3.759.451-SSP/SC, nascida em 09/04/1979, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na Rua João Goulart, s/nº, bairro São Martinho, Tubarão-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/01/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 30.183 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Paulo Goulart, s/nº, Bairro São Martinho, Tubarão - SC, com área total de 2.089,822m², da seguinte forma: Área A: 251,96m²; Área B: 267,072m²; Área C: 332,48m²; Área D: 250,00m²; Área E: 347,63m²; Área F: 322,77m²; Área G: 317,91m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAUDEIR BEZ DAMIAN, IDALETE NUNES DAMIAN

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Laudeir Bez Damian, inscrito no CPF sob n. 288.566.789-34, portador do documento de identificação RG n. 831468-SSP/SC, CNH n. 01599747643-DETRAN/SC, nascido em 23/01/1956, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/04/1983, com Idaléte Nunes Damian, inscrita no CPF sob n. 912.791.199-34, portadora do documento de identificação RG n. 2.216.398-SESP/SC, nascida em 11/01/1960, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Rua João Mendes Antunes, n. 175, Bairro São João, Tubarão/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/01/2023, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 25.873, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua João Mendes Antunes, nº 175 e 189, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 634,50m², da seguinte forma: Área A1: 315,19m², e Área A2: 319,31m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AUDIMIR FERNANDO SAVI, ROBSON ROBERTO SAVI, REGIS AUGUSTO SAVI

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AUDIMIR FERNANDO SAVI, CPF nº 608.240.509-91, e sua mulher VALDIRA SOARES SAVI, CPF nº 005.839.619-59; ROBSON ROBERTO SAVI, CPF nº 024.813.569-42, e sua mulher FABRISIA DA SILVA SAVI, CPF nº 033.069.579-76; e REGIS AUGUSTO SAVI, CPF nº 776.772.429-87, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Alfredo Del Priori esquina com a Rua Luiz de Noni, Bairro Boa Vista, com a área de vinte mil, duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados (20.224,58m²), área remanescente, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em duas linhas: uma na extensão de 131,43m (cento e trinta e um metros e quarenta e três centímetros), com a Rua Alfredo Del Priori e a outra na extensão de 28m (vinte e oito metros), com a área desmembrada 03; ao SUL, em duas linhas: uma na extensão de 172,91m (cento e setenta e dois metros e noventa e um centímetros), com terras de Suzana da Dores Savi de Noni, Ailton José Savi, Audetti Maria Savi Padoin e Arlete Regina Savi Justino; e outra na extensão de 28m (vinte e oito metros) com a área desmembrada 01; ao LESTE, na extensão de 142,17m (cento e quarenta e dois metros e dezessete centímetros), com terras de Serafin da Silva; e, ao OESTE, em três linhas: a primeira na extensão de 77,53m (setenta e sete metros e cinquenta e três centímetros), com a Rua Luiz de Noni; a segunda na extensão de 43m (quarenta e três metros), com a área desmembrada 01, área desmembrada 02 e área desmembrada 03; e a terceira na extensão de 44,68m (quarenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros), com a Rua Luiz de Noni; matriculado sob o

n. 34.811, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de atividade não constante expedida em janeiro 2021 -- FUNDAC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA LIMA SILVA

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante ANGELICA LIMA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1992, proprietário de microempresa, portadora da carteira de identidade n. 25810698, expedida por SSP/SE, em 27/03/2008 e do CPF. 064.935.705-14, solteira, residente e domiciliada em R 11 de Julho, 0000186, Casa, centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441100171, firmado em 25/11/2015, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA dos KIRIRIS, recebendo o n. 251, na cidade de TOMAR DO GERU-Sergipe, com área construída de 70,00m² (SETENTA metros quadrados) com área total incluindo casa e terreno mede 110,0m², contendo 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 banheiro- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3923- Livro n. 2, data de 26 de Novembro de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/01/1993, proprietário de microempresa, portador(a) da carteira de identidade n. 25396072, expedida por SSP/SE, em 22/07/2007 e do CPF. 048.238.405-00, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R Bro Simpliciano F Filho, 0000203, casa, por Caborge em Boquim, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441030521, firmado em 10/09/2015, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Maria Helena da Silva Nascimento, recebendo o n. 51, na cidade de TOMAR DO GERU-Sergipe, com área construída de 70,00m² (SETENTA metros quadrados) com área total incluindo casa e terreno mede 102,0m², contendo 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de Serviço e 02 quartos, - CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 4137- Livro n. 2, data de 11 de setembro de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF nº 028.001.195-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442496440, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 34220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCENEIRO A A D MENEZES LT 15, QD 11, ANÍZIO A D OLIV, ITABAIANA, SERGIPE, CEP: 49503619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2023, correspondentes ao valor R\$9.024,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CELESTINO DOS SANTOS, IONE PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DIOGO CELESTINO DOS SANTOS, brasileiro, operador, portador do RG/SSP/SP nº 28929***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 309.323.***-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e IONE PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, gerente, portadora do RG/SSP/SP nº 35316***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 317.855.***-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Jaú, nº 125, Apto. 302, Bloco "B", Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-694; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Nylon, nº 128, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-176, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 128.842 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 302, localizado no 2º andar do Bloco "B", integrante do Condomínio "Residencial Vila Branca", à Rua Jaú, nº 125, situado no loteamento denominado "Parque

Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/03/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUSTAVO NUNES, MARIELY BOSCO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RAFAEL GUSTAVO NUNES, CPF: 380.***.***-09 e MARIELY BOSCO ROCHA NUNES, CPF: 412.***.***-81 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.182,86, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 22.604 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ARAÇATUBA, Nº 464, JD. ALVORADA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 31 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR VIOLATO OTOBONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JOÃO VITOR VIOLATO OTOBONI, CPF: 374.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.053,70, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 96.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GOULART, Nº 155, APT0. 205, BL. 02, COND. RESIDENCIAL PARQUE ANGELUS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 31 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO NERES BUENO, TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de PAULO ROBERTO NERES BUENO, CPF: 307.***.***-70 e TRIFANA DE OLIVEIRA NERES BUENO, CPF: 276.***.***-02 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.419,18, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 110.808 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DR. TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, Nº 374, APT0. 333, BL. 300, COND. RESIDENCIAL BERLIM nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 31 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO NOBRE, PATRICIA HELENA EUCLYDES NIZATO NOBRE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários GLAUCO NOBRE, brasileiro, motorista, RG. 34.079.673-X-SP, CPF 289.421.878-89 e sua mulher PATRICIA HELENA EUCLYDES NIZATO NOBRE, brasileira, balconista, RG. 40.040.308-0-SP, CPF 318.482.038-61, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Attilio Biscari nº 184, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.376,81 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.862,65 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Attilio Biscari nº 184", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 79.128 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários GLAUCO NOBRE e sua mulher PATRICIA HELENA EUCLYDES NIZATO NOBRE, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSIA MARIA RAMELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A aos devedores fiduciantes GESSIA MARIA RAMELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, supervisora, RG. 30.972.090-4-SP, CPF 289.234.108-61 e seu marido SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, RG. 27.652.229-1-SP, CPF 253.765.498-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Domingos Sorbo nº 614, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.635,88 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.121,72 (três mil cento e vinte um reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Domingos Sorbo nº 614", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 109.144 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes GESSIA MARIA RAMELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e seu marido SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO DE MORAES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EUGENIO DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. 198904629-SP, CPF 113.620.118-19, residente nesta cidade, no apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 18 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalém nº 468, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.879,41 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.293,02 (seis mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "residente nesta cidade, no apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 18 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalém nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.689 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante EUGENIO DE MORAES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSLER LIMA DO NASCIMENTO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **KESSLER LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de marceneiro, CPF 437.341.158-17, residente e domiciliado nesta cidade, no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 20 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.730,78 (quatro mil setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.144,59 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 20 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.733 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **KESSLER LIMA DO NASCIMENTO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG. 465818377-SP, CPF 396.116.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Miguel Bucalem nº 468, no apartamento nº 303 do bloco 3 do condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.715,64 (oito mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.129,25 (cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 303 do bloco 3 do condomínio Parque Acanto", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.459 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MANOEL VIEIRA, ANA BEATRIZ RAPHAEL MASTRIANI VIEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **WILLIAN MANOEL VIEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. 404774295-SP, CPF 411.635.318-39 e **ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIANI**, brasileira, solteira, maior, balconista, CPF 442.370.448-07, ambos residentes nesta cidade, no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio Parque Amis, situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.234,06 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.719,90 (cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio Parque Amis, situado na Rua Mahiba Barcha nº 90", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.819 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes **WILLIAN MANOEL VIEIRA** e **ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIANI**, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO JANKE NETO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **GUSTAVO JANKE NETO**, brasileiro, nascido aos 25.01.2000, solteiro, engenheiro, CPF 479.503.228-96, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 20, lote 03, quadra 12 do loteamento Residencial e Comercial Quinta das Laranjeiras, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$35.886,20 (trinta e cinco mil reais oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$36.164,81 (trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado "na Rua 20, lote 03, quadra 12 do loteamento Residencial e Comercial Quinta das Laranjeiras, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.446 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **GUSTAVO JANKE NETO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERNANDES DE MENEZES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante MARCOS FERNANDES DE MENEZES, brasileiro, divorciado, porteiro, RG. 207677517-SP, CPF 093.016.788-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mahiba Barcha nº 80, apartamento nº 203 do bloco 03 do condomínio Parque Antilles, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.213,74 (oito mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.627,35 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 203 do bloco 03 do condomínio Parque Antilles", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.630 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MARCOS FERNANDES DE MENEZES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA GOMIDES DE OLIVEIRA MANGUEIRA, ANDRE FERREIRA MANGUEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes ANA LAURA GOMIDES DE OLIVEIRA MANGUEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 407290989-SP, CPF 447.015.678-76 e seu marido ANDRÉ FERREIRA MANGUEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF 309.939.268-51, residentes nesta cidade, no apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio Parque Arthoria, situado na Avenida América nº 917, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.372,17 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$313,40 (trezentos e treze reais e quatorze centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$25.835,57 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio Parque Arthoria, situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.241 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ANA LAURA GOMIDES DE OLIVEIRA MANGUEIRA e seu marido ANDRÉ FERREIRA MANGUEIRA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DOUGLAS SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ROBERTO DOUGLAS SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, carregador, RG. 590925830-SP, CPF 120.841.646-48, residente nesta cidade, no apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do bloco A da torre 4 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.531,38 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.944,99 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "no apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do bloco A da torre 4 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.176 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **ROBERTO DOUGLAS SILVA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE GONCALVES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, cabelereiro, CPF 229.914.398-07, residente e domiciliado nesta cidade, no apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco A da Torre 4 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.100,72 (seis mil cem reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.514,33 (seis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco A da Torre 4 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.184 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA, YOUHANNA MARQUES RAIMUNDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, RG. 218006913-SP, CPF 167.052.598-84 e YOUHANNA MARQUES RAIMUNDO, brasileira, solteira, maior, aprendiz, CPF 455.754.438-09, residente nesta cidade, no apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 06 do condomínio "Residencial Áster" na Avenida "D" nº 173, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.418,95 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.904,79 (quatro mil novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 06 do condomínio "Residencial Áster" na Avenida D nº 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.703 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA e YOUHANNA MARQUES RAIMUNDO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PINTO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA TIAGO PINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 344.208.938-77.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 132.904, em 09/02/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de TIAGO PINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 344.208.938-77, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 03, Apartamento 327, do Condomínio Parque das Palmeiras, Rua Hugo de Campos Martins, nº 511, Jardim José Ometto II, ambos endereços nesta Comarca de Araras/SP, e na Rua José de Alencar, nº 302, Apartamento 16, Japiim, na cidade de Manus, estado de Amazonas, CEP: 69077795, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770697745, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 63.973, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 03, Apartamento 327, do Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.183.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e

quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/04/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIO CHIAROTTO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, JOSÉ MÁRIO CHIAROTTO, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 13.330.244-1, inscrito no CPF nº 036.447.718-04, e sua mulher, EVA BEATRIZ BORTOLANCA CHIAROTTO, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 10.858.505, inscrita no CPF nº 065.585.488-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Maffei de Souza Campos, nº 446, Jardim Alto das Araras, apresentaram requerimento (protocolo nº 132576, de 23/01/2023), referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n. 6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCP, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objetos os imóveis matriculados sob nºs 63.484 e 68.653, contendo as seguintes descrições: um imóvel rural, contendo benfeitorias e culturas, constituído por parte da gleba nº 03, com a área de 4,0463 hectares e perímetro de 814,55 metros e um imóvel rural, denominado Sítio do Vô, com a área de 9,346 hectares e perímetro de 1.435,21 metros, contendo benfeitorias e culturas, constituído por parte da gleba nº 03, no Núcleo Caio Prado, secção Morro Grande, com as coordenadas, azimutes e confrontações, contidas nas mencionadas matrículas, certificadas no SIGEF sob nºs a833b208-59d0-43d2-84a3-df64f3b54f76 e ac55648f-e390-4296-bb94-38309f2e9d82 e cadastradas no INCRA sob nºs 624.070.014.796-8 e 624.070.014.826-3, respectivamente.- Consta nas citadas matrículas, JOSÉ MÁRIO CHIAROTTO e sua mulher EVA BEATRIZ BORTOLANCA CHIAROTTO, como proprietários da parte ideal correspondente a 90% de cada imóvel, sendo o restante, ou seja 10%, propriedade de MARIA BORTOLUCCI VIEIRA e seu marido JOÃO VIEIRA, falecidos.- Posto isso, para que chegue ao conhecimento dos sucessores dos finados Maria Bortolucci Vieira e João Vieira, proprietários da parte ideal correspondente a 10% de cada imóvel, bem como, de terceiros eventualmente interessados, expede-se o presente Edital, de conformidade com o item 418.20, Capítulo XX, da NSCGJ/SP, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação por parte dos sucessores ou terceiros interessados, será procedido o registro do pedido de USUCAPIÃO, declarando-se o domínio dos imóveis acima mencionados em favor dos requerentes. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos cinco (05) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023).- O Substituto do Oficial, ROGÉRIO NATAL UCCELLA.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, HUMBERTO RICCI CANTO, CANDIDA MARINA CANTO, MARIO PRETI, HENRIQUETA LUSCHER PRETI, ZULEICA SETSUKO SIMODA, GILBERTO AKIO SHIMODA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por VALENTIM BEAZIM E OUTROS, protocolo 387.134, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO GUAXINDUVA, situado no bairro do Guaxinduva, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 38.374, a senhora 1) ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, compromissária compradora do LOTE 11 da QUADRA 32 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 33.570; os representantes legais da empresa 2) ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do LOTE 26 da QUADRA 28 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 8.468; os representantes legais dos espólios de 3) HUMBERTO RICCI CANTO e CÂNDIDA MARINA CANTO, proprietários tabulares do LOTE 10 da QUADRA 32 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 104.228; 4) MÁRIO PRETI e sua mulher HENRIQUETA LUSCHER PRETI, proprietários do SÍTIO BELO HORIZONTE, matriculado sob nº 1.354; e 5) ZULEICA SETSUKO SIMODA e GILBERTO AKIO SHIMODA, proprietários resolúveis de um terreno matriculado sob nº 40.322. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 38.374, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 05 de abril de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, LEANDRO ALVES DA SILVA, SIMONE APARECIDA DIAS SILVA, LUCIANO SANSANA DA SILVA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial à empresa 1) CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.136.445/0001-50, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido e 2) LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 23.884.388-9-SSP/SP, CPF nº 253.586.878-40 e sua mulher SIMONE APARECIDA DIAS SILVA, brasileira, comerciante, RG nº 28.195.504-9-SSP/SP, CPF nº 269.550.338-59, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por LUCIANO SANSANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 8.398.858-SSP/SP, CPF nº 147.895.618-60, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 545.073 - Autos 062, em face de CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.136.445/0001-50, que tem por objeto o lote de terreno nº 12 da quadra "J" do loteamento denominado NOVA HIGIENÓPOLIS, situado no Município de Jandira, deste Estado, objeto da matrícula nº 12.097 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 1º de julho de 2022, no livro nº 342, páginas nºs 268/277, em virtude da ocupação ser desde 27 de setembro de 1993 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que

acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 05 de abril de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO CRETÍ, FINA CRETÍ, VICENTE MARTINS DA CRUZ, ERCILIA MARIA DE JESUS, GIOVANNA DORIGHELLO SABATINE, GUSTAVO DORIGHELLO SABATINE

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de FRANCISCO CRETÍ, que era brasileiro, comerciante, RG nº 978.612 e CPF nº 043.498.228-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com FINA CRETÍ, que era brasileira, RG nº 9.179.517 e CPF nº 237.153.338-63, na qualidade de coproprietários do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por 1) GIOVANNA DORIGHELLO SABATINE, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 38.914.925-1-SSPSP, CPF nº 401.041.078-71 e 2) GUSTAVO DORIGHELLO SABATINE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 38.914.924-X-SSP/SP, CPF nº 401.041.088-43, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 556.244 - Autos 070, em face dos espólios de: 1) FRANCISCO CRETÍ, que era brasileiro, comerciante, RG nº 978.612 e CPF nº 043.498.228-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com FINA CRETÍ, que era brasileira, RG nº 9.179.517 e CPF nº 237.153.338-63 e 2) VICENTE MARTINS DA CRUZ, que era brasileiro, RG nº 685.909, CPF nº 560.900.484-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ERCILIA MARTINS DA CRUZ, que era brasileira, do lar, RG nº 2.122.488, CPF nº 425.895.338-53, que tem por objeto o prédio nº 526 da Rua Duque de Caxias, com 256,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 29 e parte do lote nº 30 do lugar denominado VILA CRETÍ, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Registro de Imóveis, inseridos numa área maior transcrita sob o nº 25.382 do 10º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 12 de agosto de 2022, no livro nº 245, páginas nºs 293/298 e ESCRITURA DE RE-RATIFICAÇÃO lavrada em 11 de novembro de 2022, no mesmo Tabelião de Notas, livro nº 249, páginas nºs 09/11, em virtude da ocupação ser desde 21 de setembro de 1977, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 06 de abril de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, LEANDRO ALVES DA SILVA, SIMONE
APARECIDA DIAS SILVA, LUCIANO SANSANA DA SILVA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial à empresa 1) CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.136.445/0001-50, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido e 2) LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 23.884.388-9-SSP/SP, CPF nº 253.586.878-40 e sua mulher SIMONE APARECIDA DIAS SILVA, brasileira, comerciante, RG nº 28.195.504-9-SSP/SP, CPF nº 269.550.338-59, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPÇÃO, formulado por LUCIANO SANSANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 8.398.858-SSP/SP, CPF nº 147.895.618-60, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 545.073 - Autos 062, em face de CABRAL DE MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.136.445/0001-50, que tem por objeto o lote de terreno nº 12 da quadra "J" do loteamento denominado NOVA HIGIENÓPOLIS, situado no Município de Jandira, deste Estado, objeto da matrícula nº 12.097 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 1º de julho de 2022, no livro nº 342, páginas nºs 268/277, em virtude da ocupação ser desde 27 de setembro de 1993 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 05 de abril de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO CRETÍ, FINA CRETÍ, VICENTE MARTINS DA CRUZ, ERCILIA MARIA DE JESUS, GIOVANNA
DORIGHELLO SABATINE, GUSTAVO DORIGHELLO SABATINE**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial os espólios de FRANCISCO CRETÍ, que era brasileiro, comerciante, RG nº 978.612 e CPF nº 043.498.228-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com FINA CRETÍ, que era brasileira, RG nº 9.179.517 e CPF nº 237.153.338-63, na qualidade de coproprietários do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPÇÃO, formulado por 1) GIOVANNA DORIGHELLO SABATINE, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 38.914.925-1-SSPSP, CPF nº 401.041.078-71 e 2) GUSTAVO DORIGHELLO SABATINE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 38.914.924-X-SSP/SP, CPF nº 401.041.088-43, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 556.244 - Autos 070, em face dos espólios de: 1) FRANCISCO CRETÍ, que era brasileiro, comerciante, RG nº 978.612 e CPF nº 043.498.228-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com FINA CRETÍ, que era brasileira, RG nº 9.179.517 e CPF nº 237.153.338-63 e 2) VICENTE MARTINS DA CRUZ, que era brasileiro, RG nº 685.909,

CPF nº 560.900.484-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ERCILIA MARTINS DA CRUZ, que era brasileira, do lar, RG nº 2.122.488, CPF nº 425.895.338-53, que tem por objeto o prédio nº 526 da Rua Duque de Caxias, com 256,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº 29 e parte do lote nº 30 do lugar denominado VILA CRETÍ, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Registro de Imóveis, inseridos numa área maior transcrita sob o nº 25.382 do 10º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 12 de agosto de 2022, no livro nº 245, páginas nºs 293/298 e ESCRITURA DE RE-RATIFICAÇÃO lavrada em 11 de novembro de 2022, no mesmo Tabelião de Notas, livro nº 249, páginas nºs 09/11, em virtude da ocupação ser desde 21 de setembro de 1977, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 06 de abril de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE LIMA SARALEGUI**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TIAGO DE LIMA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instrumento Particular de compra e venda firmado em 24/4/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 4, na matrícula nº 52.352, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Romano Luiz Barbugiani, nº 3-44, Vila Industrial, intima o senhor TIAGO DE LIMA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023 que totalizam a quantia de R\$ 22.390,71 (vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CRISTINA MARINHO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDRÉA CRISTINA MARINHO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 5/4/2010, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 6, na matrícula nº 61.505, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Severino Martins da Cunha, nº 1-66, apartamento 24, bloco C, e sua respectiva vaga de garagem, no empreendimento denominado Condomínio Residencial Jardim Marilú II, intima a senhora ANDRÉA CRISTINA MARINHO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023 que totalizam a quantia de R\$ 1.988,09 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ROCHA ROFATO DA COSTA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JÚLIO CESAR ROCHA ROFATO DA COSTA E TANIA CRISTINA ROCHA DA COSTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 18/3/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 7, na matrícula nº 62.739, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Chile, nº 7-37, Vila Santa Inês, intima os senhores JÚLIO CESAR ROCHA ROFATO DA COSTA E TANIA CRISTINA ROCHA DA COSTA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023 que totalizam a quantia de R\$22.985,70 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCILENE DA SILVA JANEIRO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALCILENE DA SILVA JANEIRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 9/9/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 7, na matrícula nº 71.612, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, nº 10-60, apartamento 43B, bloco 2, e

ao respectivo espaço no estacionamento do empreendimento denominado Residencial Parque dos Sabiás V/VI, intima a senhora ALCILENE DA SILVA JANEIRO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023 que totalizam a quantia de R\$54.555,02 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR MARTINS DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE A3S SQUADRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, GILMAR MARTINS DA SILVA e ELLEN KATIZMAN DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA -- SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, credora da Cédula de Crédito Bancário nº C-11133095-1 firmado em 21/10/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4, na matrícula nº 98.236, que tem como objeto o terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 5, quadra J, situado na Rua Rubens Gonçalves de Paula, quarteirão 2, lado par, loteamento denominado Vila Dumont, intima A3S SQUADRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, bem como os avalistas GILMAR MARTINS DA SILVA e ELLEN KATIZMAN DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023, que totalizam a quantia de R\$138.109,90 (cento e trinta e oito mil, cento e nove reais e noventa centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da região Centro Oeste paulista -- Sicredi Centro Oeste Paulista. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JOSE ERNESTO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADRIANO JOSÉ ERNESTO DA SILVA E KARINE FLORENCIO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instrumento Particular de compra e venda firmado em 8/8/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 5, na matrícula nº 121.234, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 402, bloco 18 e sua respectiva vaga de garagem nº 312, Parque Bela Europa, intima os senhores ADRIANO JOSÉ ERNESTO DA SILVA E KARINE FLORENCIO DA SILVA para cumprimento das

obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023 que totalizam a quantia de R\$89.782,17 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO ALVES

Sr. LUIS ANTONIO ALVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001-05, NIRE/JUCESP nº 53500000381, sediada em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/04/2020 e registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 116.142; referente ao imóvel situado na Rua Felix Guisard, quarteirão 4, lado par, distante 24,00 metros da Rua Francisco Ribeiro dos Santos, Parque Industrial Manchester -- Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO ALVES, brasileiro, nascido em 26/09/1997, solteiro, operador de máquina injetora, RG nº 54.587.216-9-SSP/SP e CPF. nº 452.870.718-76, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Sete de Setembro, nº 3-38, Centro, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas: em 25/12/2021; vencida em 25/01/2022; vencida em 25/02/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/04/2022; vencida em 25/05/2022; vencida em 25/06/2022; vencida em 25/07/2022; vencida em 25/08/2022; vencida em 25/09/2022; vencida em 25/10/2022; vencida em 25/11/2022; vencida em 25/12/2022; vencida em 25/01/2023; vencida em 25/02/2023; e vencida em 25/03/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERNARDINA PINTO**

E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ - SABER que UNIBRAPA AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.409.669/0001-99, NIRE (JUCESP) 35209135700, com sede social em São Paulo, Capital, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, conjunto 503 (parte), Torre B, Bairro Itaim Bibi, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 295.563 aos 29 de dezembro de 2022, visando o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade coisa própria, como assentado pela Jurisprudência; e na modalidade ordinária, conforme o artigo 1.242 do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem nas matrículas 3.964, 13.316, 22.862, 28.276, 37.037 e outros, sem origem registrária, todos desta Serventia, constituído pela ÁREA DE TERRAS RURAL, denominada Fazenda Ypê, com a área total de 177,9683ha (cento e setenta e sete vírgula nove mil, seiscentos e oitenta e três hectares), perímetro de 7.976,94m (sete mil, novecentos e setenta e seis metros e noventa e quatro centímetros), nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BAM-P-1604, de coordenadas Longitude: 46°29'35,995"W, Latitude: 22°58'55,151"S e Altitude: 859,30m, que é um mourão de madeira cravado na divisa com imóvel pertencente ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; deste, segue no sentido horário, confrontando com imóvel de pertencente ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 93°53' e 39.95m (trinta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1605 (Lon: 46°29'34,596"W, Lat: 22°58'55,239"S e Altitude: 855,09m); 98°38' e 29.82m (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1606 (Lon: 46°29'33,561"W, Lat: 22°58'55,385"S e Altitude: 851,76m); 105°13' e 15.00m (quinze metros) até o vértice BAM-P-1607 (Lon: 46°29'33,053"W, Lat: 22°58'55,513"S e Altitude: 849,39m); 109°15' e 19.68m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1608 (Lon: 46°29'32,401"W, Lat: 22°58'55,724"S e Altitude: 847,11m); 96°53' e 6.45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1609 (Lon: 46°29'32,176"W, Lat: 22°58'55,749"S e Altitude: 845,25m); 99°05' e 35.14m (trinta e cinco metros e quatorze centímetros) até o vértice BAM-P-1610 (Lon: 46°29'30,958"W, Lat: 22°58'55,930"S e Altitude: 841,87m); daí, confrontando com a Rodovia Estadual Padre Aldo Bolini - SP/63, pertencente ao Patrimônio do Estado de São Paulo - DER/SP, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no limite da faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°44' e 7.24m (sete metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1611 (Lon: 46°29'30,735"W, Lat: 22°58'56,043"S e Altitude: 841,40m); 129°35' e 7.12m (sete metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1612 (Lon: 46°29'30,543"W, Lat: 22°58'56,191"S e Altitude: 840,91m); 132°10' e 14.13m (quatorze metros e treze centímetros) até o vértice BAM-P-1613 (Lon: 46°29'30,175"W, Lat: 22°58'56,499"S e Altitude: 839,90m); 134°10' e 105.21m (cento e cinco metros e vinte e centímetros) até o vértice BAM-P-1614 (Lon: 46°29'27,526"W, Lat: 22°58'58,882"S e Altitude: 832,12m); 131°50' e 13.88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1615 (Lon: 46°29'27,163"W, Lat: 22°58'59,183"S e Altitude: 831,22m); 129°56' e 14.02m (quatorze metros e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1616 (Lon: 46°29'26,785"W, Lat: 22°58'59,475"S e Altitude: 830,26m); 127°45' e 13.93m (treze metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1617 (Lon: 46°29'26,399"W, Lat: 22°58'59,753"S e Altitude: 829,31m); 123°16' e 13.99m (treze metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1618 (Lon: 46°29'25,988"W, Lat: 22°59'00,002"S e Altitude: 828,62m); 119°10' e 13.29m (treze metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1619 (Lon: 46°29'25,581"W, Lat: 22°59'00,213"S e Altitude: 828,05m); 116°44' e 13.94m (treze metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1620 (Lon: 46°29'25,144"W, Lat: 22°59'00,417"S e Altitude: 827,28m); 112°22' e 13.92m (treze metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1621 (Lon: 46°29'24,692"W, Lat: 22°59'00,589"S e Altitude: 826,58m); 110°56' e 14.03m (quatorze metros e três centímetros) até o vértice BAM-P-1622 (Lon: 46°29'24,232"W, Lat: 22°59'00,752"S e Altitude: 825,90m); 106°07' e 23.51m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1623 (Lon: 46°29'23,439"W, Lat: 22°59'00,964"S e Altitude: 825,79m); 93°54' e 41.46m (quarenta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1624 (Lon: 46°29'21,987"W, Lat: 22°59'01,056"S e Altitude: 828,08m); 88°37' e 28.07m (vinte e oito metros e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1625 (Lon:

46°29'21,002"W, Lat: 22°59'01,034"S e Altitude: 827,68m); 87°33' e 20.98m (vinte metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1626 (Lon: 46°29'20,265"W, Lat: 22°59'01,005"S e Altitude: 827,69m); 85°52' e 92.22m (noventa e dois metros e vinte e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1627 (Lon: 46°29'17,037"W, Lat: 22°59'00,790"S e Altitude: 829,11m); 88°27' e 20.49m (vinte metros quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1628 (Lon: 46°29'16,318"W, Lat: 22°59'00,772"S e Altitude: 829,23m); 90°17' e 13.96m (treze metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1629 (Lon: 46°29'15,827"W, Lat: 22°59'00,774"S e Altitude: 828,87m); 92°56' e 14.06m (quatorze metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1630 (Lon: 46°29'15,335"W, Lat: 22°59'00,798"S e Altitude: 828,70m); 94°34' e 13.95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1631 (Lon: 46°29'14,847"W, Lat: 22°59'00,834"S e Altitude: 827,80m); 94°28' e 13.97m (treze metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1632 (Lon: 46°29'14,358"W, Lat: 22°59'00,869"S e Altitude: 827,13m); 96°49' e 14.00m (quatorze metros) até o vértice BAM-P-1633 (Lon: 46°29'13,870"W, Lat: 22°59'00,923"S e Altitude: 826,75m); 97°51' e 7.19m (sete metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1634 (Lon: 46°29'13,620"W, Lat: 22°59'00,955"S e Altitude: 826,42m); 109°35' e 6.89m (seis metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1635 (Lon: 46°29'13,391"W, Lat: 22°59'01,030"S e Altitude: 826,47m); daí, confrontando com imóvel de propriedade do Município de Bragança Paulista (matrículas CRI 105.028 e 106.591), IPTU: 3.00.00.79.0031.2200.00.00), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 139°13' e 27.87m (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1636 (Lon: 46°29'12,753"W, Lat: 22°59'01,716"S e Altitude: 829,73m); 140°26' e 47.37m (quarenta e sete metros e trinta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1637 (Lon: 46°29'11,694"W, Lat: 22°59'02,903"S e Altitude: 835,14m); 196°48' e 96.68m (noventa e seis metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1638 (Lon: 46°29'12,675"W, Lat: 22°59'05,911"S e Altitude: 855,33m); 196°44' e 167.42m (cento e sessenta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1639 (Lon: 46°29'14,369"W, Lat: 22°59'11,122"S e Altitude: 879,66m); 196°47' e 82.40m (oitenta e dois metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1640 (Lon: 46°29'15,205"W, Lat: 22°59'13,686"S e Altitude: 886,45m); 192°12' e 49.26m (quarenta e nove metros e vinte e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1641 (Lon: 46°29'15,570"W, Lat: 22°59'15,251"S e Altitude: 889,36m); 160°14' e 129.89m (cento e vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1642 (Lon: 46°29'14,028"W, Lat: 22°59'19,224"S e Altitude: 886,85m); 159°52' e 81.97m (oitenta e um metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1643 (Lon: 46°29'13,039"W, Lat: 22°59'21,726"S e Altitude: 884,68m); 119°48' e 7.11m (sete metros e onze centímetros) até o vértice BAM-P-1644 (Lon: 46°29'12,822"W, Lat: 22°59'21,840"S e Altitude: 884,76m); 109°41' e 9.17m (nove metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-P-1645 (Lon: 46°29'12,519"W, Lat: 22°59'21,941"S e Altitude: 884,30m); 104°33' e 32.69m (trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1646 (Lon: 46°29'11,408"W, Lat: 22°59'22,208"S e Altitude: 882,66m); 108°12' e 14.21m (quatorze metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1647 (Lon: 46°29'10,934"W, Lat: 22°59'22,352"S e Altitude: 881,58m); 112°57' e 57.11m (cinquenta e sete metros e onze centímetros) até o vértice BAM-P-1648 (Lon: 46°29'09,088"W, Lat: 22°59'23,076"S e Altitude: 878,59m); 100°10' e 15.05m (quinze metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1649 (Lon: 46°29'08,567"W, Lat: 22°59'23,163"S e Altitude: 876,50m); 24°21' e 13.89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1650 (Lon: 46°29'08,366"W, Lat: 22°59'22,752"S e Altitude: 875,67m); daí, confrontando com a Estrada Municipal João Buoso / BGP-138, pertencente ao Patrimônio do Município de Bragança Paulista, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no limite da faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°31' e 41.04m (quarenta e um metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1651 (Lon: 46°29'07,088"W, Lat: 22°59'23,368"S e Altitude: 875,30m); 131°15' e 18.30m (dezoito metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1652 (Lon: 46°29'06,605"W, Lat: 22°59'23,760"S e Altitude: 875,47m); 137°06' e 18.49m (dezoito metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1653 (Lon: 46°29'06,163"W, Lat: 22°59'24,201"S e Altitude: 876,73m); 140°30' e 11.28m (onze metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1654 (Lon: 46°29'05,912"W, Lat: 22°59'24,483"S e Altitude: 877,92m); 145°09' e 13.59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1655 (Lon: 46°29'05,639"W, Lat: 22°59'24,846"S e Altitude: 879,91m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Balzac Rossini Júnior, Elaine Cristina Milozzi Camargo Rossini por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 239°42' e 42.69m (quarenta

e dois metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1656 (Lon: 46°29'06,933"W, Lat: 22°59'25,546"S e Altitude: 873,44m); 237°23' e 46.50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1657 (Lon: 46°29'08,308"W, Lat: 22°59'26,361"S e Altitude: 868,55m); 149°23' e 51.19m (cinquenta e um metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1658 (Lon: 46°29'07,393"W, Lat: 22°59'27,793"S e Altitude: 874,27m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Marcos Antônio da Silva por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no azimuth 149°21' e distância 16.03m (dezesesseis metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1659 (Lon: 46°29'07,106"W, Lat: 22°59'28,241"S e Altitude: 876,06m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Mendes Cardoso por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no azimuth 246°55' e distância 9.52m (nove metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1660 (Lon: 46°29'07,413"W, Lat: 22°59'28,362"S e Altitude: 874,38m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Juvenal da Silva por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 246°53' e 24.06m (vinte e quatro metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1661 (Lon: 46°29'08,190"W, Lat: 22°59'28,670"S e Altitude: 866,59m); 149°06' e 69.67m (sessenta e nove metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1662 (Lon: 46°29'06,934"W, Lat: 22°59'30,613"S e Altitude: 880,55m); daí, confrontando com Estrada Municipal João Buoso / BGP-138, pertencente ao Patrimônio do Município de Bragança Paulista, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 213°25' e 34.18m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1663 (Lon: 46°29'07,595"W, Lat: 22°59'31,540"S e Altitude: 876,02m); 221°46' e 19.44m (dezenove metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1664 (Lon: 46°29'08,050"W, Lat: 22°59'32,011"S e Altitude: 874,09m); 226°12' e 15.49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1665 (Lon: 46°29'08,443"W, Lat: 22°59'32,360"S e Altitude: 872,85m); 230°00' e 47.42m (quarenta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1666 (Lon: 46°29'09,718"W, Lat: 22°59'33,350"S e Altitude: 868,51m); 218°05' e 23.37m (vinte e três metros e trinta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1667 (Lon: 46°29'10,224"W, Lat: 22°59'33,948"S e Altitude: 867,06m); 208°33' e 13.74m (treze metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1668 (Lon: 46°29'10,454"W, Lat: 22°59'34,340"S e Altitude: 866,27m); 203°20' e 28.37m (vinte e oito metros e trinta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1669 (Lon: 46°29'10,849"W, Lat: 22°59'35,187"S e Altitude: 864,34m); 207°04' e 9.84m (nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1670 (Lon: 46°29'11,006"W, Lat: 22°59'35,472"S e Altitude: 863,82m); 208°37' e 50.93m (cinquenta metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1671 (Lon: 46°29'11,863"W, Lat: 22°59'36,925"S e Altitude: 856,81m); 212°00' e 27.03m (vinte e sete metros e três centímetros) até o vértice BAM-P-1672 (Lon: 46°29'12,366"W, Lat: 22°59'37,670"S e Altitude: 854,06m); 202°27' e 8.33m (oito metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1673 (Lon: 46°29'12,477"W, Lat: 22°59'37,920"S e Altitude: 853,15m); 197°27' e 54.79m (cinquenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1674 (Lon: 46°29'13,054"W, Lat: 22°59'39,619"S e Altitude: 846,50m); 198°16' e 27.61m (vinte e sete metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1675 (Lon: 46°29'13,358"W, Lat: 22°59'40,471"S e Altitude: 841,20m); daí, confrontando com parte do Sítio Santa Cruz (matrícula de área maior 97.386, INCRA de área maior 634.034.024.317-7) pertencente à Sílvia Aparecido Alves de Oliveira por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°19' e 41.74m (quarenta e um metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1676 (Lon: 46°29'14,769"W, Lat: 22°59'40,837"S e Altitude: 829,40m); 253°58' e 56.42m (cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1677 (Lon: 46°29'16,673"W, Lat: 22°59'41,343"S e Altitude: 813,62m); 333°08' e 51.72m (cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1678 (Lon: 46°29'17,493"W, Lat: 22°59'39,843"S e Altitude: 812,47m); 323°41' e 28.75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1679 (Lon: 46°29'18,091"W, Lat: 22°59'39,090"S e Altitude: 812,41m); 334°29' e 35.01m (trinta e cinco metros e um centímetro) até o vértice BAM-P-1680 (Lon: 46°29'18,621"W, Lat: 22°59'38,063"S e Altitude: 812,25m); 338°25' e 16.52m (dezesesseis metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1681 (Lon: 46°29'18,833"W, Lat: 22°59'37,564"S e Altitude: 812,12m); 324°30' e 21.54m (vinte e um metros e cinquenta e quatro centímetros) até o

vértice BAM-P-1682 (Lon: 46°29'19,273"W, Lat: 22°59'36,994"S e Altitude: 813,10m); 321°39' e 21.18m (vinte e um metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1683 (Lon: 46°29'19,734"W, Lat: 22°59'36,454"S e Altitude: 812,12m); 313°31' e 8.47m (oito metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1684 (Lon: 46°29'19,949"W, Lat: 22°59'36,265"S e Altitude: 812,34m); 301°37' e 2.45m (dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1685 (Lon: 46°29'20,023"W, Lat: 22°59'36,223"S e Altitude: 812,25m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Cláudio Felipe de Menezes Garcia, por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°44' e 41.88m (quarenta e um metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1686 (Lon: 46°29'20,106"W, Lat: 22°59'34,865"S e Altitude: 816,80m); 35°08' e 25.73m (vinte e cinco metros e setenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1687 (Lon: 46°29'19,586"W, Lat: 22°59'34,180"S e Altitude: 819,73m); 305°00' e 5.63m (cinco metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1688 (Lon: 46°29'19,748"W, Lat: 22°59'34,075"S e Altitude: 817,96m); 300°25' e 11.04m (onze metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1689 (Lon: 46°29'20,082"W, Lat: 22°59'33,893"S e Altitude: 820,32m); 274°41' e 28.64m (vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1690 (Lon: 46°29'21,084"W, Lat: 22°59'33,817"S e Altitude: 821,41m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Silvano Antônio de Azevedo, Vanilda Alves Teixeira, Maria Aparecida Bernardina Pinto por posse a justo título (transcrição em área maior 10.925), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°52' e 14.57m (quatorze metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1691 (Lon: 46°29'21,138"W, Lat: 22°59'33,346"S e Altitude: 824,19m); 359°18' e 4.92m (quatro metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1692 (Lon: 46°29'21,140"W, Lat: 22°59'33,186"S e Altitude: 825,26m); 7°29' e 4.75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1693 (Lon: 46°29'21,118"W, Lat: 22°59'33,033"S e Altitude: 826,48m); 14°49' e 14.38m (quatorze metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1694 (Lon: 46°29'20,989"W, Lat: 22°59'32,581"S e Altitude: 829,49m); 0°34' e 0.25m (vinte e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1695 (Lon: 46°29'20,989"W, Lat: 22°59'32,573"S e Altitude: 829,52m); 323°30' e 10.89m (dez metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1696 (Lon: 46°29'21,216"W, Lat: 22°59'32,288"S e Altitude: 830,10m); 299°11' e 0.52m (cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1697 (Lon: 46°29'21,232"W, Lat: 22°59'32,280"S e Altitude: 830,12m); 292°49' e 26.27m (vinte e seis metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1698 (Lon: 46°29'22,082"W, Lat: 22°59'31,949"S e Altitude: 829,82m); 299°40' e 14.42m (quatorze metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1699 (Lon: 46°29'22,521"W, Lat: 22°59'31,717"S e Altitude: 828,32m); 314°38' e 24.80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) até o vértice BAM-P-1700 (Lon: 46°29'23,141"W, Lat: 22°59'31,150"S e Altitude: 828,86m); 353°44' e 13.68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1701 (Lon: 46°29'23,194"W, Lat: 22°59'30,708"S e Altitude: 836,82m); 352°03' e 13.63m (treze metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1702 (Lon: 46°29'23,260"W, Lat: 22°59'30,269"S e Altitude: 842,60m); 349°26' e 27.04m (vinte e sete metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1703 (Lon: 46°29'23,434"W, Lat: 22°59'29,405"S e Altitude: 852,01m); 347°55' e 25.11m (vinte e cinco metros e onze centímetros) até o vértice BAM-P-1704 (Lon: 46°29'23,618"W, Lat: 22°59'28,607"S e Altitude: 859,49m); 247°11' e 36.68m (trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1705 (Lon: 46°29'24,806"W, Lat: 22°59'29,069"S e Altitude: 853,49m); 180°29' e 25.88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1706 (Lon: 46°29'24,814"W, Lat: 22°59'29,910"S e Altitude: 843,68m); 185°31' e 21.24m (vinte e um metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1707 (Lon: 46°29'24,886"W, Lat: 22°59'30,597"S e Altitude: 833,83m); 182°25' e 9.64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1708 (Lon: 46°29'24,900"W, Lat: 22°59'30,910"S e Altitude: 830,64m); 177°06' e 54.87m (cinquenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1709 (Lon: 46°29'24,803"W, Lat: 22°59'32,691"S e Altitude: 821,09m); 112°12' e 11.14m (onze metros e quatorze centímetros) até o vértice BAM-P-1710 (Lon: 46°29'24,441"W, Lat: 22°59'32,828"S e Altitude: 820,29m); 122°15' e 9.42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1711 (Lon: 46°29'24,161"W, Lat: 22°59'32,991"S e Altitude: 819,90m); 140°38' e 25.70m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-P-1712 (Lon: 46°29'23,589"W, Lat: 22°59'33,637"S e Altitude: 817,86m); 96°09' e 27.56m (vinte e sete metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1713 (Lon: 46°29'22,627"W, Lat: 22°59'33,733"S e Altitude: 817,79m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Cláudio Felipe de Menezes Garcia, por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito,

com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41' e 29.76m (vinte e nove metros e setenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1714 (Lon: 46°29'21,978"W, Lat: 22°59'34,493"S e Altitude: 816,50m); 157°26' e 37.48m (trinta e sete metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1715 (Lon: 46°29'21,474"W, Lat: 22°59'35,618"S e Altitude: 814,83m); 157°14' e 14.81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1716 (Lon: 46°29'21,272"W, Lat: 22°59'36,062"S e Altitude: 813,23m); 154°54' e 13.22m (treze metros e vinte e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1717 (Lon: 46°29'21,076"W, Lat: 22°59'36,450"S e Altitude: 813,60m); 124°28' e 14.64m (quatorze metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1718 (Lon: 46°29'20,652"W, Lat: 22°59'36,720"S e Altitude: 812,40m); daí, confrontando com parte do Sítio Santa Cruz (matrícula de área maior 97.386, INCRA de área maior 634.034.024.317-7) pertencente à Sílvia Aparecido Alves de Oliveira por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°56' e 14.02m (quatorze metros e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1719 (Lon: 46°29'20,626"W, Lat: 22°59'37,176"S e Altitude: 812,54m); 172°36' e 14.92m (quatorze metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1720 (Lon: 46°29'20,558"W, Lat: 22°59'37,656"S e Altitude: 812,18m); 248°01' e 16.07m (dezesseis metros e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1721 (Lon: 46°29'21,081"W, Lat: 22°59'37,852"S e Altitude: 812,01m); 261°36' e 30.69m (trinta metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1722 (Lon: 46°29'22,147"W, Lat: 22°59'37,997"S e Altitude: 812,88m); 269°52' e 13.90m (treze metros e noventa centímetros) até o vértice BAM-P-1723 (Lon: 46°29'22,635"W, Lat: 22°59'37,998"S e Altitude: 814,35m); 264°09' e 21.10m (vinte e um metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1724 (Lon: 46°29'23,372"W, Lat: 22°59'38,068"S e Altitude: 816,05m); 261°28' e 11.58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1725 (Lon: 46°29'23,774"W, Lat: 22°59'38,124"S e Altitude: 816,03m); 260°21' e 7.33m (sete metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1726 (Lon: 46°29'24,028"W, Lat: 22°59'38,163"S e Altitude: 818,10m); 255°04' e 18.99m (dezoito metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1727 (Lon: 46°29'24,673"W, Lat: 22°59'38,323"S e Altitude: 819,98m); 246°48' e 29.61m (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1728 (Lon: 46°29'25,628"W, Lat: 22°59'38,701"S e Altitude: 825,01m); 251°20' e 32.45m (trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1729 (Lon: 46°29'26,707"W, Lat: 22°59'39,039"S e Altitude: 830,18m); 259°01' e 30.49m (trinta metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1730 (Lon: 46°29'27,758"W, Lat: 22°59'39,228"S e Altitude: 833,56m); 256°16' e 41.32m (quarenta e um metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1731 (Lon: 46°29'29,167"W, Lat: 22°59'39,546"S e Altitude: 838,61m); 196°31' e 30.48m (trinta metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1732 (Lon: 46°29'29,471"W, Lat: 22°59'40,496"S e Altitude: 843,85m); 188°30' e 4.42m (quatro metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1733 (Lon: 46°29'29,494"W, Lat: 22°59'40,638"S e Altitude: 844,03m); 315°54' e 8.65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1734 (Lon: 46°29'29,705"W, Lat: 22°59'40,436"S e Altitude: 843,80m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Nivaldo da Silva, por posse a justo título (matrícula em área maior 11.898, INCRA em área maior 634.034.033.871-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°14' e 25.32m (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1735 (Lon: 46°29'29,547"W, Lat: 22°59'39,626"S e Altitude: 839,22m); 12°59' e 56.99m (cinquenta e seis metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1736 (Lon: 46°29'29,097"W, Lat: 22°59'37,821"S e Altitude: 835,54m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Rodrigo Gomes de Oliveira, Lucimara Aparecida Padovani, por posse a justo título (matrícula em área maior 11.898, INCRA em área maior 634.034.033.871-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59' e 14.30m (quatorze metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1737 (Lon: 46°29'28,984"W, Lat: 22°59'37,368"S e Altitude: 834,62m); 9°51' e 27.20m até o vértice BAM-P-1738 (Lon: 46°29'28,821"W, Lat: 22°59'36,498"S e Altitude: 831,78m); 12°21' e 16.76m (dezesseis metros e setenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1739 (Lon: 46°29'28,695"W, Lat: 22°59'35,965"S e Altitude: 829,94m); 14°32' e 31.21m (trinta e um metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1740 (Lon: 46°29'28,420"W, Lat: 22°59'34,983"S e Altitude: 825,64m); 9°46' e 27.35m (vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1741 (Lon: 46°29'28,257"W, Lat: 22°59'34,107"S e Altitude: 824,89m); 2°15' e 12.04m (doze metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1742 (Lon: 46°29'28,240"W, Lat: 22°59'33,716"S e Altitude: 825,22m); 277°44' e 14.69m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1743 (Lon: 46°29'28,751"W, Lat: 22°59'33,652"S e

Altitude: 826,22m); 303°18' e 1.97m (um metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1744 (Lon: 46°29'28,809"W, Lat: 22°59'33,617"S e Altitude: 826,40m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Nivaldo da Silva, por posse a justo título (matrícula em área maior 11.898, INCRA em área maior 634.034.033.871-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°12' e 14.78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1745 (Lon: 46°29'29,243"W, Lat: 22°59'33,354"S e Altitude: 827,77m); 282°13' e 14.13m (quatorze metros e treze centímetros) até o vértice BAM-P-1746 (Lon: 46°29'29,728"W, Lat: 22°59'33,257"S e Altitude: 829,53m); 277°35' e 8.22m (oito metros e vinte e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1747 (Lon: 46°29'30,013"W, Lat: 22°59'33,221"S e Altitude: 830,20m); daí, confrontando com o Sítio Santa Cruz (matrícula 51.884, INCRA 634.034.001.155-1) propriedade de Geraldo Alves da Silva, Alzira Pinheiro da Silva, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 273°19' e 6.05m (seis metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1748 (Lon: 46°29'30,226"W, Lat: 22°59'33,210"S e Altitude: 830,40m); 341°50' e 7.15m (sete metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1749 (Lon: 46°29'30,304"W, Lat: 22°59'32,989"S e Altitude: 831,10m); 331°32' e 12.00m (doze metros) até o vértice BAM-P-1750 (Lon: 46°29'30,505"W, Lat: 22°59'32,646"S e Altitude: 831,00m); 308°55' e 9.45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1751 (Lon: 46°29'30,763"W, Lat: 22°59'32,453"S e Altitude: 831,76m); 274°57' e 9.43m (nove metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1752 (Lon: 46°29'31,093"W, Lat: 22°59'32,427"S e Altitude: 833,42m); 276°39' e 7.00m (sete metros) até o vértice BAM-P-1753 (Lon: 46°29'31,337"W, Lat: 22°59'32,400"S e Altitude: 835,06m); 262°27' e 8.42m (oito metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1754 (Lon: 46°29'31,630"W, Lat: 22°59'32,436"S e Altitude: 829,76m); 301°40' e 9.46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1755 (Lon: 46°29'31,912"W, Lat: 22°59'32,275"S e Altitude: 830,11m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Paulo Sérgio Baptista, Olívia Lino Baptista, por posse a justo título (matrícula em área maior 16.093, INCRA em área maior 634.034.023.086-5), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 301°40' e 9.67m (nove metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1756 (Lon: 46°29'32,202"W, Lat: 22°59'32,110"S e Altitude: 830,48m); 279°19' e 9.47m (nove metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1757 (Lon: 46°29'32,530"W, Lat: 22°59'32,060"S e Altitude: 831,17m); 280°02' e 2.32m (dois metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1758 (Lon: 46°29'32,610"W, Lat: 22°59'32,047"S e Altitude: 831,96m); 264°47' e 9.50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1759 (Lon: 46°29'32,942"W, Lat: 22°59'32,075"S e Altitude: 832,51m); 273°22' e 3.71m (três metros e setenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1760 (Lon: 46°29'33,072"W, Lat: 22°59'32,068"S e Altitude: 834,62m); 295°14' e 2.43m (dois metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1761 (Lon: 46°29'33,149"W, Lat: 22°59'32,034"S e Altitude: 835,56m); 309°32' e 9.28m (nove metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1762 (Lon: 46°29'33,400"W, Lat: 22°59'31,842"S e Altitude: 842,96m); 255°58' e 7.08m (sete metros e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1763 (Lon: 46°29'33,641"W, Lat: 22°59'31,898"S e Altitude: 841,14m); 298°56' e 7.42m (sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1764 (Lon: 46°29'33,869"W, Lat: 22°59'31,781"S e Altitude: 842,17m); 271°50' e 2.74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1765 (Lon: 46°29'33,965"W, Lat: 22°59'31,778"S e Altitude: 840,35m); 249°49' e 2.88m (dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1766 (Lon: 46°29'34,060"W, Lat: 22°59'31,810"S e Altitude: 841,50m); 268°54' e 2.73m (dois metros e setenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1767 (Lon: 46°29'34,156"W, Lat: 22°59'31,812"S e Altitude: 838,44m); 303°06' e 2.46m (dois metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1768 (Lon: 46°29'34,228"W, Lat: 22°59'31,768"S e Altitude: 839,27m); 264°40' e 3.12m (três metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1769 (Lon: 46°29'34,337"W, Lat: 22°59'31,778"S e Altitude: 841,74m); 217°01' e 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1770 (Lon: 46°29'34,426"W, Lat: 22°59'31,887"S e Altitude: 842,02m); 279°19' e 3.95m (três metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1771 (Lon: 46°29'34,563"W, Lat: 22°59'31,867"S e Altitude: 841,80m); 228°07' e 2.70m (dois metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-P-1772 (Lon: 46°29'34,634"W, Lat: 22°59'31,926"S e Altitude: 841,45m); 244°01' e 3.29m (três metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1773 (Lon: 46°29'34,737"W, Lat: 22°59'31,972"S e Altitude: 842,62m); 262°24' e 1.96m (um metro e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1774 (Lon: 46°29'34,806"W, Lat: 22°59'31,981"S e Altitude: 842,29m); 260°46' e 4.64m até o vértice BAM-P-1775 (Lon: 46°29'34,967"W, Lat: 22°59'32,005"S e Altitude: 842,89m); 246°57' e

2.44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1776 (Lon: 46°29'35,046"W, Lat: 22°59'32,036"S e Altitude: 843,84m); 256°51' e 2.19m (dois metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1777 (Lon: 46°29'35,121"W, Lat: 22°59'32,052"S e Altitude: 844,71m); 245°05' e 2.61m (dois metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1778 (Lon: 46°29'35,204"W, Lat: 22°59'32,088"S e Altitude: 845,68m); 249°23' e 2.43m (dois metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1779 (Lon: 46°29'35,284"W, Lat: 22°59'32,116"S e Altitude: 844,97m); 253°06' e 1.91m (um metro e noventa e um centímetros) até o vértice BAM-P-1780 (Lon: 46°29'35,348"W, Lat: 22°59'32,134"S e Altitude: 845,62m); 269°02' e 2.62m (dois metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1781 (Lon: 46°29'35,440"W, Lat: 22°59'32,135"S e Altitude: 846,67m); 263°39' e 2.49m (dois metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1782 (Lon: 46°29'35,527"W, Lat: 22°59'32,144"S e Altitude: 847,52m); deste, segue com a mesma confrontação, por cerca de arame, nos seguintes azimutes e distâncias: 256°54' e 10.41m (dez metros e quarenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1783 (Lon: 46°29'35,883"W, Lat: 22°59'32,221"S e Altitude: 850,11m); 281°26' e 11.57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1784 (Lon: 46°29'36,281"W, Lat: 22°59'32,146"S e Altitude: 854,15m); 263°17' e 5.19m (cinco metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1785 (Lon: 46°29'36,462"W, Lat: 22°59'32,166"S e Altitude: 855,52m); 286°08' e 5.40m (cinco metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1786 (Lon: 46°29'36,645"W, Lat: 22°59'32,117"S e Altitude: 857,21m); 297°22' e 5.86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1787 (Lon: 46°29'36,827"W, Lat: 22°59'32,030"S e Altitude: 860,55m); 301°50' e 8.64m (oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1788 (Lon: 46°29'37,085"W, Lat: 22°59'31,882"S e Altitude: 861,91m); 301°51' e 5.20m (cinco metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1789 (Lon: 46°29'37,239"W, Lat: 22°59'31,793"S e Altitude: 862,20m); 248°45' e 27.29m (vinte e sete metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1790 (Lon: 46°29'38,133"W, Lat: 22°59'32,114"S e Altitude: 863,35m); 245°07' e 9.10m (nove metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1791 (Lon: 46°29'38,423"W, Lat: 22°59'32,239"S e Altitude: 866,07m); 241°13' e 13.95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1792 (Lon: 46°29'38,852"W, Lat: 22°59'32,457"S e Altitude: 871,84m); 174°49' e 9.98m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1793 (Lon: 46°29'38,820"W, Lat: 22°59'32,780"S e Altitude: 872,66m); 257°36' e 15.25m (quinze metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1794 (Lon: 46°29'39,343"W, Lat: 22°59'32,886"S e Altitude: 874,65m); 258°20' e 1.54m (um metro e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1795 (Lon: 46°29'39,397"W, Lat: 22°59'32,896"S e Altitude: 875,45m); 252°32' e 38.16m (trinta e oito metros e dezesseis centímetros) até o vértice BAM-P-1796 (Lon: 46°29'40,674"W, Lat: 22°59'33,268"S e Altitude: 879,29m); 249°07' e 9.46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1797 (Lon: 46°29'40,984"W, Lat: 22°59'33,378"S e Altitude: 880,17m); 259°02' e 5.19m (cinco metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1798 (Lon: 46°29'41,163"W, Lat: 22°59'33,410"S e Altitude: 880,87m); 274°44' e 29.21m (vinte e nove metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1799 (Lon: 46°29'42,186"W, Lat: 22°59'33,331"S e Altitude: 884,96m); 286°48' e 7.17m (sete metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-P-1800 (Lon: 46°29'42,426"W, Lat: 22°59'33,264"S e Altitude: 885,73m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Pedro Orlando Costa, por posse à justo título, segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 211°41' e 8.61m (oito metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1801 (Lon: 46°29'42,585"W, Lat: 22°59'33,502"S e Altitude: 886,37m); 194°43' e 9.99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1802 (Lon: 46°29'42,674"W, Lat: 22°59'33,816"S e Altitude: 887,57m); 209°23' e 35.13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) até o vértice BAM-P-1803 (Lon: 46°29'43,279"W, Lat: 22°59'34,811"S e Altitude: 895,46m); 209°38' e 35.47m (trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1804 (Lon: 46°29'43,895"W, Lat: 22°59'35,813"S e Altitude: 904,64m); 208°27' e 12.18m (doze metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1805 (Lon: 46°29'44,099"W, Lat: 22°59'36,161"S e Altitude: 908,19m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Anderson Luiz Henrique, por posse à justo título (INCRA 607.029.028.177-6), segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 204°33' e 37.07m (trinta e sete metros e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1806 (Lon: 46°29'44,640"W, Lat: 22°59'37,257"S e Altitude: 917,24m); 206°07' e 44.27m (quarenta e quatro metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1807 (Lon: 46°29'45,324"W, Lat: 22°59'38,549"S e Altitude: 922,42m); daí, confrontando com a Estrada Municipal Geraldo Alves da Silva, pertencente ao Patrimônio do Município de Bragança Paulista, segue por cerca de arame no limite da faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°33' e 56.51m (cinquenta e seis metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice

BAM-P-1808 (Lon: 46°29'47,244"W, Lat: 22°59'38,087"S e Altitude: 927,87m); 272°51' e 20.96m (vinte metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1809 (Lon: 46°29'47,979"W, Lat: 22°59'38,053"S e Altitude: 929,89m); 247°43' e 10.96m (dez metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1810 (Lon: 46°29'48,335"W, Lat: 22°59'38,188"S e Altitude: 930,44m); 246°36' e 25.61m (vinte e cinco metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1811 (Lon: 46°29'49,160"W, Lat: 22°59'38,519"S e Altitude: 932,20m); 248°07' e 23.63m (vinte e três metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1812 (Lon: 46°29'49,930"W, Lat: 22°59'38,805"S e Altitude: 932,44m); 246°53' e 29.35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1813 (Lon: 46°29'50,878"W, Lat: 22°59'39,180"S e Altitude: 933,91m); 245°29' e 11.68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1814 (Lon: 46°29'51,251"W, Lat: 22°59'39,337"S e Altitude: 934,67m); 245°32' e 22.18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1815 (Lon: 46°29'51,960"W, Lat: 22°59'39,635"S e Altitude: 935,71m); 243°12' e 20.61m (vinte metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1816 (Lon: 46°29'52,606"W, Lat: 22°59'39,937"S e Altitude: 937,77m); 243°51' e 29.93m (vinte e nove metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1817 (Lon: 46°29'53,549"W, Lat: 22°59'40,366"S e Altitude: 939,57m); 242°59' e 12.78m (doze metros e setenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1818 (Lon: 46°29'53,949"W, Lat: 22°59'40,554"S e Altitude: 938,83m); 243°36' e 9.41m (nove metros e quarenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1819 (Lon: 46°29'54,245"W, Lat: 22°59'40,690"S e Altitude: 938,58m); 250°00' e 7.19m (sete metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1820 (Lon: 46°29'54,482"W, Lat: 22°59'40,770"S e Altitude: 938,29m); 259°51' e 10.33m (dez metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1821 (Lon: 46°29'54,839"W, Lat: 22°59'40,829"S e Altitude: 939,30m); 267°21' e 24.01m (vinte e quatro metros e um centímetro) até o vértice BAM-P-1822 (Lon: 46°29'55,681"W, Lat: 22°59'40,865"S e Altitude: 939,93m); 261°17' e 11.87m (onze metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1823 (Lon: 46°29'56,093"W, Lat: 22°59'40,924"S e Altitude: 939,96m); 263°13' e 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1824 (Lon: 46°29'56,597"W, Lat: 22°59'40,979"S e Altitude: 938,98m); 261°58' e 12.23m (doze metros e vinte e três centímetros) até o vértice BAM-P-1825 (Lon: 46°29'57,022"W, Lat: 22°59'41,035"S e Altitude: 939,29m); 259°12' e 6.17m (seis metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-P-1826 (Lon: 46°29'57,235"W, Lat: 22°59'41,072"S e Altitude: 939,57m); 256°23' e 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1827 (Lon: 46°29'57,728"W, Lat: 22°59'41,183"S e Altitude: 940,01m); 255°41' e 31.18m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1828 (Lon: 46°29'58,789"W, Lat: 22°59'41,433"S e Altitude: 940,50m); 258°29' e 22.85m (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1829 (Lon: 46°29'59,575"W, Lat: 22°59'41,582"S e Altitude: 940,97m); 259°53' e 33.39m (trinta e três metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1830 (Lon: 46°30'00,729"W, Lat: 22°59'41,772"S e Altitude: 943,17m); 257°58' e 21.78m (vinte e um metros e setenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1831 (Lon: 46°30'01,477"W, Lat: 22°59'41,919"S e Altitude: 944,61m); 257°54' e 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1832 (Lon: 46°30'01,973"W, Lat: 22°59'42,018"S e Altitude: 945,35m); 259°21' e 8.72m (oito metros e setenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1833 (Lon: 46°30'02,274"W, Lat: 22°59'42,070"S e Altitude: 946,04m); 261°12' e 6.69m (seis metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1834 (Lon: 46°30'02,506"W, Lat: 22°59'42,103"S e Altitude: 946,41m); 263°20' e 20.08m (vinte metros e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1835 (Lon: 46°30'03,206"W, Lat: 22°59'42,179"S e Altitude: 948,38m); 258°51' e 24.15m (vinte e quatro metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1836 (Lon: 46°30'04,038"W, Lat: 22°59'42,331"S e Altitude: 950,14m); 268°20' e 8.46m (oito metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1837 (Lon: 46°30'04,335"W, Lat: 22°59'42,339"S e Altitude: 950,63m); 276°08' e 4.55m (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1838 (Lon: 46°30'04,494"W, Lat: 22°59'42,323"S e Altitude: 950,69m); 280°14' e 5.65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1839 (Lon: 46°30'04,689"W, Lat: 22°59'42,290"S e Altitude: 951,04m); 284°52' e 19.28m (dezenove metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1840 (Lon: 46°30'05,343"W, Lat: 22°59'42,129"S e Altitude: 952,28m); 284°09' e 36.39m (trinta e seis metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1841 (Lon: 46°30'06,582"W, Lat: 22°59'41,840"S e Altitude: 954,15m); 286°37' e 17.51m (dezessete metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1842 (Lon: 46°30'07,171"W, Lat: 22°59'41,677"S e Altitude: 954,64m); 282°44' e 16.94m (dezesseis metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1843 (Lon: 46°30'07,751"W, Lat: 22°59'41,556"S e Altitude: 953,28m); 285°48' e 18.77m (dezoito metros e setenta e sete centímetros) até o vértice

BAM-P-1844 (Lon: 46°30'08,385"W, Lat: 22°59'41,390"S e Altitude: 952,59m); 282°28' e 5.42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1845 (Lon: 46°30'08,571"W, Lat: 22°59'41,352"S e Altitude: 952,69m); deste, segue ainda no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal agora pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 283°24' e 12.42m (doze metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1846 (Lon: 46°30'08,995"W, Lat: 22°59'41,258"S e Altitude: 951,72m); 282°46' e 4.44m (quatro metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1847 (Lon: 46°30'09,147"W, Lat: 22°59'41,226"S e Altitude: 951,76m); 280°23' e 16.04m (dezesseis metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1848 (Lon: 46°30'09,701"W, Lat: 22°59'41,132"S e Altitude: 951,38m); 280°33' e 11.47m (onze metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1849 (Lon: 46°30'10,098"W, Lat: 22°59'41,064"S e Altitude: 951,90m); 286°06' e 17.67m (dezessete metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1850 (Lon: 46°30'10,693"W, Lat: 22°59'40,905"S e Altitude: 950,41m); 286°10' e 21.20m (vinte e um metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1851 (Lon: 46°30'11,408"W, Lat: 22°59'40,712"S e Altitude: 948,87m); 285°25' e 34.10m (trinta e quatro metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1852 (Lon: 46°30'12,562"W, Lat: 22°59'40,418"S e Altitude: 946,56m); 280°15' e 18.47m (dezoito metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1853 (Lon: 46°30'13,200"W, Lat: 22°59'40,311"S e Altitude: 944,45m); 274°08' e 18.71m (dezoito metros e setenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1854 (Lon: 46°30'13,854"W, Lat: 22°59'40,267"S e Altitude: 941,84m); 274°51' e 27.79m (vinte e sete metros e setenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1855 (Lon: 46°30'14,827"W, Lat: 22°59'40,190"S e Altitude: 939,00m); 270°13' e 28.40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1856 (Lon: 46°30'15,824"W, Lat: 22°59'40,187"S e Altitude: 934,80m); 269°07' e 12.14m (doze metros e quatorze centímetros) até o vértice BAM-P-1857 (Lon: 46°30'16,250"W, Lat: 22°59'40,193"S e Altitude: 934,00m); 261°51' e 13.32m (treze metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1858 (Lon: 46°30'16,713"W, Lat: 22°59'40,254"S e Altitude: 933,48m); daí, confrontando com imóvel de propriedade de Tarcísio Tessarolo (matrículas CRI 5.118 e 57.059, INCRAS 634.034.003.468-3 e 634.034.007.285-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 18°14' e 55.30m (cinquenta e cinco metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1859 (Lon: 46°30'16,105"W, Lat: 22°59'38,547"S e Altitude: 921,34m); 17°39' e 29.06m (vinte e nove metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1860 (Lon: 46°30'15,796"W, Lat: 22°59'37,646"S e Altitude: 920,59m); 346°30' e 72.04m (setenta e dois metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1861 (Lon: 46°30'16,386"W, Lat: 22°59'35,370"S e Altitude: 919,13m); 342°47' e 10.89m (dez metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1862 (Lon: 46°30'16,499"W, Lat: 22°59'35,032"S e Altitude: 920,54m); 337°50' e 4.38m (quatro metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1863 (Lon: 46°30'16,557"W, Lat: 22°59'34,900"S e Altitude: 921,63m); 340°26' e 3.59m (três metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1864 (Lon: 46°30'16,599"W, Lat: 22°59'34,790"S e Altitude: 921,87m); 345°41' e 4.83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1865 (Lon: 46°30'16,641"W, Lat: 22°59'34,638"S e Altitude: 921,60m); 348°08' e 28.42m (vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1866 (Lon: 46°30'16,846"W, Lat: 22°59'33,734"S e Altitude: 917,50m); 0°49' e 14.40m (quatorze metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1867 (Lon: 46°30'16,838"W, Lat: 22°59'33,267"S e Altitude: 916,90m); 346°54' e 24.30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1868 (Lon: 46°30'17,032"W, Lat: 22°59'32,497"S e Altitude: 919,97m); daí, confrontando com imóvel de propriedade de João Buoso Filho, Therezinha Buoso Ashidani, José Fernando Buoso, Elza Buoso, Angelica Regina Buoso Leme, Maria de Fátima Buoso Staboli, Sandra Cristina Buoso Leme, Maria Bertina Buoso Rizzardo (transcrições CRI 17.859 e 38.036, INCRA 634.034.018.678-5), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°05' e 12.24m (doze metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1869 (Lon: 46°30'16,615"W, Lat: 22°59'32,402"S e Altitude: 922,28m); 70°42' e 9.90m (nove metros e noventa centímetros) até o vértice BAM-P-1870 (Lon: 46°30'16,287"W, Lat: 22°59'32,295"S e Altitude: 926,22m); 16°48' e 4.02m (quatro metros e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1871 (Lon: 46°30'16,246"W, Lat: 22°59'32,170"S e Altitude: 926,92m); 27°00' e 6.80m (seis metros e oitenta centímetros) até o vértice BAM-P-1872 (Lon: 46°30'16,138"W, Lat: 22°59'31,973"S e Altitude: 929,01m); 10°20' e 8.92m (oito metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1873 (Lon: 46°30'16,081"W, Lat: 22°59'31,688"S e Altitude: 929,63m); 5°08' e 7.20m (sete metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1874 (Lon: 46°30'16,059"W, Lat: 22°59'31,455"S e Altitude: 928,94m); 14°46' e 4.52m (quatro metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1875

(Lon: 46°30'16,018"W, Lat: 22°59'31,313"S e Altitude: 928,77m); 12°35' e 8.86m (oito metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1876 (Lon: 46°30'15,951"W, Lat: 22°59'31,032"S e Altitude: 927,26m); 26°00' e 4.28m (quatro metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1877 (Lon: 46°30'15,885"W, Lat: 22°59'30,907"S e Altitude: 927,44m); 37°22' e 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1878 (Lon: 46°30'15,795"W, Lat: 22°59'30,798"S e Altitude: 927,79m); 43°38' e 4.35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1879 (Lon: 46°30'15,689"W, Lat: 22°59'30,696"S e Altitude: 927,78m); 68°01' e 6.09m (seis metros e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1880 (Lon: 46°30'15,490"W, Lat: 22°59'30,621"S e Altitude: 929,16m); 51°50' e 8.50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1881 (Lon: 46°30'15,256"W, Lat: 22°59'30,451"S e Altitude: 932,13m); 59°43' e 6.53m (seis metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1882 (Lon: 46°30'15,058"W, Lat: 22°59'30,344"S e Altitude: 933,26m); 57°45' e 2.04m (dois metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1883 (Lon: 46°30'14,997"W, Lat: 22°59'30,308"S e Altitude: 933,15m); 54°35' e 4.98m (quatro metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1884 (Lon: 46°30'14,855"W, Lat: 22°59'30,215"S e Altitude: 933,64m); 63°06' e 3.93m (três metros e noventa e centímetros) até o vértice BAM-P-1885 (Lon: 46°30'14,732"W, Lat: 22°59'30,157"S e Altitude: 933,98m); 58°55' e 10.18m (dez metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1886 (Lon: 46°30'14,426"W, Lat: 22°59'29,986"S e Altitude: 934,49m); 5°56' e 3.87m (três metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1887 (Lon: 46°30'14,412"W, Lat: 22°59'29,861"S e Altitude: 933,33m); 30°58' e 8.58m (oito metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1888 (Lon: 46°30'14,257"W, Lat: 22°59'29,622"S e Altitude: 931,81m); 59°23' e 4.39m (quatro metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1889 (Lon: 46°30'14,124"W, Lat: 22°59'29,550"S e Altitude: 931,65m); 70°14' e 4.36m (quatro metros e trinta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1890 (Lon: 46°30'13,980"W, Lat: 22°59'29,502"S e Altitude: 931,36m); 87°08' e 9.15m (nove metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1891 (Lon: 46°30'13,659"W, Lat: 22°59'29,487"S e Altitude: 931,59m); 85°24' e 11.43m (onze metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1892 (Lon: 46°30'13,259"W, Lat: 22°59'29,457"S e Altitude: 932,28m); 115°43' e 9.81m (nove metros e oitenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1893 (Lon: 46°30'12,949"W, Lat: 22°59'29,596"S e Altitude: 935,39m); 71°28' e 20.04m (vinte metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1894 (Lon: 46°30'12,281"W, Lat: 22°59'29,389"S e Altitude: 940,55m); 79°59' e 20.04m (vinte metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1895 (Lon: 46°30'11,589"W, Lat: 22°59'29,276"S e Altitude: 945,68m); 27°40' e 17.92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1896 (Lon: 46°30'11,297"W, Lat: 22°59'28,760"S e Altitude: 944,92m); 33°56' e 2.32m (dois metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1897 (Lon: 46°30'11,252"W, Lat: 22°59'28,697"S e Altitude: 944,84m); 34°41' e 29.28m (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1898 (Lon: 46°30'10,667"W, Lat: 22°59'27,915"S e Altitude: 941,93m); 30°12' e 23.24m (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1899 (Lon: 46°30'10,256"W, Lat: 22°59'27,262"S e Altitude: 941,35m); 31°06' e 41.05m (quarenta e um metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1900 (Lon: 46°30'09,511"W, Lat: 22°59'26,120"S e Altitude: 945,92m); 264°29' e 33.42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1901 (Lon: 46°30'10,680"W, Lat: 22°59'26,224"S e Altitude: 935,90m); daí, confrontando com o Sítio Santa Cruz (matrícula CRI 97.386, INCRA 634.034.024.317-7), propriedade de Silvio Aparecido Alves e sua mulher Liria Terezinha Pimentel de Oliveira, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 21°16' e 116.77m (cento e dezesseis metros e setenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1902 (Lon: 46°30'09,192"W, Lat: 22°59'22,686"S e Altitude: 941,38m); 26°00' e 100.89m (cem metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1903 (Lon: 46°30'07,639"W, Lat: 22°59'19,740"S e Altitude: 938,18m); daí, confrontando com imóvel pertencente à André Groke Bonetti, Fernando Groke Bonetti, Palmira Maria Magalhães, Ricardo Magalhães Bonetti, Roberta Groke Bonetti e Renata Groke Bonetti Cappellete, por posse a justo título (transcrição em área maior 42.943, INCRA em área maior 634.034.035.068-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no azimuth 39°57' e distância 74.61m (setenta e quatro metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1904 (Lon: 46°30'05,957"W, Lat: 22°59'17,881"S e Altitude: 935,61m); daí, confrontando com o imóvel denominado Porto Sol (matrícula CRI 68.804, INCRA 634.034.035.068-2), propriedade de Luiz Carlos Bonetti, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente ao imóvel confrontante, nos seguintes azimutes e distâncias: 147°38' e 38.45m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1905 (Lon: 46°30'05,235"W, Lat: 22°59'18,936"S e Altitude: 943,36m); 147°57' e 53.21m (cinquenta e três

metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1906 (Lon: 46°30'04,244"W, Lat: 22°59'20,403"S e Altitude: 954,20m); 147°18' e 47.05m (quarenta e sete metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1907 (Lon: 46°30'03,352"W, Lat: 22°59'21,690"S e Altitude: 975,83m); 148°46' e 21.35m (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1908 (Lon: 46°30'02,963"W, Lat: 22°59'22,283"S e Altitude: 985,66m); 82°43' e 0.26m (vinte e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1909 (Lon: 46°30'02,953"W, Lat: 22°59'22,282"S e Altitude: 986,42m); 50°09' e 3.18m (três metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1910 (Lon: 46°30'02,867"W, Lat: 22°59'22,216"S e Altitude: 986,03m); 39°55' e 60.58m (sessenta metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1911 (Lon: 46°30'01,502"W, Lat: 22°59'20,705"S e Altitude: 970,95m); 30°29' e 29.38m (vinte e nove metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1912 (Lon: 46°30'00,979"W, Lat: 22°59'19,883"S e Altitude: 972,63m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Rubens Salles de Carvalho, por posse a justo título (transcrição em área maior 43.630, INCRA 634.034.006.599-6), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 35°35' e 12.74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1913 (Lon: 46°30'00,719"W, Lat: 22°59'19,546"S e Altitude: 967,48m); 30°44' e 12.29m (doze metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1914 (Lon: 46°30'00,498"W, Lat: 22°59'19,202"S e Altitude: 966,32m); 34°18' e 26.59m (vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1915 (Lon: 46°29'59,972"W, Lat: 22°59'18,489"S e Altitude: 958,35m); 41°51' e 8.27m (oito metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1916 (Lon: 46°29'59,778"W, Lat: 22°59'18,289"S e Altitude: 955,85m); 31°40' e 16.12m (dezesesseis metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1917 (Lon: 46°29'59,481"W, Lat: 22°59'17,843"S e Altitude: 954,15m); 48°30' e 3.20m (três metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1918 (Lon: 46°29'59,397"W, Lat: 22°59'17,774"S e Altitude: 952,48m); 44°17' e 18.27m (dezoito metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1919 (Lon: 46°29'58,950"W, Lat: 22°59'17,349"S e Altitude: 951,24m); 29°27' e 15.89m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1920 (Lon: 46°29'58,675"W, Lat: 22°59'16,900"S e Altitude: 952,11m); 24°24' e 32.48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1921 (Lon: 46°29'58,204"W, Lat: 22°59'15,937"S e Altitude: 946,69m); 19°15' e 30.50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1922 (Lon: 46°29'57,850"W, Lat: 22°59'15,002"S e Altitude: 946,13m); 26°39' e 16.70m (dezesesseis metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-P-1923 (Lon: 46°29'57,587"W, Lat: 22°59'14,517"S e Altitude: 946,30m); 35°29' e 12.88m (doze metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1924 (Lon: 46°29'57,325"W, Lat: 22°59'14,176"S e Altitude: 944,10m); 19°44' e 59.10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1925 (Lon: 46°29'56,624"W, Lat: 22°59'12,368"S e Altitude: 948,80m); 317°16' e 29.40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1926 (Lon: 46°29'57,324"W, Lat: 22°59'11,666"S e Altitude: 950,83m); 326°41' e 27.47m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1927 (Lon: 46°29'57,854"W, Lat: 22°59'10,920"S e Altitude: 941,56m); 337°47' e 18.50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1928 (Lon: 46°29'58,099"W, Lat: 22°59'10,363"S e Altitude: 933,54m); 30°46' e 9.16m (nove metros e dezesseis centímetros) até o vértice BAM-P-1929 (Lon: 46°29'57,935"W, Lat: 22°59'10,108"S e Altitude: 930,40m); daí, confrontando com imóvel de propriedade do Clube dos Funcionários do Serpro (matrícula CRI 28.277, INCRA 634.034.006.580-5), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 21°19' e 101.16m (cento e um metros e dezesseis centímetros) até o vértice BAM-P-1930 (Lon: 46°29'56,644"W, Lat: 22°59'07,044"S e Altitude: 909,22m); 21°41' e 52.91m (cinquenta e dois metros e noventa e um centímetros) até o vértice BAM-P-1931 (Lon: 46°29'55,958"W, Lat: 22°59'05,446"S e Altitude: 900,99m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Maria Tirzo Duarte, por posse à justo título (transcrição em área maior 51.368, INCRA em área maior 634.034.011.401-6), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente ao imóvel confrontante, no azimute 19°14' e distância 61.50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-V-0331 (Lon: 46°29'55,246"W, Lat: 22°59'03,559"S e Altitude: 892,00m); daí, confrontando imóvel pertencente à Adriana Aparecida Aires, por posse à justo título (matrícula em área maior 15.921, INCRA 634.034.560.006-7), segue por linha ideal nos seguintes azimutes e distâncias: 137°28' e 1.93m (um metro e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-V-0332 (Lon: 46°29'55,200"W, Lat: 22°59'03,605"S e Altitude: 892,30m); 125°54' e 3.48m (três metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-V-0333 (Lon: 46°29'55,101"W, Lat: 22°59'03,672"S e Altitude: 892,80m); 132°45' e 2.76m (dois metros e setenta e seis centímetros) até o vértice BAM-V-0334 (Lon: 46°29'55,031"W, Lat: 22°59'03,732"S e Altitude: 893,30m); 137°07' e

26.31m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros) até o vértice BAM-V-0335 (Lon: 46°29'54,402"W, Lat: 22°59'04,359"S e Altitude: 896,00m); 138°16' e 7.10m (sete metros e dez centímetros) até o vértice BAM-V-0336 (Lon: 46°29'54,236"W, Lat: 22°59'04,531"S e Altitude: 897,50m); 141°18' e 18.01m (dezoito metros e um centímetro) até o vértice BAM-V-0337 (Lon: 46°29'53,841"W, Lat: 22°59'04,988"S e Altitude: 902,20m); 145°56' e 19.70m (dezenove metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-V-0338 (Lon: 46°29'53,453"W, Lat: 22°59'05,519"S e Altitude: 907,83m); 149°24' e 23.65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-V-0339 (Lon: 46°29'53,031"W, Lat: 22°59'06,180"S e Altitude: 912,44m); 155°38' e 17.46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-V-0340 (Lon: 46°29'52,778"W, Lat: 22°59'06,697"S e Altitude: 914,92m); 152°42' e 17.87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-V-0341 (Lon: 46°29'52,490"W, Lat: 22°59'07,213"S e Altitude: 917,12m); 152°28' e 21.99m (vinte e um metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-V-0342 (Lon: 46°29'52,134"W, Lat: 22°59'07,847"S e Altitude: 920,43m); 50°07' e 82.17m (oitenta e dois metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-V-0343 (Lon: 46°29'49,920"W, Lat: 22°59'06,135"S e Altitude: 918,48m); 318°21' e 27.87m (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-V-0344 (Lon: 46°29'50,570"W, Lat: 22°59'05,458"S e Altitude: 913,53m); 315°08' e 16.19m (dezesseis metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-V-0345 (Lon: 46°29'50,971"W, Lat: 22°59'05,085"S e Altitude: 911,09m); 310°15' e 26.09m (vinte e seis metros e nove centímetros) até o vértice BAM-V-0346 (Lon: 46°29'51,670"W, Lat: 22°59'04,537"S e Altitude: 906,26m); 308°37' e 24.31m (vinte e quatro metros e trinta e um centímetros) até o vértice BAM-V-0347 (Lon: 46°29'52,337"W, Lat: 22°59'04,044"S e Altitude: 901,61m); 302°05' e 47.44m (quarenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-V-0348 (Lon: 46°29'53,748"W, Lat: 22°59'03,225"S e Altitude: 893,13m); 307°31' e 5.94m (cinco metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice BAM-V-0349 (Lon: 46°29'53,913"W, Lat: 22°59'03,108"S e Altitude: 891,51m); 324°09' e 18.33m (dezoito metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1932 (Lon: 46°29'54,290"W, Lat: 22°59'02,624"S e Altitude: 893,36m); daí, confrontando com imóvel pertencente ao DENIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 73°07' e 40.81m (quarenta metros e oitenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1933 (Lon: 46°29'52,919"W, Lat: 22°59'02,239"S e Altitude: 897,24m); 74°24' e 18.34m (dezoito metros e trinta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1934 (Lon: 46°29'52,299"W, Lat: 22°59'02,079"S e Altitude: 898,48m); 75°06' e 5.89m (cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1935 (Lon: 46°29'52,099"W, Lat: 22°59'02,030"S e Altitude: 899,04m); 74°08' e 87.12m (oitenta e sete metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1936 (Lon: 46°29'49,157"W, Lat: 22°59'01,256"S e Altitude: 902,71m); 63°33' e 4.93m (quatro metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1937 (Lon: 46°29'49,002"W, Lat: 22°59'01,184"S e Altitude: 902,55m); 66°24' e 82.59m (oitenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1938 (Lon: 46°29'46,345"W, Lat: 22°59'00,111"S e Altitude: 897,96m); 65°39' e 51.56m (cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1939 (Lon: 46°29'44,697"W, Lat: 22°58'59,420"S e Altitude: 894,16m); 64°50' e 9.89m (nove metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1940 (Lon: 46°29'44,382"W, Lat: 22°58'59,283"S e Altitude: 893,30m); 64°41' e 24.29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1941 (Lon: 46°29'43,611"W, Lat: 22°58'58,945"S e Altitude: 891,31m); 63°50' e 19.48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1942 (Lon: 46°29'42,997"W, Lat: 22°58'58,666"S e Altitude: 889,66m); 64°10' e 20.67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1943 (Lon: 46°29'42,344"W, Lat: 22°58'58,373"S e Altitude: 887,96m); 66°25' e 35.35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1944 (Lon: 46°29'41,207"W, Lat: 22°58'57,914"S e Altitude: 885,23m); 60°12' e 2.36m (dois metros e trinta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1945 (Lon: 46°29'41,135"W, Lat: 22°58'57,876"S e Altitude: 884,96m); 64°01' e 24.21m (vinte e quatro metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1946 (Lon: 46°29'40,371"W, Lat: 22°58'57,531"S e Altitude: 883,31m); 64°36' e 26.30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1947 (Lon: 46°29'39,536"W, Lat: 22°58'57,164"S e Altitude: 881,97m); 63°09' e 2.96m (dois metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1948 (Lon: 46°29'39,444"W, Lat: 22°58'57,121"S e Altitude: 881,77m); 57°30' e 20.97m (vinte metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1949 (Lon: 46°29'38,823"W, Lat: 22°58'56,755"S e Altitude: 879,83m); 49°29' e 68.20m (sessenta e oito metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1950 (Lon: 46°29'37,003"W, Lat: 22°58'55,315"S e Altitude: 866,54m); 80°01' e 29.15m (vinte e nove metros e quinze centímetros) até o vértice

BAM-P-1604 (Lon: 46°29'35,995"W, Lat: 22°58'55,151"S e Altitude: 859,30m), ponto inicial da descrição deste perímetro, com suas coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, e azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 10 (dez) anos; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR do pedido de usucapião acima noticiado, na forma do artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/73 e item 418.16 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a senhora MARIA APARECIDA BERNARDINA PINTO, brasileira, recicladora, portadora do RG n. 37.495.213-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 293.047.558-75, na qualidade de ocupante de imóvel sem origem registrária e que se apresenta como um dos confrontantes ao imóvel usucapiendo, sem ter este Oficial conseguido encontrá-la para a notificação aqui em trato, nos endereços indicados pelo usucapiente, ou seja, na Rua Castro Alves, n. 27, Casa, Vila Aparecida, nesta cidade de Bragança Paulista; vendo-a, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. - Bragança Paulista, 23 de março de 2023. - Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SERGIO PRADO DE MELO

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 296.001, em 13 de janeiro de 2023, para a intimação do Sr. SERGIO PRADO DE MELO, brasileiro, oficial de justiça, RG número 27840034-6-SSP-SP e CPF/MF número 254.890.658-26, com endereço na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Uvilha, número 214, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano residencial e outras avenças, firmado nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2019, referente ao lote de terreno sob número 10 (dez), da quadra 40 (quarenta), no loteamento denominado "Villa Verde Bragança", Bairro do Uberaba, desta cidade de Bragança Paulista/SP, situado com frente para a Rua Tucano, devidamente registrado sob número 4 (quatro), na matrícula 85.288, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Sergio Prado de Melo, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor SERGIO PRADO DE MELO, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$29.298,38, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Villa Verde Bragança", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2 (dois), na matrícula 78.862; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$123.711,60; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$36.541,12; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 10 dos meses de setembro de 2021 a março de 2023. Bragança Paulista, 04 de abril de 2023. - Flavia Bortoleto Michetti de Almeida - Escrevente Autoriza

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
KARLA FERNANDES GARCEZ**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 296.001, em 13 de janeiro de 2023, para a intimação da Sra. KARLA FERNANDES GARCEZ, brasileira, auxiliar administrativo, RG número 32169118-0-SSP-SP e CPF/MF número 301.428.508-02, com endereço na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Uvilha, número 214, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano residencial e outras avenças, firmado nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2019, referente ao lote de terreno sob número 10 (dez), da quadra 40 (quarenta), no loteamento denominado "Villa Verde Bragança", Bairro do Uberaba, desta cidade de Bragança Paulista/SP, situado com frente para a Rua Tucano, devidamente registrado sob número 4 (quatro), na matrícula 85.288, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Karla Fernandes Garcez, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora KARLA FERNANDES GARCEZ, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$29.298,38, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Villa Verde Bragança", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2 (dois), na matrícula 78.862; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$123.711,60; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$36.541,12; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 10 dos meses de setembro de 2021 a março de 2023. Bragança Paulista, 04 de abril de 2023. - Flavia Bortoleto Michetti de Almeida - Escrevente Autoriza

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO VITOR TORRES NOGUEIRA FRANCO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 496.952, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 25 de fevereiro de 2.014, registrado sob nºs. 10 e 11 nas matrículas nº. 118.911, 118.926, 118.927 e 118.931, que têm por objeto o Apartamento de Cobertura nº 101, localizado no 10º e 11º andares ou pavimentos, e as vagas de garagem nº 16, 17 e 22, localizadas no subsolo do Condomínio Residencial Saint Exupery, à Rua Sampaio Ferraz, nº. 659, matriculadas sob nº. 118.911, 118.926, 118.927 e 118.931, com saldo devedor de responsabilidade do devedor FERNANDO VITOR TORRES NOGUEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.***.***-9 SSP/MG, inscrito no CPF/MF. sob nº. 087.XXX.XXX-98, residente e domiciliado na cidade de Andradás, Minas Gerais, na Rua Coronel Oliveira, nº. 159, Apartamento nº. 71, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº.

9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 101.404,50 (cento e um mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 05/04/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$781,34 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISA BASAGLIA NUNES, LEANDRO CELIO NUNES RUELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 403.461, faz a presente intimação por EDITAL de ELISA BASAGLIA NUNES, brasileira, RG nº 32.823.931-8-SSP-SP, CPF nº 308.308.878-73, e seu cônjuge LEANDRO CÉLIO NUNES RUELLA, brasileiro, RG nº 32.824.272-X-SSP-SP, CPF nº 274.338.558-82, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 10 na matrícula nº 105.322, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 94 do bloco 02 do Edifício Sausalito, Condomínio Residencial San Francisco Gardens, situado à Avenida Governador Pedro de Toledo, 638, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Campinas, 31 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

COMARCA - CANANEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACEMA MARIA CUNHA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Intimada: IRACEMA MARIA CUNHA O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Cananéia/SP, localizado na Avenida Independência, nº 1187, Rocio - Telefone (013) 3851-3020 - CEP 11.990-000 - Cananéia (SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a Sra. IRACEMA MARIA CUNHA, RG nº 42.906.544-25, CPF nº 375.752.298-25, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Pereira, nº 37, Vila Patrimonial, no município de São Paulo (SP), na qualidade de confrontante, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel localizado na Rua Vereador Antonio de Almeida,

Bairro Carijo, neste Município de Cananéia(SP), matriculado sob o n.º 8.189, requerido pelo proprietário VITOR ARIEL ORTEGA VARANDAS, uma vez que a intimada acima referida, proprietária do lote nº 1978, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, não foi encontrada no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, e por estar, nos termos legais, em local inserto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na Avenida Independência, nº 1187, Rocio, tel. (013) 3851-3020, e-mail oficialregistrocananea@gmail.com, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Felipe de Oliveira Santos. - Oficial

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA, MÁRCIA DIAS FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG/MT n.º 138****0 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n.º 714.852.***-15 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), na qualidade de devedora fiduciante; SÔNIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, brasileira, viúva, portadora do RG/SP n.º 8.210.***6 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n.º 785.364.***-04 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), na qualidade de garantidora fiduciante/avalista; e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 276.551.***-06, na qualidade de avalista; os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia, desta Serventia: Rua Avelina Pereira Borges, parte do lote "A-3", do prolongamento da quadra n.º 4, "Jardim Tropical", na cidade de Cardoso/SP, CEP 15570-000; bem como, nos endereços que constam registrados na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua 8, s/n, Qd. 08, Lt. 150, Parque Solar do Agreste A, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75907-272; e, Rua 8, n.º 150, Lt. 150, Parque Solar do Agreste A, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75907-272, na qualidade de devedora fiduciante e avalistas, respectivamente, na Cédula de Crédito Bancário registrada (R.2/Av.4) no imóvel matriculado sob n.º 15.477, nesta Serventia, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Avenida Central, n.º 1.254, Centro, nesta cidade de Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA (credora fiduciária), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária (e respectivo aditamento), celebrado entre as partes, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICAM V. Sas. ADVERTIDAS, QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/97. O Oficial Titular, Tício Armelin de Oliveira Caldas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA, MÁRCIA DIAS FERREIRA, brasileira, solteira,

portadora do RG/MT n.º138****0 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n.º714.852.***-15 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), na qualidade de devedora fiduciante; SÔNIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, brasileira, viúva, portadora do RG/SP n.º8.210.***6 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n.º785.364.***-04 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), na qualidade de garantidora fiduciante/avalista; e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º276.551.***-06, na qualidade de avalista; os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia, desta Serventia: Rua Avelina Pereira Borges, parte do lote "A-3", do prolongamento da quadra n.º4, "Jardim Tropical", na cidade de Cardoso/SP, CEP 15570-000; bem como, nos endereços que constam registrados na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua 8, s/n, Qd. 08, Lt. 150, Parque Solar do Agreste A, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75907-272; e, Rua 8, n.º150, Lt. 150, Parque Solar do Agreste A, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75907-272, na qualidade de devedora fiduciante e avalistas, respectivamente, na Cédula de Crédito Bancário registrada (R.3/Av.5) no imóvel matriculado sob n.º15.477, nesta Serventia, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Avenida Central, n.º1.254, Centro, nesta cidade de Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA (credora fiduciária), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária (e respectivo aditamento), celebrado entre as partes, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICAM V. Sas. ADVERTIDAS, QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N.º9.514/97. O Oficial Titular, Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERALDO PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e ao Sr. EVERALDO PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, RG nº 15.XXX.968, CPF nº 059.XXX.XXX-59, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente MÁRCIO ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, com frente para a Estrada Pedreira Eldorado, número 220, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito: estando localizado de frente para a Estrada Pedreira Eldorado, em sua lateral direita no sentido de quem segue em direção a Rua 2, dentro das seguintes medidas, a descrição tem início no ponto 01 cravado no passeio da Estrada Pedreira Eldorado e distante da Rua Miguel de Almeida 20,00 metros, medindo de frente para a referida Estrada Pedreira Eldorado, R= 6,31 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02, obedecendo ao azimute de 189º23'54"; - Lado direito de quem da referida Estrada Pereira Eldorado olha para o imóvel, mede R= 35,90 metros em linha reta, entre os pontos 04 e 01, obedecendo ao azimute de 102º56'45", dividindo neste segmento com o número oficial 209, propriedade de Marcia Aparecida Vitarino Barroso da mesma quadra e loteamento; - Lado Esquerdo, obedecendo ao mesmo sentido, mede da frente aos fundos R= 30,67 metros entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 282º26'49", dividindo neste segmento com o número oficial 221 de propriedade de Maria do Vale Freitas da mesma quadra e loteamento- Nos fundos, mede R= 8,65 metros em linha reta inclinada entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 332º20'33", dividindo neste segmento com o passeio da Rua Miguel de Almeida da mesma quadra e loteamento; sem origem registraria, encerrando

uma área de 214,57 metros quadrados. Com Inscrição cadastral municipal sob nº 23164.21.48.0020.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 353.078. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIRIAN ELIZABET DE SOUZA DE PAULA, PEDRO CONSTANCIO DE PAULA

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 05 de agosto de 2022, sob o protocolo nº 221.828, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por MIRIAN ELIZABET DE SOUZA DE PAULA e seu marido PEDRO CONSTÂNCIO DE PAULA, feito em Fernandópolis-SP, datado de 13 de janeiro de 2023, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião ordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 505,25 m², constante de parte das datas 07 e 08, da quadra 07, do bairro Coester, desta cidade, contendo seis (06) prédios comerciais, subordinados aos nºs 1.037, 1.035, 2.239, 2.249, 2.255 e 2.259, constante na matrícula nº 2.243, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brasitânia, deste Município, livro 0064, págs. 236/238, em 02 de agosto de 2022, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e três (2023).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AILTON FERREIRA, MARISA COGUETTO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AILTON FERREIRA, brasileiro, empresário, RG. 17.254.074-4-SSP/SP, CPF/MF: 040.864.548-23, casado com MARISA COGETTO FERREIRA, brasileira, do lar, RG. 14.073.381-SSP/SP, CPF/MF. 064.145.458-99, residentes na Rua Engenheiro Saturnino de Brito, Nº126, Belém, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 383.666) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 95.368, desta serventia, pela qual AILTON FERREIRA e MARISA COGETTO FERREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Nº57, Apto 166, Bloco B, Mirra Condomínio Essence, Jardim Zaira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Nº57, Apto 166, Bloco B, Condomínio Essence, Mirra, Jardim Zaira, Guarulhos/SP -- CEP: 07095-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 26/12/2022, 06/01/2023 e 16/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 61 e 76); b) Rua Engenheiro Saturnino de Brito, Nº126, Tatuapé/SP -- CEP: 03061-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica da Comarca de São Paulo, certificado que: "O destinatário não encontrado em diligência efetuadas no endereço indicado, nos dias 04/01/2023 às 12:37h, 09/01/2023 às 12:28h, 13/01/2023 às 11:06h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando seu comparecimento nesta serventia para a retirada do mesmo, sendo que destinatário não os atendeu até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação bem como de indícios razoáveis a esse respeito, não se dotou o procedimento de notificação por hora certa. Obs: Avisos deixados na porta, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (Não atendido). Não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro do destinatário. (conforme certidão de fls. 91 e 106). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores AILTON FERREIRA e MARISA COGETTO FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 118, 119, 120 e 121. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (AILTON FERREIRA e MARISA COGETTO FERREIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 18.846,58 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CRISTINA PEDROSO PIRES

EDITAL INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR PARA PURGAR A MORA (ARTIGOS 32, 36, III E 49, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 6.766/1.979 E PROVIMENTO 56/2023 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, CAPÍTULO XX, ARTIGO 195) MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CRISTINA PEDROSO PIRES, brasileira, solteira, maior, analista financeiro, RG. 18.529.282 -- SSP/SP, CPF/MF: 075.708.198-37, residente na Rua Antônio Lopes Martins, nº44, Vila Augusta, em Guarulhos/SP, que SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na qualidade de loteadora/promitente vendedora do Lote 17 da Quadra 25, do loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS" (compromisso registrado sob o número 3 da matrícula 90.846), requereu a este Oficial (prenotado sob n. 378.102) a notificação da compromissária compradora CRISTINA PEDROSO PIRES objetivando constitui-la em mora, para, ao final, ver averbado o cancelamento do compromisso de venda e compra (com fulcro nos artigos 32 e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979 e Provimento 56/2023 da Corregedoria Geral de Justiça, Capítulo XX, artigo 195). Isso por conta da falta de pagamento das parcelas devidas pela referida compromissária compradora. Com o intuito de proceder-se à intimação pessoal da compromissária compradora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel objeto do compromisso (Rua Pitanga Negra (Antiga Rua Onze), Lote 17 da Quadra 25, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-662), tendo o escrevente notificador certificado que: "ao diligenciar no endereço mencionado, constatou que o terreno encontrava-se vazio e sem edificações." (conforme certidão de fls. 44); b) No endereço da compromissária compradora constante no (Rua Antônio Lopes Martins, Nº 44, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-101), tendo o escrevente notificador certificado textualmente: "a destinatária não foi encontrada quando procurada em 05/08/2022, 17/08/2022 e 22/08/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor." (conforme certidão de fls. 35); c) No endereço indicado pela loteadora e promitente vendedora (Rua Vincenzo Paciullo, Nº 277, Apto 168, Torre 03, Jardim Las Vegas, Guarulhos/SP -- CEP: 07082-290), tendo o escrevente notificador certificado que: "foi atendido pela Sra. Maria Luzinete de Melo, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a loteadora e promitente vendedora requereu a intimação por edital da compromissária compradora CRISTINA PEDROSO PIRES, com fundamento nos disposto nos artigos com fulcro nos artigos 32 e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979 e Provimento 56/2023 da Corregedoria Geral de Justiça, Capítulo XX, artigo 195, do teor seguinte: Lei 6766/79: Art. 32 - Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor. § 1º Para os fins deste artigo o devedor-adquirente será intimado, a requerimento do credor, pelo Oficial do Registro de Imóveis, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados e as custas de intimação. § 2º Purgada a mora, convalescerá o contrato. § 3º - Com a certidão de não haver sido feito o pagamento em cartório, o vendedor requererá ao Oficial do Registro o cancelamento da averbação. Art. 49. As intimações e notificações previstas nesta Lei deverão ser feitas pessoalmente ao intimado ou notificado, que assinará o comprovante do recebimento, e poderão igualmente ser promovidas por meio dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-las. § 2º Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta Lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação. Provimento 56/2023 Corregedoria Geral da Justiça: 195. Recusando-se o destinatário a recebê-la, ou a dar recibo, ou, ainda, sendo desconhecido o seu paradeiro, a intimação, devidamente certificada a circunstância, será feita por edital, publicado, por 3 (três) dias consecutivos, na Comarca da situação do imóvel. (.)" A atual regulamentação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo prevê a possibilidade da publicação de editais eletronicamente. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 57, 58, 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, fica a referida compromissária compradora (CRISTINA PEDROSO PIRES), intimada para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para loteadora/promitente vendedora, que em 20/03/2023 perfazia o valor de R\$ 163.655,74 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), corresponde

ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (30 dias) implicará na CANCELAMENTO REGISTRO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, conforme o artigo 32 da Lei 6766/79. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2023 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THEREZINHA SASSI ZANINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, TEREZINHA SASSI ZANINI, RG nº 20.348.918 SSP SP, CPF MF nº 099.911.278-36, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada neste município, no Sítio Sapezal, Bairro Sapezal, e demais proprietários, depositaram em cartório os documentos referentes ao DESMEMBRAMENTO da gleba de terras designada como GLEBA SSU -- Remanescente, localizada no bairro Sapezal, com a área de 39.201,54 m2, neste município e comarca de Indaiatuba, matriculada sob nº 63.218, nesta Serventia. O projeto de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba em 30 de novembro de 2022, através do Processo Administrativo nº 32.293/2019. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do desmembramento. Indaiatuba-SP, 03 de abril de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO DE SOUSA DIAS, SABRINA MIRIELLI BARBOSA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLECIO DE SOUSA DIAS E SABRINA MIRIELLI BARBOSA DIAS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CLECIO DE SOUSA DIAS E SABRINA MIRIELLI BARBOSA DIAS, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua da Caixa D'agua, nº 271, Jardim Santa Cruz, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), com caráter de escritura pública, datado de 31 de janeiro de 2014, registrado sob nº 07, na matrícula 62.623, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Apartamento sob nº 02, do Bloco 03, do Condomínio Residencial Mirim 1, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de março de 2023 corresponde a R\$ 7.360,49 (sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do

fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 30 de março de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM JAIR VERNEQUE, CARMEN SILVIA MARCONDES DE VERNEQUE

E D I T A L -- USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 216.415, em 28/10/2022, e AUTUADO sob Nº de ORDEM: 009/2022, o requerimento feito por JOAQUIM JAIR VERNEQUE, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.707.743-SSP/SP e CPF nº 230.357.658-04 e sua esposa CARMEN SILVIA MARCONDES DE VERNEQUE, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 5.676.425-X-SSP/SP e CPF nº 045.102.828-77), casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santana, nº 171, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, devidamente representados por seu advogado Dr. Wanderley Verneck Romanoff -- OAB nº 101.679, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, o que o fazem por via extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e nos moldes do Provimento 65/2017 do E. Conselho Nacional da Justiça e item 416 e seguintes das Normas Extrajudiciais de Serviço (Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça), alegando a posse pelo prazo superior a 15 (quinze) anos, exercida por si de forma contínua e não contestada, com justo título e boa fé, exercida com "ANIMUS DOMINI", de um imóvel urbano com área de 333,62m² (trezentos e trinta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), contendo construção de 03 (três) pavimentos e área total construída de 261,59m², localizado à Rua 9 de Julho, nºs 172 e 180 e Rua Faxina nº 53, Vila Santana, nesta cidade e comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, e que possui as seguintes confrontações: Frente com a Rua Nove de Julho; de um lado com parte do imóvel da matrícula 1.056 (propriedade de João Vieira dos Santos e outros) e com parte do imóvel da matrícula 5.029 (Rosana Aparecida Viera dos Santos), aos fundos com Rua Lysenora Ribeiro Fabri, e de outro lado com o imóvel de matrícula 43.182 (de propriedade de Dalva Magali dos Santos Buszinski e Lucio Ambrosio Felipe Buszinski). Os requerentes possuem justo título, conforme R.03 da matrícula 3.188, feito em 25/04/1978 e AV.03 (construção) feita em 17/08/1984; portanto, ultrapassa mais de 30 (trinta) anos. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento; franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. DANILO LAGES DE MAGALHÃES (Escrevente Substituto).

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE APARECIDA DE FREITAS

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 11/01/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 13, na matrícula nº 45268, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALFA 67 , NOVO MUNDO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA FAUSTINO

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTE NÃO ENCONTRADA EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 64.311 REQUERENTES: JILEUZA LOPES BURLINA, brasileira, viúva, maior, RG. nº. 6.055.636-5 SSP/SP, CPF. nº. 181.628.918-38, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua José Zezília, nº. 53, Vila São João, CEP 11930-000; DULCINEIA APARECIDA BURLINA DE MORAES, brasileira, casada, RG. nº. 15.599.051-2 SSP/SP, CPF. nº. 128.399.668-59, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua Davi Mendes Júnior, nº. 77, Centro, CEP 11930-000; MÔNICA BURLINA BARBOZA, brasileira, casada, RG. nº. 17.272.894-0 SSP/SP, CPF. nº. 084.518.798-88, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua Engenheiro Michaelli, nº. 172, Vila Maria, CEP 11930-000; DEISE BURLINA, brasileira, divorciada, RG. nº. 20.110.393-X SSP/SP, CPF. nº. 118.430.788-13, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Serra de São Domingos, nº. 507, Vila Carmosina, CEP 08290-370; SHIRLEY BURLINA LOPES, brasileira, divorciada, RG. nº. 22.341.475-X SSP/SP, CPF. nº. 142.243.228-97, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Domenico Belli, nº. 46, Vila Carmosina, CEP 08290-370; CÁTIA BURLINA DOS SANTOS, brasileira, casada, RG. nº. 27.413.739-2 SSP/SP, CPF. nº. 181.634.518-07, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua José Zezília, nº. 73, Vila São João, CEP 11930-000; KELLY BURLINA BARBOSA, brasileira, casada, RG. nº. 32.036.376-4 SSP/SP, CPF. nº. 290.104.268-66, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Waldemar Mancini, nº. 292 -- Casa 09, Itaquera, CEP 08295-290; HAILTON BURLINA, brasileiro, casado, RG. nº. 42.598.190-3 SSP/SP, CPF. nº. 325.047.358-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Abagiba, nº. 1234 -- Casa 2, Saúde, CEP 04294-000; SIDNEY BURLINA, brasileiro, casado, RG. nº. 35.308.702-6 SSP/SP, CPF. nº. 227.256.158-60, residente e

domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Serra de São Domingos, nº. 1007, Vila Carmosina, CEP 08290-370; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 64.311, de 21/12/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Parte do lote nº 57 e pelo lote nº 58 e lote nº 59 da quadra F, da Vila São João, localizado no lado ímpar da Rua José Zezilia, a 16,74m da esquina com a Rua Luiz Zanella, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú/SP, com área de 2.159,19m², objeto das matrículas nº. 90 e pela totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 22.531, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação da Sra. SÔNIA FAUSTINO, inscrita no CPF sob nº 011.487.838-22, cadastrada no RG sob nº 5.994.477-8-SSP-SP, advogada, confrontante não localizada nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI MARTINS DE LIMA

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442378427 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 23.527 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Joaquim Braz, 163 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor GEOVANI MARTINS DE LIMA, CPF. 376.982.858-55 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 20/04/2023, corresponde à R\$ 6.546,42 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 05 de abril de 2023. - Prot. 67.048

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIANO NUNES DA SILVA, ROBERTA DE ALMEIDA GONCALVES DA SILVA

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a ter conhecimento deste, que está em curso neste Cartório de Registro de Imóveis, o processo para Retificação de Área do imóvel objeto da Matrícula nº. 273 deste Registro Imobiliário de propriedade de Luzia Antônia Segalla Pivetta e s.m. Odair Pivetta, Maria Inês Segalla Janune e s.m. Mauro Tadeu

Janune, Roque Segalla e Sívila Helena Segalla Cuani, imóvel rural denominado Sítio Dois Córregos, com acesso pela Rua Governador Pedro de Toledo, Avenida João Pires de Campos, Rua B do Loteamento denominado Jardim Estrela e Avenida João Ribeiro de Albuquerque, localizado no Bairro Estrela, nesta Cidade. Nos termos do que dispõe o Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se faz necessário a anuência dos confrontantes tabulares (vizinhos) do imóvel objeto da retificação de área, consiste no imóvel localizado na Alameda C, Lote nº. 36 da Quadra A, do Loteamento denominado Jardim Estrela (Matrícula nº. 14.420 deste Cartório) de propriedade de Marciano Nunes da Silva e Roberta de Almeida Gonçalves da Silva. Desta forma, ficam NOTIFICADOS, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, querendo se manifestem junto a este Registro Imobiliário, quanto a retificação de área requerida no imóvel vizinho ao seu; lembrando o disposto no inciso II, § 4º, do Art. 213 da Lei nº. 6.015/73, que diz: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Laranjal Paulista, 06 de abril de 2023. Fernando Antonio dos Santos Lessa -- Oficial.

COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO

JEFERSON LUCIANO CANOVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP, inscrita no CNPJ nº 60.***.03/0001-78, com sede na Avenida Paulista, nº 2064/2086, São Paulo-SP, na condição de titular da servidão administrativa de passagem de cabos de transmissão de energia elétrica e de terreno para implantação de torres de sustentação, averbada na Av.01 da matrícula n. 17.041, que se localiza no imóvel a seguir caracterizado, que Antônio Lourenço Colli, inscrito no CPF nº 945.***.***-34, requereu (protocolo 96.967) a Retificação do Registro Imobiliário do imóvel rural denominado Sítio São Lourenço, com área de 24,7224 hectares, localizado em Mirandópolis, matriculado sob nº 17.041 neste Registro, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, incluindo servidão administrativa especificada na Av.01-17.041. Por não ter sido encontrada a titular da servidão em seus endereços, expede-se o presente edital para notificação CESP, supra mencionada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar(em) por escrito os trabalhos técnicos (planta e memorial) que se encontram disponíveis para exame e conhecimento do(s) interessado(s) nesse serviço registral, localizado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, no horário das 9 às 16 horas, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na forma do art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAS

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA A empresa Embrater - Empresa Brasileira de Terras S/C Ltda (na pessoa do representante legal), inscrita no CNPJ sob nº 49.741.655/0001-00, com endereço na Rua Cel. Ramalho, nº 95, centro Guararema Sp; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 8323 deste Serviço Predial, de propriedade de Caio Toledo de Souza, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 41.786 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo

apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CIRO ALVES, MARIA APARECIDA SILVA

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr. Ciro Alves, inscrito no CPF sob nº 112.615.368-00 e sua esposa Maria Aparecida Silva, inscritas sob nº 036.412.018-53; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 50.464 deste Serviço Predial, de propriedade de Moacir Andreucci Neto, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, transcrito sob nº 78.941 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAIKE FERREIRA DA ROCHA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, RÔMULO SILVA CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.215.375-53, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 295.060, em 06/10/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, KAIKE FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 230.855.288-30, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/07/2020, bem como as parcelas e

encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 30/12/2022 correspondente a R\$166.995,91 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$860,01), constantes na dívida oriunda do negócio representado pela escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas deste Município e Comarca (livro nº 1.054 -- folhas 197/206), em 25 de setembro de 2018, registrado sob o nº 04, na matrícula 82.856, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo de Carlo, nº 908, apartamento 111, Torre Novarra, Residencial Dolce Vita, Vila São Sebastião, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, KAIKE FERREIRA DA ROCHA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, RÔMULO SILVA CERQUEIRA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO MANOEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 284.017-31) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CLAUDIO MANOEL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 298.186.478-58 e sua mulher GILMARA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 003.128.855-39, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 284.017-31 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Nacional, nº 152, constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 55, do loteamento denominado Jardim Aeroporto III, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 248,68m², com origem tabular na transcrição nº 41.390 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 15 (quinze anos), sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: RUY MENDES REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 104.604.038-34, estando o imóvel comprometido a JOSIAS ANGELO DA SILVA, brasileiro, comerciante. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de JOSIAS ANGELO DA SILVA (compromissário do imóvel usucapiendo, cuja pessoa não foi localizada durante as tentativas de notificações, não sendo possível conhecer seu paradeiro), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresente a impugnação que entender cabível, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA MARIA MARCON

PROTOCOLO Nº 294.392 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) ANA MARIA MARCON, inscrita no CPF/MF nº 246.534.098-03; (2) CLAUDIA DONIZETI MARCON, inscrita no CPF/MF nº 095.272.608-41; (3) MARCIO DONIZETI MARCON, inscrito no CPF/MF nº 141.424.168-20; (4) FLÁVIA DONIZETE MARCON, inscrita no CPF/MF nº 195.126.848-29; e (5) DANIEL DONIZETE MARCON, inscrito no CPF/MF nº 268.076.558-35, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 8.454, nesta Serventia, composto de um quinhão de terras sob nº 2, com área de 3,48ha, situado no Bairro do Biritiba Mirim, Km 69, da Estrada de Rodagem Mogi - Casa Grande ou Salesópolis, zona rural do Distrito e Município de Biritiba Mirim, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular, ONOFRE RODRIGUES DE AGUIAR, e do possuidor, TOMEKICHI SUZUKI, do imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 48.759, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Um Sítio denominado Torre de Neroni, com área aproximada de 44.528m² ou 1,84 alqueires, contendo um rancho e duas pequenas casas, situado no Distrito de Biritiba Mirim), e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietário tabular e possuidor, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILSON PALMIERI, VALDIR FERREIRA

PROTOCOLO Nº 296.722 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SCI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.659.217/0001-01, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 25.902, desta Serventia, consistente em um imóvel rural, denominado "Sitio Nossa Senhora de Lourdes", localizado no Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, localizado no Bairro de Itaguassú, perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 26.574, desta Serventia, de propriedade de WILSON PALMIERI, portador da CIRG nº 4.698.283-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 458.673.728-04; e, 2) (a) Um terreno situado no bairro do Itaguassú, perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes com a área de 21.300,00m², matriculado sob nº 25.337, desta Serventia; b) Um terreno situado no Bairro do Itaguassú, perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, com a área de 25.890,00m², matriculado sob nº 25.338, desta Serventia; c) Um terreno situado no Bairro do

Itaguassú, perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, com a área de 36.300,00m², matriculado sob nº 25.340, desta Serventia; d) Um terreno situado no Bairro do Itaguassú, perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, com a área de 24.200,00m², matriculado sob nº 25.341, desta Serventia, todos de propriedade de VALDIR FERREIRA, portador da CIRG nº 7.830.742-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 771.505.548-49; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 22 de março de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA IMOBILIARIA JAUENSE LTDA063, ARI MENDES, SUZAN SUSIE DE OLIVEIRA MENDES, CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 08/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.553 em 08/11/2022, ARI MENDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.063.761.428-34, SUZAN SUSIE DE OLIVEIRA MENDES, inscrita no CPF/MF sob nº.047.864.958-40 e CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.158.701.088-70, residentes e domiciliados na Rua Cel. Silvério Jordão, nº.139, Jardim Piratininga, Limeira-SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Drº Luiz Pereira Barreto, nº.133 -- Casa 01, composto de parte do Lote nº.14 da Quadra VII, da Vila Atlântica, com área superficial de 89,46m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.2.271 do RI de Itanhaém, em nome de Organização Imobiliária Jauense Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será

publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DANITZA PEREZ AHUMADA, CARLOS SEBASTIAN HERRERA ROJAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: CAROLINA DANITZA PEREZ AHUMADA, chilena, pastora, RNE nº G015812-0-Departamento da Polícia Federal/SP, CPF/MF nº 237.272.698-63 e seu esposo CARLOS SEBASTIAN HERRERA ROJAS, chileno, pastor, RG nº G015806-J-Departamento da Polícia Federal/SP, CPF/MF nº 237.272.718-41, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$291.817,73, atualizado até 03 de abril de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 406.007, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 254, Bloco A, situado na Avenida José Lourenço, nº 261, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 12, feito na Matrícula nº 105.324, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA TIODA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ.sob nº 52.568.821/0001-22, com sede estabelecida na CIDADE DE DEUS, S/N., VILA YARA, OSASCO/SP., conforme Requerimento datado de 27 de fevereiro de 2.023, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADA a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, A HERDEIRA DO ESPÓLIO DE SIRLENE FERREIRA PEREIRA (falecida em 25 de fevereiro de 2.022), sendo a mesma DEVEDORA FIDUCIANTE do Consórcio entre a mesma e a credora, do grupo 0872, cota 099, contemplado em 16.06.2.020 e grupo 0864, cota 294 contemplado em 16.06.2.020, dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 04, na matrícula nº 29.828, em 23.09.2.020, ALINE FERREIRA TIODA (filha), brasileira, maior, inscrita no CPF.nº 321.456.638-51, e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia, em 31.01.2.023, de sua irmã, Ana Caroline Ferreira dos Santos, que a mesma reside atualmente nos Estados Unidos da América, sendo assim, não tendo tomado conhecimento e nem recebido a presente notificação , para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 08 de março de 2.023, a importância de R\$-9.950,10 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos) devida pela devedora fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao

total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDINEI DE JESUS MENDES, ELIANA SABINO MENDES, MANOEL BENITES, ESTHER JUDITH STOCKLER
BENEVIDES, VANIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA MORAES

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de MANOEL BENEVIDES NETO, ESTHER JUDITH STOCKLER BENEVIDES, CLAUDINEI DE JESUS MENDES, ELIANA SABINO MENDES, MANOEL BENITES, CLARISSE ANTUNES DE CAMPOS BENITES, ROMUALDO SOARES DE MORAES, VANIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA MORAES. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a MANOEL BENEVIDES NETO, ESTHER JUDITH STOCKLER BENEVIDES, CLAUDINEI DE JESUS MENDES, ELIANA SABINO MENDES, MANOEL BENITES, CLARISSE ANTUNES DE CAMPOS BENITES, ROMUALDO SOARES DE MORAES, VANIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA MORAES., e a quem interessar possa, que em 01 de setembro de 2022, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108196, requerimento, firmado em 21 de junho de 2022, pelos proprietários Alexandre Sergio Vilela de Figueiredo e Gustavo Eduardo Vilela de Figueiredo, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado neste município, na no Bairro do Piratuba, matrícula n. 11.124 deste CRI. Assim, NOTIFICAM a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 11.124 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 11/04/2023.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALICE AMARA, GENIVALDO RIBEIRO, REINALDO RIBEIRO, ROSELI RIBEIRO IGLESIAS

Para intimação de ALICE AMARA, GENIVALDO RIBEIRO, REINALDO RIBEIRO e ROSELI RIBEIRO IGLESIAS, bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 15/12/2022, foi prenotado sob nº 231.501, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por POAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 39.403.817/0001-46, através de seus

representantes legais Antônio Alves dos Santos, RG nº 17.401.684-0-SSP/SP, CPF/MF nº 087.551.618-12 e Paulo Pereira dos Santos Filho, RG nº 23.309.174-9-SSP/SP, CPF/MF nº 149.040.688-31, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 71.512, neste R.I. de Poá, ou seja, UM TERRENO situado na Rua Urupês esquina com a Rua Uruaçu, designado lote 55, da Quadra "D", Jardim Violeta, com a área de 276,13m², figurando como confrontantes tabulares ALICE AMARA, RG nº 5.246.202-SSP/SP, CPF/MF nº 254.349.348-49; figurando como herdeiros legais dos Espólios de Antônio Ribeiro e Eunice Lopes Ribeiro: GENIVALDO RIBEIRO, RG nº 24.905.566-SSP/SP, CPF/MF nº 187.482.898-92, REINALDO RIBEIRO, RG nº 36.043.393-5-SSP/SP, CPF/MF nº 156.442.118-00 e ROSELI RIBEIRO IGLESIAS, RG nº 18.999.987-1-SSP/SP, CPF/MF nº 139.262.038-46, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 06 de abril de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 21 de novembro de 2.019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 121.207, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 93, localizado no décimo andar ou décimo primeiro pavimento-tipo do Edifício Comercial e Residencial Benício Ferreira de Lima, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.872, e Rua Oceânica Amábil, do loteamento denominado Vila Oceânica Amábil, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG **461730*-SSP/SP, CPF/MF ***843314**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de dezembro de 2.019 a 21 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 20 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 163.682,63 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.489,03, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRISCILA GUIMARAES FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE

MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de PRISCILA GUIMARÃES FERNANDES (CPF: 341.732.248-00) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 8.244, Sítio Paraíso, CCIR nº 951.080.936.855-7, prenotado sob o nº 84.704, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - JOSÉ DE OLIVEIRA, confrontante possuidor de área contígua ao imóvel objeto da retificação. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.692, fica INTIMADO a Sra. CRISTINA MARTINS, CPF. 362.***.***-42, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de outubro de 2014, registrado sob nºs 2 e 3, na matrícula nº 85.865, desta Serventia, referente a residência nº04, localizada no pavimento superior I, na parte do fundo e lado esquerdo, do Condomínio "Edifício Giulia", situado na Rua Jundiá nº 330, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 03/04/2023 importa em R\$37.091,35 (trinta e sete mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$662,82. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON PAULO DE SOUZA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 301826, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ANDERSON PAULO DE SOUZA, CPF/MF: 367.489.238-32, com endereço(s), respectivamente; RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA Nº 262, APTO 44 TORRE IV, BAIRRO JURUBATUBA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA YOLANDA SUPPI BOSQUEIRO Nº 309, ALVES DIAS, SBC-SP e AV. PIRAPORINHA Nº 1000, (ZF DO BRASIL) CEP 09891-901-SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12/05/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57526, referente ao imóvel: RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA Nº 262, APTO 44 TORRE IV, BAIRRO JURUBATUBA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 03/04/2023 é(era) de R\$ 246.583,97 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 03 de abril de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALENTIM PETILE, JANDYRA GARCIA PETILE

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi, 1º Oficial Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73, que, tendo se deslocado ao endereço fornecido pelo requerente, esta Serventia não conseguiu efetuar a notificação, visto que, no local indicado, não foi possível encontrar nenhum morador, portanto, vem NOTIFICAR o Sr. Valentim Petile, portador do CPF.nº 44*.***.6**-87, e/ou, Jandyra Garcia Petile, portadora do CPF.nº 02*.***.9**-05, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Sonia de Fátima Sitta Derencio, atrelado ao Protocolo nº 457.193, solicitando averbação de "Retificação Administrativa", com alterações de medida perimetral e área total do imóvel objeto da Transcrição nº 32.839, situado na Rua Campos Salles, nº 3.133, neste município, comarca e circunscrição de São Carlos -- SP, de propriedade de Sonia de Fátima Sitta Derencio, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação apresentada junto a esta Serventia, situada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 -- Centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. A falta de impugnação no prazo acima presumir-se-á, ANUÊNCIA. São Carlos, 29 de março de 2023. Bel. Reginaldo Aparecido Nordi - 1º Oficial Substituto.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): SARAH BESSI LOPES, AMARO ALEXANDRE PEDRO

ÉDILA LIMA SERRA RIBEIRO, Oficial Interina do Registro de Imóveis, Título e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado na Serventia a seu cargo, pelos proprietários: SARAH BESSI LOPES, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do CPF nº 36*.***.1**-83, e seu marido AMARO ALEXANDRE PEDRO, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 37*.***.4**-96, uma Escritura Pública do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto

de Letras e Títulos da Comarca de São Carlos-SP, Livro 1517, páginas 237/239, datada de 07/03/2023, onde nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro em vigor e, legislações correlatas, e sob as penas da lei, INSTITUEM como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 134.432-FC087, assim descrito: UNIDADE AUTÔNOMA designada como CASA nº 087, na quadra nº 04, a ser construída, que fará parte integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA AQUARELA", situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., à Rua Jean Piaget, s/n, com a seguinte descrição: conteúdo uma área privativa térrea a ser construída de 26,84 metros quadrados, área livre de terreno privativo (quintal/jardim) de 225,04 metros quadrados, área total de terreno privativo de 251,88 metros quadrados, mais, uma área comum construída proporcional (portaria, salão de festas, etc.) de 1,068 metro quadrado, área comum descoberta proporcional (piscinão, quadra, jardins, etc.) de 111,607 metros quadrados, área comum proporcional total de 112,675 metros quadrados, perfazendo (terreno privativo + área comum proporcional) uma área total de 364,555 metros quadrados, sendo que, a referida área de uso privativo tem as seguintes medidas e confrontações considerando que os lados esquerdo e direito são referentes à visão de quem da Via que dá acesso ao terreno olha para a unidade: Medindo 10,64 metros com frente para a Via 01; confrontando à direita em dois segmentos: 2,00 m, mais 26,26 metros confrontando com (Parque Santa Felícia Jardim) Sistema de Recreio, à esquerda 28,00 metros com a unidade nº 88, e aos fundos 7,08 metros com a unidade nº 90, encerrando 251,88 metros quadrados, com a participação de 0,4055% de fração ideal no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comum no terreno condominial, que tem a área de 91.485,39 metros quadrados, e é objeto da matrícula nº 134.432, onde fora registrado a incorporação do empreendimento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, o qual destinar-se-á residência deles instituidores. O imóvel ora instituído foi havido pelos instituidores, através do Registro nº 06, da citada matrícula nº 134.432-FC087. Esta publicação é feita para o efeito de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de trinta (30), contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra essa instituição de bem de família, por escrito e perante a Oficial Interina, e, não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta Serventia, proceder-se ao registro de que trata o artigo 263 da Lei Federal nº 6.015/73. São Carlos, aos 03 de abril de 2023. Eu, Ramon Lula da Silva, escrevente, digitei e conferi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO THADEO DE SOUZA, FLAVIA CARVALHO MARTINS THADEO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 427.144, INTIMA os devedores fiduciantes LUCIANO THADEO DE SOUZA, RG n. 22.535.978-9-SSP/SP, CPF n. 136.017.058-85, casado com FLAVIA CARVALHO MARTINS THADEO DE SOUZA, RG n. 26.540.699-7-SSP/SP, CPF n. 174.721.528-70, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 5/4/2023, importa em R\$ 84.605,93 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.09/M.97.144, R.09/M.97.502 e R.09/M.97.503, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis objetos das matrículas ns. 97.144, 97.502 e 97.503, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 5 de abril de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião dos imóveis consistentes em um terreno sem edificação, anteriormente utilizado como acesso a uma vila, situado na Rua Maestro Cardim n. 627, Bela Vista, nesta Capital, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, com área estimada de 233,48m2, objeto da transcrição n. 39.429 de 26.2.1949, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que a REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrita no CNPJ sob n. 61.599.908/0001-58, com seu Estatuto Social registrado sob n. 747977 em 27 de junho de 2019, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, com sede na Rua Maestro Cardim n. 769, Bela Vista, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente em um terreno sem edificação, anteriormente utilizado como acesso a uma vila, situado na Rua Maestro Cardim n. 627, Bela Vista, nesta Capital, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, com área estimada de 233,48m2, objeto da transcrição n. 39.429 de 26.2.1949, deste Registro, em área maior figurando como titular de domínio LYBIA REGINO AGNATI, conforme prenotação n. 394.560, de 16/10/2020, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 31 de março de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): MARI WAGIH WAKIM, ANNIE RAYMOND AFIF, NATALIE AFIF SCOLESO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR MARI WAGIH WAKIM, ANNIE RAYMOND AFIF e NATALIE GEORGES AFIF FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 17 de fevereiro de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 429.607, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 20 de janeiro de 2023, fls. 165/169, no livro n. 4.448, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual MARI WAGIH WAKIM, RNE n. W320799-8-CGPI/DIREX/DPF, CPF n. 212.485.488-76, do lar, libanesa, viúva, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho n. 880, ap. 86, Liberdade, nesta Capital; ANNIE RAYMOND AFIF, RG n. 34.609.653-4-SP, CPF n. 285.084.978-22, brasileira, solteira, maior, engenheira, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho n. 880, ap. 86 -- Paraíso, nesta Capital; NATALIE GEORGES AFIF, RG n. 34.609.655-8-SP, CPF n. 322.098.078-32, acompanhada de seu marido DANIEL DE AS SCOLESO, RG n. 37.777.052-SSP/SP, CPF n. 307.589.598-93, educador físicos, brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Antônio Etzel n. 46, Vila Clementino, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 86 (oitenta e seis), tipo A no 8º andar ou 9º pavimento, e o BOX N. 07, na garagem nos fundos do pavimento térreo ou 1º pavimento, do Edifício Rosa Conceição, na Rua Martiniano de Carvalho n. 880, no 2º subdistrito -- LIBERDADE, nesta Capital, os quais se destinam a domicílio da família e ficará isento de execução

por dívida, havido pelas outorgantes instituidoras conforme R.06/17.752 e R.07/17.753, de 17/11/2021, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 4 de abril de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOYCE PASCOWITCH**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA SÉRGIO JACOMINO, 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que aos 15/03/2023 lhe foi apresentada a registro a Escritura Pública de Bem de Família de 25 de novembro de 2022, lavrada pelo 20.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 1.768, páginas n. 219/222, prenotada sob n. 377.593, pela qual JOYCE PASCOWITCH, brasileira, divorciada, jornalista, RG 4.315.973-SSP/SP, CPF 038.738.138-40, filha de Bernardo Leão Pascowitch e Dora Burd Pascowitch, INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro e artigos 260 a 265 da Lei n. 6.015/73, sobre o IMÓVEL descrito como: O apartamento n. 4, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento do "Edifício Versailles", situado à avenida Higienópolis, n. 349, no 7.º Subdistrito-Consolação, com a área de 431,68m², correspondendo-lhe a fração ideal de 10,09% no terreno e uma vaga na garagem sob n. 4, matriculado sob n. 47.148. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA DEJIAIMO CABRERA HESPANHOL, VALDEMAR HESPANHOL**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SONIA REGINA DEJIAIMO CABRERA HESPANHOL, secretária, RG nº 10.149.420-8, CPF nº 883.208.558-53 e seu marido VALDEMAR HESPANHOL, aposentado, RG nº 9.771.140-8, CPF nº 904.770.578-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jaime Ramos Veiga nº 38, Vila Brasília Machado, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel da Rua Bismarque nº 66, no 26.º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 100.901 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos

aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 20 de março de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA FERREIRA MEDEIROS, ANDREIA FERREIRA MEDEIROS, MARCUS VINICIUS FERREIRA MEDEIROS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NEUSA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 11.041.888-8-SSP/SP, CPF nº 812.007.148-49, residente e domiciliada na Rua Hermilo Alves nº 100, Jardim Angela, nesta Capital, ANDREIA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, psicóloga, solteira, RG nº 29.610.848-0-SSP/SP, CPF nº 300.330.088-17, residente e domiciliada na Rua Irene nº 119, na cidade Jarinu, neste Estado e MARCUS VINICIUS FERREIRA MEDEIROS, brasileiro, design digital, solteiro, RG nº 29610417-SSP/SP, CPF nº 326.394.328-69, residente e domiciliado na Rua Hermilio Alves nº 100, Jardim Angela, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel nº 100 da Rua Hermilo Alves, constituído pelo lote 15 da quadra L do Jardim Ivone, no 26º Subdistrito da Vila Prudente, objeto da matrícula nº 64.011 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 20 de março de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR JOSE DA SILVA, ROSANA CRISTINA GARCIA DA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JÚLIO CÉSAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, missionário, nascido em 06/04/1970, filho de Helena Maria de Jesus, portador do RG/SSP/SP 22.287.945-2 e inscrito no CPF sob nº 111.735.558-62, com endereço eletrônico juliocesar@issaoamme.org e ROSANA CRISTINA GARCIA DA SILVA, brasileira, casada, missionária, portadora do RG nº 30785557-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 259.316.818-84, com endereço eletrônico rosanagarcia@missaoamme.org, ambos residentes e domiciliados na Rua Teodoro Riccio, nº 230 Apartamento 24C, Conjunto Habitacional Teotônio Vilela - São Paulo/SP, CEP: 03928-140, tendo por objeto o seguinte imóvel um apartamento de Posse, de nº 24C, localizado no 2º pavimento do "condomínio Praia de Copacabana", situado na Rua Teodoro Riccio, nº 230, no loteamento denominado conjunto habitacional Teotônio Vilela -- Jardim Sapopemba, no 26º Subdistrito da Vila Prudente, objeto da matrícula nº 117.863 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com

ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 20 de março de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar (antes Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -- COAHB-SP), fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 46.957.171-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 330.534.868-22, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, nº 140, ap. 42-A, Condomínio Cedros VI -- CEP 08475-340" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.547, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$25.636,27 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, e averbações nºs. 07, 08 e 09 da matrícula 85.418 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS VI", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE TOLEDO SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar (antes Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -- COAHB-SP), ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MARIA APARECIDA DE TOLEDO SANTOS, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 11.840.250-SSP/SP e do CPF/MF nº 038.577.478-89 e

seu marido CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 11.488.965-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 038.577.508-39, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 1.220, ap. 43-A, Condomínio Ipês III -- CEP 08475-170", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.625, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$6.930,70 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de fevereiro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, e averbações nºs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula 88.567 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO IPÊS III, situado na rua Moisés de Corena (antiga avenida I-G), nº 1.220, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO MENDES COELHO, JOICE PEREIRA LUSTOSA COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar (antes Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -- COAHB-SP), ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores BENEDITO MENDES COELHO, brasileiro, cabeleireiro, portador do RG nº 37.250.584-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 917.289.243-91, e sua mulher, JOICE PEREIRA LUSTOSA COELHO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 44.874.691-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 352.717.698-52, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Várzea Nova, nº 243, ap. 41-A, Condomínio Jeribás III -- CEP 08475-420", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.909, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$79.128.43 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de setembro de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, e averbações nºs. 07, 08, e 09 da matrícula 88.236 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO JERIBÁS III", situado na rua Várzea Nova (antiga rua 22-G), nº 243, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY NISIZAKA MACIEL

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NATHALY NISIZAKA MACIEL, brasileira, solteira, maior, microempresária, portadora do RG nº 45.984.815-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 373.079.158-39, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Centralina, nº 560, ap. 33 -- CEP- 08410-100" ou "nesta Capital, na rua Palmerino Calabrese, nº 173, ap. 52 -- CEP- 08230-060", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.417, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$9.273,38 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 167.818 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do empreendimento denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRALINA", situado na rua Centralina, nº 560, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SUINARA BARBOSA PINHEIRO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA SUINARA BARBOSA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 47.667.157-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 441.358.148-24, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Alto Beni, nº 110, ap. 307, bloco 04 -- CEP- 08421-130.", "nesta Capital, na rua Siqueira Rendon, nº 60 -- CEP- 08140-490" ou "em Barueri, neste Estado, na rua Rubi, nº 240, ap. 1.301 -- CEP- 06410-160", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.170, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$40.782,58 (quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de julho de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 189 da matrícula nº 181.566 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 195.778 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 307, localizado no 3º pavimento do bloco 04, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT JOHN", situado na rua Alto Beni, nº 110, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será

considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA E SANTOS COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DIEGO DA SILVA E SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.803.561-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 376.426.578-70, residente e domiciliado "nesta Capital, na estrada Dom João Nery, s/nº ou nº 697 ou nº 4.200, ap. 33, bloco C - CEP- 08452-340.", "nesta Capital, na rua Vitória, nº 150, ap. 21, bloco 2-B -- CEP- 08143-420" ou "nesta Capital, na avenida Duque de Caxias, nº 408 - CEP- 01214-100", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.174 para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$11.193,02 (onze mil, cento e noventa e três reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de junho de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 312 da matrícula nº 171.024 e referido na Av. 01 da matrícula 182.500 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do bloco "C" -- Torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL BEM VIVER DOM NERY", situado na estrada Dom João Nery, s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DOS SANTOS BONEL FERREIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar (antes Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -- COAHB-SP), fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DIEGO RODRIGO DOS SANTOS BONEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 46.989.350-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 393.537.648-07, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 468, ap. 13-C, Condomínio Amoreiras VI -- CEP 08485-310 ou rua Senador Nelson Carneiro, nº 525, ap. 13-C, Condomínio Amoreiras VI - CEP 08475-320", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 514.113 para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de abril de 2023, a importância de R\$26.192,27 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de maio de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97,

registrado sob o nº 07, e averbações nºs. 08, 09, e 10 da matrícula 81.330 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO AMOREIRAS VI", situado na rua Igarapé Água Azul (antiga rua 30-H), nº 468, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA APARECIDA FREITAS DELONGUE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES TABULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 769367 - SENHA: 170. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 769367 - Senha: 170, vem notificar, JOSÉ LEME e sua mulher FILOMENA GRECCHI, ou Sucessores e/ou Cônjuges, titulares tabulares do imóvel usucapiendo, e, cientificar Terceiros eventualmente interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de FATIMA APARECIDA FREITAS DELONGUE (RG nº 43.506.238-4-SSP/SP e CPF nº 319.686.858-39), a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Antonio de Paula Freitas com área de 197,52m², onde acha-se edificado um prédio com 140,00m², sob nº 83 da referida via pública, designado pelo lote 19 da gleba 10 da Vila Bancária, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito sob o contribuinte nº 076.265.0019-9, e transcrito sob nº 36.188, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23/03/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO APARECIDO BOVOLENTA, HAYDEE ANAYA BOVOLENTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO TITULAR TABULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE E EVENTUAIS SUCESSORES E CÔNJUGES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 747011 - SENHA: 125. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 747011 - senha: 125, vem notificar, ANTONIO BERNARDO ou EVENTUAIS SUCESSORES E CÔNJUGES (titular tabular do imóvel confrontante do lado esquerdo), bem como, cientificar Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de PEDRO APARECIDO BOVOLENTA, RG nº 11.317.234-SSP/SP, CPF nº 011.611.338-36 e sua mulher HAYDÉE ANAYA BOVOLENTA, RG nº 11.537.033-SSP/SP, CPF nº 090.381.538-99, os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Pedro Juan Caballero, lançado pelo nº 117 desta via pública, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte nº 075.018.0030-8 e matriculado sob nº 192.637, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JASULAITIS, VANIA MUSSATO JASULAITIS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 792870 - SENHA: 112. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 792870 - Senha: 112, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de CARLOS JASULAITIS, RG nº 10.870.243-SSP/SP, CPF nº 075.524.508-35, casado com Vania Mussato Jasulaitis, RG nº 14.508.105-SSP/SP e CPF nº 050.030.308-86; que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 180,57m², situado na Rua Dona Rosa Iorio, onde acha-se edificado um prédio sob nº 199, com área construída de 100,00m², na Vila Iório, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 307.095.0010-3, transcrito sob nº 36.231, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO DINIZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de maio de 2022, prenotado sob nº 718.343, em 31 de maio de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feita por MAURICIO DINIZ, brasileiro, aposentado, RG nº9.060.279-1-SSP/SP, CPF nº010.527.128-43 e sua esposa MARIA RAQUEL NORRY DINIZ, brasileira, designer gráfica, RG nº14.446.877-3-SSP/SP, CPF nº073.360.278-90, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Antônio Lebel, nº130; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 04 de fevereiro de 2022, pelo 4º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 3481, fls. 23/32, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a prazo de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Antonio Lebel, nº130, lote 12 quadra A, na Vila Rica, que assim se descreve: No Ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Antonio Lebel e distante 25,39m do entroncamento com a Rua São Benedito do Rio Preto, segue em linha reta a distância e azimuth de R=5,00m e AZ: 287º41'50", até encontrar o Ponto 2. Desse ponto, deflete a esquerda em ângulo interno de 90º46'55" e segue em linha reta a distância e azimuth de R=24,54m e AZ: 198º28'46", confrontando com o imóvel situado à Rua Antonio Lebel, nº128 (matrícula 142.100 -- contribuinte nº148.295.0041-6), até encontrar o Ponto 3. Desse ponto, deflete a esquerda em ângulo interno de 90º08'05" e segue em linha reta a distância e azimuth de R=5,00m e AZ:108º36'51", confrontando com o imóvel com frente situada na Arambaré, nº43 (matrícula 304.923 e 142.120 -- contribuinte nº148.295.0067-1), até encontrar o Ponto 4. Desse ponto, deflete a esquerda em ângulo interno de 89º51'56" e segue em linha reta a distância total de R=24,62m e AZ:18º28'46", confrontando neste trecho em R=4,25m com o imóvel na Rua São Benedito do Rio Preto, nº361 (matrícula 142.095 -- contribuinte nº148.295.0036-1), em R=5,00m com o imóvel situado na Rua São Benedito do Rio Preto, nº367 (matrícula 142.096 -- contribuinte nº148.295.0037-8), em R=5,00m com o imóvel situado na Rua São Benedito do Rio Preto, nº371 (matrícula 142.097 -- contribuinte nº148.295.0038-6), em R=10,00m com o imóvel situado na Rua São Benedito do Rio Preto,

nº375 (matrícula 142.098 -- contribuinte nº148.295.0039-4), em R=0,37m com a Rua Antônio Lebel, até encontrar o Ponto 1, que é o ponto inicial deste descrição, em ângulo interno de 89º13'04" com o alinhamento da Rua Antonio Lebel, bairro Vila Rica, encerrando a área de R=122,88m² e área construída de 238,38m²; devidamente Matriculado sob nº 142.099 nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares JOAO NATAL ou JOAO NATAL NETO e DILMA FORTES NATAL. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **SILVIA REGINA SLINGER RETTMANN, CARLOS RETTMANN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 179207. O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 29 de março de 2023, sob o nº 594.705, escritura pública de 08 de fevereiro de 2.023, Livro nº 4.626, Folhas nº 219/222, rerratificada pela escritura de 28 de março de 2.023, Livro nº 4.640, Folhas nº 177/178, lavradas pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual CARLOS RETTMANN, brasileiro, engenheiro, RG nº 5.884.545-9-SSP-SP, CPF nº 990.670.308-30, e sua mulher SILVIA REGINA SLINGER RETTMANN, RG. 6.539.541-4-SSP/SP, CPF. 130.597.368-20, brasileira, arquiteta, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Morás nº 382, apto. 81, CEP: 05434-020, resolveram destinar ao domicílio de sua família, instituindo como BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da matrícula nº 158.743 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º pavimento com acesso à laje de cobertura do Condomínio "MORÁS 382", à Rua MORÁS, nº 382, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com área privativa principal total de 282,050m², já incluída a área de 8,000m² correspondente ao depósito nº 08, localizado no 2º subsolo, área de uso comum de 212,141m² (nela incluído o direito ao uso de 03 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos), área total de 494,191m², sendo deste total 302,114m² em áreas edificadas e 192,077m² em áreas descobertas, cabendo-lhe a fração ideal de 0,148163 no terreno descrito na matrícula 81.615, na qual sob o nº 11 foi registrada a instituição e especificação do condomínio; com a cláusula de ficar referido imóvel isento de execuções por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 04 de abril de 2.023. Eu, (ass.), Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCEL ANDRADE DOMINGUES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedor fiduciante MARCEL ANDRADE DOMINGUES, brasileiro, divorciado, contador, RG nº. 29450089-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 287.211.118-20 para que no prazo de 15 dias, contados a partir

da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 24.139,38 (Vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Data base 08/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 178.700, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedor fiduciante RAFAEL DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº. 333108516-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 309.138.578-74 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 90.607,27 (Noventa mil seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos). Data base 01/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 197.420, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIS FERREIRA DA SILVA NETO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADONIS FERREIRA DA SILVA NETO, RG nº 001.909.388-SEJSP/MS, CPF nº 049.204.511-99, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 12 na matrícula nº 199.582, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADVALDO RAMALHO DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de JOSÉ JOAQUIM PINTO e IDALINA AUGUSTA PINTO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Bararque nº 10, Rua do Tramway nºs 198 e 156, Vila Pauliceia, objeto da Transcrição nº 10.626, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi

apresentado e protocolado sob nº 961.726 em data de 13 de junho de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais os senhores ADVALDO RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 10.650.090-9-SSP/SP, CPF/MF nº 013.629.758-77, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA MARTINS PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 16.536.766-0-SSP/SP, CPF nº 067.111.738-64, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Maestro Villa Lobos nº 232, Vila Gustavo, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 17 (dezessete) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com animus domini, exercida com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por, Três prédios situados na Rua Bararque nº 10, com 49,00 metros quadrados de área construída, Rua do Tramway nº 198, com 52,00 metros quadrados de área construída, e nº 156, com área construída de 47,00 metros quadrados e seu respectivo terreno, Vila Pauliceia, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 488,83 metros quadrados, Cadastros Municipais nºs 069.047.0050-5, 069.047.0051-3 e 069.047.0052-1, objeto da Transcrição nº 10.626, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ESPÓLIOS de JOSÉ JOAQUIM PINTO e IDALINA AUGUSTA PINTO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: MARIA JULIA FILGUEIRA FERREIRA, VALDEMAR GARCIA FERREIRA, FATIMA PEREIRA FACCHINI. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte (20) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LILIAN JACINO MOREL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EUFENIO MOREL ROMAN, MARIA ROXANA KNEZ ALPIRE, JAVIER EID RIVEIRO e ANGELA PATRICIA MOREL ALPIRE; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 953.740, em data de 23 de março de 2022, o requerimento e demais documentos, pelo qual LILIAN JACINO MOREL, brasileira, separada, decoradora autônoma, RG nº 13.488.580-6-SSP/SP, CPF/MF nº 022.994.728-00; residente e domiciliada nesta capital na Rua Porto Martins, nº 728, Brooklin, com fundamento no artigo 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Porto Martins, nº 728, designado por lote 21 da quadra 185, no Bairro do Brooklin, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 320,00 metros quadrados, Cadastro Municipal sob o nº 085.317.0016-7, objeto da matrícula sob o nº 11.547, deste registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EUFENIO MOREL ROMAN, MARIA ROXANA KNEZ ALPIRE, JAVIER EID RIVEIRO e ANGELA PATRICIA MOREL ALPIRE; como confrontante tabular e ocupantes: MARIO DUARTE DOS SANTOS MACHADO, FLAVIA VIANNA VON BENTZEEN DUARTE, ESDRAS GUERREIRO VASCONCELOS, ANA MARIA CARLSTRON ANDRADE VASCONCELOS, ROSA MARIETA DE SOUZA, SERGIO ALVES ROQUE, FATIMA FRANCO DO NASCIMENTO ROQUE, MANUEL ROQUE, IDALINA ALVES FERRÃO e LOURDES DE FÁTIMA DUARTE MACHADO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O

Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAIR SOARES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de CELESTINO COELHO ANTUNES e de ARCINDA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, representados pelo inventariante JOSÉ COELHO ANTUNES; e; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 956.525, em data de 22 de abril de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais: NAIR SOARES, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 8.711.573-6-SSP/SP, CPF/MF nº 944.192.648-53; e RODRIGO SOARES PINTO, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 37.284.160-0 SSP/SP, CPF/MF nº 354.893.268-16, ambos residentes e domiciliados nesta capital na Rua Aromatipú, nº 43, Parada Inglesa, com fundamento nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 70 (setenta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno situado na Rua Aromatipú (Prédio nº 43 ainda não averbado), Parada Inglesa, com área superficial de 160,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.044.0031-3, objeto da matrícula de nº 247.690, desta Serventia. O referido imóvel tem como titular de domínio: ESPÓLIO de CELESTINO COELHO ANTUNES, ESPÓLIO de ARCINDA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE; Confrontantes/Ocupantes: JORGE UBIRATAN BARBOSA DE OLIVEIRA, IZABEL HAVANDJIAN BARBOSA DE OLIVEIRA, MARCIA ERNESTINA ALVES DE MOREIRA, ABNER MOREIRA, MARIO HENRIQUE AGUILERA, ROSIMEIRE LUCIA SILVA e ROSANGELA DE FATIMA SILVA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES GREGÓRIO, RAFAEL RODRIGUES GREGÓRIO, MARIA DE FATIMA DA SILVA CONCEIÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.319.078-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.660.646-34, proprietária do imóvel situado na Rua Brás Belmonte Fernandes nº 32, objeto da matrícula nº 31.736, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 977.781 em data de 22 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 26.602, deste Registro, que corresponde a um terreno, situado na Rua Orlando Pinto Saraiva s/nº, constituído pelo lote 03 da quadra L, do Jardim Jaçanã, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: FELIPE RODRIGUES GREGÓRIO, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 44.072.378-SSP/SP, CPF/MF nº 369.064.278-73, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Jaçanã, nº 764, apartamento 1.107, Bloco 2, Tucuruvi; e RAFAEL RODRIGUES GREGÓRIO, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 30.050.590-SSP/SP, CPF/MF nº 309.677.848-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Mazzei, nº 1.091, apartamento 115, Tucuruvi; onde o imóvel situado na Rua Brás Belmonte Fernandes nº 32, foi identificado no procedimento como confrontante do imóvel retificando. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento

das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Científico-a que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DA SILVA LEMES, DAVID CARNEIRO DE LIMA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.194, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários ELAINE DA SILVA LEMES - CPF nº 118.028.888-29, brasileira, gerente, RG nº 19.317.210-0-SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 118.028.888-29, e seu marido DAVID CARNEIRO DE LIMA, brasileiro, representante comercial, RG nº 13.859.377-SSP/SP inscrito no CPF/MF 030.875.168-05, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida do Anastácio nº 1250, Apto 63B, City Amércia, nesta Capital, podendo ser encontrados na Rua das Palmeiras nº 347, Apto 142, Vila Buarque, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida do Anastácio, Lote 43 Quadra 40, City Amércia, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 27.779, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA DE LIMA DANTAS

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.664, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciária TALITA DE LIMA DANTAS, brasileira, divorciada, bancária e economiária, RG nº 380968721- SSP/SP e inscrita no CPF nº 414.055.088-09, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio dos Coqueiros nº 119, Vila Miriam, nesta Capital, podendo ser encontrada na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 4 Torre B, New City/Three, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel

situado na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 4 Torre B, New City/ Three, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 182.871, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANNA CATARINO DE SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 610.136 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por GIOVANNA CATARINO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 57.866.054-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 522.155.098-99, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Maria Lucia Duarte, nº 484, Vila Pirituba, a qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Jurubim, nº 1.061, constituído de parte dos Lotes 06 e 07, Quadra 02, Vila Jaraguá, cadastrado pelos contribuintes nºs 124.144.0024-1 e 124.144.0025-1, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, inserido em área maior da transcrição nº 46.044 deste, de propriedade de Antônio Gomes Carapetto e Elza da Silva Carapetto, e da matrícula nº 80.125 deste, de propriedade de Araldo Darcy Villar, Antenor Fernandes Villar, Olga de Souza Villar, Aldemar Decio Villar e Lourdes Dos Santos Villar, alegando posse mansa e pacífica, somando com os antecessores, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Orlando Anjos Lazaro, Andréia Lazaro e André Lazaro, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 70.940; do lado esquerdo -- Córrego Ribeirão Vermelho; e nos fundos -- Leonel Martinelli e Marília Monastero Martinelli, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 69.098. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTENOR FERNANDES VILLAR, OLGA DE SOUZA VILLAR, LEONEL MARTINELLI, MARILIA MONASTERO MARTINELLI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 607.716 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por LUCAS CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, supervisor de vendas, portador do RG nº 26.612.154-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 213.204.448-14, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FERNANDA LETÍCIA ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 26.404.058-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 291.586.268-08 e FLÁVIA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 26.612.156-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 213.204.458-96, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio Lindoro da Silva, nº 131, Vila Aricanduva, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Antônio Lindoro da Silva, nº 131, esquina com a Rua Doutor Luís Carlos, constituído de parte do Lote 702, Quadra 15, Vila Aricanduva, cadastrado pelo contribuinte nº 057.013.0074-9, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nºs 84.029, 84.030 e 92.075, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Angelo Romeu, Francisca Romeu, Mario Romeu e Marfizia de Simone Romeu, compromissado a venda à Henrique de Jesus Gonçalves, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 37 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Angelo Romeu, Francisca Romeu, Mario Romeu e Marfizia de Simone Romeu proprietários, e Maria Inácio Gonçalves, ocupante do imóvel transcrito sob nºs 84.029, 84.030 e 92.075, todas do 9º Oficial de

Registro de Imóveis desta Capital e nos fundos -- Hilda Alves, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 23.391. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA À ANGELO ROMEU, FRANCISCA ROMEU, MARIO ROMEU, MARFIZIA DE SIMONE ROMEU, HENRIQUE DE JESUS GONÇALVES, MARIA INÁCIO GONÇALVES, HILDA ALVES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENILDA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA SILVA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 590.018 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerida por 1) Benilda Maria Teixeira de Sousa Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 9.218.854-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 694.049.258-53; 2) Vanessa Silva de Moraes, brasileira, divorciada, analista financeiro, portadora do RG nº 3.052.968-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 284.536.988-30; 3) Louise da Silva Máximo, brasileira, contadora, portadora do RG nº 30.529.349-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 316.339.328-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Alex Máximo da Silva, brasileiro, contador, portador do RG nº 3.456.064-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 339.707.298-07 e, 4) Deyvison da Silva, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 44.063.471-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 356.944.538-08, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jabiberi, nº 106, Jardim Vista Linda, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Jabiberi, nº 106, Lote 06-A, Quadra D, da Vila Pirituba, cadastrado pelo contribuinte nº 078.347.0012-1, 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, inserido na transcrição nº 924, do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Aisuke Kawamoto, casado com Kama Kawamoto, compromissado a venda à Anselmo Vessoni e Thereza Nogueira Vessoni. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Izilda Aparecida Passos Osorio, Miriam Aparecida Osorio do Amaral, Jorge Antonio do Amaral, Luiz Carlos Passos Osorio, Vera Lucia Osorio de Souza, Maria Aparecida Passos Osorio, Claudia Luciane da Silva, Renata Aparecida Clementino e Edilson Clementino, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 10.940 e do lado esquerdo -- Altair Filete e Neusa Blazi Filete, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 11.642. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AISUKE KAWAMOTO, KAMA KAWAMOTO, ANSELMO VESSONI, THEREZA NOGUIERA VESSONI, VERA LUCIA OSORIO DE SOUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FRANK DOS SANTOS

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a

quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 210.202), credora do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com Utilização do FGTS do Comprador/Devedor Fiduciante, de nº 8.4444.2123802-0, firmado em 05 de julho de 2019, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial situado nesta cidade na "Rua Carlos Lavagnani nº 255, do Loteamento Jardim Harmonia", registrada sob nº 5/Mat.78.312, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Wesley Frank dos Santos, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Wesley Frank dos Santos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA ROBERTA MARTINS SERAFIM

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: PAMELA ROBERTA MARTINS SERAFIM, CPF/CNPJ nº 351.364.018-85, RG nº 44.121.078-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, supervisora, residente e domiciliada na Rua Carlos José Nardi, nº 231, Vila São João, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 67.052,86 (sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 189.386 e endereço Rua Ministro Salgado Filho, nº 808, apartamento 63, bloco C, Condomínio Residencial Platinum, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AFONSO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GUILHERME AFONSO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 444.898.248-31, RG n.º 46.857.199-1-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua José Totora, n.º 985, Central Parque, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.163,61 (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.407 e endereço Rua Doutor Edmar Evangelista Barreiros, nº 162, Apartamento nº 14 / 1º andar, Condomínio Residencial Tucunaré, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PRESTES DE MORAES JUNIOR**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ROBERTO PRESTES DE MORAES JÚNIOR, CPF/CNPJ n.º 393.569.328-16, RG n.º 45.372.677-X-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Roque Nunes, n.º 21, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.729,10 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 219.061 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 740, Apartamento nº 33 / Bloco I, Residencial Colinas do Horto, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR BARROS VALE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOAO VICTOR BARROS VALE, CPF/CNPJ n.º 466.125.338-89, CNH n.º 07100572209, brasileiro, solteiro, maior, encanador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vitorio Pereira, n.º 86, casa 1, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.739,72 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.733 e endereço Rua Indalécio Simões Pires, nº 23, kitchenette n.º 18, Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JORGE DOS SANTOS SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador JORGE DOS SANTOS SILVA, RG nº 86.790.323-6-BA, CPF n.º 272.008.968-02, brasileiro, serralheiro, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com Maria Margarete Francisca da Silva, residente e domiciliado na Rua Luiza de Carvalho, n.º 269, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuar o pagamento de 16 prestações parciais, no valor de R\$18.898,30 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 30 de abril de 2015, no valor de R\$120.412,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e doze reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 181.794, em 05 de outubro de 2015, pertinente ao lote nº 09, quadra "R", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO CESAR MARTINS DE ALMEIDA, ROSIMEIRE ALVES DE MELO ALMEIDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob n.º. R.2 da Matrícula n.º. 173.348, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores PAULO CÉSAR MARTINS DE ALMEIDA, RG n.º 1.411.392-GO, CPF n.º 283.820.801-20, brasileiro, motorista, e sua mulher ROSEMEIRE ALVES DE MELO ALMEIDA, RG n.º 63.997.599-9-SP, CPF n.º 531.166.581-53, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Prestes de Oliveira, n.º 30, Jardim São Camilo, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuar o pagamento de 35 prestações parciais, no valor de R\$56.660,64 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 29 de outubro de 2019, no valor de R\$154.238,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob n.º. R.1 da Matrícula n.º. 216.967, em 10 de dezembro de 2019, pertinente ao lote n.º 12, quadra "W", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e os compromissários compradores terão o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO CESAR MARTINS DE ALMEIDA, ROSIMEIRE ALVES DE MELO ALMEIDA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei n.º 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob n.º. R.2 da Matrícula n.º. 173.348, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores PAULO CÉSAR MARTINS DE ALMEIDA, RG n.º 1.411.392-GO, CPF n.º 283.820.801-20, brasileiro, motorista, e sua mulher ROSEMEIRE ALVES DE MELO ALMEIDA, RG n.º 63.997.599-9-SP, CPF n.º 531.166.581-53, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Prestes de Oliveira, n.º 30, Jardim São Camilo, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuar o pagamento de 35 prestações parciais, no valor de R\$56.660,64 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 29 de outubro de 2019, no valor de R\$154.238,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob n.º. R.1 da Matrícula n.º. 216.968, em 10 de dezembro de 2019, pertinente ao lote n.º 11, quadra "W", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e os compromissários compradores terão o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUCAS DA SILVA ALMEIDA, RAIANE PALARO VIEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores LUCAS DA SILVA ALMEIDA, RG nº 50.087.596-0-SP, CPF nº 449.820.638-00, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, e RAIANE PALARO VIEIRA, RG nº 48.457.936-8-SP, CPF nº 424.860.658-57, brasileira, solteira, maior, autônoma, ambos residentes e domiciliados na Rua Nestor Silva de Oliveira, s/n.º, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuar o pagamento de 24 prestações parciais, no valor de R\$40.516,82 (quarenta mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 28 de setembro de 2020, no valor de R\$181.920,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 225.211, em 17 de dezembro de 2020, pertinente ao lote nº 28, quadra "Z", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e os compromissários compradores terão o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatro(04) de abril(04) de dois mil e vinte e três(2023). 0 Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEIDE REGINA ALVES NOVELLO MOTA, REGINALDO DOS SANTOS MOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cleide Regina Alves Novello Mota, auxiliar de escritório, RG nº **.0**.2**-*-SP, CPF nº **5.1**.8**-**, e Reginaldo dos Santos Mota, RG nº **.7.9**-*-SP, CPF nº **7.6**.8**-**, brasileiros, casados, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.297, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.551,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552739872, assinado em 10 de setembro de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 123.293, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes, nº 1211, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DOS SANTOS MAIA, TATIANA ANDREIA DOS SANTOS MAIA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Wilson dos Santos Maia, brasileiro, vendedor de comércio varejista, CNH nº **64**846**-DETRAN/SP, CPF nº **8.**0**0**-** e Tatiana Andréia dos Santos Maia, auxiliar de escritório, RG nº **.***1.5**-*.-SSP/SP, CPF nº **8.**0**0**-**, brasileiros, casados, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.371, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.376,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1604774-3, assinado em 14 de Julho de 2017 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 151.762, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Potiguará, nº 25, Apartamento nº 34, 3º Pavimento, Torre nº 07, Condomínio Residencial Certo Tons da Tarde, RESIDENCIAL ANAUÁ, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA TOME

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luciana Tome, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº **.0**9**-*.-SSP/SP, CPF nº **6.0**3**-*.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.306, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.290,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 15553510868, assinado em 30 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 152.146, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Cássias, nº 315, apartamento nº 31, 3º pavimento, bloco 07 (tipo 2), Condomínio das Camélias, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO ELOY NERY FILHO, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA NERY

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Osvaldo Eloy Nery Filho, brasileiro, casado, maior, aposentado, RG nº **.0*4.*1*-1-SP, CPF nº **4.8*2.*0*-** e Vera Lúcia Ferreira de Souza Nery, brasileira, funcionária pública, RG nº **.0*0.*0*-4-SP, CPF nº **8.*7*.5*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.313, deverão os

intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.072,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155551946242, assinado em 10 de fevereiro de 2012 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.6 da Matrícula nº 63.859, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Orlando Antônio de Mattos, nº 193, Jardim Santa Madalena, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SABINO FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Francisco Sabino Filho, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, RG nº **.7*5.*8*-X-SP, CPF nº **0.9*3.*8*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.309, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.897,61, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0803087-1, firmado em 29 de janeiro de 2015, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 154.341, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Anna da Costa Camargo, nº 65, Jardim Villagio Ghiraldelli, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, ERIVALDO DE BARROS SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 174722. Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ERIVALDO DE BARROS SILVA, RG nº 8.299.513-8-SSP/SP, CPF nº 883.506.148-20, aposentado, e sua esposa MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, RG nº 13.883.862-8-SSP/SP, CPF nº 025.637.748-02, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 01, Quadra 01, Loteamento Jardim Santana, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 300,00 metros quadrados, objeto das transcrições nº 22.522 e 44.715, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHOEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 174731. Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRÉ FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA, RG nº 42.539.450-5-SSP/SP, CPF nº 331.483.028-93, solteiro, comerciante, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 05, Quadra Q, Loteamento Parque Silva Azevedo, distrito de NOva Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 312,70 metros quadrados, objeto da matrícula 102.933, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de IMOBILIÁRIA SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 51.919.280/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, nº 55, Nova Veneza, Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBIRA K EMPREENDIMENTOS LTDA - TERCEIROS INTERESSADOS

Protocolo 219.458 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/06/2021 o requerimento pelo qual RT DA SILVA SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ 22.141.961/0001-59, com sede na Rua Júlia, nº 91, Recanto Feliz, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno, destacado de área maior, situado à Estrada do Samuel, Bairro do Raffo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN1-P-1930, de Latitude -- 23º36'15.558" e Longitude -- 46º19'37.479", localizado na divisa da Estrada do Samuel com a área da Matrícula 47.414 CRI/Suzano, de propriedade do Espólio de Deolinda Barrera Brancalião, RG 2.553.051-3-SSP/SP, representado pelas inventariantes Sangia Brancalião Bionde, RG 16.784.086-1 e CPF 080.030.028-93, e Bianca Brancalião Cirilo, RG 13.782.372-1 e CPF 049.928.288-41, deste, segue confrontando com a área da Matrícula 47.414 CRI/Suzano, com azimute de 120º22' e 5,29m até o vértice CN1-P-1931, de Latitude-23º36'15.645" e Longitude-46º19'37.318", 138º33' e 3,9m até o vértice CN1-P-1932, de Latitude-23º36'15.740" e Longitude-46º19'37.227", 155º28' e 6,9m até o vértice CN1-P-1933, de Latitude-23º36'15.944" e Longitude-46º19'37.126", 163º12' e 3,73m até o vértice CN1-P-1934, de Latitude-23º36'16.060" e Longitude-46º19'37.088", 175º15' e 27,08m até o vértice CN1-P-1935, de Latitude-23º36'16.937" e Longitude-46º19'37.009", 183º12' e 11,19m até o vértice CN1-P-1936, de Latitude-23º36'17.300" e Longitude-46º19'37.031", 189º45' e 23,91m até o vértice CN1-P-1937, de Latitude-23º36'18.066" e Longitude-46º19'37.174", 195º38' e 17,25m até o vértice CN1-P-1938, de Latitude-23º36'18.606" e Longitude-46º19'37.338", 201º15' e 10,8m até o vértice CN1-P-1939, de Latitude-23º36'18.933" e Longitude-46º19'37.476", 204º11' e 20,34m até o vértice CN1-P-1940, de Latitude-23º36'19.536" e Longitude-46º19'37.770", 193º58' e 42,14m até o vértice CN1-P-1941, de Latitude-23º36'20.865" e Longitude-46º19'38.129", 177º12' e 23,29m até o vértice CN1-P-1942, de Latitude-23º36'21.621" e Longitude-46º19'38.089", 178º01' e 29,59m até o vértice CN1-P-1943, de Latitude-23º36'22.582" e Longitude-46º19'38.053", 177º34' e 25,5m até o vértice CN1-P-1944, de Latitude-23º36'23.410" e Longitude-46º19'38.015", 159º12' e 18,69m até o vértice CN1-P-1945, de

Latitude-23°36'23.978" e Longitude-46°19'37.781", 156°28' e 3,62m até o vértice CN1-M-1345, de latitude-23°36'24.086" e Longitude-46°19'37.730", deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel do Espólio de Iracema Cardoso Rodrigues, CPF 178.995.038-41 e Júlio Taboas Balboa, CPF 839.050.498-72, representado por sua inventariante Iara Taboas Cardozo Antonio (TR. 31.364 do CRI/MC), RG 26.192.103.4-SSP/SP, CPF 169.254.008-45, com azimute de 260°55' e 291,98m até o vértice CN1-M-1346, de Latitude-23°36'25.583" e Longitude-46°19'47.899", 262°11' e 7,93m até o vértice CN1-M-1347, de Latitude-23°36'25.618" e Longitude-46°19'48.176", 260°22' e 71,38m até o vértice CN1-M-1348, de Latitude-23°36'26.006" e Longitude-46°19'50.659", deste, deflete à direita e segue a jusante de um córrego, o qual faz divisa na margem oposta com a área da empresa Imobira K Empreendimentos Ltda, CNPJ 63.055.073/0001-09 (TR.28.242 CRI/MC), respresentado por Claudia Varam Keutenedjian Makhoul, Edda Milani Keutenedjian, Henrique Gasparian Keutenedjian, Maria Carolina Varam Keutenedjian Madfy, Maria Teresa Gasparian Keutenedjian, Varam Keutenedjian Neto e Adriana Varam Keutenedjian Zimmermann, e Frederico Cordeiro Keutenedjian, Caroline Cordeiro Keutenedjian e Thiago Baptista Cordeiro Keutenedjian, com azimute de 337°48' e 8,11m até vértice CN1-P-1946, de Latitude-23°36'25.583" e Longitude-46°19'50.938", 02°46' e 40,97m até o vértice CN1-P-1947, de Latitude-23°36'24.253" e Longitude-46°19'50.868", 332°58' e 29,01m até o vértice CN1-P-1948, de Latitude-23°36'23.413" e Longitude-46°19'51.333", 336°54' e 52,55m até o vértice CN1-P-1949, de Latitude-23°36'21.842" e Longitude-46°19'52.060", 333°18' e 26,38m até o vértice CN1-P-1950, de Latitude-23°36'21.076" e Longitude-46°19'52.478", 53°34' e 27,73m até o vértice CN1-P-1951, de Latitude-23°36'20.541" e Longitude-46°19'51.691", 321°54' e 38,7m até o vértice CN1-P-1952, de Latitude-23°36'19.551" e Longitude-46°19'52.533", 00°49' e 15,82m até o vértice CN1-P-1953 de Latitude-23°36'19.037" e Longitude-46°19'52.525", 22°16' e 2,39m até o vértice CN1-P-1981, de Latitude-23°36'18.965" e Longitude-46°19'52.493", 347°51' e 1,48m até o vértice CN1-M-1349, de Latitude-23°36'18.918" e Longitude-46°19'52.504", deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Samuel com azimute de 114°15' e 6,06m até o vértice CN1-P-1982, de Latitude-23°36'18.999" e Longitude-46°19'52.309", 113°07' e 11,59m até o vértice CN1-P-1983, de Latitude-23°36'19.147" e Longitude-46°19'51.933", 107°13' e 29,62m até o vértice CN1-P-1984, de Latitude-23°36'19.432" e Longitude-46°19'50.935", 113°00' e 15,59m até o vértice CN1-M-1350, de Latitude-23°36'19.630" e Longitude-46°19'50.429", 69°49' e 23,11m até o vértice CN1-M-1351, de Latitude-23°36'19.371" e Longitude-46°19'49.664", 51°00' e 4,89m até o vértice CN1-P-1985, de Latitude-23°36'19.271" e Longitude-46°19'49.530", 68°16' e 24,11m até o vértice CN1-P-1986, de Latitude-23°36'18.981" e Longitude-46°19'48.740", 67°45' e 38,14m até o vértice CN1-P-1987, de Latitude-23°36'18.512" e Longitude-46°19'47.495", 65°28' e 53,98m até o vértice CN1-P-1988, de Latitude-23°36'17.784" e Longitude-46°19'45.763", 68°02' e 21,64m até o vértice CN1-P-1989, de Latitude-23°36'17.521" e Longitude-46°19'45.055", 70°13' e 15,46m até o vértice CN1-P-1990, de Latitude-23°36'17.351" e Longitude-46°19'44.542", 81°11' e 21,29m até o vértice CN1-P-1991, de Latitude-23°36'17.245" e Longitude-46°19'43.800", 93°45' e 16,42m até o vértice CN1-P-1992, de Latitude-23°36'17.280" e Longitude-46°19'43.222", 102°34' e 37,01m até o vértice CN1-P-1993, de Latitude-23°36'17.542" e Longitude-46°19'41.948", 92°38' e 17,37m até o vértice CN1-P-1994, de Latitude-23°36'17.568" e Longitude-46°19'41.336", 84°18' e 14,9m até o vértice CN1-P-1995, de Latitude-23°36'17.520" e Longitude-46°19'40.813", 74°02' e 21,26m até o vértice CN1-P-1996, de Latitude-23°36'17.330" e Longitude-46°19'40.092", 68°32' e 15,48m até o vértice CN1-P-1997, de Latitude-23°36'17.146" e Longitude-46°19'39.584", 62°49' e 18,87m até o vértice CN1-P-1998, de Latitude-23°36'16.866" e Longitude-46°19'38.992", 59°06' e 9,95m até o vértice CN1-P-1999, de Latitude-23°36'16.700" e Longitude-46°19'38.691", 47°08' e 18,14m até o vértice CN1-P-2000, de Latitude-23°36'16.299" e Longitude-46°19'38.222", 35°05' e 23,28m até o vértice CN1-P-2001, de Latitude-23°36'15.680" e Longitude-46°19'37.750", 51°03' e 5,29m até o vértice CN1-P-2002, de Latitude-23°36'15.572" e Longitude-46°19'37.605", 83°07' e 3,6m até o vértice CN1-P-1930, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 87.760,24m² ou 8,7760ha, com origem registrária na Transcrição 31.364, do 1º CRI de Mogi das Cruzes. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da empresa Imobira K. Empreendimentos Ltda, CNPJ 63.055.073/0001-09 e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de março de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ FARIZATTO, EDNA DOS SANTOS FARIZATTO, TEOFILO VAQUERO RODRIGUES, MARIA MUNHOZ VAQUERO, JOSE CLAUDIO MUNHOZ VAQUERO, JOSE CLAUDIO MUNHOZ VAQUERO, VERA LUIZ MUNHOZ VAQUERO, TEOFILO MUNHOZ VAQUERO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 21 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 834.675, em 05 de janeiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 216, de ALEXANDRE LUIZ FARIZATTO, do comércio, RG nº 17.112.788-SSP/SP, CPF nº 118.270.528-64, e sua mulher EDNA DOS SANTOS FARIZATTO, auxiliar de limpeza, RG nº 16.633.371-2-SSP/SP, CPF nº 074.893.228-39, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre João Franco, nº 164, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de setembro de 2020, no Livro 673, págs. 182/189, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Ministro Correia de Castro, nº 96, no 40º Subdistrito -- Brasilândia, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Ministro Correia de Castro, distante 57,55m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Ministro Correia de Castro e Doutor Moacir Cestari; deste ponto, segue 3,50m pelo alinhamento predial da Rua Ministro Correia de Castro, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º31'56'', e segue 20,24m, confrontando com o imóvel nº 92 da Rua Ministro Correia de Castro (contribuinte nº 107.209.0053-1), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º14'54'' e segue 3,52m, confrontando com o correjo que faz divisa com o imóvel nº 284 da Rua Engenheiro Dário Machado de Campos, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 93º42'56'' e segue 20,04m, confrontando com o imóvel nº 100 da Rua Ministro Correia de Castro (contribuinte nº 107.209.0051-3), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 89º30'14'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 70,61m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.209.0052-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 12.303 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: TEOFILO VAQUERO RODRIGUES casado com MARIA MUNHOZ VAQUERO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio TEOFILO VAQUERO RODRIGUES e sua mulher MARIA MUNHOZ VAQUERO; na qualidade de sucessores dos titulares de domínio: JOSE CLAUDIO MUNHOZ VAQUERO, VERA LUCIA MUNHOZ VAQUERO e TEOFILO MUNHOZ VAQUERO; e, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: WILSON JOSÉ SOARES DE CRISTO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ALEXANDRE LUIZ FARIZATTO e sua mulher EDNA DOS SANTOS FARIZATTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não

venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AUREA DE FREITAS, LUIZ ELMIRO DE FREITAS, JOAO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 834.663, em 05 de janeiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 223, de MARIA AUREA DE FREITAS, comerciante, RG nº 15.335.278-4-SSP/SP, CPF nº 133.189.568-56 e seu marido LUIZ ELMIRO DE FREITAS, comerciante, RG nº 1.636.504-5-SSP/SP, CPF nº 171.696.158-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Dias de Castro, nº 37, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de novembro de 2021, no Livro 5850, folhas 013/017, pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na Rua Antonio Dias de Castro, nº 37, e respectivo terreno constituído pelo lote nº 02 da quadra 03 do "Jardim Lucio de Castro", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice A, localizado no alinhamento predial da Rua Antonio Dias de Castro, divisa com o lote nº 01 da quadra 03; daí segue divisa em linha reta com distância de 24,00m e azimuth 12º38'32" até o vértice B, confrontando com o lote nº 01 da quadra 03 (imóvel nº 27 da Rua Antonio Dias de Castro); daí deflete à direita e segue divisa em linha reta com a distância de 10,00m e azimuth 89º49'35" até o vértice C, confrontando com a Rua Inácio do Rego Pessoa; daí deflete à direita e segue divisa em linha reta com a distância de 26,80m e azimuth 191º36'45" até o vértice D, confrontando com o lote nº 03 da quadra 03; daí deflete à direita e segue divisa em linha reta com a distância de 10,25m e azimuth 285º57'57" até o vértice A, confrontando e fazendo frente para a Rua Antonio Dias de Castro, encerrando uma área de 254,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.080.0002-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 21.587 do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA PRADO, ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA AUREA DE FREITAS e seu marido LUIS ELMIRO DE FREITAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE TEIXEIRA GONCALVES, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA, WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO LOURENÇO TEIXEIRA, LAURA DIAS TEIXEIRA, MIHANA TAKAGI, DINEI GASTALDELLI, JOSÉ APARECIDO MELO, ETELVINA APARECIDA NEVES DOS SANTOS MELO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.709, em 06 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 224, de ELIANE TEIXEIRA GONÇALVES, brasileira, do lar, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.572.868-SSP/SP, CPF nº 254.184.158-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro da Costa Ribeiro, 196 e, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.572.870-6-SSP/SP, CPF nº 894.904.958-91, e seu marido WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 5.141.099-0-SSP/SP, CPF nº 894.905.258-04; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro da Costa Ribeiro, 104, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de março de 2022, no Livro 4850, Fls. 079, pelo 1º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA PADRE PAULO CANELLES número 367, antigo nº 15, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 15, da quadra I, do Jardim Adalgiza, bairro do Rio Pequeno, 13º Subdistrito Butantã, assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Padre Paulo Canelles, distante 271,96m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Padre Paulo Canelles e Rua Arnold Bax; deste ponto deflete segue 9,89m pelo alinhamento da Rua Padre Paulo Canelles, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º50'46" e segue 3,98m até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 178º09'04" e segue 16,35m até o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 181º02'12" e segue 4,71m até o ponto 5; confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o imóvel nº 373 da Rua Padre Paulo Canelles, contribuinte 160.034.0046-2 (objeto da matrícula 263.929 deste Registro); do ponto 5 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91º19'31" e segue 3,17m confrontando com o imóvel nº 156 da Rua Ramondetti Giacomo, contribuinte 160.034.0016-0 (objeto da matrícula 15.243 deste Registro), até atingir o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178º39'53" e segue 3,95m até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178º27'41" e segue 2,88m até atingir o ponto 8; confrontando do ponto 6 ao ponto 8 com imóvel nº 154 da Rua Ramondetti Giacomo, contribuinte 160.034.0017 (objeto da matrícula 6.301 deste Registro); do ponto 8 deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º45'20" e segue 25,22m, confrontando com o imóvel nº 355 da Rua Padre Paulo Canelles, contribuinte 160.034.0044-4 (objeto da matrícula 43.443 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 89º45'34" com o segmento inicial, perfazendo a área de 250,86m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 160.034.0045-4, tendo como registro anterior a Matrícula 15.115 deste Registro, e como proprietários tabulares, FRANCISCO LOURENÇO TEIXEIRA e s/m LAURA DIAS TEIXEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: FRANCISCO LOURENÇO TEIXEIRA e s/m LAURA DIAS TEIXEIRA, e os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, MIHANA TAKAGI, EDNEI GASTALDELLI, JOSÉ APARECIDO MELO e s/m ETELVINA APARECIDA NEVES DOS SANTOS MELO, ou seu espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária

Extrajudicial solicitado por ELIANE TEIXEIRA GONÇALVES, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA e s/m WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA, SIDNEI ORLANDO DA SILVA DE GOUVEIA TADRA, GUSTAVO AQUINO DE GOUVEIA TADRA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, MARIO DUARTE DE OLIVEIRA, JOÃO MIRANDA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de março de 2023, prenotado sob o nº 844.375, em 03 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 195, de ANA CAROLINA DA SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 44.447.613-1-SSP/SP, CPF nº 338.409.048-97, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Alexios Jafet, nº 2982, nesta Capital; e SIDNEI ORLANDO DA SILVA DE GOUVEIA TADRA, RG nº 49.161.757-SSP/SP, CPF nº 396.806.248-54, e seu cônjuge GUSTAVO AQUINO DE GOUVEIA TADRA, RG nº 49.225.070-4-SSP/SP, CPF nº 418.364.898-03, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Mr John Riordan 6 Thornill Terrace Gardiners Hill Cork, Irlanda ANTONIO CAMILO NETO, RG nº 13.828.121-X-SSP/SP, CPF nº 000.032.498-16, brasileiro, zelador, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pedro Roget, nº 319, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2022, no Livro 244, págs. 043/049, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, somando-se o período de posse de seus antecessores (art. 1.243 do Código Civil) no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na Avenida Alexios Jafet, nº 2954, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 16-A da quadra 59 do loteamento denominado "Cidade D'Abril -- 3ª Gleba", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Alexios Jafet, distante 137,45m do ponto de cruzamento dos alinhos da Avenida Alexios Jafet e Rua Manuel Benicio; daí segue 4,89m pelo alinhamento da Avenida Alexios Jafet, até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88º34'52'' e segue 29,64m até encontrar o ponto P3, confrontando neste segmento com o imóvel nº 2.962 da Avenida Alexios Jafet (matrícula nº 230.517 deste Registro, lote nº 16B da quadra 59); daí deflete à direita formando ângulo interno de 91º02'21'' e segue 4,91m até encontrar o ponto P4, confrontando neste segmento com o imóvel nº 249 da Rua Olimpio Barcelos (matrícula nº 230.533 deste Registro, lote nº 24B da quadra 59); daí deflete à direita formando ângulo interno de 88º55'18'' e segue 29,62m até encontrar o ponto P1, confrontando neste segmento com o imóvel nº 2.950 da Avenida Alexios Jafet (matrícula nº 230.515 deste Registro, lote nº 15B da quadra 59), formando ângulo interno de 91º27'29'', fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 145,24m² e uma área construída de 273,78m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 210.006.0051-1, objeto da matrícula nº 230.516 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA; THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e sua mulher EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, casada com MARIO DUARTE DE OLIVIERA FILHO e JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e sua mulher CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio da matrícula nº 230.516 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO

MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e sua mulher EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, casada com MARIO DUARTE DE OLIVIERA FILHO e JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e sua mulher CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA; na qualidade de proprietários e detentores de direitos reais dos imóveis confrontantes: JOÃO MIRANDA DA SILVA e sua mulher MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANA CAROLINA DA SILVA, SIDNEY ORLANDO DA SILVA DE GOUVEIA TADRA e GUSTAVO AQUINO DE GOUVEIA TADRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJALMA LUCAS ZACARIN, AMANDA LUIZA GOMES ZACARIN

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 26 de julho de 2022, Prenotado sob o nº 148.018, em 30 de setembro de 2022, subscrito pelo Sr. DJALMA LUCAS ZACARIN, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 23.745.258-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 172.254.148-28, casado com AMANDA LUIZA GOMES ZACARIN, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 42.439.389-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 358.424.878-70, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, que se encontra registrada nesta Serventia Extrajudicial, no Livro 3 -- Auxiliar, sob nº 19.159, residentes e domiciliados na Rua Piauí, nº 175, Centro, em Cândido Rodrigues/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 2.520,93 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 39.566, no Município de Cândido Rodrigues e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado "Desmembramento Djalma Lucas Zacarin", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 09 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 01 quadra, tudo em conformidade com o Alvará nº 01/2020, de 24 de junho de 2021, emitido pela municipalidade, Planta de 06 de maio de 2021 e Memorial Descritivo de 29 de julho de 2021 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 03 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES PALMEIRA, BARBARA LINJARDI PALMEIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER aos senhores RODRIGO ALVES PALMEIRA e BARBARA LINJARDI PALMEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento do BLOCO A do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MORADA REAL", com acesso pelo nº 2.259 da Avenida Cinderela, no imóvel denominado CHÁCARA SÃO MANOEL, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 117.244, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 451.791, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 31 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN WANDERSON DE ARAUJO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor JOHN WANDERSON DE ARAUJO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 34, com frente para a Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, do imóvel denominado JARDIM SANTA TEREZA, situado no bairro do Campo Grande, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 02 na matrícula nº 120.463, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 448.020, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu

conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de abril de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON VITOR FORTES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor DENILSON VITOR FORTES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento do BLOCO 15 do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.418, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.315, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 31 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL NAPOLIAO DE JESUS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor RAPHAEL NAPOLIÃO DE JESUS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 105, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 08, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PORTO FINO", com acesso pelo nº 2.020 da Avenida Amador Bueno da Veiga, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 157.697, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.049, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 31 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO PORTAL DOS BANDEIRANTES

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente o Senhor VALDIR ANTONIO XAMBRE, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 2.719.563-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.744.608-00, com endereço na Rua Dr. Olavo Egídio, nº 287, 3º andar, Bairro de Santana, no Município de São Paulo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 70.870 aos 25 de novembro de 2.022 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que ASSOCIAÇÃO PORTAL DOS BANDEIRANTES, pleiteia com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 5.756 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a seguinte: "para quem da ESTRADA DAS MARITACAS (antiga Estrada n. 1) olha para a Gleba A inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 301.315,4900 NY: 7.447.890,3940), no rumo de 81°44'26" NE com uma distância de 12,69m de frente até o vértice 2 confrontando com ESTRADA DAS MARITACAS (ANTIGA ESTRADA nº. 1), daí deflete à direita no rumo de 78°14'40" NE com uma distância de 53,94m de frente até o vértice 3 confrontando com ESTRADA DAS MARITACAS (ANTIGA ESTRADA nº. 1), daí deflete à direita no rumo de 69°23'24" NE com uma distância de 22,52m de frente até o vértice 4 confrontando com ESTRADA DAS MARITACAS (ANTIGA ESTRADA nº. 1), daí deflete à esquerda no rumo de 64°39'19" NE com uma distância de 28,45m de frente até o vértice 5 confrontando com ESTRADA DAS MARITACAS (ANTIGA ESTRADA nº. 1), daí deflete à esquerda no rumo de 66°58'15" NE com uma distância de 11,23m de frente até o vértice 6 confrontando com ESTRADA DAS MARITACAS (ANTIGA ESTRADA nº. 1), daí deflete à direita no rumo de 12°13'41" SE com uma distância de 44,62m do lado esquerdo até o vértice 7 pelo alinhamento do CÔRREGO confrontando com ÁREA DE TERRAS (MATRÍCULA 31.570 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 37°51'54" SE com uma distância de 53,46m do lado esquerdo até o vértice 8 pelo alinhamento do CÔRREGO confrontando com ÁREA DE TERRAS (MATRÍCULA 31.570 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 35°21'07" SE com uma distância de 26,98m do lado esquerdo até o vértice 9 pelo alinhamento do CÔRREGO confrontando com ÁREA DE TERRAS (MATRÍCULA 31.570 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 38°24'28" SE com uma distância de 12,63m do lado esquerdo até o vértice 10 pelo alinhamento do CÔRREGO confrontando com ÁREA DE TERRAS (MATRÍCULA 31.570 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 54°05'39" SE com uma distância de 15,64m do lado esquerdo até o vértice 11 pelo alinhamento do CÔRREGO confrontando com ÁREA DE TERRAS (MATRÍCULA 31.570 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 69°45'45" SW com uma distância de 4,69m do lado esquerdo até o vértice 12 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (matricula 5.755 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 37°27'03" SE com uma distância de 5,59m do lado esquerdo até o vértice 13 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (matricula 5.755 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 77°17'47" SE com uma distância de 13,94m do lado esquerdo até o vértice 14 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (matricula 5.755 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 29°58'33" SE com uma distância de 12,50m do lado esquerdo até o vértice 15 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (matricula 5.755 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 12°24'54" SE com uma distância de 40,62m do lado esquerdo até o vértice 16 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (matricula 5.755 ORI VINHEDO), daí deflete à

esquerda no rumo de 22°07'22" SE com uma distância de 25,06m do lado esquerdo até o vértice 17 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (matricula 5.755 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 22°07'21" SE com uma distância de 19,22m do lado esquerdo até o vértice 18 confrontando com a MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à esquerda no rumo de 47°19'49" SE com uma distância de 16,04m do lado esquerdo até o vértice 19 confrontando com a MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à direita no rumo de 23°46'40" SE com uma distância de 10,76m do lado esquerdo até o vértice 20 confrontando com a MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à direita no rumo de 23°27'03" SE com uma distância de 9,48m do lado esquerdo até o vértice 21 confrontando com a MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à direita no rumo de 15°56'18" SW com uma distância de 2,84m do lado esquerdo até o vértice 22 confrontando com a MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à esquerda no rumo de 13°58'21" SW com uma distância de 15,10m do lado esquerdo até o vértice 23 confrontando com a MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à direita no rumo de 15°35'55" SW com uma distância de 2,14m do lado esquerdo até o vértice 24 confrontando com MATRÍCULA 16.042 ORI VINHEDO, daí deflete à direita no rumo de 15°35'57" SW com uma distância de 5,38m do lado esquerdo até o vértice 25 confrontando com REMANESCENTE 01 (MATRÍCULA 25.158 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 27°54'18" SE com uma distância de 49,64m do lado esquerdo até o vértice 26 confrontando com REMANESCENTE 01 (MATRÍCULA 25.158 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 27°54'18" SE com uma distância de 15,12m do lado esquerdo até o vértice 27 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (SISTEMA DE LAZER 3 matricula 69.698 1º ORI JUNDIAÍ), daí deflete à esquerda no rumo de 45°11'08" SE com uma distância de 23,59m do lado esquerdo até o vértice 28 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (SISTEMA DE LAZER 3 matricula 69.698 1º ORI JUNDIAÍ), daí deflete à esquerda no rumo de 59°12'35" SE com uma distância de 61,08m do lado esquerdo até o vértice 29 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (SISTEMA DE LAZER 3 matricula 69.698 1º ORI JUNDIAÍ), daí deflete à direita no rumo de 38°11'34" SE com uma distância de 13,05m do lado esquerdo até o vértice 30 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (SISTEMA DE LAZER 3 matricula 69.698 1º ORI JUNDIAÍ), daí deflete à direita no rumo de 43°49'54" SW com uma distância de 82,62m ao fundo até o vértice 31 confrontando com MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (SISTEMA DE LAZER 3 matricula 69.698 1º ORI JUNDIAÍ), daí deflete à direita no rumo de 56°43'07" NW com uma distância de 18,75m ao fundo até o vértice 32 confrontando com LOTE 17 QUADRA K (matricula 1.742 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 52°43'40" NW com uma distância de 0,89m ao fundo até o vértice 33 confrontando com LOTE 17 QUADRA K (matricula 1.742 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 52°43'42" NW com uma distância de 28,50m ao fundo até o vértice 34 confrontando com LOTE 16 QUADRA K (matricula 12.737 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 47°39'19", NW com uma distância de 1,41m ao fundo até o vértice 35 confrontando com LOTE 16 QUADRA K (matricula 12.737 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 47°39'17" NW com uma distância de 37,15m ao fundo até o vértice 36 confrontando com LOTE 15 QUADRA K (matricula 9.526 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 47°39'16" NW com uma distância de 9,65m ao fundo até o vértice 37 confrontando com LOTE 1 QUADRA K (matricula 29.588 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 58°06'39" NW com uma distância de 10,62m ao fundo até o vértice 38 confrontando com LOTE 1 QUADRA K (matricula 29.588 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 77°56'52" NW com uma distância de 14,70m ao fundo até o vértice 39 confrontando com LOTE 1 QUADRA K (matricula 29.588 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 08°20'54" NW com uma distância de 18,06m do lado direito até o vértice 40 confrontando com LOTE 1 QUADRA K (matricula 29.588 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 11°03'01" NW com uma distância de 12,47m do lado direito até o vértice 41 confrontando com LOTE 1 QUADRA K (matricula 29.588 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 11°03'00" NW com uma distância de 14,22m do lado direito até o vértice 42 confrontando com ALAMEDA DAS CASSIAS, daí deflete à esquerda no rumo de 11°03'00" NW com uma distância de 9,63m do lado direito até o vértice 43 confrontando com LOTE 12 QUADRA L (matricula 30.747 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 19°18'03" NW com uma distância de 14,04m do lado direito até o vértice 44 confrontando com LOTE 12 QUADRA L (matricula 30.747 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 30°55'50" NW com uma distância de 13,46m do lado direito até o vértice 45 confrontando com LOTE 12 QUADRA L (matricula 30.747 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 41°32'42" NW com uma distância de 16,34m do lado direito até o vértice 46 confrontando com LOTE 12 QUADRA L (matricula 30.747 ORI VINHEDO), daí deflete à esquerda no rumo de 80°58'36" SW com uma distância de 8,96m do lado direito até o vértice 47 confrontando com LOTE 12 QUADRA L (matricula 30.747 ORI VINHEDO), daí deflete à direita no rumo de 42°51'28" NW com uma distância de 23,79m do lado direito até o vértice 48 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à direita no rumo de 17°26'12" NW com uma

distância de 20,61 m do lado direito até o vértice 49 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à direita no rumo de 08°25'38" NW com uma distância de 12,02m do lado direito até o vértice 50 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à direita no rumo de 02°16'16" NW com uma distância de 26,56m do lado direito até o vértice 51 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 07°53'37" NW com uma distância de 16,68m do lado direito até o vértice 52 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 18°30'25" NW com uma distância de 14,06m do lado direito até o vértice 53 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 23°33'58" NW com uma distância de 25,03m do lado direito até o vértice 54 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 30°51'24" NW com uma distância de 18,19m do lado direito até o vértice 55 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 36°03'48" NW com uma distância de 29,29m do lado direito até o vértice 56 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 39°49'53" NW com uma distância de 22,42m do lado direito até o vértice 57 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 46°11'32" NW com uma distância de 23,57m do lado direito até o vértice 58 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 51°57'37" NW com uma distância de 46,32m do lado direito até o vértice 59 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à direita no rumo de 42°05'20" NW com uma distância de 30,11m do lado direito até o vértice 60 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo), daí deflete à esquerda no rumo de 56°54'54" NW com uma distância de 16,10m do lado direito até o vértice 1 confrontando com GLEBA D1 (Matrícula n. 27.716 do ORI Vinhedo); encerrando a área de 43.689,13 metros quadrados". Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de VALDIR ANTONIO XAMBRE, matriculado sob nº 16.042, desta Serventia, o § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo e da Comarca de São Paulo/SP, nos endereços indicados dos notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica o mesmo, NOTIFICADO DO TEOR DA MENCIONADA PRETENSÃO RETIFICATÓRIA, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica. Vinhedo, 04 de abril de 2023

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 10/04/2023 18:52:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

